



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX N° 4, QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2024



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**  
Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**  
1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**  
2º Vice-Presidente

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**  
1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**  
2º Secretário

**Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**  
3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**  
4º Secretário

---

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
- 4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**  
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**  
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos  
de Plenários

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Gleison Carneiro Gomes**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### **1 – ATA DA 2<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE FEVEREIRO DE 2024**

1.1 – ABERTURA .....	10
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
<b>1.2.1 – Oradores</b>	
Senador Jorge Kajuru – Críticas ao aumento das dotações destinadas às emendas parlamentares no Orçamento da União de 2024. ....	10
Senador Lucas Barreto – Defesa da exploração de petróleo na foz do Rio Amazonas. Manifestação favorável à instalação de base da Petrobras no antigo Porto da Icomi, no Estado do Amapá. ....	12
Senador Paulo Paim – Preocupação com o aumento recente do número de casos de dengue no Brasil.	14
Senador Flávio Dino – Defesa das prerrogativas constitucionais do STF e apelo para que haja ponderação nos debates legislativos sobre eventuais alterações no atual modelo da Suprema Corte brasileira. ....	16
Senador Esperidião Amin – Argumentação a favor das prerrogativas da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência. Indignação reiterada com a continuidade e abrangência do Inquérito nº 4781-STF. ....	29
Senador Plínio Valério – Críticas à atuação dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Posicionamento favorável ao andamento, no Senado Federal, dos pedidos de <i>impeachment</i> de Ministros do STF. ....	31
Senador Weverton – Prestação de contas da atuação de S. Exa. como Vice-Líder do Governo Lula no Senado Federal em 2023. ....	35
Senador Jayme Campos, como Líder – Expectativa quanto ao início dos trabalhos legislativos no Senado Federal neste ano em que a Casa celebra o seu bicentenário, bem como quanto às pautas que devem direcionar a atividade legislativa. ....	35
Senador Izalci Lucas – Defesa de um aprofundamento dos debates acerca do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) ante a edição da Medida Provisória nº 1202/2023, que prevê a retomada da tributação sobre as empresas do setor. Registro da realização de audiência pública na Comissão Especial destinada à modernização dos processos administrativos e tributários. Manifestação favorável à criação de comissão especial para discutir o Projeto de Lei do Senado nº 616/1999 (Complementar), que estabelece um código de defesa do contribuinte. ....	37



## 1.3 – ORDEM DO DIA

**1.3.1 – Fala da Presidência**

Homenagem ao centenário de criação do Município mineiro de Pedro Leopoldo, comemorado no último dia 27 de janeiro. ....

39

**1.3.2 – Item 1**

Proposta de Emenda à Constituição nº 42/2023, primeiro signatário o Senador Jaques Wagner, que altera as condições de elegibilidade por militares da ativa das Forças Armadas. **Transcorrida a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.** ....

40

**1.3.3 – Item 2**

Projeto de Lei nº 2861/2023, da Deputada Federal Laura Carneiro, que institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças; e altera a Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022. **Aprovado.** À sanção. ....

48

**1.3.4 – Item 3**

Requerimento nº 2/2024-CSP, que requer urgência para o Projeto de Lei nº 2253/2022, que “altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e extinguir o benefício da saída temporária”. **Aprovado.** ....

49

**1.3.5 – Item extrapauta**

Requerimento nº 14/2024-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar como observador das Eleições Presidenciais do Azerbaijão. **Aprovado.** ....

55

**1.3.6 – Item extrapauta**

Requerimento nº 15/2024-CDIR, do Senador Mecias de Jesus, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar de reuniões do Grupo Parlamentar de Relacionamento do BRICS e da 31º edição da PRODEXPO-2024, em Moscou, Rússia. **Aprovado.** ....

55

**1.3.7 – Item extrapauta**

Requerimento nº 16/2024-CDIR, da Senadora Professora Dorinha Seabra, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do GSMA Mobile World Congress (MWC), em Barcelona, na Espanha. **Aprovado.** ....

55

**1.3.8 – Item extrapauta**

Requerimento nº 17/2024-CDIR, do Senador Jorge Seif, de autorização para desempenho de missão, a fim de integrar a comitiva do Governador do Estado de Santa Catarina em visita aos Emirados Árabes Unidos. **Aprovado.** ....

55

**1.3.9 – Item extrapauta**

Requerimento nº 18/2024-CDIR, do Senador Astronauta Marcos Pontes, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do Mobile World Congress 2024, em Barcelona, Espanha. **Aprovado.** ..

55



**1.3.10 – Oradores**

Senador Jorge Seif – Indignação com edital de processo seletivo publicado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em que é reservado percentual de vagas para pessoas trans. ....	55
Senador Marcos Rogério – Preocupação com o possível enfraquecimento do agronegócio brasileiro em decorrência da atuação do Governo Federal. ....	59
Senador Cleitinho – Manifestação favorável ao Projeto de Lei nº 2253/2022, que limita a concessão do benefício da saída temporária para presos do regime semiaberto. Críticas à decisão do Ministro Dias Toffoli que suspendeu o pagamento de multas por determinadas empresas no âmbito da Operação Lava Jato. Defesa de uma reforma política que diminua o número de políticos e assessores como forma de diminuir custos. ....	61
Senador Laércio Oliveira – Destaque à importância da produção nacional de fertilizantes para redução da dependência de insumos estrangeiros. Críticas à Petrobras por sua política quanto ao preço do gás natural e pela falta de investimento na produção de fertilizantes. ....	68

**1.3.11 – Item extrapauta**

Requerimento nº 20/2024-CDIR, do Senador Weverton, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do Brazil Economic Forum, em Zurique, Suíça. <b>Aprovado.</b> ....	71
---	----

**1.3.12 – Item extrapauta**

Requerimento nº 23/2024-CDIR, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 1ª edição da PRODEXPO 2024, em Moscou, Rússia. <b>Aprovado.</b> ..	71
---	----

**1.3.13 – Oradores (continuação)**

Senador Luis Carlos Heinze – Comentários sobre a seca na Amazônia ao longo dos anos e a necessidade de armazenamento de água para enfrentar a estiagem. Preocupação com a Agenda 2030. ....	71
Senador Alan Rick – Celebração da aprovação da urgência ao Projeto de Lei nº 2253/2022, que aborda as saídas temporárias de presos e ênfase para a importância do devido processo legal no País. Alerta para suposta perseguição a políticos de direita pelo Poder Judiciário. ....	75
Senador Eduardo Girão – Manifestação contrária à PEC nº 42/2023, que altera as condições de elegibilidade por militares da ativa das Forças Armadas. ....	81
Senador Magno Malta – Insatisfação com a condecoração, pela Câmara dos Deputados, de Ministros do STF com a Medalha do Mérito Legislativo. Críticas ao novo Ministro da Justiça, Sr. Ricardo Lewandowski, em razão do discurso proferido na posse do cargo. Considerações sobre a PEC nº 42/2023, que altera as condições de elegibilidade por militares da ativa das Forças Armadas. Posicionamento contrário à obrigatoriedade da vacinação infantil contra a Covid-19. ....	84

**1.3.14 – Convocação de Sessão**

Convocação de sessão deliberativa extraordinária para 8 de fevereiro, às 11 horas. ....	90
<b>1.4 – ENCERRAMENTO</b> ....	90
<b>1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO</b> ....	91

**PARTE II**

## 2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 2<sup>a</sup> SESSÃO

### 2.1 – EXPEDIENTE

#### 2.1.1 – Requerimentos

Nº 14/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar como observador das Eleições Presidenciais do Azerbaijão. ....	94
Nº 15/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de reuniões do Grupo Parlamentar de Relacionamento do BRICS e da 31º edição da PRODEXPO-2024, em Moscou, Rússia. ....	105
Nº 16/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do GSMA Mobile World Congress (MWC), em Barcelona, na Espanha. ....	108
Nº 17/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de integrar a comitiva do Governador do Estado de Santa Catarina em visita aos Emirados Árabes Unidos. ....	114
Nº 18/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Mobile World Congress 2024, em Barcelona, Espanha. ....	119
Nº 20/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Brazil Economic Forum, em Zurique, Suíça. ....	122
Nº 23/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 31ª edição da PRODEXPO 2024, em Moscou, Rússia. ....	130

## 3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

### 3.1 – EXPEDIENTE

#### 3.1.1 – Abertura de prazo

Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 768, 1434, 1461, 2082, 3679, 5372 e 6495/2019; 3989/2020; 235, 3356, 3724 e 4214/2021; 771, 1846, 1945 e 2886/2022; 3231, 3885, 4562, 5867, 6154, 6155, 6156, 6157, 6201, 6202, 6203, 6204, 6205, 6206, 6207, 6208 e 6213/2023. ....	134
--	-----

#### 3.1.2 – Comunicações

Do Senador Cid Gomes, de desfiliação partidária de S. Exa. do PDT e filiação ao PSB ( <b>Ofício nº 2/2024</b> ). ....	139
---	-----

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de desligamento do Senador Romário da Comissão de Comunicação e Direito Digital ( <b>Ofício nº 3/2024</b> ). ....	140
--	-----

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de desligamento do Senador Romário da Comissão de Transparéncia, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor ( <b>Ofício nº 4/2024</b> ). ....	141
--	-----

#### 3.1.3 – Discurso encaminhado à publicação

Senador Wilder Morais - Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno	143
---	-----



### 3.1.4 – Encaminhamento de matérias

Encaminhamento dos Projetos de Lei n<sup>os</sup> 6256/2019; 4581/2020; 2117 e 4186/2021; 1213, 1741 e 2687/2022; e 419, 883, 2144, 2880, 3964, 5253, 5427, 5781, 6008, 6064 e 6065/2023, às comissões competentes. .... 145

Encaminhamento dos Projetos de Lei n<sup>os</sup> 4519 e 5794/2019; 394, 3542, 4202 e 5195/2020; 1761, 4411 e 4459/2021; 2000/2022; e 93, 380, 1803, 4994, 6229, 6230 e 6231/2023 às comissões competentes. .... 147

### 3.1.5 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 167/2023, que *aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação em Matéria de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e o Reino de Marrocos, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2019.* .... 150

Projeto de Decreto Legislativo nº 278/2023, que *aprova o texto da Convenção sobre a Organização Internacional de Auxílios Marítimos à Navegação, assinada em Paris, em 27 de janeiro de 2021.* .... 180

Projeto de Lei nº 1825/2023, que *institui a Semana Cultural Interescolar nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio.* .... 198

Projeto de Lei nº 182/2024 (nº 2148/2015, na Câmara dos Deputados), que *institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE); e altera as Leis n<sup>os</sup> 12.187, de 29 de dezembro de 2009, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).* .... 201

### 3.1.6 – Parecer aprovado em Comissão

Nº 1/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 628/2019 .... 265

### 3.1.7 – Projetos de Lei

Nº 194/2024, do Senador Wilder Moraes, que *altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para estabelecer regras sobre a prevenção e a redução de impactos ambientais de baterias e de rejeitos de baterias.* .... 272

Nº 205/2024, do Senador Carlos Viana, que *altera o § 2º do art. 122 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para vedar a concessão de saída temporária aos reincidentes e aos condenados por crime hediondo.* .... 277

Nº 206/2024, do Senador Carlos Viana, que *altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, para disciplinar a declaração de compropriedade sobre animal de estimação.* .... 282

Nº 207/2024, do Senador Nelsinho Trad, que *institui o Dia Nacional do Rotaractiano.* .... 292

Nº 210/2024, do Senador Marcos do Val, que *dispõe sobre os princípios para uso da tecnologia de inteligência artificial no Brasil.* .... 295

### 3.1.8 – Projeto de Resolução



Nº 3/2024, do Senador Marcos do Val, que *institui a Frente Parlamentar de Transparéncia, Participação e Respeito ao Devido Processo Legislativo*. .... 304

### 3.1.9 – Requerimentos

- Nº 51/2024, do Senador Alessandro Vieira, requer a tramitação conjunta do PL 237/2022 com o PL 1865/2022. .... 310
- Nº 52/2024, do Senador Izalci Lucas, requer voto de louvor à Senhora Milena Martinelli pela criação da marca de Sustentabilidade Global UAEWORLD. .... 313
- Nº 53/2024, do Senador Giordano, requer informações ao Senhor Silvio Costa Filho, Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, sobre fatos relacionados à Autoridade Portuária de Santos. .... 318
- Nº 1/2024-CCDD, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer que seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à autorização outorgada à Associação Nova Barra para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra, Estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2019. .... 324

## PARTE III

- 4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL** ..... 327
- 5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** ..... 330
- 6 – LIDERANÇAS** ..... 331
- 7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** ..... 333
- 8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO** ..... 342
- 9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES** ..... 343
- 10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS** ..... 383



Ata da 2<sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária,  
em 7 de fevereiro de 2024

2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 57<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Rodrigo Cunha, Weverton e Izalci Lucas.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 14 minutos e encerra-se às 20 horas e 23 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2023, do Senador Jaques Wagner;
- Projeto de Lei nº 2.861, de 2023, da Deputada Laura Carneiro;
- Requerimento nº 2, de 2024, da Comissão de Segurança Pública.

Passamos aos oradores inscritos, que terão prazo de até dez minutos para o uso da palavra.

Convido para iniciar as falas no nosso pequeno expediente, para utilizar a tribuna o Senador pelo Goiás, Senador amigo, Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Amigo e voz respeitada do Maranhão, Senador Weverton, de novo sempre atuante na Presidência desta sessão deliberativa, que é a segunda do ano, eu peço a atenção da pátria amada – para a qual desejo Deus e saúde sempre e todos os dias –, para um assunto que está na boca da maioria da sociedade brasileira, que não entende porque poucos – e poucos mesmo – sobem a esta tribuna, seja do Senado Federal ou da Câmara Federal, para um repúdio, para um tapa na cara da população brasileira.

Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, às vésperas do Carnaval, ocupo, neste 7 de fevereiro, a tribuna para falar de outra farra. E prestem bem atenção nesta farra, Brasil: ela é referente às emendas parlamentares. Pode até soar estranho um Senador usar tal expressão. Sei que muitos ficarão mais aborrecidos do que já são comigo pelo meu jeito sincero de ser. E talvez até em outra vida, pois acredito nela, assim serei. Não tenho mais remédio, não tenho mais conserto.

Porque uma vez que todos nós Parlamentares dispomos de dinheiro do Orçamento da União, através de emendas, para encaminharmos aos municípios de nossos estados, sejam eles bases eleitorais ou não, conforme você, Presidente Weverton, faz no Maranhão e Plínio, no Amazonas, é perfeitamente normal. Mas em nosso país mudanças esdrúxulas podem acontecer até em segundos, tipo BandNews – tudo pode mudar em um segundo.

No caso específico, elas se deram entre 2018 e 2022. Por razões diversas, decorrentes da inapetência do Poder Executivo, tivemos um substancial – substancial – avanço do Poder Legislativo sobre o Orçamento – prestem atenção, senhoras e senhores –, uma verdadeira anomalia institucional marcada pelo fatídico orçamento secreto. Para mim, propina. Para mim, quem recebeu essa propina é ladrão, pois também ele é envolto de suspeitas de corrupção e rico em desperdício de dinheiro público. Assistimos a distorções, como o encaminhamento de milhares de *kits* de robótica para escolas que sequer tinham acesso à internet.

O Supremo Tribunal Federal deu um basta ao orçamento secreto, mas quem se acostumou com a fartura de recursos agora quer transformar em crise política um simples voto presidencial a uma parcela das emendas parlamentares aprovadas no Orçamento para 2024. Deu – pasmem! – um total de R\$53 bilhões destinados aos Senadores e Deputados Federais. O Presidente da República, Lula, vetou R\$5,6 bilhões, pouco mais de 10%, e fez isso sem fechar porta para negociação, dando a entender que esse dinheiro, em caso de derrubada do voto, deveria contemplar obras do PAC (Programa de Aceleração de Crescimento). Nada de estranho até aí. Se cabe ao Legislativo votar e aprovar o orçamento, cabe ao Executivo a sua execução, o óbvio ululante de Nelson Rodrigues. Deve-se considerar ainda que o voto envolveu o dinheiro relativo às emendas de Comissão, uma espécie de sucedâneo do orçamento secreto propineiro. E, mesmo



com o veto presidencial, só com esta rubrica o Parlamento disporá de uma fortuna – pasmem de novo –: mais de R\$11 bilhões, um dinheiro que se soma aos R\$25 bilhões de emendas individuais e aos R\$11,3 bilhões de emendas de bancada, então ambas de execução obrigatória. No total, mantido o veto – pasmem –, as emendas parlamentares chegam a R\$47,4 bilhões – mais que o dobro do valor do ano passado, caras de pau! Mais do que o dobro do ano passado. Isso representa 21% dos R\$222 bilhões com que o Executivo deverá contar para investimento e custeio em 2024.

A imprensa vem divulgando comparações com o quadro de outros países. E aí – pasmem novamente –, com uma previsão cuja conclusão é previsível: nada parecido acontece – atenção, pátria amada – em nenhum lugar do mundo. Só aqui, no país das alices.

Não tenho dúvidas: se seguirmos por esse caminho, corremos, Senador Paulo Paim, o risco de chegarmos a um impasse institucional com consequências imprevisíveis. É preciso estancar essa crescente disfuncionalidade, o que vai requerer muita conversa entre Executivo e Legislativo, diálogo à luz do dia, com muita transparência. Afinal, estamos tratando de dinheiro público, originário dos impostos pagos pelos cidadãos brasileiros, que merecem um mínimo de respeito.

Encerro aqui sabendo que vou chatear – menos aqui, muito mais lá na Câmara Federal, até porque aqui estou rodeado de pessoas decentes, que respeito –, mas não posso negar: o brilhante e imortal Millôr Fernandes, para quem leu o seu também imortal livro *Millôr Definitivo - A Bíblia do Caos*, em uma frase, quando ele a criou...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Certamente, serei rápido, nunca me alongo, porque aqui tem Senador que fala 40 minutos. Eu, quando passo, passo um minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – E eu acabei de botar dois minutos a mais só por conta desse registro de V. Exa.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – E porque eu tenho respeito por ti na Presidência, Presidente Weverton.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Agora, ganhou mais um. (*Risos.*)

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Não, vou ser rápido. É só esta frase de Millôr Fernandes.

Quando ele a criou, tenho certeza absoluta de que ele se inspirou em muita gente deste Congresso Nacional, de gente lá na Câmara Federal que negocia tudo, que pede ministério, que todos os dias quer dinheiro, que todo mundo sabe no Brasil quem – eu preciso falar nome aqui? Qual é a frase? “O dinheiro compra o cão, o canil e o abanar do rabo”.

Agradecidíssimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Muito obrigado, Senador Kajuru.

Para uma comunicação inadiável, eu convido o Senador do nosso querido Estado do Amapá Lucas Barreto.

Enquanto o Senador Lucas Barreto se desloca para a tribuna, eu quero registrar, com muita alegria, a presença em Brasília, no Senado Federal, do Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, Zé Carlos, que faz um grande trabalho. Foi um dos grandes articuladores dessa grande conquista que a



categoria da enfermagem do Brasil teve. Ele esteve na linha de frente e, claro, no Maranhão.

Seja bem-vindo, Presidente Zé Carlos.

Passo a palavra ao Senador Lucas Barreto.

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, meu querido amigo Senador Weverton, do nosso querido Maranhão, este assunto que vou falar hoje aqui penso que interessa também ao Senador Plínio, do Amazonas, interessa ao Estado do Maranhão, porque se trata, voltamos a falar, do petróleo na foz do Amazonas. E não é a exploração do petróleo ainda; é a prospecção.

Sr. Presidente, o Portal UOL, no último dia 5 de fevereiro, publicou a seguinte manchete: “Ibama pede e Marinha vai averiguar possibilidade de vazamento de petróleo a 438 km da costa” – da costa, claro, do Amapá.

É louvável a preocupação do Ibama com possível deslocamento de uma mancha de óleo – ou mesmo de um agrupamento de algas – que teria sido identificada em análise remota de imagens de satélites naquela área.

Segundo o referido portal de notícias, o documento do órgão ambiental foi elaborado na sexta-feira, 2, com pedido à Marinha para análise da presença de embarcações onde teria ocorrido o vazamento. E a área está fora da zona econômica exclusiva, a faixa que vai além do mar territorial e sobre a qual o Brasil exerce soberania.

Para manter essa tradição do Ibama de se alardear, através de notícias bem-confeitadas e, às vezes, alardeadas por ONGs, como no caso dos falsos corais fotografados com exclusividade pelo Greenpeace na foz do Amazonas, agora me aparece um tal de Instituto Arayara, uma ONG do Estado do Paraná, que atua contra a prospecção e exploração de combustíveis fósseis.

O Instituto Arayara comunicou ao Ibama sobre um “possível” vazamento a 438km da costa do Amapá. Segundo a ONG, a possibilidade é que o vazamento tenha uma embarcação como origem.

Sem querer tirar a importância do dever constitucional inscrito no *caput* do artigo 225 de nossa Constituição, que diz que a coletividade tem o dever de defender e preservar o meio ambiente, imaginemos que o Ibama, ou mesmo a Marinha do Brasil, 72 horas após ser identificado por via remota, ou seja, por imagem de satélite, um provável derrame de petróleo, levaria dois dias para chegar ao local originalmente definido no dia 02/02/2024.

Srs. Senadores, Senador Plínio, provável mancha de óleo já se encontra em áreas internacionais e se distanciando da costa do Pará/Amapá, da costa brasileira, a cada segundo.

Veja que o destino colocou o seguinte paradoxo no caminho do Ibama. Em entrevista na Rede Amazônica, no dia 23/01/2024, eu coloquei a importância de a Petrobras instalar sua base no antigo Porto da Icomi. É uma área com 123ha de retroporto e pode receber navios de navegação de longo curso de 70 mil toneladas.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Se a Petrobras já estivesse pesquisando e operando no Amapá, toda essa megaestrutura de resposta e pronto emprego para essas emergências na região já estariam no local, tomado, em caso de necessidade, todas as medidas de contenção e mitigação do sinistro. Além de força de apoio permanente, teríamos ainda alta tecnologia de monitoramento satelital, em tempo real, de embarcações de alta velocidade, além dos recursos necessários para atuar nessas emergências.

Aquela área atlântica é rota internacional de embarcações de longo curso. A Guiana está ao lado, com produção de óleo crescente, com previsão de chegar a 1,8 milhão de barris em 2030. Além disso, é



bom lembrar que a Venezuela tem enviado diariamente navios petroleiros à China.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Para encerrar, Sr. Presidente, a movimentação de embarcações na nossa costa tende a aumentar! Agora, precisamos, mais do que nunca, da presença da Petrobras no Estado do Amapá, pois ainda existe o risco dos navios que descem o Amazonas com óleo dos poços de Urucu.

E eu não irei parar de defender a prospecção e a exploração de petróleo na costa do Amapá.

Isso é essencial ao povo do Amapá!

**O Sr. Plínio Valério** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Senador Lucas, o senhor me permite um aparte?

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Um aparte para o Senador Plínio.

**O Sr. Plínio Valério** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Um aparte, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Na verdade, ontem, nós inventamos aparte no Pequeno Expediente. Não tem, mas eu darei a palavra a V. Exa.

Jamais o Senador Plínio sairá daqui sem direito à fala.

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – O assunto é nacional.

**O Sr. Plínio Valério** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Essa é a menor das desobediências...

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – E importantíssimo...

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Envolve *royalties* para todo o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – ... para o Maranhão, inclusive, Senador Flávio Dino. Isso aqui é muito importante.

**O Sr. Plínio Valério** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para apartear.) – Em homenagem à presença do Senador Flávio Dino, mas essa é a menor das desobediências.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Plínio Valério** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Senador Lucas, o senhor, toda vez que sobe aí, reivindica, dá uma aula.

A gente acaba de sair da CPI das ONGs. Se você buscar essa ONG do Paraná e essa outra, elas são financiadas pelo Governo norueguês, pela Alemanha. E o Governo da Noruega agora vai extrair minérios a não sei quantos mil quilômetros de profundidade no mar... Eles podem! E esses maus brasileiros que ficam fazendo desserviço ao país se prestam a isso. É risível quando o Ibama notifica ou quer verificar isso, mostra que nem conhece como é navegar nessa região. Portanto, isso fica cada vez mais claro, e o seu pronunciamento tem esse mérito de trazer a tona esse desserviço.

Sempre tem a palavra ONG por trás. Pode observar que sempre tem ONG tal e ONG tal. Eu nem duvido que essa mancha de óleo tenha sido provocada por eles, para, depois, pedir às autoridades que vão lá verificar. Eu estou aqui recebendo a sua aula, cada vez mais, e fortificando: realmente, o senhor tem razão, essas ONGs são um mal desnecessário ao país.

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Só para finalizar, Presidente, a importância de pesquisar e explorar o petróleo... Claro, a Petrobras está



trabalhando em alternativas de energia renovável, mas o petróleo não é só óleo diesel e gasolina, são 170 produtos que se fazem.

Na nossa discussão com a Ministra Marina, a gente disse que o Amapá é o estado mais preservado do mundo e é, ao mesmo tempo, o estado mais rico. O problema é que nos tornaram escravos ambientais. A gente continua falando: “Nós não queremos – nem Amazonas, nem Amapá, nem Maranhão –, nós não queremos derrubar uma folha! Não é árvore; é nem uma folha!” O problema é que, nesses estados, na Amazônia, eu falei à Ministra Marina... Ela já se mudou para São Paulo, ou seja, ela já saiu da Amazônia. Ninguém consegue viver na Amazônia...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – ... de clorofila ou de fazer fotossíntese.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Obrigado e parabéns pelo belo pronunciamento, colega Senador Lucas Barreto.

Convidado para utilizar a tribuna o nosso querido Senador pelo Estado do Rio Grande do Sul, o Senador Paulo Paim. Em seguida, será o Senador Flávio Dino e, depois, o Senador Esperidião Amin.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador e querido amigo Weverton, ouvi uma frase que acabei gravando que dizia: “Nunca fale depois de um grande orador”. Nunca fale depois de um grande orador... Por isso, Senador e Ministro Flávio Dino e Senador Esperidião Amin, eu cuido para falar antes de vocês e consegui! O Weverton até me ajudou: “Está bom, Paim, fala antes”, para, depois, eu sentar e ouvi-los.

Presidente, eu vou falar de um tema que está hoje preocupando toda a sociedade brasileira. Vou falar da situação da dengue no Brasil.

Conforme dados do Ministério da Saúde divulgados hoje, o Brasil enfrenta uma preocupante situação, mesmo alarmante, em relação ao crescimento de casos de dengue. Na semana passada, registramos 105.875 casos. A média de aumento em relação a 2023 é assustadora: 255%. E 2024 poderá ser o pior ano da doença na história do país.

O Distrito Federal, capital do Brasil, lidera o *ranking* dos casos prováveis por 100 mil habitantes, seguido por Minas Gerais, Acre, Paraná, Goiás, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo. No meu estado, o Rio Grande do Sul, os números não são menos preocupantes, com 5.163 notificações de casos suspeitos até o momento.

Os hospitais estão todos lotados, e digo com segurança, porque uma sobrinha minha – ligaram-me nesse fim de semana –, com outra doença, não era o motivo a dengue, não conseguiu hospital. Foi conseguir somente hoje e a situação dela era grave. Claro que eu não interferi, como não interfiro nunca: vai ter que ir para a fila, como todo mundo vai, em busca do seu espaço. Felizmente, hoje ela conseguiu espaço. E digo aqui, da tribuna do Senado, porque assim tem que ser; não podemos escolher quem vai ter, no nosso sistema tão querido de saúde, que é o SUS, a prioridade.

Sr. Presidente, além das notificações preocupantes que aqui lembrei, dos casos suspeitos até o momento, 2.534 foram confirmados, inclusive com casos de óbitos.

Os especialistas alertam que um grande pico da doença é esperado para março e abril, enquanto a expectativa é de uma redução nos casos a partir de maio, com a chegada do clima mais frio. É preciso muita preocupação, muito cuidado. Essa situação é impulsionada pelo intenso calor observado em dezembro, janeiro, fevereiro, juntamente com volumes elevados de chuva, além da falta de saneamento básico, que



propicia a proliferação do mosquito transmissor.

A escassez de leitos nos hospitais é uma realidade preocupante, inclusive também aqui em Brasília, que já tem hospital de campanha montado. Conforme relatos que chegam a nós e informações veiculadas pela imprensa, a falta de leito é gritante.

A Ministra da Saúde, Nísia Trindade, ressaltou a prioridade do Governo no combate à doença, anunciando uma vacinação progressiva e um esforço nacional para ampliar a produção e o acesso à vacina. O Governo Federal ampliou repasses na ordem de R\$1,5 bilhão para estados e municípios – e, naturalmente, para a nossa capital – e estabeleceu um centro de operações de emergência para coordenar as ações de todos os órgãos envolvidos. É imprescindível uma cruzada nacional de todos: pobres, ricos, homens, mulheres, enfim, todos os segmentos; é imprescindível uma cruzada nacional contra a doença, contra a dengue e outras que vêm do mosquito, como zica e chicungunha, que também estão em alta.

Por isso, eu digo que é muito preocupante. Por isso, falei aqui em cruzada nacional unindo todos os segmentos, falei homens, mulheres, chamando aqui também a sociedade organizada, o movimento sindical, empresários, trabalhadores, LGBTQIA+, idosos, crianças, todos têm que caminhar junto contra essa situação assustadora.

Destaco que a saúde é uma questão de Estado e que transcende governos e mandatos políticos, transcende fala de situação ou de oposição. O enfrentamento da dengue demanda planejamento e prevenção em todos os níveis, federal, estadual e municipal, desde a eliminação de focos de água parada em residências até a intensificação dos cuidados com a limpeza urbana. A detecção precoce dos sintomas e a busca imediata por assistência são fundamentais para evitar mais mortes.

No alerta feito em 2014 pelo cientista social Igor Cavallini, da Unicamp, sobre a vulnerabilidade das populações de baixa renda, ele disse que não há dúvida: a vulnerabilidade é principalmente na população de baixa renda, e aí, claro, vêm sem-teto, sem-terra, comunidade negra, as comunidades chamadas – hoje voltou a chamar – favelas. A dengue avança, todo cuidado é pouco. Essas populações são, em sua grande maioria, privadas dos direitos da cidadania, saneamento básico, ou seja, abastecimento de água potável, esgoto sanitário, limpeza urbana.

Quem tem condições financeiras neste país já se vacinou, essa é a realidade. A maioria dos brasileiros ainda não tem vacina, não tem condições de pagar a vacina. O acesso universal a vacinas garante equidade e justiça social, prevenção de epidemias. Vacina não pode ser privilégio; tem que ser direito de todos.

Saúde é uma questão que exige comprometimento contínuo, planejamento estratégico e ação conjunta de toda a sociedade. Portanto, reforço daqui da tribuna do Senado do nosso país a importância do planejamento e prevenção como pilares fundamentais...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... na luta contra a dengue. Se a alguma cidade não chegou, não tenha dúvida, a qualquer momento pode chegar. Por isso, a luta contra a dengue e outras doenças transmitidas pelo mosquito da dengue tem que ser discutida, vigiada, trabalhada.

É isso, Presidente, um rápido comentário sobre a situação da dengue no Brasil. Tem que ser uma obra conjunta de todos nós para combatermos os efeitos da dengue que já matou, no Brasil, centenas e centenas de pessoas.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Convido, para utilizar a tribuna e fazer o uso da palavra, o Senador, pelo Estado do Maranhão,



Flávio Dino.

Senador Flávio, eu estava, agora há pouco, aqui cumprimentando o nosso querido ilustre maranhense, Presidente do Coren (Conselho Regional de Enfermagem), José Carlos, que fez esse grande trabalho pela conquista importante que os enfermeiros do Brasil tiveram. E é uma honra passar, mais uma vez, aqui a palavra a V. Exa.

**O SR. FLÁVIO DINO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA. Para discursar.) – Sr. Presidente, minha saudação a V. Exa., aos nobres pares, a todos aqueles que nos acompanham, e é claro, ao nosso ilustre visitante.

Começo falando de um tema ameno, já que eu falarei de um tema difícil, complexo que interessa a toda bancada maranhense no Senado, na Câmara e, especialmente, àqueles que se vinculam à cidade de Buriticupu. O Ministro Waldez Góes muito gentilmente me informou que amanhã está liberando o recurso para a recomposição de moradias atingidas por aquele triste fenômeno da erosão das voçorocas, e isso vai permitir que haja uma ação emergencial ali naquela cidade. Sabemos que a ação estrutural é necessária, mas, sem dúvida, essa é uma grande conquista que compartilho com os cidadãos e as cidadãs da cidade de Buriticupu e da região. E publicamente agradeço, tenho certeza de que em nome de toda a bancada, ao Ministro Waldez Góes pela gentileza e pela presteza no atendimento a este pleito.

Sr. Presidente, tal como descrevi ontem, vou falar hoje sobre o Supremo Tribunal Federal. Começo com um convite: imaginemos um país em que juízes do Tribunal Supremo permanecem no exercício dos seus cargos por mais de 30 anos; imaginemos um país em que os juízes da Suprema Corte possam declarar amplamente a constitucionalidade de leis, as interpretem e, às vezes, por décadas, até modifiquem tais interpretações; imaginem um país em que o Poder Legislativo seja invadido e o Judiciário tenha até aqui, em face disso, proferido 750 sentenças com 450 penas de prisão, com 350 réus por agressão e resistência à prisão, com 11 réus que agrediram jornalistas, com 935 réus acusados de entrarem ou permanecerem ilegalmente em prédios públicos, com 61 réus acusados de destruição de propriedade do Governo Federal, com 49 réus acusados de se apropriarem de propriedade do Governo, com 310 réus acusados de obstruírem o trabalho dos policiais, com 55 réus acusados de conspiração. Esse país existe; esse país se chama Estados Unidos da América.

Nos Estados Unidos tudo isso ocorre; não, no século pretérito; não, há décadas; acontece hoje, acontece ontem. E a pergunta que faço: esse Tribunal Supremo nos Estados Unidos é ditatorial? O fato de haver *justices* da Suprema Corte que ficam 30 anos no tribunal configura uma ditadura? O fato de haver controle de constitucionalidade das leis é uma anomalia? Se algum dos ilustres integrantes deste Parlamento e da sociedade assim pensarem, claro que é legítimo, mas será algo, sem dúvida, inédito: alguém dizer que esse modelo de estruturação do Poder Judiciário é um modelo em si mesmo antidemocrático.

A conclusão que extraio, Sr. Presidente, é que não é a mera existência de mandato, num tribunal supremo, que define se ele é compatível ou não com a democracia, porque se houvesse esse automatismo, esse absolutismo no diagnóstico, significaria, por dedução lógica, dizer que o Tribunal Supremo dos Estados Unidos é um tribunal antidemocrático.

Respeito quem eventualmente assim pense, mas não me parece ser propriamente a melhor conclusão consentânea com o estudo do direito constitucional no mundo, tampouco é deplorável que haja uma corte suprema que julgue atos antidemocráticos que eventualmente tenham sido perpetrados.

Não é também incompatível com a democracia que exista o controle de constitucionalidade das leis e, portanto, um controle jurisdicional sobre o conteúdo de atos praticados pelo Poder Legislativo e pelo Poder Executivo.

De outro lado, imaginemos um país em que um Congresso Nacional, um Parlamento, aprovou uma Constituição analítica, expansiva, ampla, vasta, ampliando, por conseguinte, o rol das controvérsias



constitucionais. Imaginemos um país em que o Congresso Nacional aprovou um sofisticado controle de constitucionalidade, com várias ações constitucionais, aprovou inclusive a possibilidade da concomitância do controle concentrado e difuso. Imaginemos um país em que o Congresso Nacional aumentou em cinco anos o tempo máximo de permanência dos Ministros da Suprema Corte. Esse país também existe e se chama Brasil.

A conclusão, senhoras e senhores, é que é falsa a perspectiva de querer imputar vícios e defeitos ao Supremo Tribunal Federal brasileiro, que está conformado e em funcionamento, de acordo com as normas votadas pelos Deputados e pelos Senadores.

Vejo, às vezes, estranhamento com o fato de o Supremo Tribunal julgar Parlamentares. O Senador Esperidião Amin, que é o mais antigo, junto com o Paim, dos que aqui estão, lembrará que, na Constituinte de 1987/1988, houve a aprovação de uma imunidade quase que absoluta para os Parlamentares, de modo que só era possível a existência de processos criminais se a Casa Parlamentar aprovasse.

Quem pôs fim a isso, a meu ver corretamente? Foi o Supremo? Não, foi o Congresso Nacional. O Congresso Nacional que permitiu que o Supremo processasse e julgassem Parlamentares sem a necessidade de autorização da Casa respectiva.

Então como, a estas alturas da vida, nós, diante dessas situações, queiramos responsabilizar o Supremo por decisões políticas adotadas por décadas pelo Senado e pela Câmara.

O que fazer? É claro que nós temos um cenário difícil, que não é inédito. Quem conhece a história da Suprema Corte dos Estados Unidos vai lembrar que entre a Independência, em 1776, ou a Convenção da Filadélfia, em 1787, até a primeira decisão, da lavra de John Marshall, afirmando o controle de constitucionalidade, em 1803, houve décadas. E depois outras tantas decisões, respondendo a questões como se o Governo Federal poderia ou não criar um banco central, que Alexander Hamilton então defendia; ou se a Suprema Corte poderia julgar a constitucionalidade de leis estaduais; ou seja, décadas de controvérsias entre a Suprema Corte e os poderes políticos.

No pós-guerra, quando o modelo de tribunal constitucional se afirma nos países da Europa Ocidental, na França, na Itália, houve, do final dos anos 40, anos 50, até quase o limiar da década de 70, uma série de impasses entre esses tribunais constitucionais e o Parlamento; entre os poderes políticos.

Portanto, não é de se estranhar, não é de se rejeitar o fato de que a tripartição funcional do Estado abrange, sim, momentos de atritos. A questão, portanto, a questão que se segue é como lidar com as inevitáveis lides derivadas desse modelo de repartição funcional do Estado.

Eu creio que debater é necessário. Na democracia e na vida, há poucos dogmas. Dogmas que estão mais no terreno da fé religiosa, como a que eu professo; dogmas que estão na metafísica. Mas claro que no mundo da cultura, no mundo sensível, Líder Randolfe, no mundo da história, o Congresso Nacional pode, sim, debater o que quiser. Óbvio que sim. E não pode haver fechamento de canais e de diálogo em face disso.

Eu caminho para o final, Presidente Weverton, dizendo que se é legítimo o debate, por outro lado, nós temos que compreender zonas de ilegitimidade, zonas que não contribuem para o principal, que é servir bem à nossa pátria. Por exemplo, a busca de estigmatizações pessoais; as fulanizações do debate; agressões que desbordam do razoável.

Nós temos um imperativo constitucional relativo à independência e à harmonia. E a questão é como se densifica, como se concretiza o sentido de harmonia. Digo aos meus colegas que aqui estão, ao mundo da política e também, claro, ao mundo ao qual em breve me integrarei que é ínsito ao conceito de harmonia ponderação. Só é possível haver harmonia com ponderação entre os Poderes. E isso não é uma exigência apenas ética, não é uma exigência apenas de boa educação; é uma exigência de direito positivo, é uma



exigência normativa. E eu, particularmente, procuro me manter fiel a esse preceito.

Nós precisamos compreender que cada Poder tem suas funções típicas, entre as quais está a de controlar os outros Poderes, desde Aristóteles, é milenar. Só é possível exercer essa forma, que não é única no mundo. Há países, como a China, que adotam um mandato no Tribunal Supremo, mandato para o Presidente. Na China, quem escolhe o Presidente do Tribunal Supremo é o Congresso, com mandato de cinco anos. É uma forma. Há alguém que não gosta do modelo dos Estados Unidos e gosta do modelo chinês. Muito que bem! Há vários modelos possíveis, mas nós precisamos entender que não pode haver afastamento do conceito de controles recíprocos entre os Poderes.

Vejo com muita preocupação falsas soluções: a ideia, por exemplo, de que o Senado é quase que obrigado moralmente a votar o *impeachment* de um Ministro do Supremo. *Impeachment* por quê? *Impeachment* porque não gostou da decisão? Isso não é *impeachment*; *impeachment* é uma sanção por crime de responsabilidade tipificado em lei: Lei 1.079, de 1950. Não existe *impeachment* por gosto, não existe *impeachment* pelo conteúdo da decisão judicial. E como que isto é perigoso! É perigoso porque leva o debate para o território do extremismo e do impasse.

Imaginemos que, em algum momento, prezados Senadores e Senadoras, houvesse a instauração de um processo de *impeachment* contra Ministro do Supremo. Quem sentará naquela cadeira para presidi-lo? Art. 52, parágrafo único, da Constituição, votado por este Congresso, não pelo Supremo: quem senta para presidir o processo de *impeachment* é o Presidente do Supremo. E quem conhece a história dos dois *impeachments* que houve no Brasil lembra que o controle acerca do procedimento é feito por quem? Pelo próprio Supremo. Então, vejam que essa ideia a nada conduz, a não ser a um novo impasse, se ela não for lastreada em legitimidade.

Nós precisamos afastar certos termos do debate. Eu ouvi, muitas vezes aqui, na minha sabatina do dia 13 de dezembro, a expressão “ditadura judicial”. Onde está essa ditadura judicial que ninguém vê? É porque decisões tais ou quais são proferidas, todas recorríveis? O Congresso está funcionando plenamente, com todas as suas prerrogativas constantes da Constituição, assim como o Executivo governa, assim como os Governadores e os Prefeitos. Não há ditadura judicial no Brasil. Essa é uma expressão não só equivocada, não só destituída de ponderação; ela é uma expressão que atrapalha o bom debate acerca desse inevitável acerto ou dessa inevitável concertação entre os Poderes do Estado.

Do mesmo modo, é injusto e perigoso ataques de natureza pessoal, e isso está se vulgarizando no Brasil.

Eu vejo, por exemplo, ataques pessoais a vários ministros, mas, com mais frequência, ultimamente, ao Ministro Alexandre de Moraes. E pergunto: as decisões do Ministro Alexandre são irrecorríveis? Não. Qual a decisão do Ministro Alexandre de Moraes que foi revista pelo Plenário do Supremo? Nenhuma.

Então, por que fazer ataque pessoal a um ministro, se as decisões estão respaldadas pelo colegiado? Aonde isso conduz? Conduz a bons termos o debate? E refiro-me a ele, mas poderia me referir a outros ministros.

Ouvi aqui desta tribuna a ideia de que os inquéritos não acabam. Senhoras, senhores, os inquéritos e os processos relativos à invasão do Capitólio, nos Estados Unidos, tampouco acabaram. E será que os Estados Unidos se converteram agora, aos olhos de alguns, em modelo de ditadura?

E pergunto mais: qual o juiz que arquiva inquérito de ofício? É possível a um juiz, a um relator, pôr fim a um inquérito porque quer, porque acha que está demorando? Não, é impossível. Enquanto há fatos, indícios e provas a serem produzidas, o inquérito evolui. E quem pode pedir o arquivamento do inquérito? Apenas e exclusivamente o Ministério Público, princípio acusatório.

Então, se alguém acha que o inquérito está demorando muito e deveria ser mais rápido, como se isso fosse uma nota inédita no direito brasileiro, por que imaginar que o relator vai – ou os relatores, sejam



eles quem forem – ter poderes que, aí, sim, seriam ditoriais, para pôr fim a inquérito? Isso não existe.

Claro que os inquéritos têm que terminar. Acesso à Justiça é entrar e sair do Poder Judiciário. Óbvio que ninguém deseja a eternização de investigações, mas isso não é imputável à autoridade judicial. Esse é o ponto. É preciso, portanto, olhar o sistema e, eventualmente, votar leis, votar emendas constitucionais que corrijam certos aspectos institucionais, mas sem desbordar o debate para maus caminhos, caminhos que não são construtivos.

E eu vim aqui, respeitosamente, a esta tribuna para dividir esses sentimentos e, ao mesmo tempo, Presidente Weverton, colocar-me à disposição, hoje como integrante deste colegiado, outrora integrante da Câmara e, futuramente, em breve, a partir do dia 22, integrante de outro Poder, para auxiliar, no que eu puder, como integrante de tantos, tanto daqui como de lá, para que nós tenhamos luz neste debate. Luz que não se dá no extremismo, porque o extremismo é o território da escuridão. É como se fosse uma sala cuja lâmpada está ao centro. A luminosidade está no meio termo, filosofia grega. E o que é que nós temos nas pontas? Escuridão, trevas, impasses. E esses impasses servem a quem? Aos democratas? Esses impasses servem aos mais pobres do nosso país, que precisam de políticas públicas? Esses impasses servem aos jurisdicionados? Não.

Por isso, creio que todo debate é bem-vindo, desde que haja trilhos – que não são definidos ao alvedrio ou à discreção de A ou B –, trilhos definidos pela Constituição. E esse é o imperativo, como disse, do princípio da harmonia entre os Poderes.

Finalizo com uma lembrança: a independência do Judiciário é um valor que interessa a todos. Só há Judiciário independente. Se o Judiciário tiver medo de decidir, ele não serve como Poder. E a independência serve à oposição de hoje, que será o governo de amanhã, e assim reciprocamente. A independência serve ao empresário ou contribuinte em geral que esteja sendo vítima de uma imposição tributária injusta; a independência serve ao estado que queira litigar contra a União; a independência serve ao cidadão, à cidadã que busca um direito previdenciário.

Então o Judiciário claro que erra, mas não erra querendo errar, de um modo geral. O Judiciário deve ser corrigido, como qualquer Poder, como qualquer ser humano; mas não pode ter esse atributo fundamental eliminado, porque os *habeas corpus* vão continuar, interpostos por Parlamentares, inclusive! E um Parlamentar, quando ingressa com *habeas corpus*, o que é que ele deseja? Que ele seja julgado de modo justo. E só é possível haver julgamento justo se houver independência do Poder Judiciário! Não existe judicialidade sem independência dos magistrados.

Por isso, lembrando que há alternância nos poderes políticos, nós não devemos nos deixar levar pelas paixões momentâneas.

Eu tomarei posse no dia 22. Se vigorassem as regras da Constituição de 88, eu ficaria no Supremo por 14 anos – alinhado com as melhores práticas internacionais. Quem me deu mais cinco? O Supremo? Eu? Não, o Congresso! Numa conjuntura política, numa situação política, datada, determinada, para impedir uma Presidente da República de fazer nomeações, o Congresso resolveu ampliar de 70 para 75 anos. Então as conjunturas mudam. Eu fui contra, naquele momento; dei entrevistas. Vejam os paradoxos da vida: essa emenda constitucional – não sabia eu – me daria, em vez de 14, 19 anos no Supremo. Esse é o perigo de decisões contingenciais, de decisões datadas, de decisões que são levadas pelo calor do momento.

Este Senado tem esse formato exatamente porque é uma Casa da ponderação, é uma Casa que reflete. E hoje, respeitosamente, como integrante deste Colegiado, é o único apelo que faço: não interessa o conteúdo do debate, não interessa o conteúdo da decisão; qualquer que seja o conteúdo: é claro que é legítimo, mas interessa o procedimento, interessam os termos do debate e interessa a visão de harmonia, para que com isso nós possamos, com ponderação, como a arquitetura de Niemeyer sugere, encontrar



pontos de equilíbrio adequados, que sirvam ao povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe.

**O Sr. Randolfe Rodrigues** (S/Partido - AP. Para apartear.) – Senador Flávio Dino, se V. Exa., Sr. Presidente, permitir, só um rápido aparte, se assim me permite, e ao caríssimo orador da tribuna, se assim me permite, um aparte, primeiro, para saudar. A gente tem que se acostumar, neste rápido interregno de Senador Flávio Dino, porque teve a primeira parte de Ministro Flávio Dino; e, daqui a pouco, Senador Renan, novamente Ministro, agora da Suprema Corte, Flávio Dino. Temos que nos acostumar a chamar V. Exa. de Senador, e aproveitar, no melhor sentido da expressão, esses dias que V. Exa., designado pelo generoso povo do Maranhão, partilha de sua convivência no Senado aqui conosco. Até estava buscando o calendário, sua posse é no dia 22, então o senhor tem ainda, dia útil, uma quarta-feira para usar a tribuna, e eu rogo ao senhor que o faça. Aos pronunciamentos ontem não tive a oportunidade de assistir, porque, junto com o Senador Renan, estávamos em reunião com o Ministro Haddad, mas tive conhecimento deles e vi depois o seu pronunciamento no dia de ontem e no dia de hoje.

Os seus pronunciamentos trazem luz a um debate que é necessário ser travado no ambiente da Casa da Federação e com o papel histórico que a Casa da Federação, que neste ano completa 200 anos, tem a cumprir. É importante... Por esta Casa aqui, pelo Senado, Ministro Flávio Dino, Senador Flávio Dino, por esta Casa passaram os momentos mais destacados da história de nosso País. Esta Casa foi vanguarda no papel da mulher na política, mesmo antes de ter sido consagrado o direito das mulheres ao voto. A primeira Senadora do Brasil foi a Princesa Isabel e cumpriu ela, no exercício ainda da Regência, um dos papéis mais importantes da história nacional, quando assinou a Lei Áurea, em 13 de abril de 1888.

Esta Casa, no seu período republicano, deixou de funcionar, quando a democracia foi usurpada. Esta casa deixou de existir durante uma ditadura, a do Estado Novo...

*(Interrupção do som.)*  
*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Randolfe Rodrigues** (S/Partido - AP) – Esta Casa teve suas atribuições...

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Não, estou aproveitando aqui... Desculpa, Senador Randolfe, é porque eu já havia pedido, e peço aqui a licença dos colegas Senadores, mas esta Presidência, em homenagem ao momento, todos aqui têm oito anos para falar à vontade, e o Senador Flávio Dino vai ter praticamente só mais duas semanas...

**O Sr. Randolfe Rodrigues** (S/Partido - AP) – Duas semanas...

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Os dias 20 e 21.

**O Sr. Randolfe Rodrigues** (S/Partido - AP) – A partir de agora, só mais uma semana.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Então, estou dando o tempo que ele achar necessário para ele poder fazer sua fala...

**O Sr. Randolfe Rodrigues** (S/Partido - AP) – Mais uma semana, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Que eu tenho certeza que é de interesse não só do Senado, mas também de todo o país. Então...

**O Sr. Randolfe Rodrigues** (S/Partido - AP) – Agradeço a chancela de V. Exa., Presidente, porque eu acredito que o pronunciamento de hoje se insere para a reflexão do Plenário desta Casa sobre o papel que ela tem que cumprir. Eu estava dizendo que esta Casa é sinônimo de existência – não é sinônimo do período de democracia –, é sinônimo de existência nos períodos democráticos. Durante duas ditaduras,



numa, a Casa deixou de existir, durante a ditadura do Estado Novo; em uma outra, as suas atribuições foram limitadas. Desta Casa, desta tribuna, levantaram-se as vozes mais ativas para a redemocratização em 1985. Cito dois deles: Teotônio Vilela, autor da Lei da Anistia, e Marcos Freire, só para citar dois de tantos e tantos outros daquele triste período de nossa história. E, nesta Casa, coube a nós, neste momento, ouvir a sua ponderada voz sobre as reflexões que temos que fazer num momento em que a democracia não está de salvo-conduto.

Lembremos que faz um ano que este Plenário... O Plenário que foi invadido no 8 de janeiro não foi o Plenário vizinho, foi este Plenário. O Plenário que foi violentado, que foi vilipendiado e que foi utilizado como símbolo dos atos terroristas – atos terroristas, sim, porque não tem outro nome para o que aconteceu naquele 8 de janeiro – foi este Plenário.

Por falar no 8 de janeiro, eu faço questão – já falei isso várias vezes – de destacar em relação a V. Exa.: a democracia brasileira tem um pleito de reconhecimento e de gratidão a V. Exa. Deus me possibilitou ser testemunha dos fatos e do ocorrido naquela data da infâmia, naquele 8 de janeiro. Eu tive a oportunidade de ver a indignação de V. Exa., naquele dia, com o que estava acontecendo. Tive a oportunidade de acompanhar o papel que V. Exa. cumpriu nos momentos seguintes para impedir que a democracia brasileira tivesse uma debacle, sobretudo naquela madrugada de 8 a 9 de janeiro. Nos escritos da história haverá de ser registrado o papel que V. Exa. cumpriu naquele dia 8, indispensável, fundamental, para que continuássemos vivendo sob a égide do Estado democrático de direito.

Por fim, V. Exa. se insere em uma condição que somente um outro brasileiro cumpriu: Epitácio Pessoa. Epitácio Pessoa foi o único brasileiro – agora V. Exa. também o fará – a passar pelos três Poderes da República. Epitácio Pessoa foi Ministro de Estado de Obras Públicas, Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores e Presidente da República, a partir de 1920. Antes disso, de 1902 a 1912, foi Ministro do Supremo Tribunal Federal. Aliás, foi Presidente da República após ser Ministro do Supremo Tribunal Federal. Rogo à juventude de V. Exa. para que a coincidência também não fique somente apenas nesse aspecto.

**O SR. FLÁVIO DINO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA) – Presidente Weverton, quero agradecer a deferência de V. Exa. e, claro, agradecer o aparte fraterno do Senador e Líder Randolfe, que traz fatos históricos de enorme importância acerca mesmo dessa conjuntura em que os Poderes precisam dialogar. V. Exa. aludiu a Marcos Freire, a Teotônio Vilela, duas figuras veneráveis da democracia brasileira, e eu acresço mais um, poder dever cívico, que é figura de Paulo Brossard, que foi Senador nesta tribuna em momento difícil e, posteriormente, Ministro do Supremo Tribunal Federal. Não sei se S. Exa. exerceu alguma função executiva. Lembro-me de Nelson Jobim, que exerceu funções nos três Poderes.

Mas, independentemente dessas conjunturas, acho que é fundamental nós todos estarmos imbuídos dessa ideia de que quando nós erigimos uma Constituição é para não usarmos a força. Quem tem o monopólio do uso da força, em certas conjunturas, são as instituições voltadas àqueles que descumprem a lei. Ora, fazer o debate político, democrático, não é descumprir a lei. Por isso, não é necessário que haja coerção entre os Poderes ou tentativa de emparedamento entre os Poderes.

Onde eu estiver, estarei professando esse sistema de crenças em torno da ideia de diálogo, de ponderação que V. Exa., Senador Randolfe, tão bem pontificou.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Quero, Presidente, Senador Flávio Dino... Já ia chamá-lo de Presidente. Ministro, eu tenho a honra de ser o Relator, não sei se é honra porque é uma responsabilidade grande, mas foi incumbido a mim, pelo Presidente da CCJ, relatar a Lei nº 1.388 – ela é de 2023 –, que trata do crime de responsabilidade.

Essa lei foi estudada, coordenada pelo ex-Ministro Lewandowski, ainda então Ministro do Supremo



Tribunal Federal, hoje Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, cargo que V. Exa. até outro dia ocupava, e tivemos a oportunidade, na instrução desse projeto, que é de 1950, a lei do *impeachment*, tida como lei do *impeachment*, crime de responsabilidade...

É óbvio que, de lá para cá, muita coisa mudou, muitas coisas evoluíram, como, por exemplo, houve o advento da internet, da rede social e vários outros fatores. Naquela época não existia CNJ, não existia CNMP, várias autoridades não estavam no escopo em que nós estamos hoje vivendo, então, essa lei, obviamente, precisa ser aperfeiçoadada, melhorada. Desse grupo de juristas, participaram técnicos aqui da Casa, vários outros juristas do Brasil, e ele foi presidido e coordenado pelo Ministro Lewandowski. Eu tive a oportunidade de realizar já na CCJ, no ano passado, três audiências públicas muito importantes, porque nos ajudaram a tirar várias dúvidas. Fiquei de apresentar o relatório logo no final do ano, mas justamente entendendo a seriedade com que tem que ser tratado o tema, porque não é um projeto da época do Governo do Lula, ou do Bolsonaro, ou de quem quer que seja. Tem que ser um projeto de Estado, até porque nós temos que prever a possibilidade de ter problemas no futuro, independentemente de qual seja a quadra, e você tem que ter, como foi colocado, trilhos justos, republicanos para que seja feito o bom debate.

Então, eu quero aproveitar, neste tema, e também comunicar que vou pedir à CCJ mais uma audiência pública para, dentro do que nós já estamos querendo apresentar, colocar para outros convidados que não participaram desse estudo junto com a Comissão de Juristas. O Ministro Lewandowski veio para a audiência, participou da primeira, colocou todo o espírito do que se estava imaginando.

Então, quem tiver interesse nesse debate basta acessar aqui os canais, os *Anais* da Casa, porque está tudo lá registrado, essas audiências, essas falas. E eu tenho certeza de que neste semestre, segundo as prioridades que o Presidente Rodrigo Pacheco já determinou, uma delas vai ser a apreciação desse importante aperfeiçoamento de que trata o projeto de crime de responsabilidade, a lei do crime de responsabilidade.

Então, isso, sem dúvida nenhuma, vai dar uma segurança para todos, não só para os Poderes, mas para a sociedade como um todo e lá na ponta, porque, lá na ponta, por exemplo, hoje, infelizmente, acontece muito o terceiro turno no tapetão. O que mais tem são casos de Câmaras de Vereadores em que, às vezes, chegam e caçam um Prefeito de uma hora para outra, sem regra nenhuma. Assim como foi trazido neste debate, como é que aqui no Senado, no Congresso, no Poder Executivo pode, no momento da instrução, no momento do processo de *impeachment*, ser o Presidente de um outro Poder quem o dirija. Lá no município, se está tendo esse processo, por que não seria o juiz da comarca ou alguma outra autoridade de um outro Poder que pudesse dar o mínimo de condição para se dizer que foi independente aquela instrução?

Enfim, nós iremos tratar esse assunto e eu não poderia deixar aqui de registrar isso, porque em breve V. Exa. vai estar lá no Supremo Tribunal Federal e o estaremos convidando para participar desse diálogo.

**O SR. FLÁVIO DINO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA) – Desde logo, convite aceito, Presidente, porque, de fato, é uma necessidade, uma lei que foi feita sob a égide da Constituição de 1946. Nós estamos na Constituição de 1988 e, evidentemente, é preciso adequar, e é uma lei reclamada pelo art. 52, incisos I e II, da Constituição. O art. 52, I e 52, II, ao tratar das competências do Senado, tratam exatamente do julgamento do crime de responsabilidade, e isso é necessário, esse é um preceito necessário que precisa, sem dúvida, dessa atualização e, desde logo, atenderei com muita alegria o convite para debater um projeto de imensa relevância, para que nós não continuemos, inclusive, com desatualizações a exemplo da inelegibilidade ou suspensão dos direitos políticos por cinco anos, quando a Constituição fala em oito anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – O Senador



Esperidião Amin...

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Eu agradeço a oportunidade e serei muito conciso no aparte, até porque também estou inscrito, mas este eu faço questão de que seja um aparte cumprimento o Senador, futuro ministro do Supremo Tribunal Federal – já tive a oportunidade de saudá-lo nessa condição ontem –, mas eu não posso deixar que o seu pronunciamento de hoje se encerre sem que o senhor avalie este modesto aparte que vou oferecer.

O senhor foi muito eloquente ao dizer que só quem pode arquivar – e eu até retificaria –, quem é que pode pedir o arquivamento de um inquérito é o Ministério Público, e fê-lo bem. Mas eu quero lhe dizer que o inquérito do fim do mundo, e o senhor sabe disso, mas quero deixar aqui patenteado, esta excrescência que se chama 4.781 foi criada – e quero lembrar que o Senador Randolfe, na época, chamou isso de novo AI-5, de outro microfone, mas nesta Casa...

A Chefe do Ministério Público do Brasil requereu, em menos de um mês, o arquivamento. Ele foi instituído no dia 19 de março de 2019. No dia 16 de abril a Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge – e eu vou ler só um pequeno trecho – pediu o arquivamento imediato do inquérito. O Ministério Público, portanto, cumpriu com seu dever, e disse:

O sistema penal acusatório estabelece a intransponível separação de funções na persecução [penal, aliás,] criminal: um órgão acusa, outro defende e outro julga. Não admite que o órgão que julgue seja o mesmo que investigue e acuse.

E vai adiante:

E que, no Supremo Tribunal Federal [portanto, eu não estou fulanizando, eu estou circunstanciando; bata no pecado, não bata no pecador, é a nossa regra de Santo Agostinho], o ministro relator, aleatoriamente escolhido pelo sistema de distribuição regular, é o juiz natural [não o juiz escolhido pelo Presidente do Supremo. E agora vou fulanizar: na época, o Ministro de Dias Toffoli].

Portanto, a transgressão constitucional do chamado inquérito do fim do mundo foi apontada pelo Ministério Público. E o que aconteceu, Senador Plínio? Foi indeferido pelo ministro relator e subsiste, vai fazer cinco anos. E eu não tenho medo de repetir: é uma inquisição. O meu avô materno italiano virou anticristão por ter trabalhado na restauração de casas que serviram à inquisição. Ele era um artesão, um artista. Italiano não é pedreiro. E ficou... Isso me passa de vez em quando. Isso é uma inquisição que está aberta há cinco anos. Eu posso entrar, o senhor pode entrar, qualquer um pode entrar, desde que lá o Torquemada se lembre de você.

E agora, para terminar, quando nós fizemos, quando a CCAI, então ainda não presidida pelo Senador Renan Calheiros, que aqui está. Mas ele estava lá e votou conosco o pedido daquelas informações do dia 25 de outubro. A CGU dizer, por escrito na resposta, no dia 27 de novembro, que não pode dar a resposta ao Senado Federal porque aguarda uma manifestação do Supremo sobre a interferência daquele pedido de informação com o Inquérito 4.781... O 4.781 virou a inquisição para qualquer coisa que interesse. Isso é muito preocupante.

Então, não posso deixar de trazer a lume, primeiro, que o Ministério Público pediu. Foi indeferido. E segue a banda. E está seguindo. E como dizia Francisco Rezek – ontem eu o mencionei e hoje vou repetir: isso não vai dar certo.

Então me perdoe se eu me alonguei, mas eu não poderia deixar de permitir que V. Exa. dê a última palavra a respeito desse meu aparte. Agora, ele é consistente, porque fundamentado naquilo que o senhor



falou – com que eu concordo – que quem pode pedir é o Ministério P<sup>ú</sup>blico, e, num exotismo, na bizarrice do indeferimento diante do flagrante descumprimento da Constituição na sua criação.

Obrigado.

**O SR. FLÁVIO DINO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA) – Senador Esperidião, eu agradeço muito o aparte de V. Exa., que permite a elucidação de alguns temas fundamentais e que são decisivos para a aquilatação da juridicidade desse inquérito.

A pergunta que não foi feita por V. Exa., mas que é necessária: o inquérito no Brasil tramita exclusivamente entre a autoridade policial e o Ministério P<sup>ú</sup>blico? Não. E quem diz isso é o Supremo? Não, é o Código de Processo Penal, o vigente, de 1941, de qual o senhor pode propor a revisão. Mas neste Código de Processo Penal vigente há três personagens no inquérito: a autoridade policial, o Ministério P<sup>ú</sup>blico e o juiz que faz o controle judicial e não é vinculado ao pedido de arquivamento. Quem diz isso? O código vigente. Então, se o senhor deseja o modelo em que o Ministério P<sup>ú</sup>blico sozinho decida arquivar o inquérito, tem que mexer no Código de Processo Penal.

Sobre a questão da resposta dada pela CGU, eu não conheço a resposta. Não me cabe defender aqui qualquer ato de qualquer governo. Mas lembro ao senhor, disse isso ao senhor ontem: o art. 20 do Código de Processo Penal define que peças de um inquérito policial em curso só possam ser reveladas a critério da autoridade judicial para não frustrar a investigação. Quem diz isso? O art. 20 do Código de Processo Penal. O ilustre Senador pode concordar ou discordar, mas não pretender que o juiz descumpre a lei. O Senador Esperidião, homem público experiente – eu era criancinha e ele já era Governador, no longínquo ano de 1982 –, com certeza sabe que pode apresentar um projeto para rever e dizer que todos os inquéritos são públicos o tempo inteiro. Quem não vai gostar disso são os investigados. Mas, enfim, é uma decisão legislativa.

O que eu discordo, eminentíssimo Senador Romário – o senhor, que foi um dos maiores personagens do futebol mundial, especialista em jogar perto do gol –, é que você não entenda onde você está jogando. Você tem que entender. Se você é centroavante, você tem que fazer gol. Se você é zagueiro, se você for fazer gol, provavelmente será gol contra, ou seja, você tem que entender o território onde você está. Quero dizer, em suma, que se há fatos que não são desejáveis e usar... Eu não estou dizendo que o Poder Judiciário brasileiro é perfeito. Eu o conheço profundamente por dentro, porque fui magistrado 12 anos. Mas há coisas que são imputáveis ao Judiciário, ao juiz, que dependem de mudanças legislativas, ou seja, o pedaço do campo onde esse jogo se dá não é no Supremo, é aqui, para, por exemplo, atualizar o Código de Processo Penal, que é de 1941. É esse que está em vigor. Se resolver, no Brasil, aprovar o sistema acusatório puro – que não vige no Brasil hoje –, se quiserem o sistema acusatório puro, que o façam. Mas não é o Judiciário que pode fazer. Esse é ponto, Líder Renan, fulcral que trouxe aqui: o de que nós precisamos colocar o debate no lugar certo e nos termos possíveis de ponderação para que nós não olvidemos o princípio basilar da harmonia entre os Poderes, que é cláusula pétreia – art. 60, §4º, da Constituição. E aí eu acho que a gente caminha bem.

No Brasil, nós temos mandato no Supremo Tribunal Federal? Sim! Eu jamais defenderia o sistema dos Estados Unidos, em que vigora a cláusula do enquanto bem servir. Lá, Senador Chico, Senador Paim, um *justice* pode ser nomeado aos 50 anos e ficar até os 85 anos, por exemplo. Há casos. No Brasil, não. Há um limite temporal. As senhoras e os senhores sabem – alguns felizes, outros tristes – que eu só poderei ficar no Supremo até o momento em que Deus me chamar ou por 19 anos. Esse é o mandato, outrora 14.

Ontem o Senador Weverton me dizia... E eu caminho para finalizar mesmo, agradecendo muito a paciência de todos. O Senador Weverton me questionava sobre idade mínima. Eu fui juiz aos 25 anos. Aos 25 anos, me parecia acertado. Hoje, aos quase 56, Senador Plínio, isso me parece errado. Hoje eu tenho a visão, porque tenho um filho de 29, que vai fazer 30... Em que momento da vida você está apto a



julgar o seu semelhante?

Então, há países que adotam idade mínima não de 35. Adotam de 45, adotam de 48, de 50.

Se você eleva a idade mínima e diminui a idade máxima, há países em que essa idade máxima é 68, você encurta o tempo de permanência. Portanto, vai na direção correta da temporariedade, que é inerente ao conceito de República, sem entrar em contendas vãs e sem que se crie mais uma tipicidade.

O nosso modelo, queiramos ou não, é presidencialista, forma federativa de Estado, separação rígida entre os Poderes, Supremo Tribunal vitalício. Esse modelo foi feito por quem? Pela República, 1891. E está tudo isso definido como cláusula pétrea.

Pode ter uma nova Constituinte? Pode. Para aprovar a parlamentarismo? Pode. Pode ter um plebiscito? Pode. Mudar o desenho entre os Poderes? Claro que pode. Mas nós não pretendemos, não podemos misturar os sistemas.

Tribunal constitucional com mandato na Europa tem uma lógica, que é diferente da nossa.

E eu fico me perguntando assim... Alguns dizem, Senador Weverton: "Não, vamos aprovar o mandato daqui para frente" – e faço questão de dizer que não há nada de pessoal nisso, porque a minha vida mostra que eu não tenho apego a estas coisas, espaços de poder –, eu fico pensando: vai aprovar o mandato retroativo, ou seja, imaginemos um mandato de 11 anos, então, os que já têm mais de 11 anos serão aposentados compulsoriamente? Não. Isso não é possível, claro.

O Senador Plínio faz assim com a cabeça, e sei o pensamento dele.

Mas, então, significa o seguinte: até a minha indicação, não haverá mandato ou haverá esse mandato dado pela aposentadoria compulsória; e, daqui para frente, haverá mandato, ou seja, nós teremos, no mesmo tribunal, ministros de primeira e segunda classe, ministros com direitos e prerrogativas diferentes.

Isso já aconteceu em algum país do mundo? Não. Pode acontecer? Pode. Só é estranho.

Por isso é preciso ter calma no debate, exatamente para refletir sobre todas essas questões.

**O Sr. Plínio Valério** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Senador, permita-me um aparte antes de encerrar?

**O SR. FLÁVIO DINO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA) – Será uma honra, Senador Plínio.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Nessa conjuntura, o Senador Flávio Dino será ministro de primeira classe.

**O SR. FLÁVIO DINO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA) – Ou de segunda, não é?

**O Sr. Plínio Valério** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para apartear.) – Como eu vou para a tribuna depois, tem muitos pontos em que eu estou divergindo e falarei. Mas eu não posso deixar de citar um agora.

Lá atrás, o senhor falou dos motivos para *impeachment*, que tem que ter motivo. E, na sua percepção, parece que não tem motivo para *impeachment* de ministro. Em seguida, falou do Código Penal vigente, de 1941, para justificar e contrapor o Senador Amin.

Eu vou ler aqui a lei que está em vigor, de 1950.

Enquanto não vier essa lei de que o Presidente Weverton falou, para melhorar, que, para mim, está blindando o Supremo. Discordo do que foi feito aqui, sob a revelia dos Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – É a Lei 1.388.

**O Sr. Plínio Valério** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – O que está vigorando, art. 39:



São crimes de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal:

- 1 - alterar, por qualquer forma, exceto por via de recurso, a decisão ou o voto já proferido em sessão do Tribunal [eu posso lhe dar cinco a oito nomes de ministros que desobedeceram isso aqui.];
- 2 - proferir julgamento, quando, por lei, seja suspeito na causa [tem ministro cuja esposa está agindo na causa];
- 3 - exercer atividade político-partidária [“Perdeu, mané”, “ajudamos a derrubar o Presidente”, dito por um ministro.
- 4 - ser patentemente desidioso no cumprimento do dever e do cargo [Tem Ministro com pedido de vista de oito, doze anos. Todos eles têm pedido de vista com atraso. O que menos tem está com três anos.];
- 5 - proceder de modo incompatível com a honra dignidade e decoro de suas funções.

Um ministro do Supremo que diz “perdeu, mané”, na cara dos “manés”, está faltando com o decoro.

Em 1941, o Código Penal é legal, está valendo. Em 1950, a Lei do Impeachment não está valendo.

Então, é só isso que eu quero registrar, como bom jornalista que sempre me considerei. E depois eu vou para a tribuna, realmente, ponderar os pontos dos quais eu discordo.

**O SR. FLÁVIO DINO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA) – Senador Plínio, eu considero que a Lei 1.079 está plenamente em vigor.

Eu nunca disse que ela não vale. Apenas alertei para o fato de que, se o senhor acha que determinada circunstância configura o crime de responsabilidade, isso deve estar tipificado em lei, de modo inequívoco, e ser apreciado por esta Casa em um processo presidido pelo Presidente do Supremo, e sob controle do Supremo, porque há certas ideias falsas de que o *impeachment* é um ato de vontade, apenas. Não é.

Há quem pense que *impeachment* pode ser algo banal. Não é.

Aliás, os constitucionalistas dos Estados Unidos dizem que o *impeachment* foi colocado na Constituição, lá, para não ser usado, para não acontecer. É uma *ultima ratio* do sistema.

Então, se o senhor imagina que a solução para esses impasses, daqui e de acolá, seja a vulgarização do *impeachment*, eu discordo.

A lei está em vigor?

Sim, claro.

O senhor aludiu a determinadas condutas. Quem sou eu para julgá-las? Não sou Deus e também não sou Senador, mas, com toda certeza, se fosse julgar aqui, como Senador, não consideraria que isso configura crime de responsabilidade; nenhum dos fatos que o senhor descreveu aí, agora.

Há outros fatos! Bom, teria que examinar. Se aqui estivesse, como julgador, não consideraria, exatamente porque crime de responsabilidade demanda uma sanção de índole penal. E essa sanção extrema tem que ser proporcional.

No Brasil, foi feito o *impeachment*, Senador Plínio, por um conceito jurídico chamado pedaladas fiscais. Esse conceito apareceu e desapareceu. Eu não sei até hoje dizer o que significa. Não sei. Limitação técnica minha. Mas, um processo de *impeachment* pode ser feito como se vai ali na esquina? Não. Tanto é que, na pátria criadora do *impeachment*, isso não ocorre – nos Estados Unidos da América.

Veja, Senador Plínio, o que a história nos propicia. Nós estamos fazendo um interessante debate em que eu estou sustentando um modelo de independência judicial lastreado na experiência dos Estados Unidos e o senhor defende um maior controle político sobre o Judiciário, que é típico de regimes, friso,



tidos por ditoriais.

Então, paradoxalmente, eu estou mais próximo da democracia liberal do que o senhor. Veja como a história é bela e o debate político é belo. Eu acho que, se o senhor fizer uma visita à China, o senhor vai gostar do modelo do Tribunal Supremo da China, e é um direito seu, como eu tenho o direito de não gostar. Mas acho que nesta quadra histórica, um controle político, como alguns preconizam, sobre o Judiciário, é um desserviço à pátria. É olhar o hoje e não olhar o amanhã. E isso já foi feito no Brasil, e não deu certo.

Então, eu creio que... Há anomalias? Há. Há erros a corrigir? Há, mas não com caminhos extremistas. Essa é a ponderação que faço, agradecendo, Presidente, e dizendo que, nesta minha curta passagem pelo Senado, sem dúvida, este foi um dos debates mais instigantes e mais prazerosos que eu tive a honra de fazer com os queridos Parlamentares. Talvez, nos dois últimos discursos, não tenha essa oportunidade, mas, como eu vou ouvir V. Exas., quem sabe, na terça-feira, dia 20, haja uma tréplica em relação ao discurso de V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – E terá direito de aparte também, não é? Vai ter direito ao aparte, Senador Flávio Dino. V. Exa. vai ter direito ao aparte.

**O SR. FLÁVIO DINO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA) – Eu já concluí, Sr. Presidente.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Fique aqui e peça aparte, porque eu sou o próximo inscrito, se não for cassado.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Ele vai ter direito ao aparte.

**O SR. FLÁVIO DINO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA) – Se o Presidente der, farei com o maior prazer.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (S/Partido - AP) – Sr. Presidente, o senhor me permite?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – ... o próximo a falar não é o Randolfe...

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Aperte o botão, Senador Esperidião Amin.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (S/Partido - AP) – Sr. Presidente, o senhor me permite?

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Senador Randolfe.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (S/Partido - AP) – São 30 segundos. Não é nem no aparte...

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Não, não, não. É porque não existia nem aparte...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (S/Partido - AP) – É rápido!

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Eu esclareci, no início da sessão, que, pelo Regimento, não existe nem aparte no Pequeno Expediente, mas nós estamos aqui...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (S/Partido - AP) – Bom, mas não é um aparte, Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – V. Exa. está com a palavra.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (S/Partido - AP. Pela ordem.) – ... é o uso indevido do



art. 14, porque eu fui citado pelo Senador Amin. E por que eu digo que é um uso indevido do art. 14? Porque ele me citou elogiosamente. Então, não deveria argui-lo. Então, por isso, peço a chancela de V. Exa. para o uso abusivo do art. 14, já sendo réu confesso duas vezes.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (S/Partido - AP) – Claro! Réu confesso duas vezes.

O primeiro era em relação ao próprio artigo. O segundo é que o Senador Amin, como bom orador que é, astuto político que é há muito tempo, astuto político que é há muito tempo, reiteradas vezes – e muito bem o faz – destaca o momento de uma manifestação minha pelo Twitter...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (S/Partido - AP) – ... Senador Amin, na ocasião da instauração do chamado inquérito de *fake news*, que, de fato, veio a ocorrer. E, como diz aí um outro filósofo chamado Raul Seixas, que destaca que “eu prefiro ser essa metamorfose ambulante do que ter [...] opinião formada sobre tudo”, é importante historicizar a partir daquele Twitter. O Twitter é, realmente, dois dias após a instauração do inquérito.

É importante destacar que, no intervalo de seis meses, com as ações que o inquérito veio a cumprir, na época, nós não só, Senador Amin, fizemos aquela manifestação como – na época, eu era filiado ao partido Rede Sustentabilidade – movemos uma ação contra o próprio inquérito. Seis meses após, impossível era a desistência da ação...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (S/Partido - AP) – ... autos do inquérito, pedindo que coubesse a desistência pelo papel que veio a cumprir.

Eu lembrei de destacar isso porque o Senador Flávio Dino falou em *ultima ratio*. Há circunstâncias do direito, da Justiça e há circunstâncias da história. Vejamos: com a não existência desse inquérito, imaginem a impunidade que estaria reinando com os ataques continuados a uma cláusula pétreia, que é a separação dos Poderes.

Ato contínuo àquele inquérito, ato contínuo àquele inquérito... Aquele inquérito, na prática... E, assim, há de se destacar o que foram os quatro anos do Governo passado – ou nós vamos fazer ouvidos de mercador e vamos fazer olhos à história aos continuados atentados à democracia? Ou vamos fazer olhos à história, aos...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (S/Partido - AP) – ... na ordem democrática? Ou faremos olhos à história ao não reconhecimento do resultado das eleições de 30 de outubro de 2022 pelo Governo anterior? Ou faremos olhos à história aos atos do 8 de janeiro último?

O inquérito que, inicialmente, foi por mim criticado se tornou, no período passado, um instrumento para manutenção das garantias constitucionais, que nós desfrutamos ainda hoje por obra e régua da existência de um Estado democrático de direito.

Eu queria só agradecer ao Senador Amin, porque essa provocação possibilitou, democrática e dialeticamente, que eu pudesse fazer, publicamente, esta autocrítica histórica.

**O SR. FLÁVIO DINO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - MA) – Eu quero, realmente em conclusão, agradecer a V. Exa., porque não me inscrevo entre os que criticaram o inquérito. Ao contrário, tão logo da sua instauração, publiquei um artigo na *Folha de S. Paulo*, defendendo a sua



instauração, então sempre estive na mesma perspectiva hermenêutica do direito positivo; mas a posição de V. Exa. é, obviamente, respeitável.

E lembro à provocação do Senador Esperidião Amin que o inquérito é lastreado no regimento interno, que, tal qual o Regimento Interno do Senado e tal qual o Regimento Interno da Câmara, tem hierarquia, neste caso, equivalente à lei. Faço questão de lembrar isto: o Regimento Interno do Senado também, em razão de ser um consectário lógico do princípio da separação de Poderes. Então, há lastro no direito positivo, no Regimento Interno, e o inquérito não está aberto porque o Ministro Alexandre de Moraes negou o pedido da Procuradora Raquel Dodge; quem negou foi o Pleno do Supremo. Aí, é por isso que eu discordo das ideias de fulanizações e de ataques pessoais, que não ajudam a democracia brasileira.

Presidente, não tenho como lhe agradecer a deferência e, claro, agradecer muito aos apartes que engrandeceram este meu pronunciamento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Eu que agradeço, sem dúvida nenhuma, a grande e histórica fala. Já estão todos convidados para, nos dias 20 e 21, os próximos dois pronunciamentos do Senador Flávio Dino.

Convido o próximo orador, o Senador Esperidião Amin, a quem também será dado o direito de aparte, caso algum colega Senador ache necessário pedir.

Enquanto o Senador Esperidião Amin se dirige à tribuna, eu quero comunicar aos interessados que, daqui a pouquinho, no Salão Azul, o Presidente Rodrigo Pacheco fará a aposição do quadro “8 de Janeiro de 2023” do artista Vik Muniz. Quem estiver interessado, daqui a pouquinho, o Senador Pacheco fará a aposição desse quadro intitulado “8 de Janeiro de 2023”.

Senador Esperidião Amin, V. Exa. está com a palavra. É sempre muito bom ouvi-lo!

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Mas eu quero iniciar as minhas palavras, Presidente, com um assunto, no mínimo, pachorrento. É a segunda vez que alguém assume a minha identidade e, desta vez, de uma maneira engenhosa. Eu vou pedir à Polícia Legislativa que ajude o meu assessor, o Robson, porque uma Vereadora de Indaial nos mandou uma mensagem que, agora, foi transformada em *print*, dizendo o seguinte: estão oferecendo, em meu nome, 1 tonelada de peixe tambaqui congelado – deve ser coisa do Lucas Barreto, só ele tem essa quantidade de peixe –, 700 *kits* de alimentação, cestas básicas...

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Ou dividido com o Senador Seif, não é?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Não, estão... Pois é, ou é o Seif que está fazendo...

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Cada um com meia tonelada...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Mas isso é sério, quer dizer, pessoas estão recebendo essa proposta, desde que mandem por Pix o correspondente às despesas de transporte.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Fui vítima da mesma...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Ou seja, então... Espero que não tenha sido... que o senhor tenha transferido para mim a sua cruz.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – O meu não foi tambaqui, foi com produtos agrícolas.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Então, eu faço aqui a



advertência, que já está sendo formalizada.

E quero dizer que isso não é apenas uma *fake news*, é uma maldade, porque a forma pela qual... “Olha, estou oferecendo para vocês isso, mas vocês têm que pagar primeiro”, quer dizer, isso é uma barbaridade, uma baixaria. Mas eu tenho que registrar e, naturalmente, a Polícia Legislativa vai tomar as providências cabíveis neste caso.

Mas eu tenho como foco dar curso à minha fala de ontem. Ontem eu tive a oportunidade de esboçar, Senador Plínio, o histórico do dia 25 de outubro de 2023 até ontem, o que se tem falado sobre a Abin e sobre as diligências da Abin e da Abin paralela, tudo isso que tem feito parte das notícias mais repetidas nos últimos dias deste ano. E queria concentrar aqui a minha fala numa das observações feitas pelo Senador Flávio Dino ontem, na condição de Presidente em exercício, naquele momento, do Senado Federal. Ele me lembrou do art. 20 do Código de Processo Penal, e eu redargui que também conhecia o art. 252, que é a circunstância que faz com que um juiz deva se sentir alcançado pelo princípio da prejudicialidade da sua situação em relação ao exercício da judicatura naquele caso, naquele momento.

Eu queria lembrar que a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência configura um daqueles princípios que a gente aprende – “*nullum crimen, nulla poena sine lege*” –, e aí, numa ordem decrescente, se chega a “*lex specialis derogat legi generali*”, ou seja, a lei específica derroga – não revoga, derroga – a lei geral. E, no caso, a competência da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência é muito mais específica e potente do que aquela genérica de que a autoridade deve assegurar ao inquérito o sigilo necessário para elucidação, mas não para impedir que o Congresso exerça a sua capacidade constitucional. Isso também faz parte da harmonia entre os Poderes. O controle e a fiscalização da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida por ato do Congresso Nacional – é o que diz a Lei 9.883, de 1999, que encerrou o ciclo SNI e abriu a porta da democracia, do Estado de direito, com a criação da Abin. Por consequência, o Senado Federal tem a mesma confiabilidade de sigilo do que o Judiciário. Ou nós somos menos confiáveis porque eleitos? Cabe à Comissão do Senado preservar o sigilo, e não ter o sigilo tutelado pelo Judiciário. Isso é uma *capitis diminutio* que não pode ser aceita.

E eu cumprimento o Presidente Rodrigo Pacheco, porque, em bom tempo, ele corrigiu o pedido isolado que fez para saber quais eram os Parlamentares que tinham sido alvo do *software First Mile*, ou seja, não é apenas a lista dos Deputados; é a lista do povo brasileiro, seja juiz, seja ministro, seja cidadão sem qualquer cargo político. Se houve 60 mil acessos, como a imprensa propaga, no First Mile, que é de geolocalização, nós queremos saber quem é que determinou – ou seja, quem apertou o botão – e por que; quem é que foi o alvo; qual foi o critério; e, finalmente, se era apenas a geolocalização ou alguma outra informação.

Agora, ler, como eu leio por memória, a resposta da Controladoria-Geral da União de que não pode enviar nem à correição nem à sindicância, porque este assunto pode ter vinculação com o Inquérito 4.781, aquele criado com base no artigo do regimento interno do Supremo para cuidar da proteção dos ministros, dos familiares e dos funcionários... Que isso? Cinco anos depois – dia 19 de março vai fazer cinco anos, vai ter direito a quinquênio, com o mesmo relator e com alvos disseminados, podem escolher qualquer um.

Então, eu me congratulo porque o Presidente Rodrigo Pacheco, respondendo a um aparte que eu lhe fiz a respeito do projeto de lei das saidinhas, tornou público que ao seu pedido dessa relação de Deputados ele acrescenta o requerimento feito pela CCAI, no dia 25 de outubro de 2023, que recebeu resposta negativa – ou seja, “não podemos lhe fornecer essas informações” – da Abin, da CGU e da Polícia Federal. E do Supremo Tribunal Federal nem sequer recebeu resposta – nem sequer uma resposta “não vamos lhe mandar”...



*(Soa a campainha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... ou seja, a este estado de coisas nós podemos chamar de harmonia entre os Poderes? A este estado de coisas... Eu concluo aqui para dizer o seguinte: quando os sofismas nos levam à negativa da negativa da negativa, há uma escalada natural; há uma escada e uma escala de providências que se tomam. E aí, Senador Plínio Valério, realmente é aquilo que V. Exa. tem dito com tanta persistência e com tanta proficiência: o remédio é tomar uma atitude concreta de um ministro do Supremo e partir para a solução extrema, seja ela qual for, porque, de negativa em negativa, de tergiversação em tergiversação...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... também se constrói alguma coisa que seja definitiva e que restabeleça o estado de equilíbrio que deve haver antecedendo a harmonia.

Era este o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente.

E queria deixar aqui caracterizado que o Inquérito 4.781 é uma excrescência no Estado democrático de direito, porque quem é a suposta vítima investiga, diligencia e pune aleatoriamente quem aparecer à porta ou for visto à porta, que são os requisitos básicos daquilo que durou por 600 anos e foi enterrado sem flor nem vela, sem mesmo aquela fita amarela a que alude o samba, que foi a inquisição.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Weverton. Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Convido, para utilizar a tribuna, o Senador Plínio Valério.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Todos os dias, Senadoras, todos os dias, Senadores, quando amanhece e anoitece, eu agradeço a Deus a bênção de estar Senador, porque nos dá a oportunidade de responder, de dar opiniões e, acima de tudo, trazer a opinião, o desejo, o sonho, a esperança daqueles que nos elegeram. E quem vai falar agora é o Senador amazonense, não é o “admirador do Governo chinês”, como o Senador Flávio Dino me colocou há pouco, como “admirador do Governo chinês”.

Temos muitas coisas a ponderar e uma delas, principalmente, é: o respeito só é bom quando é mútuo, e a liberdade só funciona quando é para todos. Normalmente, nas guerras, cabe o gesto de paz a quem vence, a quem venceu a guerra ou a quem está batendo. E, no momento, quem está batendo é o Supremo Tribunal Federal, e quem está apanhando é o povo, e quem está envergonhado é o Senado. Portanto, um gesto de paz deveria vir do então, no momento, vencedor.

Há muito, Senador Dino... E eu estou falando com o Senador Dino, ainda bem, porque, se eu estivesse falando com o Ministro, eu estaria triste de ver esse tipo de pensamento. Mas no Parlamento é legal. O senhor tem razão quando diz que este debate aqui, que esta troca de ideias é boa demais, prazerosa, por sinal.

Quando o senhor compara o Supremo Tribunal brasileiro ao dos Estados Unidos, eu pensei que era o brasileiro mesmo. Eu não sei, eu não conheço muito, mas eu duvido que lá os ministros deem entrevista dando opinião do que pensam sobre o que vão julgar. Eu duvido que lá tenha ministro do Supremo cuja esposa tenha ação no Supremo Tribunal Federal. Eu duvido que lá tenha algum ministro que denuncia, julga e condena. Eu duvido também, muito, que lá os ministros sejam cúmplices do Executivo, e a gente vê aqui setores do Governo dizendo: “mas nós vamos recorrer, porque lá vão modificar”.

Eu chamei, tempos atrás, em 2019, as decisões do Supremo de “jurisprudência flutuante”, porque mudam a sabor da maré. Eu lhe dou o exemplo aqui: prisão em segunda instância. O Supremo Tribunal



Federal mudou de opinião seis vezes – seis vezes. Da quinta para a sexta foram poucos meses.

Quando você tem uma Ministra que diz assim: “eu sei que é inconstitucional, mas eu vou votar até dezembro”, quando você tem um Ministro que joga na cara apontando o dedo: “perdeu, mané”, quando tem um Ministro que discute diante de estudantes: “ajudamos a derrubar um Presidente”, quando você tem um Ministro que está com pedido de vista há 12 anos e não libera, quando você tem decisões monocráticas vigentes, desrespeitando o Colegiado que o senhor tanto fala que decide...

Na verdade, o Colegiado está decidindo pouco no Supremo Tribunal Federal. Eu não sei nem por que ainda tem esse nome de Colegiado, porque pouco se decide ali em nome de um Colegiado. Aí falam que o Legislativo é quem decide, é quem muda, é quem faz.

Nós decidimos que a maconha é proibida. Nós decidimos que o aborto não é permitido, mas o Supremo chama para si para discutir de novo o assunto de aborto, o assunto de maconha, que já foi decidido aqui. Nós decidimos aqui a validade do marco temporal, mas o Supremo vai decidir se vale ou não. A gente faz leis aqui e o Supremo se lixa para nossas leis.

O Supremo, há muito, Senador Dino – ainda não Ministro –, está legislando, mas está legislando porque nós permitimos, porque os Senadores permitiram, e a sua fala é pertinente quando diz que o Senado... porque a gente às vezes fala que o Senado tem obrigação de fazer. Tem sim. Aqui eu represento o povo, aqui eu estou respaldado por quase 1 milhão de votos.

Eu pergunto: quantos votos teve Alexandre de Moraes, a não ser na sabatina e, depois, acertados aqui? Mas está legislando. É mesma coisa de se eu fosse julgar e proferir a sentença, é invasão de prerrogativa, e eles invadiram.

Em abril de... eu me lembro que era covid, porque eu estava de máscara, e eu disse dali para o Presidente Rodrigo: “Presidente Rodrigo, a tempestade perfeita está vindo, estão ignorando os pequenos sinais”, e os pequenos sinais eram esses desmandos, essas pequenas coisas desfazendo o que nós fazemos aqui.

E a coisa continuou, o boi passou, a boiada passou também. Quando o senhor fala que é arriscado, que o *impeachment*, eu concordo, é até instituído para não ser usado, a não ser em casos extremos. E nós chegamos a esse caso extremo.

Por que é que eu digo isso? Porque eu ando em Manaus, nas feiras, na balsa, onde quer que seja, e a população quer e pensa isto: que a gente coloque, pelo menos chame, que a gente transmita para o brasileiro e para a brasileira que há uma instituição que os representa, há uma instituição que não teme o Supremo Tribunal Federal. Há Senadores que não têm por que não falar dos maus ministros.

A instituição é boa, claro. Pregar contra a instituição é um crime. Mas aqui não se trata da instituição; trata-se de elementos que comprometem a instituição.

Senador Flávio Dino, o senhor vai poder perceber, quando chegar lá, das decisões monocráticas que sequer serão levadas ao Colegiado para o senhor dar o seu voto. O senhor vai sentir.

E a minha esperança, como Parlamentar, é o senhor, com essa história que tem, ponderar e dizer que é um direito seu de também dar aquela opinião.

Portanto, quando a gente prega a necessidade de trazer para este Plenário julgamento, não, a leitura, aceitar ou não. Não pode é engavetar. Pega, tem razões? O que foi que o jurídico decidiu, do Senado? Que não é compatível, que não é pertinente? Abandona. Se for pertinente, que traga para cá.

Existe aqui um pedido de *impeachment* assinado por mais de 2 milhões de brasileiros. Portanto, não é uma parcela pequena. Quando a gente fala do remédio amargo, ninguém fala com prazer, a gente fala como necessidade. Eu estaria traizando aqueles que me colocaram aqui se eu não opinasse aquilo que eles pensam e querem.

Eu disse ao senhor, gostei da conversa, conversamos, seu pai é conterrâneo, conversamos, mas,



naquele momento, não tinha como votar no senhor, porque a população que me elegeu cobrava essa posição. Eu aqui represento essa população. Eu não vou trair.

O que não me impede de ser seu amigo, de gostar de, no futuro, suas decisões, ser seu admirador. Não impede isso. Até porque eu costumo dizer que do Amazonas só vêm coisas boas.

Portanto, quando a gente prega aqui, Seif, Amin, Girão, quando a gente prega aqui o remédio amargo, é porque se torna necessário. A população brasileira já não acredita mais em nós. Na gente. E o Senado é a única instituição que pode, sim, fazer alguma coisa.

Eu vou ler mais uma vez aqui, para o brasileiro e para a brasileira, a lei que está em vigor. Se é de 1950, não tem nada a ver, é a que está vigendo.

Aqui se criou uma bancada, sei lá, um grupo de notáveis, e eu ponderei e critiquei o Presidente por isso, presidido pelo Ministro Lewandowski, secretariado pela assessora dele. E os Senadores não participaram. É uma afronta e é um desrespeito. Nós dissemos isso aqui. Aqueles três ali ponderaram, e eu também.

E o que está em vigor, e eu vou ler aqui para a população brasileira, o que está em vigor é isto aqui, em relação aos ministros, em relação ao pedido de *impeachment*. Quando você está litigando ou vai julgar uma situação na qual você tem interesse, ou pessoas que têm interesse estão ligadas com você...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Quando você muda de voto, sem que tenha havido um processo com esse pedido para mudança; quando você se comporta como uma pessoa comum, porque o ministro do Supremo não é uma pessoa comum, que tem o direito de fazer besteira... Eu, como Senador, não tenho o direito de botar meu carro numa calçada, de furar um sinal amarelo, que, como cidadão, talvez eu o fizesse, mas não seria cobrado e não daria o exemplo.

Portanto, só haverá paz neste país quando Ministros do Supremo Tribunal Federal, que se julgam semideuses, entenderem que não o são, quando eles acenarem com um gesto de paz, de humildade que querem a nossa participação e que nos respeitam. Porque eles não nos respeitam! Não nos respeitam! E eu tenho que ser respeitado como Senador da República, mas isso só vai acontecer, Girão, se eu exigir esse respeito.

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Se o senhor me der dois minutos, eu encerro.

Obrigado.

Eu exijo, sim, esse respeito. Eu pondero, eu critico e eu faço tudo isso em nome da população que me elegeu. Eu agradeço a Deus todos os dias. Aqui eu estou falando por milhões de pessoas. Eu não vou fulanizar, e poderia, mas estou desabafando em nome de milhões de pessoas.

O Senador Girão quer um aparte. Eu o concedo e encerro.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Eu gostaria de um aparte rapidamente, Sr. Presidente.

Eu quero cumprimentá-lo, Senador Plínio Valério, pela sua coragem e pela sua coerência. O senhor, desde o dia em que chegou aqui, de forma muito respeitosa... Todos nós sabemos que o Supremo Tribunal Federal é um pilar da democracia. Sempre deixamos muito claro a importância da Corte do nosso país, mas o que a gente tem visto, em alguns Ministros do Supremo – diga-se de passagem...

*(Soa a campainha.)*



**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... são alguns, não todos –, são avanços, desrespeitos de um Poder em cima do outro, esmagando-nos. E aí nós estamos nos 200 anos do Senado Federal, é bicentenário, é responsabilidade. Eu acho que é uma data histórica, e não por acaso nós estamos aqui. Eu agradeço a Deus em poder servir com todas as minhas limitações e imperfeições nesta Casa.

Mas, Senador Plínio Valério, se é dever nosso analisar pedido de *impeachment*, se está numa prerrogativa nossa – e nós estamos aí com 60, pelo menos, com robustez, porque circulou entre todos nós o material –, nós temos que responder à sociedade cumprindo o nosso papel, o nosso dever.

Presidente Rodrigo, se me der um minuto apenas...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – V. Exa. não deseja fazer uso da palavra? É porque já terminou o tempo, e nós temos outros oradores.

Para concluir, Senador Girão.

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Para concluir, Senador Plínio Valério.

Então, eu quero cumprimentar a sua colocação de forma muito serena, muito firme, coerente, e dizer que nós estamos juntos. Nós estamos juntos para o que der e vier, porque no Brasil hoje, infelizmente, nós não vemos uma democracia. Não adianta a gente fazer falas bonitas e fazer parte de um teatro. Eu não vim fazer parte de teatro; eu vim aqui cumprir a Constituição e fazer o meu dever, porque, para o povo do Ceará, para os cearenses, eu deixei claro que a gente vinha aqui trabalhar pela liberdade, pela defesa de valores, de princípios, da vida, da família, contra as drogas, e o que a gente está vendo é um Poder, que não deveria legislar, legislando o tempo todo.

Então, que Deus o abençoe! Muita paz! Nós estamos juntos.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Eu encerro, Presidente Rodrigo, citando só...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Plínio Valério, para concluir.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – É o quarto dos cinco quesitos que podem impichar um ministro – o quarto: ser patentemente desidioso no cumprimento do dever e do cargo.

O ministro que menos tem pedido de vista aí tem três, quatro anos, mas há um que tem doze anos com pedido de vista, sem contar as decisões monocráticas que nos afrontam e desrespeitam.

Obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Plínio Valério, o Sr. Weverton, Segundo-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

Gostaria de registrar a presença do nosso Senador Flávio Dino entre nós, como Senador, não o havia saudado antes.

V. Exa. ocupou, num intervalo de 30 dias, o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder



Judiciário, talvez seja histórico.

Espero que esteja gostando do Senado, mas não a ponto de deixar de ir para o Supremo. (*Risos.*)

Seja muito bem-vindo ao Senado. Tê-lo conosco nesse, embora curto, período de tempo, mas significativo período de tempo com a sua presença.

Muito obrigado, Senador Flávio Dino.

Para fazer uso da palavra, Senador Confúcio Moura. (*Pausa.*)

Perdão, Senador Weverton Rocha.

**O SR. EVERTON** (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA. Para comunicação inadiável.)

– Sr. Presidente, colegas Senadores, imprensa, mais uma vez quero registrar aqui a presença do nosso Presidente do Coren, José Carlos, lá do Maranhão, do nosso Conselho Regional de Enfermagem. Seja bem-vindo, combatente, atuante e, se Deus quiser, próximo Vereador da nossa capital, São Luís, do Maranhão.

Colegas Senadores, estamos recomeçando os trabalhos em 2024 e temos muito pela frente, mas quero, antes de tudo, fazer aqui um registro do que foi o ano de 2023, primeiro ano do Governo Lula, em que tive a honra de atuar como Vice-Líder do Governo e ajudar a defender a aprovação de pautas importantes para o trabalhador brasileiro.

Em um ano foram retomados, com força total, programas fundamentais, como o Bolsa Família, o Minha Casa, Minha Vida e o salário mínimo foi reajustado acima da inflação.

Hoje mesmo o Presidente anunciou a isenção do Imposto de Renda para quem ganha até R\$2.824. Também tivemos avanços no incentivo à formação de nossos jovens, principalmente os de menor renda, com a nova regra de renegociação do Fies e a nova Lei de Cotas. Tenho no meu gabinete vários jovens assessores que conseguiram diploma de nível superior graças ao Fies, esses jovens estão mudando as histórias de suas famílias, muitos são os primeiros em gerações a ter nível superior e estão ajudando a elevar a renda de suas famílias. Os filhos deles viverão uma outra realidade muito melhor.

Graças à Lei de Cotas, muitas mulheres, homens negros, como eu, pessoas com deficiência, indígenas e pessoas que não tiveram tantas oportunidades estão agora entrando para a universidade, para o serviço público. Só quem sabe o que é ter que lutar o dobro que os outros para provar sua própria capacidade vai entender o valor da Lei de Cotas.

Tenho muito orgulho de ser parte deste Governo que está atuando com muita energia para mudar para melhor a história dos trabalhadores do nosso país. Orgulho-me de ser do partido que comanda o Ministério da Previdência, que vem com muita eficiência reduzindo as filas para o acesso à licença de saúde e aposentadoria. O trabalhador já leva uma vida difícil, então, é justo que na hora em que ele precise possa ser atendido em tempo razoável.

Quero falar da minha alegria em ser Vice-Líder do Governo do Presidente Lula no Senado e em ter trabalhado para aprovar todas essas matérias no ano de 2023 e reitero o meu compromisso com as pautas do trabalhador em 2024.

As boas mudanças estão apenas começando e estarei ao lado do Presidente Lula para trabalhar por novas e melhores condições para os nossos trabalhadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Pela Liderança do União Brasil, concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, Sras. e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna no dia de hoje é desejar, inicialmente, feliz 2024 a todos os colegas Senadores e Senadoras, na certeza absoluta de que este ano será um grande ano diante da determinação de cada companheiro e de cada companheira para



aprovarmos projetos de interesse da sociedade brasileira. Gostaria de saudar todos os Parlamentares, como bem disse, por este ano de novas atividades legislativas.

Tenho a convicção de que estamos diante de mais um ano desafiador na entrega de soluções para os problemas que brasileiros e brasileiras enfrentam diariamente. Como um Senador municipalista, sobretudo num ano de eleições municipais, defendo o fortalecimento de nossas cidades no âmbito do pacto federativo com gestões eficientes, sempre em benefício de boas políticas públicas para o cidadão brasileiro.

Sras. e Srs. Senadores, no ano de 2024 esta Casa completará 200 anos de história. O Senado foi criado por nossa primeira Constituição, a Carta de 1824. Por nossos assentos já passaram figuras centrais da história da política brasileira, como a Princesa Isabel, que assinou a Lei Áurea, e inúmeros ex-Presidentes da República, além dos maiores juristas brasileiros, por exemplo o nosso patrono Ruy Barbosa. Não tenho dúvidas de que o Senado continuará sendo um dos pilares da nossa democracia e peça central para o avanço do país.

É em celebração ao bicentenário desta Casa, Sr. Presidente, que devemos garantir que o ano de 2024 seja um ano de construção de um Brasil seguro, desenvolvido e, acima de tudo, com justiça social. Devemos trabalhar com afinco para aprovar medidas que tragam mais proteção e mais renda para a nossa população, em especial para os brasileiros e brasileiras mais vulneráveis. Temos que debater e aprovar medidas que provam o combate à violência que atormenta todo o país. Devemos ter tolerância zero em relação à criminalidade.

Estou convicto de que isso só será possível com a modernização de nossa legislação penal e com o endurecimento de penas, também com o fim das saidinhas, Senador Flávio. Hoje estaremos votando aqui um requerimento para que isso possa ser votado, Senador Girão, em regime de urgência, esta matéria tão importante, para dar, com certeza, segurança a toda a sociedade brasileira.

Neste caso, particularmente, nós temos que aprimorar todos os dias essa legislação nossa, sobretudo, também, a redução da maioridade penal e a tipificação do “narcocídio”, o assassinato relacionado ao tráfico de drogas...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... além de uma maior proteção de nossas fronteiras, pautas que contam com projetos da minha lavra.

E é essencial também continuarmos a promover a Agenda Verde com avanços sobre os créditos de carbono, a bioeconomia e o Estatuto do Pantanal, que – inclusive, aqui eu vejo a nossa querida Senadora Leila, nossa Presidente da Comissão de Meio Ambiente – espero, possamos aprovar nesses próximos 30 dias. Eu tive o privilégio de relatar esta matéria, sobretudo buscando fazer o relatório com muito zelo.

Quero também, Sr. Presidente, dizer que são muito importantes a conservação e a produção, que devem andar de mãos dadas. Mas, Sras. e Srs. Senadores, o ano de 2024 também deve ser o ano de avanço e reformas...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

Devemos lutar para a ampliação de direitos e mais investimento no campo e na saúde. Precisamos aprofundar o debate, abrir caminho para iniciativas que estimulem o empreendedorismo no Brasil, sobretudo visando a atender jovens e mulheres de nosso país.

No âmbito econômico, devemos evoluir também com a regulamentação de 71 pontos pendentes da nossa reforma tributária, Sr. Presidente, e barrar qualquer tipo de aumento de impostos do nosso país.



Precisamos manter, por exemplo, a desoneração da folha de pagamentos, Sr. Presidente. A medida, além de trazer segurança jurídica ao setor produtivo, incentiva a geração de empregos.

Sr. Presidente, sabemos que a política é coisa séria. Aqui no Parlamento debatemos o futuro das nossas pessoas.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Tenho certeza de que, a partir dos bons projetos, dos bons diálogos e da boa política é que avançaremos na reconstrução do nosso país.

É isso que o povo brasileiro espera de todos nós. É isso que iremos fazer neste ano de 2024.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Próximo orador inscrito Senador Zequinha Marinho. (*Pausa.*)

Senadores Izalci Lucas.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, Sr. Presidente, volto aqui para falar sobre a questão do Perse.

Esta matéria, e a gente tem debatido muito com o setor empresarial, foi discutida aqui no Senado, foi discutida na Câmara, um programa que foi lançado, de incentivo, para tentar recuperar o estrago da covid com relação ao setor de eventos. Esse setor, esse segmento envolve diversos setores. Quando você promove um evento, você acaba incentivando o Uber, a pessoa que faz o salgadinho, que vende o suco, os garçons. Então, é um setor intensivo de mão de obra e que talvez tenha sofrido o maior desgaste, seja econômico seja no desemprego, durante a pandemia.

E nós aprovamos, então, os incentivos fiscais até março de 2027, e fomos surpreendidos com a medida provisória que trata desses assuntos, sobre a qual nós já conversamos ontem, e V. Exa. respondeu bem sobre a questão da reoneração, que a gente vai... Espero que o Governo retire imediatamente, eu acho que nós deveríamos devolver, mas, de qualquer forma, temos que resolver o problema. A forma é importante para marcar a posição do Senado, mas o mais importante para nós é resolver o problema. E ficou muito claro que com relação à desoneração e à reoneração, isso está resolvido, porque o Congresso Nacional aprovou por unanimidade, derrubou o veto, e nós, então, não vamos aceitar e dificilmente passaria qualquer medida diferente daquela que aprovamos.

Mas na questão do Perse, o Governo ainda insiste em eliminar os incentivos agora em abril, antecipando realmente o término dos incentivos programados para março de 2027.

Eu fiz um requerimento de audiência pública. Espero que na próxima semana, depois do Carnaval, a gente consiga aprovará-lo e vamos debater essa matéria. Nós não podemos aceitar que uma matéria discutida nesta Casa, debatida e aprovada, seja imediatamente modificada por uma medida provisória, mas mesmo que seja um projeto de lei – e parece que essa é a intenção do Governo, de encaminhar para esta Casa –, nós vamos debater, porque realmente é um setor que vai levar um tempo ainda para recuperar.

“Ah, teve muita manipulação do Cnae, muitas empresas entraram depois!”. Isso é um problema que o Governo tem que enfrentar em termos de fiscalização, mas nós não podemos penalizar todos os segmentos em função de um ou outro que tenha driblado um pouco a questão tributária.

Então, acho que cabe ao Governo, e é para isso que existe a Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, que poderá avaliar essas questões do desvio de função ou até de Cnae definido pela empresa.

Evidente que alguns setores retomaram, mas o estrago foi muito grande. Esse período de dois anos não é suficiente para recuperar todo o segmento. Então, eu já peço o apoio dos colegas para que possamos



aprovar na Comissão de Assuntos Econômicos o requerimento que apresentei dessa audiência pública, para a gente começar a debater, e eu espero que a gente receba essa proposta do Governo para a gente analisar. Mas a Casa já deu o recado, a Casa já discutiu essa matéria, a Casa já votou essa matéria, e nós precisamos ter essa consciência de que o setor de eventos é um setor intensivo de mão de obra, e a gente precisa valorizar principalmente as pequenas e médias empresas, que agora estão retomando realmente as suas atividades e recuperando o prejuízo.

A gente não pode esquecer de que muitas delas ficaram com dívidas pendentes. Então, você tem que pagar não só as dívidas passadas como recolher realmente os impostos daqui para frente. Parte foi isentada, a gente teve a isenção dos impostos federais e diminuímos a alíquota única, e eu espero que a gente possa debater essa matéria, mas com muito cuidado para que não haja realmente prejuízo para esse segmento que tanto emprega aqui no Brasil e em todos os municípios. Com relação à questão da compensação tributária, que também está prevista na medida provisória, é evidente que, quando a empresa ou a pessoa física paga o imposto, aquilo que não era devido ou que era questionável e foi decidido, no caso específico, no caso do Supremo, evidentemente que cabe às empresas compensarem, porque, quando o contribuinte deve para o Governo, a multa vem, a correção vem e você tem que pagar o imposto imediatamente. Agora, quando o crédito é do contribuinte, aí sempre têm as dificuldades de compensação, de restituição. É um assunto também que a gente precisa debater aqui porque, de fato, da decisão que o Supremo tomou com relação à questão dos tributos há um impacto imediato muito alto, inclusive, mas é um debate que tem que ser feito para se tentar buscar um acordo, porque é um direito das empresas que pagaram indevidamente e que agora precisam ser compensadas. Mas é uma matéria que a gente vai debater aqui e espero que seja um projeto de lei para ser debatido com relação a essa questão.

Quero dizer da audiência que fizemos ontem também, Presidente, da Comissão Especial, sobre a questão dos processos administrativos e tributários. Nós vamos fazer mais uma audiência pública agora, no dia 20 de fevereiro. O nosso Relator, o Senador Efraim, participou da audiência pública com alguns convidados das universidades, do setor acadêmico, e também com alguns profissionais da área. Nós vamos chamar aqui também, no dia 20 de fevereiro, a participação do Conselho Federal de Contabilidade, que são os contadores, que precisam participar dessa nova mudança no processo administrativo tributário, e também o Sindicato dos Auditores Fiscais, para que eles também possam participar e contribuir com as mudanças dos projetos, que são autoria de V. Exa. com relação à questão tributária no Brasil, o que é muito complexo e que, de fato, merece e precisa ser alterado.

Mas eu espero que um dia eu possa participar também de uma comissão especial para debater aqui o código de defesa do contribuinte. Eu me lembro ainda do Senador Jorge Bornhausen, que apresentou a esta Casa um projeto do código de defesa do contribuinte. A gente precisa dar uma atenção especial para quem paga o imposto. A gente tem toda a dedicação aqui de arrecadação, de tributação, mas a gente não teve ainda aqui o cuidado de garantir ao contribuinte que ele tenha realmente a proteção para que não haja abuso, para que não haja essas coisas que vêm acontecendo, como agora, por exemplo, da compensação tributária, e que sejam restritos ou que tenha penalidades indevidas.

Então, como a gente está discutindo agora e vamos discutir talvez durante esse primeiro semestre a questão da reforma tributária, a regulamentação, como estamos discutindo agora a questão do processo administrativo e do processo judicial tributários, que a gente possa também olhar o lado do contribuinte, que é aquele que paga o imposto, para a gente realmente aprovar o código de defesa do contribuinte, que precisa realmente de proteção.

No Brasil, infelizmente, paga-se muito imposto e, muitas vezes, ou quase sempre, não se tem de volta aquilo que deveria acontecer, que é exatamente a prestação do serviço público de qualidade.



*(Soa a campainha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Então, você paga imposto, mas se você quiser segurança, você tem que contratar segurança privada. Se você quer educação de qualidade, você tem que botar numa escola particular. Se você quiser realmente ter saúde, você tem que fazer um plano privado, um plano de saúde. Qual é a justificativa de pagar tanto imposto e não ter de volta aquilo que é o básico: educação, saúde e segurança? Sem contar os outros projetos da área social, que também estão ainda com muitos problemas aqui.

Quero aqui convocar os nossos colegas para a gente debater essa matéria do Perse, que já discutimos, mas que precisamos aprofundar o debate.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Izalci Lucas.

Declaro encerrado o Período do Expediente e aberta a Ordem do dia.

Início da Ordem do Dia.

Eu peço licença aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras, peço a atenção do nosso colega, Senador Cleitinho, de Minas Gerais, para fazer um registro, Senador Cleitinho, do centenário de criação do Município mineiro de Pedro Leopoldo, comemorado no último dia 27 de janeiro.

Pedro Leopoldo nasceu das Bandeiras chefiadas por Fernão Dias em busca de pedras preciosas. O nome do município surgiu em razão da Estação Ferroviária da Central do Brasil, inaugurada em 1895, denominada Dr. Pedro Leopoldo, em homenagem ao engenheiro responsável pela construção desse trecho e que havia falecido no ano anterior à sua inauguração.

Desde sua origem na atividade agropecuária e na indústria têxtil, a cidade tem representado com perfeição o espírito mineiro de prosperidade e desenvolvimento. Ao longo desses 100 anos, Pedro Leopoldo viu sua população crescer, sua economia se diversificar e sua comunidade se fortalecer, tornando-se um ponto de referência histórico e cultural em todo o país. Ao celebrarmos o seu centenário, reconhecemos não apenas o seu passado glorioso, mas também a vitalidade e a contribuição contínua de Pedro Leopoldo para o desenvolvimento da região e do Estado de Minas Gerais. Essa cidade, mais do que um ponto no mapa brasileiro, é um centro de cultura, tradição e progresso.

Em nome do Senado Federal, esta Presidência parabeniza todos os cidadãos e cidadãs de Pedro Leopoldo na pessoa de sua Prefeita, Eloisa Helena, e de sua Vice-Prefeita, Ana Paula Pereira, duas mulheres, Prefeita e Vice-Prefeita de Pedro Leopoldo, que fazem parte dessa história de trabalho e sucesso e que continuam a contribuir para um futuro ainda mais próspero para essa querida cidade.

Sei também do carinho do Senador Eduardo Girão pela cidade de Pedro Leopoldo e concedo a palavra ao Senador Eduardo Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Muito obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco. Eu tenho uma gratidão muito grande àquela terra. Não nasci em Pedro Leopoldo, mas sou cidadão da cidade porque tive a bênção de produzir filmes sobre Chico Xavier, o mineiro do século, grande humanista. Todo ano eu vou pelo menos duas vezes àquela cidade e eu quero lhe convidar, Presidente Rodrigo Pacheco, para nós podermos ir juntos, porque está próxima a inauguração de um centro de convenções histórico e cultural do Chico Xavier, e eu gostaria muito de estar presente nesse momento.

Quero parabenizá-lo e parabenizar toda a população de Pedro Leopoldo, em nome não apenas da



Prefeita Eloisa Helena, mas também da Célia Diniz, que é sobrinha do Chico Xavier, uma pessoa boníssima que consegue levar a mensagem de paz, de harmonia, de esperança do Chico, daquela terra maravilhosa, que fica pertinho ali de Belo Horizonte. O Aeroporto de Confins é mais próximo de Pedro Leopoldo do que de Belo Horizonte.

Eu espero que, um dia, Presidente, não sei se vou ver, mas meus filhos, nossos filhos, nossos netos...

O Pedro Leopoldo, você sabe a história dele. Ele é um engenheiro ferroviário que levou o desenvolvimento, através de produção, para a cidade de Pedro Leopoldo, mas não só para lá, para toda a região. Só que ele nem nasceu nem morreu em Pedro Leopoldo, ele teve uma passagem pela cidade.

Uma cidade com a qual ele tem muita relação é Sabará.

Eu espero que, um dia, já percebi que existe um momento lá interessante, com muita humildade, quem sabe um dia, Pedro Leopoldo possa se transformar em Chico Xavier, o que seria uma homenagem ao grande mineiro.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – E Pedro Leopoldo tenha também outra homenagem forte de outra cidade, porque ele tenha uma relação mais histórica.

Grande abraço.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Eduardo Girão.

Agradeço, em nome dos mineiros, o carinho de V. Exa. com o nosso estado.

Anuncio o item 1 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2023, do Senador Jaques Wagner e de outros Senadores, que altera as condições de elegibilidade por militares da ativa das Forças Armadas.

Parecer nº 113, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Kajuru, favorável à proposta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passa-se à segunda sessão de discussão da proposta, em primeiro turno.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Hamilton Mourão para discutir a matéria, na segunda sessão de discussão.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, venho novamente a esta tribuna, ao longo das discussões desta PEC 42, e hoje, diferentemente de ontem, em que abordei a questão histórica e a questão do *ethos* da profissão militar, eu quero dar uma esmiuçada na PEC e compará-la com aquilo que é o ordenamento jurídico do nosso país.

A PEC busca mudar o art. 14 da Constituição, no seu §8º, principalmente o §8º-A, dizendo que o militar alistável das Forças Armadas é elegível – O.k. – mas que, no ato do registro da candidatura, fica transferido para a reserva não remunerada se não preencher as condições de transferência a pedido para a inatividade remunerada. Caso ele tenha tempo de serviço, isso não pode ser cortado.

Ora, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, imaginem um militar com 25 anos de serviço, que cria uma certa raiz em algum lugar, tem uma penetração na população daquele lugar, seja para ser Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Federal, etc. e tal, e, no momento em que vai se candidatar, ele tem que passar para a reserva não remunerada. Ele perde todos os seus direitos.

É um salto no escuro, porque todos nós sabemos que, em urna, tudo pode acontecer. Eleições que estarão sendo ganhas, podem ser perdidas.

Então, senhoras e senhores, isso, de uma forma canhestra, fere o art. 5º da Constituição, sua cláusula



pétreia em relação aos direitos e garantias fundamentais, ao direito de votar e ser votado.

Acredita-se que a intenção da PEC seja: vamos afastar os militares da política!

É óbvio. Ontem eu deixei claro, o etos da profissão militar não está inserido dentro da política. A alguns poucos que assim o desejarem, tem que ser permitido que isso aconteça.

Vamos lembrar também o art. 60 da Constituição, no seu §4º, que diz: “Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir [...] os direitos e garantias individuais”.

É certo que esses direitos podem ser acrescidos, mas não há possibilidade constitucional de reduzi-los sem que seja ferido, drasticamente, o direito do indivíduo em uma democracia.

Destaco ainda, Sr. Presidente, que a simples inscrição para concorrer nas eleições fará o militar perder os direitos de sua carreira, inclusive o de remuneração na reserva, se não houver pedido para a inatividade. E isso, é claro, diminui o direito de um cidadão participar do processo democrático. Tornar o militar, enquanto na ativa, um cidadão amputado na sua ampla cidadania é macular, drasticamente, o direito maior que os cidadãos têm, numa real democracia, razão pela qual entendo, Sr. Presidente, que a PEC 42 é de manifesta constitucionalidade.

O §8º não pode ser modificado, pois garante direito que não pode ser decepado do exercício da cidadania. Militares não são cidadãos de segunda categoria simplesmente porque escolheram a carreira das armas. Não podem ser desconsiderados pela sociedade como párias inúteis no exercício da cidadania.

Pois não, Senador Flávio.

**O SR. FLÁVIO BOLSONARO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Senador Mourão, quero só dar os parabéns a V. Exa. pelo pronunciamento. Essa pauta de querer impedir a participação de militares, não só das Forças Armadas, mas também das forças auxiliares, em relação à política, não é nova. Em 1988, uma das discussões era exatamente como fazermos para, na Constituição, existir uma proibição direta e expressa de que os militares participem do processo eleitoral e da política.

Só que, naquela época, o Congresso Nacional teve a grandeza de entender que, se busca uma pacificação, não é excluindo ninguém que consegue alcançar esse objetivo.

Eu espero que o Congresso Nacional de hoje, também tenha a mesma grandeza e sabedoria, de que não há necessidade de se excluir os militares da política, porque tudo em nossa vida é política. Não há razão para ter esse preconceito constando da nossa Constituição com o voto dos Parlamentares de hoje.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Muito obrigado, Senador Flávio.

**A Sra. Damares Alves** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – General, permita-me...

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Senadora Damares.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem.) – Senador, eu tenho andado pelo Brasil, estou liderando, no meu partido, o movimento Mulheres Republicanas. E estou andando pelo Brasil, despertando líderes, mulheres, nas comunidades, a virem para o processo político eleitoral, e muitas dessas mulheres são militares.

Eu tenho encontrado com mulheres militares que estão querendo ir para o processo político eleitoral. Aí, a gente está, agora, pensando em aprovar uma PEC em que nós vamos impedir essa mulher que está há 20 anos como militar e que se identifica com o processo político eleitoral de se candidatar. Eu vou impedir líderes! Então, eu não estou entendendo...

O Senador Kajuru é tão defensor das mulheres, eu acho que ele não pensou que ele ia deixar fora do processo político mulheres militares! Então, eu preciso fazer este registro! Uma mulher com 20 anos... Se ela quiser se candidatar, ela vai perder o seu sustento e, se perder essa eleição, pronto... Ficará na



reserva, sem remuneração... Então, Senador Kajuru, vamos repensar essa proposta! Eu acho que nós estamos afastando pessoas do processo, pessoas muito boas que querem contribuir com o Parlamento, vindo candidatas, agora na eleição inclusive, e indo para o Executivo.

Obrigada, Senador Mourão.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – General...

**O Sr. Jayme Campos** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Senador Mourão...

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Positivo, Senador Kajuru, prossiga!

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Se tem alguém na minha frente, sem problema.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Em absoluto! V. Exa. tem prioridade e urgência.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Como Relator.) – De forma alguma.

General Hamilton Mourão, eu vou fazer aqui uma confissão pública. É dispensável dizer do respeito, da admiração e da nossa amizade, que existe desde 2019, quando o senhor aqui chegou. Eu vou esperar, na semana que vem, a chegada do Líder do Governo. Eu sou o Vice-Líder e estou, hoje apenas, na liderança, pela viagem dele, o meu amigo correto e isento, Jaques Wagner, porque ele está visitando a sua filha que ele não vê, há seis anos, nos Estados Unidos. Eu prometi a ele que nem telefonaria para ele, muito menos para isso. Mas eu quero conversar com ele, porque, hoje, a minha decisão é de abdicar desta PEC, em função de tudo o que estou ouvindo.

Mas eu queria colocar, especialmente ao senhor aqui, uma observação que tenho acompanhado nas minhas redes sociais e que diz o seguinte sobre militares disputarem eleição, lembrar que, hoje, os militares não podem se filiar a partido político enquanto estiverem na ativa. A PEC 42/2023 reafirma essa condição estabelecendo que, se o militar quer ser candidato a cargo eletivo, para o que precisa se filiar a um partido, fica, então, transferido para a reserva.

Segue essa observação de muitos do Brasil – não maioria – parte. Ele faz uma opção: segue como militar da ativa ou entra no jogo político, rico em variáveis e em incertezas, sem prejuízo financeiro para que os que têm mais de 35 anos...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... de serviço, mesmo transferidos para a reserva. Daí, manterão seus rendimentos normalmente.

Para fechar. Se não preenchem as condições de ir para a reserva remunerada, precisam pensar mais e refletir. Vale deixar uma carreira para entrar em outra que exige a aceitação do eleitor? Ponto de interrogação. Os vocacionados para a política vão se arriscar, como fazem profissionais de várias outras áreas, sem as especificidades da atividade militar?

Coloco isso em discussão respeitosamente e quero ouvi-lo sobre isso.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Presidente, o senhor me concede um pouco mais de tempo aí...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – ... por



causa dos apartes, que foram...?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Hamilton Mourão. V. Exa. tem a palavra.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Muito obrigado.

Senador Kajuru, quando o militar decide hoje que vai participar de um processo eleitoral, ele entra em licença para tratar de interesse particular, conhecida como LTIP. E, nesse momento, ele pode se filiar ao partido político, e é exatamente na janela que ocorre no início de abril, seis meses antes da eleição. Terminado esse período da licença, se ele for eleito, ele passa para a reserva; se não for eleito, ele retorna. E aqui eu destaco que o Presidente Castello Branco acabou com aquilo que era porta giratória, que era: o camarada eleito pegava um mandato, no segundo mandato ele perdia a eleição e voltava como se nada tivesse acontecido. Com isso o Presidente Castello Branco acabou, porque não era benéfico; mas, da forma como a legislação é hoje, ela...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – ... não interfere na hierarquia, na disciplina e muito menos, vamos dizer assim, numa possível politização dos quartéis, que obviamente é algo nocivo. Então, a legislação hoje está correta.

E, mais uma vez, eu repito para V. Exa.: a quantidade de candidatos da ativa é muito pequena, exatamente por causa desse requisito; é ínfima. E, ao longo dos últimos tempos, eu só tenho conhecimento de dois que foram eleitos a partir do momento em que estavam na ativa. O resto são candidatos que estavam na reserva, a exemplo deste aqui que está falando.

Eu queria só encerrar as minhas palavras dizendo que um país que se pretende livre e democrático não discrimina seus cidadãos; nenhum deles, em tempo algum, seja por que lei for. Não faltam na história casos de leis que começaram discriminando uns...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – ... e terminaram discriminando todos, destituindo-os de seus direitos e garantias. Respeitemos o povo e sua vontade. Se o povo quer eleger um militar, que o eleja. Para tanto, eu e outros fomos eleitos.

E aqui eu julgo, Senador Kajuru, que é o caso de nós provocarmos uma sessão de debates temáticos aqui dentro deste Plenário, para que todos os lados sejam ouvidos, e não tocarmos esse processo a toque de caixa, o que coloca no exato momento o senhor, que é o Relator da matéria... E sei que o senhor fez isso acreditando numa posição de que agora o senhor já não tem certeza. Vamos debater melhor esse assunto; não ouvir só a minha voz, ouvir outras vozes aqui dentro.

Era isso.

**O Sr. Jayme Campos** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Senador Mourão, um minuto só.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Hamilton Mourão. Para discutir...

**O Sr. Jayme Campos** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Um minuto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É porque já se concluiu o prazo dele, Senador... Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Um



minuto, Sr. Presidente, só quero me solidarizar: perfeito o raciocínio. Nós teremos mais três sessões aqui, porque foram realizadas duas, são cinco, para nós debatermos, aprofundarmos esse assunto. Porque eu acho que foi perfeita a fala de V. Exa. na tarde de hoje e como o senhor manifestou ontem. E o que é bom é que o Senador Kajuru, que é Relator da matéria, está disposto a discutir, não é? Caso contrário, nós estaríamos discriminando, com certeza, uma grande... é preconceito, estou chegando à conclusão de que esse é um preconceito. Acho que é um direito, sobretudo... Nós falamos muito em democracia, em Estado democrático de direito. E, nesse caso, particularmente, lamentavelmente, esta PEC aqui, com certeza, parece que tem a finalidade maior de discriminar, impossibilitar e sobretudo, como o senhor bem disse, também é um direito líquido e certo para que o militar possa também disputar uma eleição. Com certeza, o que prevalece, porque a lei é muito clara, é que, antes de dez anos, até dez anos, aí sim, ele tem que pedir baixa do Exército para que possa... No caso o prestador tem 25 anos de serviços prestados...

(Soa a campainha.)

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... quando vai ser candidato, perde seus direitos? Eu acho que V. Exa. tem toda razão e conta com meu apoio.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Magno Malta, V. Exa. deseja fazer uso da palavra como orador ou para discutir a matéria?

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone.*) – Para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir. V. Exa. tem a palavra para discutir.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Para discutir também, Presidente, depois. (*Pausa.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, público que nos ouve, bom seria de fato que o proponente aqui estivesse.

Nas questões técnicas colocadas pelo Senador Hamilton Mourão, certamente ele fala do assunto e fala daquilo que lhe é próprio por conhecimento, como falaria também o nosso Senador Astronauta, que é oriundo da caserna, não sei se temos mais alguém aqui oriundo da caserna. Mas, como nós estamos vivendo a ditadura do proletariado, o sonho sonhado em 1964, porque, segundo Gabeira, ninguém nunca lutou por democracia, uma inversão, uma mentira contada diversas vezes. Eles agora são democratas, aí Gabeira desmente “nunca lutamos por democracia, é mentira”, diz Gabeira “lutamos por uma ditadura do proletariado”. Aí vai lá o líder, Presidente nacional do PV, Jorge não sei o que lá o nome dele, foi candidato a presidente, ele era de um dos grupos armados, ele disse: “Nunca lutamos por democracia, isso é falácia. A gente queria uma ditadura do proletariado”, não ditadura militar. E aí ele dá uma risadinha e diz: “Os militares fizeram muito mal a nós”, mas riu de novo e disse: “mas nós fizemos muito mal a eles, muito mais”. Deem um Google aí no YouTube.

Essa gente nunca gostou de polícia, pelo amor de Deus, gente. Morre, fica todo mundo assobiando alheio. Quando morre um policial, quando cai alguém em combate, não serve nem como ser humano, é só mais um número que eles não querem contar. Quem passa pano para vagabundo vai gostar de Forças Armadas? O sonho deles foi detonar a vida inteira. Assim que a Dilma assumiu, criou a Comissão da Verdade para humilhar os militares.

Eu queria que Jaques Wagner estivesse aqui porque ele foi Ministro da Defesa. Olhem aonde é que o



Brasil chegou: foi Ministro da Defesa!

O assessor dele, o José Genoíno. Olhem aonde o Brasil chegou!

Nós temos que aproveitar este momento e discutirmos tudo. Eu não tenho vocação para flanelinha, não vou passar o pano.

Você pega um homem que luta pela sua comunidade, além de ser um policial, um cabo – aqui eu estou falando de Policia Militar e Policia Civil –, um soldado, um indivíduo que é policial civil, Senador Cleitinho, ele ganhou a eleição para Vereador, ele precisa renunciar, deixar de ser cabo da polícia; depois, ele perde a reeleição como Vereador, ele não tem mais nada, porque ele não tem direito a voltar. Nós, a Oposição, precisamos enfrentar esse tema, porque a roda gira – a roda gira! – e uma hora vai sair desse gancho, uma hora vai ter que sair.

E é hora de rediscutir o papel das Forças Armadas no Brasil. O nosso grande adversário é o crime organizado. A Rússia nunca disse que ia invadir aqui, Xi Jinping nunca disse que ia invadir aqui. E nós temos generais hoje que dão continência para bandido. Mas eu vou defender. Nós temos no Brasil cidadãos de segunda classe; os de primeira classe e os de segunda. Mas nós estamos vivendo agora já dentro de um regime em que o que importa é o partido, o resto que se lasque e vá viver de cesta básica.

Pois bem, Senador Mourão terá todo o meu apoio. Não é pelo pequeno, ínfimo número daqueles que estão na caserna e estão na política, que é capaz e necessário que jogue os anos vividos na caserna fora, que abra mão disso se quiser disputar um mandato eletivo. Há até uma fala interessante do Ministro Alexandre de Moraes... Tem gente que tem medo até de falar o nome dele. Falam para mim ali no cafezinho... Tem Senador que fala para mim: “Rapaz, eu tenho até medo, porque eu não sei o que tem na cabeça desse cara”. Eu também não sei o que tem na cabeça dele, não; mas eu sei o que tem na minha e eu vou falar.

Essa roda vai girar. Ele disse na CCJ, quando foi sabatinado – e eu gostaria tanto de ser aparteado por Senadores que estavam na sabatina dele e que ainda permanecem aqui para dizerem se eu estou mentindo ou estou falando a verdade, ou se quem mentiu foi o Alexandre de Moraes... (Pausa.)

Estou vendo pelo menos três aqui.

Ele fez um discurso sobre liberdade, e ninguém mais conseguirá falar como ele falou – liberdade! –, perguntado sobre ativismo judicial. Ele disse que quem tem medo de críticas que saia da vida pública; quem tem medo de ser criticado saia da vida pública. E Rosa Weber completou dizendo: “Um homem que quer discursar [nesse ativismo judicial a que o senhor se refere] que desça da sua posição, entregue a sua toga e vá disputar a eleição”. Mas o cara hoje entrega a toga e, no momento seguinte, vira assessor da JBS.

O grande Lewandowski, essa figura impoluta. Eita! Agora o Brasil vai enfrentar o crime organizado, porque esse... Estava aqui, sentado na cadeira de Pacheco – Presidente, ele estava sentado aí –, quando ele cuspiu na Constituição. Rasgou a Constituição e deu direitos políticos à Dilma, que foi cassada por crime de responsabilidade fiscal! Ele deu a ela direitos políticos, e Bolsonaro não tem direitos políticos, Sr. Presidente, porque fez uma reunião com embaixadores, porque falou mal da urna. E pode falar mal da urna. Qual o problema? A urna é gente? É um ser humano, que eu não posso dizer que é ruim, que eu posso bater boca, que a pessoa é mal-humorada? É? Tem que falar mal mesmo! Mas esse aí não tem direitos – “o terraplanista, não”, “o genocida, não”.

Agora eu quero saber quem é o genocida da dengue. Já apareceu o genocida da dengue? Porque o Brasil tem milhares de pessoas morrendo de dengue. Cadê a vacina, genocidas? Cadê?

E tem uma coisa: as vacinas de poliomielite, febre amarela, todas essas vacinas que temos que tomar, um grupo de vacinas que há no Brasil para as crianças, que são verdadeiras... nós não somos contra a vacina, não, viu, gente? Brasil, nós não somos contra a vacina! Nós somos contra a vacina da covid, da covid para criança, Senador Jayme. Criança de zero a cinco anos tomar essa peste? De cinco a dez anos



tomar essa peste? Por que esse povo não lê essa desgramma dessa bula?

E aí é o seguinte, Mourão, eu espero que a oposição toda esteja unida com você, porque nós sabemos que isso tudo é cumprimento de promessa de campanha: “Botarei os militares no seu devido lugar”. Não tenha dúvida de que isso é parte do discurso. A perseguição religiosa... Eu estava ouvindo um *podcast* – não, uma entrevista – de José Dirceu na CNN. E José disse o seguinte – o mais inteligente de todos; é a mente mais brilhante de todas; ali não tem ninguém, pode juntar dez, que se compare a ele –: “O PT enfraqueceu porque os neopentecostais cresceram. O neopentecostalismo entrou nas áreas onde a guerra era nossa”.

Mas tudo aquilo tem um endereço; tem uma chave na cabeça das pessoas... Quando ele diz: “Não, Tarcísio não vai largar São Paulo para ser candidato; o Zema não tem carisma; mas não podemos subestimar Michelle Bolsonaro...”, ele está botando uma chave na sua cabeça e está tentando botar na minha, que não entra. Sabe o que é? É dividir para governar, é desgastar Bolsonaro elogiando Michelle.

(*Interrupção do som.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone.*) – Entenda, gente, pelo amor de Deus!

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente, quem não gosta dessas coisas, de o cara ser militar, perder o mandato e voltar para a patente dele, Mourão, são as mesmas pessoas que explodiram o teto de gastos e romperam com todas as regras para botar Mercadante como Presidente do BNDES. São as mesmas pessoas que não abriram a boca, Sr. Presidente...

O Jorge Viana, a quem eu ajudei muito, quando perseguido pela família Pascoal, Sr. Presidente, vivia escondido para não morrer. E, a pedido de Tião Viana, irmão dele, e de Marina Silva, eu passei sete dias no Acre. O Petecão era o Presidente da Assembleia Legislativa. O Tribunal do Júri lá, o fórum, o juiz não quis receber a CPI, com medo. Ele recebeu. E aquilo ali foi a libertação do Acre.

(*Interrupção do som.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone.*) – Pois é, Jorge Viana, agora, é o Presidente da Apex...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Magno Malta, para concluir.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Deu cinco minutos já?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Na verdade, deu dez mais dois.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Foi?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Foram 12 minutos. Como nós estamos na discussão da matéria, nós precisamos concluir a discussão.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu não prestei atenção no relógio, porque o senhor sabe que eu sou bem rápido.

O Jorge Viana, Presidente da Apex, precisava ter um curso de Direito: ele mesmo mudou o regimento interno e continuou no lugar. Essa gente gosta de coisa certinha... Por isso, Mourão, eles vão votar contra



você, mas você terá o nosso apoio.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Magno Malta.

Para discutir, Senador Eduardo Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero cumprimentar tanto a fala do Senador General Mourão quanto a fala do Senador Magno Malta – muito pertinentes.

Eu confesso, Senador Jorge Seif, o quanto eu estou constrangido, como Senador desta Casa, de estar deliberando sobre uma PEC inoportuna, para não se dizer mais coisa, como essa PEC aí da candidatura de militar a cargo eletivo, Senador Marcos Rogério. Não existe cidadão de primeira classe e de segunda classe. Quem de nós tem o direito de dizer quem é que deve vir para cá, ou quem é que deve ir para lá? Ou um jornalista que está cobrindo essa matéria não poder se candidatar? Pelo amor de Deus, bom senso.

E eu quero parabenizar o Senador Jorge Kajuru pela sua grandeza, neste momento, de ter revelado que está seriamente propenso a abdicar desta relatoria, porque entendeu – em conversa com colegas aqui – que isso não é correto, isso não é justo. Ele é um Senador independente, por mais... E faz parte do jogo político, ele é base do Governo, defende o Governo aqui, como eu já vi em várias pautas, mas nesta ele está vendo que não é o momento, até pela pacificação desta nação, que é pelo que a gente tem que lutar. Você segregar, neste momento, não é correto nem com Forças Armadas e nem com o passo – que a gente sabe qual é – com policiais militares que estão em contato direto com a população vendo a tragédia da segurança pública deste país, que, cada vez mais, se agrava nesse Governo Lula, em que a impunidade está contaminando todos os setores da sociedade.

Então, a gente ir com uma pauta desta, neste momento, é um desserviço à nação. E eu quero deixar muito claro que vou apoiar o Senador Mourão com a iniciativa de uma sessão de debates aqui neste Plenário da Casa, como nós já tivemos sobre drogas, sobre aborto, sobre outras situações. Nós precisamos trazer a sociedade para ela ver o que acha disso.

Senador Mourão, parabéns, conte comigo. Nós precisamos de temperança, Senador Flávio Bolsonaro, neste momento, e não de acirramento, e não de vingança, e não de revanche, que é o que parece o objetivo, Senador Rogerio Marinho, desta PEC inoportuna – para não dizer mais coisa.

Muito obrigado.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Astronauta Marcos Pontes.

**O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discutir.) – O.k.

Sr. Presidente, embora eu seja militar da reserva da Força Aérea Brasileira – sou piloto de combate da Força Aérea Brasileira –, a minha fala vai ser mais com relação à lógica e ao bom senso que precisam prevalecer acima de tudo nas decisões que nós tomamos aqui em nome da população brasileira.

Essa PEC 42, apresentada, discutida pelo Senador Mourão, com toda a razão, é ilógica. E é ilógica por três razões básicas: ela é ineficiente, ela é inconstitucional e ela é discriminatória.

É ineficiente, primeiro, porque o número de militares da ativa que se candidatam e que vencem eleições é ínfimo comparado com o efetivo da tropa de qualquer uma das Forças Armadas, ou seja, não existe nenhuma razão prática para que essa PEC exista.

Segundo, ela é inconstitucional, porque ela tira direitos adquiridos de cidadãos que estão na função



de militar para defender o nosso país, inclusive com o sacrifício da própria vida se isso for necessário. E é importante que se lembrem disso todos aqueles que pensam a favor de uma PEC desse tipo, porque, no momento mais difícil de suas vidas ou da vida do país, esses militares estarão lá para defender as suas famílias e os seus descendentes.

Terceiro, ela é discriminatória, porque pega uma parte da sociedade e tira direitos dessa parte da sociedade.

Alguém poderia até dizer que isso é feito porque os militares têm acesso armas, têm acesso a equipamentos que podem, de certa forma, colocar em risco, então, algum tipo de ideia ou poderia ter um ganho de poder excessivo se a política invadisse ou transcendesse as fronteiras do quartel. Só que, se a gente for pensar dessa forma, existem outras classes que também trabalham com, entre aspas, “armamentos” que podem ser até muito mais letais do que os armamentos que são de posse das Forças Armadas ou forças auxiliares, e esses armamentos a gente pode pensar como a nossa intelectualidade ou os nossos jovens. É sabido por todos aqui também que uma universidade, por exemplo, não pode ter participação política. Você não pode fazer campanha numa universidade, e é extremamente danosa para o país a politização, no sentido partidário, dos cursos universitários. Portanto, seria lógico pensar que, na sequência de ideias, uma próxima classe que tem acesso, então, a um armamento bastante grande, que é a nossa juventude, também não poderia se candidatar ou teria que sair, por exemplo, do magistério para poder se candidatar a qualquer cargo político – e isso até onde eu sei não existe – e também não poderia ser membro de nenhum partido. Seria interessante colocar isso, talvez, como os militares, que não podem ser membros de partido.

Portanto, essa PEC nº 42 é ilógica, inoportuna, ineficaz, inconstitucional e discriminatória. E eu acho que o bom senso e a lógica nos fazem ir completamente contra a ideia apresentada. Tenho até vergonha de ter que discutir algo desse tipo aqui numa Casa como esta.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Marcos Rogério.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu indago a V. Exa., já que nós estamos na fase de discussão dessa matéria: ela se esgotará no dia de hoje ou nós teremos novas sessões para discussão?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Teremos novas sessões. Esta é a segunda sessão de discussão; teremos cinco.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Perfeitamente. Então, eu vou abrir mão de fazer a discussão neste momento – eu tenho posição contrária a essa matéria –, mas o farei em momento posterior, porque quero trazer alguns elementos para reflexão sobre esse tema.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito. Muito obrigado, Senador Marcos Rogério.

Esgotada a lista de oradores, está encerrada a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

A matéria será incluída em pauta para a continuidade da discussão.

Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 2.861, de 2023, da Deputada Laura Carneiro, que institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar, como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças; e altera a Lei 14.344, de 2022.

Pareceres favoráveis, Relator: Senador Paulo Paim: nº 95, de 2023, da Comissão de Direitos Humanos



e Legislação Participativa; e nº 68, de 2023, da Comissão de Assuntos Sociais.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 3 da pauta.

Requerimento nº 2, de 2024, da Comissão de Segurança Pública, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 2.253, de 2022, que altera a Lei de Execução Penal, para dispor sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e extinguir o benefício da saída temporária.

A Presidência submeterá a matéria, o requerimento de urgência, à votação simbólica.

Podemos submeter à votação? (*Pausa.*)

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento de urgência permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento contra os votos do Senador Paulo Paim, do Senador Jorge Kajuru, da Senadora Zenaide Maia e do Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Aprovado o requerimento de urgência, o projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Eu quero que o Brasil saiba da minha posição, já manifestada na Comissão de Segurança Pública: eu não sou contra o projeto, nunca fui. Apresentei uma emenda sobre o critério das saidinhas, sobre a reflexão daqueles que têm bom comportamento e que não podem ser punidos, como disse o Senador Alessandro Vieira, que vota também a favor, mas concorda que o projeto precisa de alguns ajustes.

Então, em função dessa posição, eu, como Líder do Governo, recomendei o voto contra a questão do requerimento, também por entender que, no próximo dia 21, a CCJ poderia ter o direito de votar e, depois, o Plenário. Por quê? – rapidamente. Alega-se que houve já precedente de não votar na CCJ e ir diretamente para o Plenário. Eu acho que um erro não justifica o outro, porque, daqui a pouco, a gente não vai precisar nem ter mais a CCJ, a principal Comissão desta Casa, porque isso dá direito, a partir de agora, de, em outras situações, também se pedir e dispensar a CCJ e discutir e aprovar ou não aqui no Plenário.

Então, são esses os meus argumentos. E, repito, nenhum deles significa ser contra o projeto.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Alessandro Vieira.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente.

O assunto envolve aqui a matéria vencida.

Eu vou ocupar o espaço aqui, com autorização de V. Exa., para fazer uma comunicação gravíssima para esta Casa.

Como é de ciência de V. Exa., a Câmara dos Deputados fez uma alteração no seu Regimento que ataca diretamente a democracia, que ataca o sistema bicameral. A partir da mudança, patrocinada pelo Presidente Arthur Lira, os projetos aprovados pelo Senado passaram a ser apensados em projetos da Câmara dos Deputados, alegadamente mais antigos.

Eu apresentei um mandado de segurança contra essa matéria, e o Ministro Dias Toffoli fez o arquivamento, apontando que o veículo adequado, o meio adequado, a ferramenta não seria o mandado de segurança, mas uma ação direta de inconstitucionalidade, cuja legitimidade para a propositura é da Mesa do Senado.

E apresento para os colegas os detalhes do que eu estou falando e a gravidade do que eu estou falando. Vou dar um exemplo aqui: o Projeto 2.458, de 2022, é apresentado aqui no Senado no dia 13/09, é votado e aprovado aqui no Senado. Ele chega à Câmara dos Deputados no dia 26/12 e é apensado em um outro projeto que tramitava naquela Casa. E o mais importante: desconsiderando a data inicial do Senado. Então, não dar preferência para o projeto do Senado já seria uma fraude ao bicameralismo. Mas, mais ainda, ele considera a data inicial do projeto do Senado como a data de chegada à Câmara dos Deputados, por conseguinte jamais teremos um projeto mais antigo. O projeto do Senado sempre será o mais novo.

E vou citar aqui uma pequena lista dos projetos aprovados neste ano: Projeto 41, do Senador Esperidião Amin, que fala sobre impactos de incentivos e benefícios fiscais; o 245, de Eduardo Braga; 98, de Davi Alcolumbre; 1.973, Jaques Wagner; 1.880, Efraim Filho; 2.878, Senador Weverton; o 2.494, Leila Barros; 1.252, Mara Gabrilli; 3.660, de 2021, da Dra. Zenaide Maia; 2.470, Senadora Margareth Buzetti; 776, Chico Rodrigues; 338, Senador Romário; 189, Carlos Viana; 5.816, Fernando Dueire e outros; 1.185, Sérgio Petecão; 412, Chiquinho Feitosa; 3.971, Jayme Campos; 634, Marcos do Val; 4.281, Eduardo Girão; 2.327, Flávio Bolsonaro; 2.724, Carlos Portinho; 5.690, de Confúcio Moura; 4.997, Lucas Barreto; 2.256, de Wellington Fagundes.

Você percebe, Senador Rodrigo Pacheco, Presidente desta Casa e Presidente do Congresso Nacional, que eu citei apenas, exemplificativamente, mais de 20 Senadores que tiveram projetos aprovados, e esses projetos são fraudulentamente anexados, apensados a projetos da Câmara dos Deputados. Qual é o efeito concreto disso, para quem nos acompanha e que não é do Parlamento entender? Efeito nº 1: a última palavra será sempre da Câmara dos Deputados, porque a iniciativa passa a ser do projeto de lá – então, bicameralismo, a Constituição Federal é rasgada cinicamente pela Presidência da Câmara dos Deputados –, e o segundo efeito – e, para mim, até o mais grave –: o cidadão, que é o beneficiário final do projeto de lei, tem o seu direito retardado, porque o projeto, já aprovado no Senado e que poderia ser aprovado na Câmara dos Deputados, vai ter que voltar para cá e, se aqui modificado, voltar para lá e virar um pingue-pongue eterno. É uma destruição completa do sistema democrático.

Então, o apelo que faço a V. Exa...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – ... é que a Mesa do Senado, juntamente com a Advocacia, aprecie os fatos e ajuíze a competente ação perante o Supremo Tribunal Federal com o pedido de liminar, porque não é possível que qualquer cidadão brasileiro se coloque



acima da Constituição, acima do Parlamento, acima da República.

Os prejuízos são latentes em várias áreas, mas essa, em particular, como exemplifiquei, é escandalosa.

Então, fica a comunicação aos colegas e a V. Exa. e a cobrança de providências urgentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Fica registrado, Senador Alessandro Vieira.

Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Simplesmente, Presidente, para cumprimentar o Senador Alessandro Vieira pela iniciativa. Falo isso na condição de privilegiado primeiro citado dele e quero fazer uma coisa hilariante a respeito do assunto.

Este Projeto de Lei Complementar 41 pretende apenas criar sistema de avaliação de custo e benefício para qualquer despesa tributária, ou seja, gasto tributário, ou seja, benefício fiscal. Não poderia haver um mais antigo, porque a sua primeira versão eu apresentei – e a apresentei no Senado – em junho de 1991, e a Câmara a arquivou. Portanto, é muito irônico que ele agora seja apensado a um projeto de lei da Câmara dos Deputados.

Estou dizendo isso não para conforto, mas para compartilhar a correção do pedido, que eu o testemunhei lhe fazer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – De fato, Senador Alessandro Vieira e Senador Esperidião Amin, a essência do bicameralismo é a possibilidade de se ter uma Casa iniciadora e uma Casa revisora e, no final das contas, se entregar a melhor legislação possível a partir dessa aferição de início e de revisão que a Câmara dos Deputados, por essência, faz como Casa iniciadora e o Senado Federal, como essência, como Casa revisora. Mas a Constituição permite que o Senado também seja Casa iniciadora, e, em o sendo, a Câmara dos Deputados deve servir como Casa revisora, evidentemente.

O que existe e sempre existiu, na verdade, no Regimento de ambas as Casas, é que, considerando que somos um só, o Congresso Nacional, a legislar em favor da sociedade brasileira, quando um projeto se adianta numa das Casas é preferencialmente adequado que esse projeto faça prevalecer no trâmite do processo legislativo, justamente para se ter agilidade nas melhores iniciativas possíveis.

Então, o Regimento da Câmara fazia prever antigamente que o projeto do Senado teria preferência sobre o projeto da Câmara dos Deputados. E o Regimento do Senado, por sua vez, faz prever que um projeto da Câmara tenha preferência sobre um projeto do Senado, ou seja, uma reciprocidade muito sadia que leva em conta o interesse público de se entregar a legislação, independentemente de quem seja a Casa iniciadora ou revisora, e também um aspecto prático de já que uma Casa iniciou e terminou a apreciação de um projeto, chegando àquela Casa, esse projeto tem a preferência porque ele está mais próximo da sanção do Presidente da República.

De fato, a supressão desse comando no Regimento da Câmara dos Deputados por um projeto de resolução encerra uma perplexidade, porque, de fato, fica desbalanceado e fica sempre ao alvedrio do momento de se arquivar um projeto do Senado, que já esteja adiantado. O que, diga-se de passagem, também é um expediente que o Senado pode utilizar, e não seria adequado utilizar, até em desprestígio à Câmara dos Deputados.

Portanto, de duas uma, ou se tem realmente por indevida, passível de ser corrigida essa questão na Câmara dos Deputados, eventualmente até por constitucionalidade, que eu espero seja reconhecida dentro de um acordo político feito entre o Senado e a Câmara ou, então, a segunda alternativa seria que o Regimento do Senado também seja alterado para suprimir a preferência dos projetos da Câmara em



relação ao Senado. E, aí, sim, nós vamos ter novamente o restabelecimento desse balanceamento entre as duas Casas.

De qualquer forma, o Senador Alessandro Vieira suscita esse tema. Eu vou recolhê-lo, Senador Alessandro, até pelo não conhecimento do mandato de segurança que V. Exa. aqui noticia para poder, primeiro, inaugurar um diálogo político com a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados para que possamos restabelecer esse comando, que é de isonomia entre as duas Casas, dentro desse espírito de que, embora sejam duas Casas diversas, integram o mesmo Congresso Nacional e o mesmo Poder Legislativo a legislar em favor da sociedade brasileira.

Portanto, agradeço a V. Exa. e tratarei como uma questão relevante a ser tratada politicamente com a Câmara dos Deputados, sem prejuízo da avaliação das medidas que V. Exa. sugere.

Muito obrigado, Senador Alessandro Vieira.

Com a palavra, Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o meu pela ordem não era nem para tratar desse assunto, mas devido à gravidade e à letalidade do que apresentou o Senador Alessandro – a letalidade –, para quê Senado? Se isso não for resolvido, acabamos com isso aqui ou, então, o pau que dá Chico dá em Francisco, alteremos também o Regimento aqui e possamos apensar.

Então, o seguinte, cabe a V. Exa., como Presidente deste Poder, ter uma conversa com o Presidente Lira, porque essa atitude não cabe dentro da frase do discurso que ele fez anteontem, já distorceu. E não pode ser uma conversa de bêbado para delegado, é uma conversa para o cara entender o tamanho do Senado, o tamanho da Câmara e o tamanho do Brasil, porque isso não apequena o Senado, apequena a Câmara.

Sei que V. Exa. tem conhecimento jurídico, capacidade e estômago para engolir um monte de coisas, mas vai ter que engolir mais essa, vai ter que sentar na frente do Lira e mostrar a ele a lei, porque fora da lei há a descortesia, porque isso é a mesma coisa de ir para a rua e dizer: “Eu vou fechar o Senado”.

Ei, Lira, vá devagar. É assim que... Cuidado com o andor, cuidado com o andor. Essa colocação, essa leitura de projetos aprovados, aqui... E lá na Câmara existem projetos aprovados em 2003, aqui desta Casa, e que não andaram nas Comissões. Bom, essa retaliação... Eu não sei a quem ou aonde ele quer chegar, agora me sinto ofendido como Senador. Estou falando aqui como um Senador eleito pelo povo do Espírito Santo ofendido. A partir disso, se continua, eu não sei realmente o que eu estou fazendo aqui.

Muito obrigado, Senador Alessandro, porque acho que a...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – É isso aí. Eu estou perplexo com essa atitude, como todos os outros aqui estão.

Eu ia fazer um aparte, Sr. Presidente, ao aprovar o requerimento. Quero dizer que aprovar o requerimento de uma Comissão no Plenário é a coisa mais normal do mundo, como é normal você aprovar um requerimento de Plenário para que ele volte à Comissão. No meu terceiro mandato de Senador, eu já vi isso centenas de vezes, está no Regimento Interno. Não é uma coisa nova o que aconteceu aqui: votar essa urgência para que viesse ao Plenário. Eu achei que votaríamos hoje.

O Governador de Minas já suspendeu a saidinha do Natal. A saidinha significa a “mortinha”, o assassinatozinho, o roubozinho, o assaltozinho. E a gente fica extasiado diante do que ocorre porque nós precisamos de mais tempo para discutir tecnicamente, com base naquilo que os especialistas em segurança pública de estúdio, que nunca foram à rua... Nós temos centenas de milhares de pessoas mortas com as saidinhas. Beneficia-se o preso, o assassino, o estuprador, o sequestrador e se desrespeita a vítima, o órfão,



a viúva, a pessoa que foi vítima do assaltante.

Sr. Presidente, eu não tenho o nome de todos os que morreram no meu Estado e no Brasil, mas sei dos mais recentes. Eu quero fazer a chamada aqui e, quem quiser, que diga presente...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... porque será colocado para ser votado numa sessão vindoura. Essa palavra vindoura sabe Deus o que é, porque não tem data. E isso me tristece muito e angustia muito o meu coração. Vou fazer a chamada aqui em Plenário.

A morte do Sargento da Polícia Militar Roger Dias Cunha, dia 29, baleado na cabeça.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – Presente.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Presente.

O assassinato da cozinheira Renata Teles.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – Presente.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – De Gustavo Ernst Martins. Todos vítimas de saidinha.

O Natal está chegando aí. Depois do Natal, nós vamos fazer discurso dizendo...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – O Carnaval. Está chegando aí. E nós vamos dizer: “Caramba, podíamos ter aprovado antes. Esses marginais não poderiam ter ido para a rua”. E tem outros que vão bater...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... policial que vai botar a mão nele. Além de responder por abuso de autoridade, vai responder a um outro processo interno porque botou a mão nessa criança que roubou um celular para tomar uma cervejinha.

Eu sinto muito. Gostaria de ver esse projeto aprovado hoje, para o Brasil que chora comemorar, para a viúva comemorar, para o viúvo comemorar, para o órfão comemorar, para o Brasil que não aguenta tanta violência. Respeito, dignidade, o povo precisa. O país está entregue às traças, à violência. E temos agora um Ministro da Justiça que quer humanizar os pequenos crimes.

Mamãe, me acode! Onde é que nós estamos?

Parabéns ao Presidente de El Salvador!

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Marcos Rogério.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria apenas, em relação a esse tema que foi suscitado aqui pelo Senador Alessandro Vieira, primeiro, cumprimentá-lo por trazer ao conhecimento do Senado algo tão grave, tão danoso ao chamado devido processo legislativo, mas cumprimentar também V. Exa. pela postura que assume de diplomacia.

V. Exa. invoca, para dar encaminhamento a esta matéria, princípios que são da diplomacia, inclusive o aspecto posterior às tratativas que serão feitas no curto espaço de tempo da reciprocidade, porque seria impossível você ter, de um lado, uma decisão unilateral como esta a dar preferência às iniciativas da Câmara dos Deputados e o Senado continuar numa regra que prestigia a Casa iniciadora.

Então, a solução que V. Exa. encaminha aqui é uma solução que prestigia e enaltece a convivência harmoniosa entre as duas Casas. E eu ressalto a V. Exa. que talvez este seja um dos momentos em que



isso se faz mais necessário.

Este é um poder, e quando falo que este é um poder não é o Senado Federal, o Parlamento brasileiro é um poder que se vê, nos últimos anos, apequenado e talvez essa divisão ou essa disputa de espaços entre as duas Casas faça com que aqueles que lá de fora querem usurpar a competência de cá vejam ou reconheçam o campo perfeito para avançarem ainda mais.

Então, o encaminhamento que V. Exa. faz eu acho que é acertado, é pertinente. Faço votos para que consigamos equacionar essa questão. Eu fui Deputado Federal, V. Exa. também. Muitos outros colegas aqui passaram pela Câmara dos Deputados. Temos por aquela Casa grande apreço – é a Casa que representa o povo brasileiro – e essa pacificação na tramitação das matérias eu vejo como algo muito salutar. E, mais do que isso, o entendimento entre as duas Casas – o entendimento entre as duas Casas. É impossível a gente fazer um Legislativo forte quando essas duas Casas do Parlamento brasileiro não conseguem se entender, mesmo que no campo da divergência, porque na divergência nós encontramos a convergência no voto.

Então, cumprimento V. Exa. pela postura e me coloco à disposição também para as tratativas no sentido de darmos solução a isso.

*(Durante o discurso do Sr. Marcos Rogério, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Cunha, Segundo-Vice-Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - AL) – Senador Jorge Seif.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, boa tarde.

Aproveitando aí o Presidente Rodrigo Pacheco, quero parabenizá-lo por ter colocado a questão do fim das saidinhas na pauta, tê-la votado simbolicamente. Isso é uma vitória para o Brasil, que clama por justiça.

E aqui, Senador Marcos Rogério, diz o seguinte: “MPF se manifesta contra o projeto que extingue a saída temporária de presos em feriados”.

Eu queria... Eu tenho muitos amigos, Girão, no Ministério Público Federal, amigos, pessoas que eu sei que são de bem, mas eu queria... Aqui não fala nem a pessoa que criticou: “MPF critica...”. O cara nem bota a cara.

Mas eu queria dizer à pessoa que fez a nota na imprensa que neste ano de 2024 tem eleição para Vereador e para Prefeito. Se vocês querem legislar, candidatem-se. Pelo que eu saiba, o MPF não legisla. E eles estão falando “o projeto é inconstitucional”. Ora, se nós estamos propondo um projeto de lei para alterar a lei, não vai ser mais inconstitucional. Que nota idiota! E é lamentável que o MPF, que alguns membros do MPF continuem na “bandolatria” de fazer carinho na cabeça de vagabundo.

E ontem, Girão, olha aqui. E ontem – está aqui – no *Big Brother* macabro, que são aquelas filmagens de policial sendo morto, foi o policial, Marcos Rogério, do Denarc, de São Paulo.

O cara estava na motinho dele esperando a esposa, que é enfermeira, sair na frente do hospital, vem o malandro – queria tomar uma cerveja –, meteu o revólver na cara do policial, tomou o celular e o matou com dois tiros. Não sei o que o Lula acha disso. Só para tomar uma cerveja não tem problema, não é?

Então, Sr. Presidente, aqui, ontem mais uma vítima do caótico sistema penal brasileiro, vergonhoso sistema penal. E eu quero ver, estou para ver se existe algum Senador neste Parlamento, neste Senado Federal que vá votar contra esse projeto quando ele vier, porque aí nós vamos saber efetivamente quem defende a sociedade, a Justiça, a ordem pública, a segurança pública e quem agrada, acarinha vagabundo,



assassino, ladrão, estuprador, traficante.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - AL) – Muito bem, dando sequência, passo à leitura de itens extrapauta, requerimentos de licença.

Requerimentos nºs 14, 15, 16, 17 e 18, de 2024, dos Senadores Nelsinho Trad, Mecias de Jesus, Professora Dorinha Seabra, Senador Jorge Seif e Senador Astronauta Marcos Pontes, respectivamente, que solicitam, com fundamento no art. 40 do nosso Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missões oficiais, nos termos das autorizações da Presidência do Senado Federal. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

As senhoras e senhores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Requerimentos aprovados.

Será cumprida agora a deliberação do Plenário.

Dando sequência também à lista de inscritos no expediente e Ordem do Dia, convido o Senador Sergio Moro, o próximo inscrito, para fazer uso da tribuna.

Senador Sergio Moro, V. Exa. com a palavra, está inscrito. (*Pausa.*)

Em sequência, Senador Jorge Seif. (*Pausa.*)

Senador Jorge Seif, V. Exa. está escrito na Ordem do Dia. Vai fazer uso da palavra?

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, obrigado pela oportunidade.

Sras. e Srs. Senadores, servidores da Casa, Presidente, eu queria chamar a atenção para um edital que eu vi publicado ontem, Girão, o edital da Universidade Federal de Santa Catarina, publicado no dia 2 de fevereiro. Sabe do que trata o edital? De processo seletivo simplificado para a contratação de substituto com previsão de reserva de 1% das vagas para pessoas trans. Que eu saiba, que eu entenda e pelo que eu sei um pouquinho da Constituição Federal todos são iguais perante a lei e perante o Estado brasileiro. Se o senhor quer discutir comigo cota – cota racial e cota social –, eu tenho minhas posições. Concordo com várias coisas do Senador Paulo Paim, discordo de várias coisas do Senador Paulo Paim, mas vamos discutir. Agora, por uma questão de gênero ou de opção sexual, vai preterir...

Eu sou do tempo – e eu não sou tão velho assim, Girão, não tenho esse cabelo prateado igual o senhor tem. Não estou te chamando de velho não, viu, senão vou perder o amigo –, mas veja, eu sou do tempo que, para você ser escolhido num concurso público, num edital, você tinha que estudar, tinha que fazer pós-graduação, mestrado, doutorado, especialização, falar inglês, cursos – mérito! Não...

E outra coisa, outra coisa, Girão. Como é que se determina se uma pessoa é trans ou não, Girão? Fala comigo. É autodeclaratório. É igual a ser negro no Brasil, ou branco, mulato, pardo ou indígena. É: “Eu sou, eu me sinto índio.” E aí, o que você vai falar? “Mas, Seif, tu és branquinho.” E: “Não, mas eu me sinto índio”, porque é autodeclaratório. Agora, a Universidade Federal de Santa Catarina me reservar, por uma questão declaratória, porque o cara é trans, vai encher de transsexual agora para tudo que é lado. É um absurdo! E é uma pauta que é turbinada pelo Governo Lula, tanto que o Ministro – está aqui ó – do Trabalho, Luiz Marinho disse, no ano passado, que 2% das vagas seriam reservadas a transsexuais. “Ó, Seif, você é transgênero.” Não, não, não, não, não. Eu só quero que o homem, ou a mulher, ou o homossexual, ou o trans, ou o branco, ou o negro, ou o pardo, ou o mulato, ou o indígena, ou o homem ou a mulher tenham direitos iguais para concorrer a um concurso e, por seu conhecimento, sua sabedoria, seu currículo, conseguir a vaga.

Então, Sr. Presidente, não está previsto na Constituição brasileira questão de vagas para nenhuma opção de gênero ou questão de opção sexual. E o que me preocupa, para finalizar, é que essas políticas só separam e dividem o Brasil. Imagina, Presidente, que eu chego e falo assim – o senhor vai lá concorrer a



uma vaga na Universidade de Santa Catarina e eu vou fazer então aqui uma lei a partir de hoje –: só catarinense pode entrar na Universidade Federal de Santa Catarina.

O que o senhor vai falar? “O que é isso? Discriminação, porque eu sou do Nordeste?” E vai falar com razão. Então, por que eu tenho que reservar cota para quem fala que é homem ou mulher ou sei lá o quê? Não podemos dividir, porque daqui a pouco vai ter vaga para nordestino, vaga para sulista, vaga para quem é caipira, para quem é da cidade grande. Senão a gente não vai parar nunca de fazer cota e dividir a nossa sociedade. Nós somos um só povo, nós somos uma só nação. E a questão de reservar vagas por conta de opção sexual ou autodeclaração de gênero é um absurdo o qual eu vou denunciar ao Ministério Público Federal, porque é inconstitucional, é ilegal, é seletivo, e isso sim é discriminação contra os outros 99% de homens, mulheres e qualquer outra opção sexual que queira fazer esse curso e que, ainda que tenha uma nota maior do que a de um transexual, não vai poder entrar, porque tem cota reservada.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Meu querido Jorge Seif, eu queria fazer um aparte.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Por gentileza, Girão.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Olha, Presidente Rodrigo Cunha, já deu, não é? Senador Jorge Seif, população brasileira, já deu, vamos parar com isso. Vocês querem brincar com quem? Querem enganar quem? Querem fazer pagode com quem? O respeito a quem é trans, a quem é homossexual, é total. É uma questão de humanidade, de fraternidade. A escolha de cada um tem que respeitar. Mas para com isso, cara.

Essa cultura *woke* está acabando com o planeta, e o Governo Lula vendo que não tem sustentação científica, nada. É tudo balela, ideologia. É tudo politicagem para jogar para a galera. Agora o Lula abraça os ditadores que mandam matar homossexual. E fica todo mundo, como é que é, Senador Magno Malta?

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone.*) – São os passarinhos das *lives* deles.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É um negócio escandaloso o que a gente vê. Houve a declaração recente, racista do Presidente Lula, e como é que fica a mídia, Senador Magno Malta? Passando pano. Não é nem assobiando, não, é passando pano. Agora, o mundo cairia se algum de nós fizesse aquilo. Rapaz, é uma hipocrisia. É uma hipocrisia muito grande. A população está de saco cheio disso, sabe? Está de saco cheio.

Então, eu quero cumprimentá-lo. Você conte comigo. O que é que eu tenho para assinar lá para Santa Catarina, que é um estado que eu adoro? Não é o estado em que eu tive a bênção de nascer, que é no Ceará, mas tu não achas que lá no Ceará não existem essas coisas também, essa turma querendo subverter a ciência, a biologia? Chega com isso, rapaz! O brasileiro não cai nisso. Está chato isso. E outra coisa é ver o patrulhamento ideológico deles, porque a grande mídia está na.... Para com isso, vamos fazer a coisa correta.

Muito obrigado e conte comigo para o que der e vier, para a gente fazer o que é certo, meritocracia para o brasileiro. Concordo contigo. Nós discutimos no ano passado a questão de cotas raciais. Posicione-me aqui de acordo com o que eu ouvi na audiência pública. Sou a favor de cota social, claro! Mas é um debate. Agora, não tem lógica essa questão de...

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – De cota de gênero.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – De cota de gênero, que está em Santa Catarina, o senhor trouxe um fato concreto.

E vamos juntos mostrar, porque a população não aceita isso. Isso é brincar com a questão da meritocracia, de quem estudou, de quem se dedicou. Daqui a pouco, sabem o que vai acontecer – para



encerrar –, Senador Magno Malta? Sabe o que vai acontecer, Senador Cleitinho? Sabem o que vai acontecer? Vai ser tanta cota de não sei o quê, porque tem um que se sente isso, se sente aquilo, que vai dar mais de 100%. Aí esculhamba tudo.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Vai dar mais de 100%. É tanta cota que é criada.

Não tem lógica isso.

Vamos cair na real. Bola no chão. Realidade! Vamos resolver o problema das pessoas. É disso que a gente precisa! E parar de jogar para a galera. Poxa.

Obrigado.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Obrigado, Girão.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Concede-me um aparte, Senador?

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Por favor.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para apartear.) – A regra da boa convivência é o respeito: eu respeito você, e você me respeita. A sua opção sexual não é problema meu. Você é um cidadão que paga imposto, que estuda, que vive em sociedade. E estou falando aqui como Presidente do PL no meu estado. O meu Vice-Presidente era um travesti, um homem público de verdade. Presidente da Câmara de Nova Venécia, a querida Nova Venécia, lá no meu estado, por três vezes.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – E cassou um monte de Vereador corrupto. E não era votado pela galera, era votado pela sociedade como um todo.

Eu fui chamado de homofóbico a vida inteira. Eu, o Marco Feliciano, o Malafaia. Naqueles dias, então, lá atrás, do PL 122, o chamado “PL da Homofobia”, eu enfrentava aqui a Fátima Cleide, do PT, e o PT inteiro, e, depois, veio Marta Suplicy.

A regra da boa convivência é respeitar.

O grande mal que o PT fez ao Brasil, de todas as coisas ruins, foi ter sectarizado a nação: sulistas contra nordestinos, brancos contra negros, homossexuais contra héteros. É dividir para governar.

Che Guevara matava homossexuais.

O Irã mata, dependura de cabeça para baixo.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – O Hamas também.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – O Hamas também. Mas eles apoiam o Hamas e, agora, estão perseguindo o Ramagem.

Em Cuba, mata-se homossexual. E eles devotam o encanto deles a esses terroristas, de quem eles são parceiros.

Então, essa divisão de cotas...

Eu disse aqui agora, sem esconder para ninguém, que eu estava na sabatina, e tinha três Senadores aqui que eram daquela época, se gostariam de ter um aparte, e esperei. Ninguém me aparteou.

Na hora de votar aqui, o requerimento da saidinha teve três votos – e respeito –, inclusive o voto do Presidente da Comissão de Direitos Humanos, o Senador Paim. Eu olhei para trás e fiz assim para ele: você não votou porque são direitos humanos, não é? Mas eu nunca o vi na Papuda!

É sectarizar!

O Girão falou: a vida é 100%; daqui a pouco, vai ter que virar 200% por causa de cota. E deixa-se



de respeitar e fazer reverência à meritocracia.

Veja bem, é respeitar as pessoas, e eu estou falando com autoridade. Eu disse que o meu Vice-Presidente era um travesti.

Nós temos aqui um Senador, o Senador Contarato. A primeira filiação dele foi no PL. Fui eu que abonei e assinei, no Espírito Santo.

Então V. Exa. está falando certíssimo. E todos nós precisamos concordar com isso, em respeito às pessoas.

Há uma grande conservadora, chamada Jessicão, que é Vereadora lá no Paraná.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Minha amiga.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Nossa. Nossa!

Agora, se tivesse alguém do PSOL aqui e você chamasse Jessicão de amiga, já entrava ali dizendo que era racismo, porque você tinha que dizer “meu amigo”, entendeu?

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Então, quero cumprimentar V. Exa.

Isso não é ousadia. É colocar os pingos nos “i”. É falar a verdade. Ninguém pode discriminar nem desrespeitar ninguém. Mas esse tipo penal não existe: “homofobia”. Não existe esse tipo penal. Eles inseriram no crime de racismo.

Ora, ninguém pede para nascer albino. Ninguém pede para nascer amarelo. Ninguém pede para nascer negro, nascer branco. Ninguém pede, as pessoas nascem. Mas inserir um crime que não é tipificado, que não conseguiram tipificar, inserir no crime de racismo? Isso é de uma pobreza... E mostra a força do ativismo judicial – a força do ativismo judicial!

E é assim.

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Até porque, também, nós temos um Judiciário trans. Uma hora ele se sente Senado, outra hora ele se sente Câmara, outra hora se sente Congresso Nacional... Não se pode falar nem no Executivo, porque no Executivo ele manda mesmo.

Obrigado.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Marcos Rogério.

**O Sr. Marcos Rogério** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para apartear.) – Senador Jorge Seif, eu queria cumprimentar V. Exa. pelo pronunciamento que faz aqui e pelo alerta que traz ao Plenário do Senado Federal.

A fala de V. Exa., na verdade, nos preocupa, porque é um fato que está ocorrendo numa localidade, e que, daqui a pouco, vira regra para o Brasil inteiro. Aquilo que era exceção no passado, para situações pontuais, hoje está virando regra. Daqui a pouco, quem vai pedir cota são as pessoas que não se enquadram em nenhum desses perfis que V. Exa. mencionou. Vai ter que pedir cota, porque senão não cabe, não sobrou espaço.

(*Intervenções fora do microfone.*)

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Marcos Rogério** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Então, eu cumprimento V. Exa. pelo alerta que faz.

É óbvio que o Brasil precisa ter respeito pelas pessoas, pelo ser humano. Eu nunca fui pregador de



política de ódio, de comportamento de ódio. É preciso ter tolerância, é preciso ter respeito. Agora, não se confunde respeito, não se confunde tolerância, com aceitar uma regra, uma política, que não é a política do Brasil, que não é o modelo constitucional, que não é fruto de uma decisão normativa, de uma decisão legislativa.

Então, o alerta de V. Exa. coloca em alerta todos nós, porque isso é algo que certamente vai percorrer o Brasil. E é incrível como movimentos dessa natureza, ações dessa natureza, encontram apoiadores, subscritores. E aí passa-se a ideia...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Marcos Rogério** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Só para concluir, Sr. Presidente.

E passa-se a ideia de que isso é o normal.

Anormal é reclamar, aí é anormal: é a intolerância, é a violência.

Então, eu cumprimento V. Exa. pela coragem de trazer esse tema ao debate no Senado Federal no dia de hoje. A reação de V. Exa. é a reação de todos nós que pensamos da mesma forma. É preciso ter tolerância, é preciso ter respeito? Sim! Mas nós não queremos um país de privilégios nem para esses e nem para aqueles. É preciso respeitar as regras, é preciso respeitar a Constituição Federal, é preciso respeitar a Lei de Bases da Educação, é preciso respeitar a lei! Esses puxadinhos vão estratificando a sociedade e criando mais problemas do que soluções.

Parabéns a V. Exa. pelo pronunciamento!

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Neste um minuto que me resta, Senador Marcos Rogério, veja, aí eu chego na universidade e, na hora de preencher o papel, coloco que eu sou trans...

Mas eu não sou diferente de ninguém! Talvez um pouco mais feio, um pouco mais bonito, um pouco mais branco, um pouco mais preto. Como é que se identifica se o cara é trans ou não? Pelo que eu falei.

Aí eu pergunto outra coisa – não tem como identificar, não tem como identificar –, aí eu pergunto para vocês: o aluno que vai concorrer com 99% vai fazer o quê? “Eu me declaro trans, porque, se eu tirar nota dois e o outro lá que se declara normal tirar a nota nove, eu ganho dele, porque eu tenho cota...” É um desserviço para a nação! É um absurdo! É inconstitucional! É sectarismo! É divisão! É guerra de gênero, é guerra de povo! É não privilegiar a meritocracia, quem estudou, pelo amor de Deus!

Então, nós vamos contra isso Girão, Marcos Rogério e Magno Malta. Obrigado pelos seus apartes.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - AL) – Dando sequência à lista de oradores, o Senador Marcos Rogério é o próximo inscrito.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu queria trazer um tema para debate no Senado Federal no dia de hoje, mas nós já estamos aqui com um número bastante reduzido de Senadores, e essas falas que nós fazemos neste momento são falas importantes, porque são falas com que a gente dialoga com a população, com os brasileiros que estão nos assistindo. Eu quero me reservar para fazer esse discurso que eu faria no dia de hoje na volta, na semana após o Carnaval, porque eu quero falar com o Plenário do Senado sobre um assunto da maior importância. Eu quero aqui apenas trazer um brevíssimo resumo, mas vou deixar para falar na volta, após



o Carnaval.

O setor produtivo brasileiro da agricultura e pecuária é um dos setores mais importantes para a nossa economia, e me preocupam muito os movimentos que eu estou vendo, neste momento, inclusive movimentos do Governo Federal, do próprio Ministério da Agricultura, que é um ministério que deveria defender esse setor que é essencial para a nossa economia.

Eu vejo o Brasil enfrentando problemas no Sul do Brasil, Senador Cleitinho, com chuva demais; no Norte do Brasil, lá no meu Estado de Rondônia, com chuva de menos... Agora está chovendo, mas muitos produtores de soja e de milho plantaram a primeira semente, perderam; vieram com a segunda, e muitos perderam a sua safra porque não estava chovendo.

Agora, estão tirando a safra e não se sabe o que vai ter lá no final, a qualidade do produto, porque nós tivemos um período totalmente atípico, totalmente atípico. Então, no Sul choveu muito, prejudicou a safra; no Norte do Brasil choveu menos, a chuva demorou para chegar, prejudicou a safra; no Centro-Oeste brasileiro também tivemos problemas; no Matopiba... Enfim, em praticamente todas as regiões do Brasil nós tivemos problemas com a safra desse ano.

Aí eu começo a olhar os indicadores da Conab, e a Conab dizendo: “Teremos safra recorde no Brasil”. Mas de onde é que a Conab tirou esses números? Será que a Conab tem alguma informação do além? Porque, se você olhar as entidades representativas, a Aprosoja e outras, os indicadores que nós temos, se olhar para o tempo, você vai chegar à conclusão de que é impossível ter uma safra recorde no Brasil. Eu tomei a liberdade recentemente de mandar uma mensagem ao Ministro da Agricultura, que é nosso colega aqui no Senado, abordando-o sobre esse assunto, demonstrando a ele preocupação com relação a esse assunto. E agora, recentemente, eu vi uma declaração do Ministro reforçando a tese de que “não, não, nós não teremos problema de safra”. Aí ele fala que a safra no Sul do Brasil vai ser boa, que a safra não... E começa a apresentar dados, números. E eu fico me perguntando aqui com os meus botões: a quem interessa promover uma desinformação desse nível? A quem interessa prejudicar o setor produtivo brasileiro? Porque é isso que acontece. Se você diz que nós vamos ter safra recorde, o preço do nosso produto vai lá para baixo. É o que nós estamos vendo. Aliás, agora, o último indicador é de queda novamente. Se você olhar o preço atual, o mercado futuro, você vê que está despencando. Aí o ministro diz: “Não, mas o mínimo estabelecido pelo Governo ainda não foi comprometido, então o Governo não tem que se preocupar ainda em intervir aqui ou acolá”. Eu não sei, eles... Assim, o custo de produção não caiu, continuou alto; os prejuízos que o produtor já teve em razão de ter que plantar, replantar já aconteceu; e o Governo continua pregando contra o setor.

Então, eu estou aqui apenas trazendo isso aqui, à guisa de antecipação de uma preocupação que eu quero externar no Plenário do Senado aos colegas Senadores, porque eu não sei a quem interessa enfraquecer o setor produtivo, a quem interessa enfraquecer o agronegócio brasileiro – “Ah, não, mas a Argentina...” –, com coisa que... Assim, nem o que vai acontecer na Argentina – a perspectiva é de que aumentem a safra deles lá – vai ser o suficiente para tirar o impacto do que vai acontecer no Brasil. E nós temos que defender, claro que a economia é global, mas nós temos que defender o nosso produtor, que fez financiamento, que tem que pagar dívida e está vendo um cenário nada animador.

Então, eu faço esse alerta aqui desde logo para dizer à Conab e ao Ministério da Agricultura especialmente, que são as duas... um – não é? –, porque é o ministério que cuida da agricultura no Brasil, da pecuária no Brasil: vamos olhar para a realidade, temos indicadores, temos fontes.

Você olha para os dados da Conab, vão numa direção; você olha para os dados que a Aprosoja apresenta, noutra direção. Tem revistas especializadas, esses dias eu estava ouvindo o pessoal da *Rural Business* apresentando dados que nos deixam apavorados. E o Governo indo numa direção totalmente contrária. Parece-me que pegaram gosto por depor, falar mal da agricultura, da pecuária do Brasil. Isso



não faz bem para a nossa economia. Então eu faço este alerta aqui, vou voltar com este tema à tribuna do Senado após o Carnaval, porque esse é um tema da maior importância para o país.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - AL) – Muito bem.

Dando sequência, convido o Senador Cleitinho para fazer uso da tribuna.

Senador Cleitinho.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. *Fora do microfone.*) – Quem? Eu?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - AL) – Dos presentes, sim.

Se quiser, tem outros colegas inscritos também.

Com a palavra, Senador.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Boa noite a todos os Senadores e Senadoras, servidores desta Casa, população brasileira que acompanha a gente pela TV Senado.

Quero aqui dar feliz aniversário para o aniversariante de hoje, Fernando Sachetti, Diretor da Secretaria Legislativa do Senado Federal. Parabéns, meu amigo! Deus te abençoe! Você está sempre servindo a gente da melhor maneira possível.

Eu queria falar aqui sobre essa questão da saidinha e deixar bem claro aqui que lá em Minas Gerais, o Secretário de Segurança Pública, junto com o Governador Romeu Zema, uma sugestão que a gente deu para que agora no Carnaval retirasse essa questão da saidinha, até porque tem gente que não voltou até agora do Natal, então como é que vai dar saidinha para o Carnaval?

E eu quero aqui também agradecer ao Presidente da Comissão de Segurança Pública, Sérgio Petecão, por ter pautado ontem na Comissão, já foi aprovado, e agora cabe a nós aqui, o mais rápido possível, votar.

E dar essa sugestão aqui para algum político que for criticar, que é a favor da saidinha, ou for votar depois contra esse projeto, e alguém que estiver assistindo a gente aqui que for contra a gente acabar com a saidinha, quero dar uma sugestão simples: está tendo Carnaval agora, em vez de pular Carnaval na rua, você pode ir lá para a cadeia pular Carnaval com eles, fique à vontade, vá para lá pular Carnaval com eles.

Eu queria falar de uma situação que está acontecendo no Brasil e chamar atenção de toda a população brasileira. Eu já falei aqui que não tenho medo, jamais vou ter medo. O único que tenho medo aqui é da mão de Deus, é da consciência dele e do povo que me colocou aqui. Agora, da situação do STF eu não tenho medo não porque não tenho nada a temer, pelo contrário, eu tenho é que cobrar e ir para cima. Estou vendo uma situação aqui, vocês viram o que o Dias Toffoli fez? Agora com esse perdão de dívida que ele está dando, Girão, de quase R\$25 bilhões, que deveriam voltar para o povo, que foi de corrupção, porque tem empresa que é ré confessada, e ele está dando esse perdão. Mas eu queria mostrar para vocês aqui, gente, uma situação que eu queria mostrar aqui, outro perdão que ele está dando aqui: Toffoli vai liberar agora 1 bi em penduricalhos a juízes federais que haviam sido cassados pelo TCU. Olhem isso aqui: “Magistrados poderão embolsar individualmente até R\$2 milhões. TCU prevê ‘dano irreversível’ aos cofres públicos”. Dias Toffoli também. Mas o próprio Dias Toffoli, para vocês verem, pau que dá em Chico não dá em Francisco, porque errado é errado, mas o Toffoli não perdoa desempregado que furtou uma garrafa de R\$100. O desempregado foi errado, não é, Toffoli? Na sua interpretação, ele foi errado, você não o



perdoou, mas a J&F, dos irmãos Batista, você está perdoando, agora a Odebrecht, que é ré confessada, você está perdoando. Então o que está acontecendo neste país aqui?

Eu queria mostrar para vocês aqui, população brasileira, esse... Vocês vão escutar o áudio aqui que vai sair.

*(Procede-se à reprodução de áudio.)*

Gente, esse aqui é o Ministro Barroso. Ricos, não é? Como ele mesmo disse aqui. Então, eu queria só entender por que está mudando. Esta fala dele aqui foi há alguns anos. Agora, o Dias Toffoli está fazendo isso tudo e perdoando a Odebrecht, essa J&F, que é ré confessada, que acabou com este país aqui, que botou este país aqui na lama para o todo mundo, que este país é um país corrupto. E todos os Ministros agora calados. Barroso, manifeste-se, seja... Inclusive, eu já encaminhei agora para a PGR para poder barrar essa patifaria que o Dias Toffoli está fazendo aqui com o país, porque ele quer esfregar na cara da população brasileira, quase cuspir na cara da população brasileira: "Pode roubar, pode fazer o que você quiser que a gente vai perdoar". O crime compensa, roubar compensa neste país.

Aí está agora a candidatura de um monte de Vereador, de Prefeito... Podem pensar assim: "Posso entrar agora como Prefeito, como Vereador e roubar e fazer o que eu quiser, porque vão perdoar". Inclusive, tem até o Sérgio Cabral falando que vai ser candidato a Deputado Federal – até o Sérgio Cabral vai ser candidato a Deputado Federal! Então, daqui a pouco, essas pessoas vão ser indenizadas. Elas são santas, gente! Daqui a pouco, a Odebrecht, o Sérgio Cabral... Vai ter que o Governo, o povo pagar imposto e falar assim: "Não, vamos ter que indenizá-los, porque é tudo santo, eles estavam todos cobertos de razão".

Então, eu não vou ficar calado aqui, não. Eu já acabei de entregar para a PGR e eu espero que a PGR consiga barrar isso, porque a gente está falando aqui, gente, desses perdões de dívidas que o Dias Toffoli está fazendo, de R\$25 bilhões que tinham que voltar para o povo brasileiro, que são de corrupção – eles são réus confessos – e ele está devolvendo para os ricos. Empresas que fizeram e enrolaram com a cara do povo brasileiro aqui.

Eu entrei aqui para fazer o certo e o justo, e eu vou falar novamente que a única mão de que eu tenho medo é a mão de Deus, porque foi Ele que me colocou aqui, e do dedo do povo que votou em mim e me colocou aqui, e do meu pai também. São os únicos de quem eu tenho medo. Não tenho medo político, de Presidente, de Senador, de Deputado, não que eu seja melhor que ninguém, é porque eu entrei aqui limpo e eu vou sair daqui limpo. E esse Judiciário deveria começar a dar o exemplo também: errado é errado, e certo é certo.

Eu queria falar aqui, para finalizar também, que eu estou ouvindo falar aí, e eu até escutei do Presidente Rodrigo Pacheco, e pode voltar também a situação de acabar com a reeleição.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Concede-me um aparte, Senador, antes de encerrar?

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Fique à vontade, fique à vontade.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para apartear.) – V. Exa. faz um resgate da história. Essa zombaria que o Ministro Dias Toffoli, esse escárnio... Você sabe o que é pior do que o escárnio dele? É ver esta Casa calada. Na divisão dos Poderes, dos três, o que mais tem poder é o Senado. O Dias Toffoli foi sabatinado aqui, eu estava aqui, muito jovem – o PSDB era forte, o PFL era forte –, e o moeram. Eu estou falando isto até porque, na ocasião, eu achei um exagero, os caras quase que iam na garganta do cara com as perguntas. Eu achei um exagero, tratei-o com cortesia, com respeito, e é com respeito que eu discordo da atitude dele, porque o problema deles... eles chegaram a tanto, deram



tanta corda, tanta ousadia, que parece que não tem mais como voltar.

Eles não querem saber de povo. Eles não respeitam as pessoas, não respeitam quem votou em você, não respeitam quem votou em mim. O cara disse: “eu vou ficar aqui até 75 anos de idade”. Os caras confessaram o crime, fizeram a delação. Os outros fizeram acordo de leniência. Eles perdoaram os crimes, estão soltos, os caras estão entrando agora, requerendo o dinheiro de volta, estão devolvendo o dinheiro roubado de volta, e muitas dessas delações citam os Ministros do Supremo, porque na época eles interromperam a delação, e eu posso, num discurso, dar os nomes e os pontos das delações, em que tinham nomes de ministros, inclusive do Ministro que eu estou citando aqui – e V. Exa. está falando –, que está fazendo esse escárnio. E eu fico muito triste por não ver este Poder se levantar. E você fala: “não, mas eu estou falando aqui”. Você é um Senador, tem 81. O Poder tem que levantar enquanto Poder: uma palavra dura, firme, do Presidente da Casa, em nome do povo mineiro, em nome do povo do Brasil. Uma palavra do Lira!

Aí o cara fala: “você está querendo demais”. Não, não estou querendo demais. Eu acho que esse escárnio ao povo brasileiro... quinhentos e treze Deputados foram eleitos com o voto do povo, oitenta e um Senadores com o voto do povo. Os ministros foram eleitos com o quê? Com os votos dos Senadores. O Presidente só indica. Ora, então o povo não conta numa democracia relativa?

Esse escárnio da devolução do dinheiro, quando nós temos os alimentos no Brasil... teve um discurso recente do Lula dizendo: “O povo agora está comendo, porque está tendo emprego! Os alimentos baixaram!”, o diabo é o pai da mentira e esse rapaz é a mãe.

V. Exa., com a coragem que lhe é peculiar... não é nem coragem, é questão de caráter mesmo...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... aconteça o que acontecer, venha o que vier, V. Exa. está falando a verdade e, contra a verdade, não há argumento.

Encontre na Constituição, que está nas nuvens, qualquer texto ou qualquer parágrafo que diga que é dado o direito a um ministro fazer o que estão fazendo. Mas os presos... até hoje ninguém explicou a morte do Clezão. Quem mandou matar o Clezão? Mas eles estão preocupados em ouvir Jair Bolsonaro porque ele estava importunando uma baleia.

Eu sei que tem muita baleia que está inquieta com o Bolsonaro, mas ele estava importunando numa baleia, sim. Não sei se por vergonha, ou qualquer coisa, foi remarcado, mas eu fiquei assustado quando eu vi um vídeo agora do povo lá no local. Eu fiquei assustado.

E V. Exa. é sempre assertivo na sua fala. V. Exa. quando colocou o Ministro Barroso, que fez uma palavra assertiva, e parabéns a ele por essa palavra assertiva dele, correta, falando a verdade... hoje ele é Presidente da Casa e é uma pena que as atitudes dele sejam como se estivessem desmentindo tudo que ele falou aí. Mas é uma palavra que relata com números e com verdade, respaldando o discurso de V. Exa.

Uma felicidade muito grande... é uma pena porque V. Exa. poderia estar aí fazendo um discurso feliz porque se aprovou a saidinha hoje aqui, que nós todos estávamos esperando, mas não, aprovou-se a urgência, mas a saidinha do Carnaval vai acontecer.

Parabéns a V. Exa...

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Obrigado.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... pela maneira assertiva e pelo tema que trouxe.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Obrigado.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Eu queria pedir um aparte também, Senador Cleitinho, para cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento corajoso,



trazendo um debate que, como bem colocou o Senador Magno Malta aqui...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... que é um lugar em que isso era para dar um estardalhaço, era para todo mundo estar aqui comentando. É caladinho, caladinho, caladinho.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É impressionante a inversão de valores deste país.

Mas olha, o que eu acredito, Senador Magno Malta, o senhor sabe da minha fé. O senhor é evangélico, eu sou espírita. Temos amigos católicos, de outras religiões e tudo. Mas uma coisa por que eu oro e em que eu acredito é que Deus toque o coração dessas pessoas de bem, para terem coragem, porque tem gente de bem, Presidente Rodrigo Cunha, em todas as instituições. E eu vou ousar: são a maioria, é a maioria, mas ficam calados, acovardados.

O senhor colocou aí, e eu acredito na capacidade de reflexão do ser humano...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... de perceber que não dá. Não dá para ficar assistindo a isso calado. Dentro do próprio STF, tem gente do bem. Tem gente bem-intencionada, cumpridora dos seus deveres. Cadê uma voz dissonante, para dizer: “Espera aí, Dias Toffoli”.

Está aqui, 25 bilhões, a matéria que o senhor citou aqui, do jornal *O Globo*. *O Globo*. Decisões sobre multas da Lava Jato podem fazer com que mais de 25 bilhões – “b” de bola e “i” de índio, isso é dinheiro que não acaba – deixem de ser pagos ao Brasil. Dinheiro roubado de quem está nos assistindo, de quem nos paga o salário e esta estrutura, megaestrutura que tem o Senado Federal, que completa 200 anos e assiste de camarote a essa pajelança.

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sabe o que foi que aconteceu? A Transparência Internacional, uma ONG respeitada no mundo inteiro, fez uma nota, há quatro dias, dizendo o seguinte, fez uma série de matérias abordando essa história da JBS aí, J&F, mudaram de nome, e da Odebrecht, essas estranhas, esses estranhos perdões de dívidas bilionárias de super-ricos.

Aí coloca lá o título de Judiciário mais caro do planeta, a Transparência Internacional, o título de Judiciário mais caro do planeta não vem só, entre aspas “das remunerações e privilégios ilegais e obscenos; vem principalmente de decisões como essas, que são vetores de desigualdade e miséria”.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sabe o que foi que aconteceu com a Transparência Internacional? Porque aí toca na vaidade, aí toca na vaidade, que começou a repercutir isso internacionalmente, porque a vergonha é tão grande do que está acontecendo no Brasil, que os Parlamentares aqui, eu sou um deles, estão indo denunciar lá fora, porque aqui parece que muito jornalista militante está surdo, mudo. Eu não sei como é que consegue colocar a cabeça no travessero. Só



por causa da ideologia que ele tem de passar pano para esse tipo de coisa?

Cadê o jornalismo que faz o contraponto, que ouve os dois lados? Sabe o que aconteceu? Sabe o que aconteceu? O Ministro Dias Toffoli se incomodou. Lá atrás, ele mandou censurar a revista *Crusoé*. Não se esqueça disso. Você não estava aqui, não; eu já estava aqui, em 2019. Quando daquela matéria do amigo do amigo do amigo do meu pai, ele mandou censurar a revista. Sabe o que ele fez agora, Senador Magno Malta? Dias Toffoli mandou investigar a Transparência Internacional, porque começou a repercutir essa palhaçada. Sabe o que aconteceu? Olha o desdobramento! Aí é Deus agindo, amigo! O *Financial Times*, um dos maiores jornais do mundo, foi lá e já começa a denunciar que a Suprema Corte no Brasil já está perseguinto a Transparência Internacional, uma ONG internacional, por causa de denúncia.

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Já não basta nós termos aqui jornalistas – e o senhor os conhece, o senhor esteve com eles – que estão com os seus passaportes retidos, as suas contas bancárias congeladas, as suas redes sociais, instrumentos de trabalho deles, bloqueadas por ordem judicial! E vem gente encher a boca e dizer que no Brasil tem democracia? Na minha, não! Não tem democracia no Brasil, e o mundo precisa saber.

Aqui no Senado, eu vou falar todos os dias e vou denunciar no mundo todo, já que as autoridades aqui não se mexem, não se movem. O mundo vai saber o que está acontecendo. Nós estamos denunciando na OEA, no escritório do Brasil na ONU, em Nova York...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... no Capitólio – Parlamentares, do Partido Republicano, já receberam o nosso convite para virem ao Brasil também – e na imprensa internacional. Os Parlamentares estão vindo ao Brasil porque nós fomos lá mostrar o que está acontecendo.

Então, para encerrar, Presidente e Senador Cleitinho, não pode acontecer esse tipo de situação de perseguição porque a pessoa está dizendo a verdade de uma decisão absurda, vergonhosa. E cadê as pessoas de bem? E eu espero um posicionamento dos ministros que sempre defenderam, que sempre foram contra a corrupção, que sempre defenderam a ética. O senhor colocou o áudio do Ministro Barroso, que tem a honra de ser o Presidente do Supremo Tribunal Federal, que a gente sabe que é uma instituição importante para a democracia.

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Por que não se manifesta sobre essa decisão absurda, vergonhosa, que faz de gato e sapato o povo brasileiro? Cadê os outros ministros? É importante os outros ministros: “Espere aí! Já passou do normal”.

É como o Senador Magno Malta disse: vai ter que devolver o dinheiro daqui a pouco. Sabe o que vai ter? Multas! E não é só, não, vai ter que os indenizar por danos morais, pelo prejuízo causado. Dinheiro roubado! Está aí o processo! Querem anular a Lava Jato, tudo!

Os valores não vão ficar invertidos. O cidadão de bem está acompanhando tudo isso e, repito, é hora de as pessoas que estão nas instituições não se acovardarem. Quem foi trazido pelo povo seja fiel ao povo e não ao movimento político do seu interesse!

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Como é que bota a cabeça



no travesseiro? Fazer jogo de cena?

A população está acuada, sem liberdade. Tem Parlamentar zumbi aqui que não pode usar rede social, que não pode dar uma entrevista – aqui, colega nosso, na nossa cara. E não se manifesta? Nós temos o dever de nos manifestar sobre o que está acontecendo no Brasil. Tem preso político, tem gente que já morreu sob a tutela do Estado, o Clezão. O que nós vamos dizer para as filhas dele? Para a esposa dele? Tem o Coronel Naime, que está há um ano... Tem o Silvinei, que nem sequer, Presidente Izalci, a gente pode visitar.

É tão desmoralizada esta Casa que foi pedido por 12 Senadores aqui para visitar...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O senhor é signatário, o Senador Magno Malta é signatário, o Senador Cleitinho é signatário e eu sou signatário. Coincidemente, nós somos signatários. Você sabe o que aconteceu? O STF não respondeu. Não respondeu... O Heinze também, perdão. O STF não respondeu e fica por isso mesmo.

Cobrei ontem do Presidente da Casa. Cobrei ontem do Presidente Rodrigo Pacheco: “Cadê? A gente não pode visitar as pessoas?”.

Fora isso, tem muitos outros presos políticos nesta nação que estão sem o direito ao devido processo legal, que estão com o acesso aos autos prejudicados...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... que estão com penas desproporcionais. Enquanto o senhor falou que o Sérgio Cabral está aí curtindo em suas mansões... tinha 400 anos de prisão, mas está aí curtindo, em luxuosas mansões, a impunidade no Brasil. Isso não é correto. Estamos aqui ombreados para fazer o que é certo.

Eu agradeço, Senador Cleitinho, o senhor ter trazido esse tema porque já deu – já deu!

Gente de bem, vamos, em todas as instituições, nos manifestar, fazer alguma coisa de forma ordeira, pacífica e respeitosa, sair do discurso, sair da covardia.

Muito obrigado.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – O Senador Rodrigo Cunha quer um aparte.

**O Sr. Rodrigo Cunha** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - AL. Para apartear.) – Senador Cleitinho, primeiramente, quero parabenizá-lo pelo discurso, como sempre um discurso que faz chegar à casa do cidadão, à cozinha do cidadão. V. Exa. tem essa habilidade de se comunicar com o Brasil inteiro pela forma com que traz os assuntos, sem colocar nenhum véu à sua frente, mas sim colocando o coração na boca. Então, é muito bom sempre o ouvir.

E, nesse tema específico aqui, o nosso colega Girão foi muito feliz – e todos perceberam aqui a emoção mesmo, a forma emotiva. Eu imagino o que se passa no coração e na mente, porque é saber que nós podemos, sim, fazer muito e não é apenas fazer o nosso papel e virar a página.

A respeito disso... Eu trato desse assunto da decisão do Ministro Toffoli de suspender as multas bilionárias, algo que já estava consolidado, de grandes empresas que não vão quebrar por isso. Então, até esse discurso vai por água abaixo.

Sabem por que eu vou chamar a atenção? Porque foi uma decisão monocrática. E esta Casa debateu, durante 4 anos, uma PEC específica do nosso Senador Oriovisto.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Isso.

**O Sr. Rodrigo Cunha** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - AL) – Conseguimos, no



final do ano, essa aprovação. E é aí que eu falo: não adianta achar que a gente fez o nosso papel e está resolvido, não. Todos nós aqui temos que estar unidos para que isso se transforme em realidade.

O Senador Girão trouxe aqui: “Cadê os outros ministros?” Era para terem sido ouvidos no momento adequado, antes de uma decisão dessa. Não era para ser uma decisão monocrática. Então, a gente não pode falar do assunto em si, sem também, agora, questionar esse tema das decisões monocráticas.

Repto: todos nós estamos imbuídos de um senso republicano. A nossa responsabilidade não é só fazer o nosso papel e ir dormir tranquilo, mas sim transformar a realidade. É por isso que nós estamos aqui. Então, temos que pensar alguma maneira para conseguir que a Câmara dos Deputados faça o seu papel, inclusive de maneira célere. A gente sabe o quanto isso pesa para os Deputados também. E, sempre que possível, precisamos tratar deste assunto: decisões monocráticas não são um simples detalhe. Só nessa específica são R\$25, 30 bilhões. Imagine quantas outras já passaram e quantas outras ainda estão por acontecer.

Com base nesse desabafo do nosso Senador Girão, parabenizo V. Exa. por trazer esse tema de extrema importância para o nosso país.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Obrigado.

Sr. Presidente, eu peço, por gentileza, só para eu finalizar. O Girão quase tomou o meu tempo todo. Mas vai ser rápido.

Eu queria aqui tocar em outro assunto e deixar essa reflexão para todos os políticos do Brasil. Esse texto está sendo viralizado em todos os grupos de WhatsApp e eu quero viralizá-lo no meu discurso aqui.

A gente já passou aqui uma reforma tributária – e agora temos o imposto mais caro do mundo –; já passou uma reforma da previdência; já passou uma reforma trabalhista. Eu acho que está na hora de a gente fazer uma reforma política. Eu estou falando isso porque escutei até o Presidente do Senado aqui dizendo que pode colocar o fim da reeleição. Até ouvi outros Senadores também dizendo que podem unificar, agora, as eleições. Então, é quase uma minirreforma política. Eu acho que a gente tem que fazer uma reforma política. E aqui não é para ofender ninguém, é só para deixar essa reflexão mesmo, porque está na hora de os políticos também cortarem da própria carne.

Eu queria aqui, agora, viralizar esse texto, que está assim: “Matematicamente insustentável: um Presidente da República, um Vice-Presidente da República...”

Eu até canso de falar, gente, que vice serve para duas coisas: se o Prefeito, o Governador, o Presidente roubarem ou morrerem, ele vai assumir. Então, sou sempre a favor de fazer uma lei em que ele tem que assumir uma secretaria ou assumir um ministério, porque senão não serve para nada.

“É 1 Presidente da Câmara Federal, 1 Presidente do Senado Federal, tem os 11 Ministros do STF, 81 Senadores, 513 Deputados Federais, 27 Governadores, 27 Vice-Governadores, 27 Câmaras Estaduais”. Olha, gente, nesse texto aqui pode estar a mais ou pode estar a menos, estou lendo o que viralizou. “São 1.049 Deputados estaduais, 5.568 Prefeitos, 5.568 Vice-Prefeitos, 5.568 Câmaras Municipais, 57 mil Vereadores”. Isso dá um Mineirão lotado. O total de políticos dá um Maracanã lotado, 71 mil políticos. E aí vai: “São 12.825 assessores parlamentares na Câmara Federal, 4.455 assessores parlamentares no Senado, 27 mil assessores parlamentares nas Câmaras estaduais, 600 mil assessores parlamentares nas Câmaras municipais”. E, agora, o total: “715 mil funcionários não concursados”. “Gasto: R\$248 mil por minuto, quase R\$15 milhões por hora, R\$357 milhões por dia e R\$10 bilhões por mês. Gasto total acima de R\$128 bilhões por ano, R\$6 bilhões do fundo partidário”. E ainda tem aqui, gente, que devem ser mais de 30 partidos já, porque a maioria desses partidos são criados para pegar o fundo partidário mesmo e o fundo eleitoral.

Então, eu queria deixar só essa reflexão aqui, porque, desde quando eu fui Vereador, eu sempre tomei a iniciativa de cortar da própria carne. Então, eu tenho prerrogativa para falar isso aqui, eu tenho



moral para falar isso aqui. Como Vereador, eu fiz isso. Como Deputado Estadual, já devolvi mais de R\$4 milhões, porque eu deixei de usar muitas coisas. Como Senador, eu estou fazendo isso. Então, eu tenho propriedade para falar. Não sou demagogo e nem hipócrita. Eu quero mostrar que tem jeito de fazermos, basta nós querermos.

E eu acho que, para a gente entrar para a história deste Senado aqui, já que a gente já passou várias reformas – eu não estava aqui –, agora não sei com a reforma tributária, mas a reforma trabalhista, a reforma da previdência, está na hora, urgentemente, de a gente passar uma reforma política.

Matematicamente insustentável. Eu quero que vocês viralizem essa fala minha para todo o Brasil, porque você que é o patrão, você que é o pagador de imposto, você tem que saber o que você paga.

Muito obrigado.

Estamos juntos!

*(Durante o discurso do Sr. Cleitinho, o Sr. Rodrigo Cunha, Segundo-Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Muito bem, Senador Cleitinho.

Eu também quero parabenizar a fala de V. Exa., até porque participei de todas as CPIs lá como Deputado e aqui também no Plenário. Então, participei da CPI do Carf, da Petrobras, da Lei Rouanet, dos Fundos de Pensão, sei o que aconteceu. E, de fato, uma decisão como essa de devolver aquilo que foi acordado... E devolução de recursos é um negócio absurdo, principalmente através de decisão monocrática. Realmente, tem que ser, no mínimo, uma discussão no Plenário e, mesmo assim, a gente teria que contestar, porque foram, realmente, claramente, desviados os recursos públicos.

Passo a palavra agora ao nosso querido Senador Laércio Oliveira, nosso grande representante de Sergipe.

**O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE. Para discursar.) – Boa noite, senhoras e senhores, Presidente Izalci, meus colegas Senadoras e Senadores.

Uso a tribuna neste momento para falar mais uma vez e trazer para o conhecimento do Brasil inteiro a questão dos fertilizantes.

Neste primeiro discurso, eu quero insistir em projetos que gerem mais riqueza para o homem do campo, pequenos ou grandes produtores. É fato que existe a necessidade de se reduzir a dependência do Brasil na importação de fertilizantes, e essa vitória será conquistada por meio do Plano Nacional de Fertilizantes, que, entre outras coisas, traz um diagnóstico detalhado do setor e estabelece metas para aumento da produção nacional de fertilizantes.

E eu faço questão de trazer este tema aqui para discussão porque, nos últimos dias, surgiram algumas notícias muito interessantes. Todos sabem que o Brasil tem uma necessidade extraordinária de fertilizantes, porque tem uma produção agrícola extraordinária e que o Brasil depende quase que 85% da importação de fertilizantes nitrogenados.

Portanto, esse discurso que faço neste momento é um alerta e, ao mesmo tempo, uma provocação ao Governo e aos agentes envolvidos para que, definitivamente, assumamos o nosso compromisso de fazer com que essa solução chegue logo. E, Sr. Presidente, nós temos todas as condições para o fazer.

Está claro que o foco do plano é a produção de fertilizantes em território nacional, buscando reduzir a escassez do produto devido a falhas nas cadeias de suprimento e volatilidade de preços. Fertilizantes no Brasil é questão de soberania nacional e segurança alimentar. É inadmissível o Brasil ter um setor agrícola tão grandioso e conviver com essa vulnerabilidade.

O estabelecimento de uma política pública para o aumento da produção nacional de fertilizantes,



baseada na oferta de gás natural a preços competitivos praticados nos países exportadores desses fertilizantes, atrairá investimentos na construção de novas plantas industriais em projetos sustentáveis de mineração. O Profert será o propulsor para o consumo constante de gás para o aumento da produção nacional dessa matéria-prima. Também irá gerar milhares de empregos no Brasil e incrementar os ganhos econômicos para o país. Contudo, o programa só irá adiante se houver vontade política e impulso para adotar as medidas necessárias para fazer essa economia girar.

Senadoras e Senadores, ao perceberem a importância desse tema para a economia de seus estados, para a geração de emprego, para a independência do Brasil das importações desse mineral, poderão se perguntar: “Mas por que ainda está parado?”. E a resposta que tenho para os senhores – pasmem os senhores e as senhoras – é: a Petrobras. A Petrobras parece não enxergar que o preço do gás natural por ela praticado e a falta de interesse em promover o aumento expressivo da produção nacional para atender o mercado doméstico mantêm a dependência do combustível importado e, por isso, utiliza o preço do gás importado como referência para o mercado nacional.

Essa atitude de uma empresa que se orgulha de ser brasileira só prejudica os próprios brasileiros, nos transforma num país menor, minúsculo diante do mundo e subestima nossa capacidade de autossuficiência. É uma afronta aos próprios planos do Governo para o desenvolvimento da indústria brasileira, principalmente da indústria química e da indústria de fertilizantes nitrogenados, que vêm, ano a ano, reduzindo suas participações no PIB brasileiro, com graves reflexos econômicos.

A política de preço do gás natural da Petrobras está asfixiando diversos setores, desidratando o mercado consumidor nacional. A indústria química, por exemplo, perdeu a produtividade em relação aos bens importados porque reduziu em 17%, só no ano passado, o consumo de gás natural, o insumo essencial para a fabricação dos seus produtos.

O gás natural veicular, apesar de ser menos poluente que outros derivados do petróleo, também tem perdido competitividade, empurrando seus consumidores para os demais combustíveis concorrentes.

O menosprezo deliberado pela entrada em operação do gasoduto de escoamento do Projeto Sergipe Águas Profundas, de 2027 para 2029, impedindo o aumento da oferta de gás nacional e, consequentemente, a redução do seu preço, é uma demonstração clara dessa estratégia perversa com o Brasil.

O já conhecido problema dos fertilizantes também é crítico e, embora tenha acenos positivos, até hoje não apresentou perspectivas de solução sustentável.

A Petrobras, apesar de ter inserido o plano estratégico a retomada de atuação na produção de fertilizantes, não demonstra ter o menor apetite para desenvolver, de fato, um programa de fertilizantes no Brasil. Há vários anos, pôs em hibernação – escutem os senhores –, pôs em hibernação as três fábricas de fertilizantes que operava e, depois, abandonou as obras da Unidade 3, em flagrante descaso com os recursos públicos.

Vimos com espanto a apresentação da ideia de ter a Petrobras da Arábia para produção de fertilizantes através de investimentos cruzados; mas isso, felizmente, fora enterrado no seu nascedouro.

Neste ano apareceu outra ideia duvidosa. Vejam bem: fazer parceria com a Bolívia – escutem bem –, com a Bolívia para a construção de plantas de fertilizantes fora do Brasil. Um país onde a produção de gás vem caindo por falta de investimentos e questões políticas bem conhecidas de todos nós.

Tudo nos leva a crer que esses movimentos são tentativas de lançar uma nuvem de fumaça com o objetivo de desviar o foco das discussões sobre a questão dos fertilizantes e da competitividade da produção nacional.

No Plano Estratégico da Petrobras 2024/2028, recém-divulgado, ficou ainda mais evidente o desinteresse com relação aos fertilizantes. Consta que irá retomar a produção da Unidade de Araucária, no



Paraná, no segundo semestre de 2024, sem detalhar a forma como isso será feito.

Já a Unidade de Três Lagoas, no Mato Grosso do Sul, que se diz ter mais de 80% das instalações concluídas, aparece como projeto em análise para o longínquo ano de 2028, já em outro mandato presidencial.

Na realidade, eu entendo que a Petrobras não deveria atuar como produtor de fertilizantes por não ser competitiva nesse segmento nem mesmo dispor, no seu quadro, de equipe técnica especializada, já que os profissionais que operavam as antigas FAFENs não estão mais na companhia.

Nunca é demais relembrar que o Presidente da República, em seu discurso de posse, disse que o Brasil precisa investir mais na produção de fertilizantes. O que faço aqui e farei sempre é cobrar a palavra empenhada do próprio Governo.

Recordo que, no dia 27 de junho, durante o lançamento do Plano Safra, o Presidente da República afirmou que a produção doméstica de fertilizantes a partir do gás natural é uma prioridade do seu terceiro mandato. Citando a invasão da Ucrânia pela Rússia, ele foi taxativo ao dizer que – abro aspas –: “Um país que tem a riqueza agrícola do Brasil não pode ser dependente de fertilizantes de outro país” – fecho aspas. Parece que até agora nada aconteceu.

Diante de tamanho respaldo, estou atento ao trabalho para a construção de programas transformadores, mas que tenham resultados práticos, empreguem...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – ... milhares de brasileiros, interrompam a disparada do preço do gás e desenvolvam a indústria nacional. Tais projetos existem e têm nomes, como o Gás para Empregar, o Plano Nacional de Fertilizantes, a Neoindustrialização, e o novo plano industrial. Uma pergunta que tenho ouvido de diversos atores da indústria é: “Onde o Programa do Gás para Empregar vai gerar empregos?”. Eu espero que seja no Brasil, não na Bolívia, não na Arábia, não em qualquer outro lugar como essas novidades que têm surgido aí.

Não é possível que com tantas oportunidades já construídas, com a liderança do próprio Governo, tanto da Presidência da República quanto do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, a situação siga empacada por causa de uma única empresa: a Petrobras.

Estamos no segundo ano do mandato do atual Presidente e, infelizmente, nada foi feito de concreto para o desenvolvimento da indústria de fertilizantes, nem mesmo para manter em operação as unidades industriais do setor.

Finalizando, Sr. Presidente, eu quero concluir os colegas Senadores, em especial os de Sergipe, Alessandro Vieira e Rogério Carvalho, os do Paraná, do Mato Grosso do Sul e da Bahia, que detêm as principais iniciativas do setor, além dos nossos estimados colegas e amigos, Senador Jaques Wagner, Senador Otto Alencar e Senador Angelo Coronel, assim como a aguerrida Ministra Simone Tebet, o Ministro Márcio Macêdo, meu conterrâneo, para que todos nos somemos nessa cruzada em defesa da indústria nacional de fertilizantes e química e na sensibilização da Petrobras, a fim de aumentar o protagonismo do nosso Brasil na produção de gás natural e combater o elevado preço que hoje é cobrado pelo gás não só da indústria, mas de qualquer cidadão que tenha um botijão de gás em sua casa.

Eu entendo que já passou da hora de sair do discurso para a prática e eu espero muito que o Governo faça a sua parte e que definitivamente assuma o Gás para Empregar e assuma o desenvolvimento da indústria de fertilizantes do nosso país. Condições nós temos plena. O nosso estado mesmo talvez, dentre os estados aqui citados, Sr. Presidente, seja o mais importante, porque nós temos gás em abundância e nós



temos também o potássio, essenciais para o desenvolvimento da indústria de fertilizantes do nosso país.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Antes de passar a palavra para o nosso querido Senador Luis Carlos Heinze, tem um item extrapauta que é um requerimento de licença.

Requerimentos nºs 20 e 23, de 2024, dos Senadores Weverton e Veneziano Vital do Rêgo, que solicitam, com fundamento no art. 40, do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participarem de missões oficiais, nos termos das autorizações da Presidência do Senado Federal. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Requerimentos aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Com a palavra, o nosso querido Senador Luis Carlos Heinze.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS. Para discursar.) – Senador Izalci, eu queria saudar aqui V. Exa., Presidente desta sessão, e os colegas Senadores que ainda estão presentes e fazer uma saudação ao Senador Laércio pelo tema dos fertilizantes e do gás, que é extremamente importante para o Brasil. Eu sou agrônomo, produtor rural e conheço essa necessidade. Esse investimento é fundamental.

E o gás, qualquer cidadão brasileiro, desde o mais pobre, precisa do botijão de gás, Senador Laércio. Então, é importante. Concordamos e apoiamos a sua iniciativa.

Quero cumprimentar também o Senador Cleitinho, pela fala.

Senador Girão, Magno Malta, Izalci, não são apenas os 18 bilhões, 19 bilhões dessas duas empresas. A Gol fala em 25 bilhões.

Agora imagina, Girão, o Nestor Cerveró, que se declarou culpado, para devolver “x” milhões! O Geddel Vieira Lima, com aquela mala de dinheiro! Estou falando dois, tem centenas. Agora eles vão cobrar perdas e danos. Era uma imoralidade. Quanto vai custar? Aí vou multiplicar: o meu nome jogado na lama vale tanto... O próprio ex-Governador do Rio de Janeiro... Esse absurdo! A partir dessa decisão monocrática do Toffoli, pode sair bilhões e bilhões para os cofres públicos brasileiros. Quem vai pagar é o povo que está nos assistindo neste momento.

Então, eu me somo ao pronunciamento do Cleitinho, de V. Exa., que falou, do Girão, e também do Magno Malta.

Mas o assunto, aproveitando, e vou chegar também lá, é sobre um tema, neste instante, sobre a seca, a estiagem.

Evaristo Miranda, um grande técnico, grande profissional da Embrapa, escreveu: “Em 1926, ninguém culpou o desmatamento [em 1926]. A seca na bacia amazônica já tinha um ‘culpado’: o fenômeno climático chamado El Niño”. Quase cem anos se passaram desde então e, em 1926, os rios, riachos e lagos da Amazônia, Senador Alan Rick, da sua região, recuaram ou secaram.

Os moradores ribeirinhos caminhavam pelos leitos dos rios e lagos, onde antes navegavam e pescavam com canoas. Barcos e casas flutuantes ficaram encalhados nas margens, de mais de 1km, das águas dos Rios Negro, Solimões e Amazonas.

O nível da água do Rio Amazonas atingiu o valor mais baixo já registrado em Manaus até hoje! Em 1926, era inimaginável que os humanos pudessem ou mesmo sentissem que podiam destruir o planeta – nesse caso, ao secar o Rio Amazonas –, ou muito menos salvá-lo.

Foi um tempo em que ninguém culpou o desmatamento pela seca na Bacia Amazônica, pois já havia



culpado: o fenômeno El Niño.

Sem chuva, as florestas de igapó pareciam apenas terra seca. A mortalidade de peixes foi significativa, para o deleite de inúmeras aves. No Estado de Rondônia, na Cachoeira de Santo Antônio era quase possível atravessar o Rio Madeira apenas pisando nas pedras. Em Manaus, as casas de palafitas ficaram em terra seca. Vastas ilhas e praias de areia surgiram nos rios. Isso ocorre há séculos, a cada três ou quatro anos, com maior ou menor impacto. Portanto, caro leitor, não se assuste com as imagens na mídia.

O que eu quero falar com esse assunto aqui, colegas Senadores e Senadoras, o Evaristo vai mais além, ele fala e mostra dados que nós temos no Brasil.

Em 150 anos, ocorreram 36 eventos dessa natureza. Em 150 anos, 36 eventos, maiores ou menores.

As chuvas que nós tivemos agora, a seca no Rio Grande do Sul no início desse ano passado, e as chuvas no segundo semestre são normais perto desses dados.

No mundo hoje, fala-se em aquecimento global, mudança climática, e quero chamar atenção para a chamada Agenda 2030, Senador Magno Malta. Preste atenção, eu vou trazer esse tema para debate, mas, hoje, eu falo das águas. Há alguma coisa que está sendo montada pelos líderes mundiais, já foi falado na COP, agora recentemente, onde o Presidente Lula foi criticar o Brasil, com uma delegação de 1,4 mil brasileiros.

Eu vi alguns colegas falarem da agricultura, da supersafra, que carrega este país nas costas. Exportamos para mais de 200 países. Hoje, eu tenho um projeto, no Rio Grande do Sul, Senador Magno Malta. Foi falado aqui da JBS, essa empresa que está investindo milhões, milhões de dólares na Espanha, para fabricar carne artificial. Senador Alan Rick, o Brasil, hoje, é o maior exportador de boi do mundo e não tem o maior rebanho. Milhares e milhares de empregos... Nós somos, Girão, o maior exportador de frango do mundo, o quarto exportador de suíno do mundo, nós somos capazes e podemos produzir muito mais ainda.

Falam que milhões de litros de água são gastos para produzir 1kg de carne. Eu vi, agora recentemente, o Prefeito de Florianópolis comemorando que a JBS vai investir lá não sei quantos milhões para descobrir carne artificial... Nós podemos produzir carne natural.

Hoje, aparecem na Europa, na França, na Alemanha, na Holanda, os protestos dos agricultores e parte é contra esta história, quando falam, por exemplo, do aquecimento global, que nós temos, hoje, o arroto de uma vaca ou de um boi, das fezes de uma vaca ou de um boi, que são responsáveis pelo aquecimento global... Já estou recebendo notícias de que já estão abatendo os animais lá – uma vaca de leite, um boi –, estão abatendo, porque eles causam aquecimento global... Isso é um jogo ensaiado de alguém que tem outros interesses, como é o próprio caso da JBS, que deixa de pagar uma multa bilionária, Girão, e agora está investindo para criar carne artificial.

Nós somos capazes de produzir alimentos naturais e alimentos saudáveis, como o Brasil produz hoje. Saímos de importadores de alimento, nos anos 70, para sermos, hoje, um dos maiores produtores e exportadores de alimento do mundo, produzindo em apenas 35% a 40% da nossa área, enquanto a Europa e os Estados Unidos ocupam 80% da sua área para produzir alimentos. Nós temos muito espaço ainda para produzir sem devastar a Floresta Amazônica.

Estou fazendo este alerta porque tem outros interesses sobre essa questão, por isso a chamada carne artificial e por isso a questão da água.

Por falar na água, Senadores Girão, Izalci e Alan Rick, nós temos um projeto, no Rio Grande do Sul, e eu quero cumprimentar Rogério Porto, que é um geólogo, um economista, foi duas vezes secretário de estado, e, junto com três professores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e mais dois agrônomos da Sociedade de Agronomia, fizeram um levantamento, em uma região do Rio Grande do Sul, com 63



municípios, na fronteira oeste, Missões, noroeste e Zona da Produção.

Senador Girão, em 63 municípios levantaram quase 10 mil pontos de barramento, 10 mil pontos em que eu posso produzir água, que sobra no inverno e falta no verão, para irrigar mais de 3 milhões de hectares. Armazenamento de água, que nós fizemos no Rio Grande do Sul há mais de cem anos; cem anos. Essa é uma saída que eu tenho para o Brasil inteiro, o que nós estamos começando no Rio Grande do Sul. Portanto, saídas existem.

Essa água, Senador Izalci, sobra no inverno, sobra na estação das chuvas, em qualquer lugar do Brasil, e falta no verão. No verão, no meu Estado do Rio Grande do Sul, especificamente, nós só temos mais precipitação nos meses de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro do que o Nordeste. Em qualquer região do Brasil chove mais do que no Rio Grande do Sul. Então, eu sei que isso é normal para o meu estado. O que eu tenho que fazer? Prevenir-me, prevenir-me, armazenar água, que sobra no inverno e falta no verão. Então, esse projeto nós estamos fazendo neste instante para mostrar que nós somos capazes de fazer isso. E, lá no Rio Grande do Sul, especificamente, há um exemplo, que um dia eu falei aqui: quando aprovamos uma lei minha, a 1.282, chamei Geraldo Kegler. Esse senhor, um alemão velho, há 60 anos fez uma barragem no Rio Butuí, e nesse rio, Girão, ele puxa água do Rio Uruguai; os rios correm para baixo, nesse local esse senhor fez o rio correr para cima: puxa com bombas potentes, na divisa entre São Borja e Itaqui, e irriga lá quase 5 mil hectares, que os produtores de Itaqui e São Borja usam, fazendo esse trabalho. Simples, barato, possível, viável. Dessas alternativas o Brasil tem milhares, milhões, que nós podemos produzir com água para irrigação.

Então, esse é o processo de que estou falando, e nós vamos debater muito mais, Girão, sobre essa questão da chamada Agenda 2030. É uma preocupação que tenho. Trago-a porque hoje os produtores europeus já estão sofrendo esse problema; isso vai chegar aqui. Era a questão, Girão, do carbono, da lei que nós íamos votar aqui e retiramos a agricultura daquele processo da Senadora Leila. E temos que debater. Não somos contra as medidas que nós temos que tomar em cima das prevenções, mas existem os alarmistas – estou começando a estudar esse assunto – e muito mais coisas...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – ... em cima da chamada Agenda 2030, que estão nos impondo.

Girão, nós estávamos na CPI da Covid. O mesmo Bill Gates, e nós vamos discutir daqui a alguns dias aqui a questão das vacinas, também está nesse processo aqui. Tem muita gente ganhando dinheiro nas costas dos trouxas, entendeu?

Então essa é uma preocupação importante que eu externo nesta Casa, e nós temos que debater, que estar atentos. Já estão debatendo esse tema no Senado americano, e eu quero trazer esse tema para um debate aqui nesta Casa também, mostrando a realidade, para nós podermos produzir alimentos saudáveis, porque nós somos capazes. Já referi algumas vezes, vou referir mais uma vez: duas pessoas fizeram essa mudança no Brasil. Luiz Fernando Cirne Lima é um agrônomo que foi Ministro da Agricultura nos governos militares; ele criou a Embrapa.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – E, depois, Alysson Paulinelli, que seguiu o Cirne Lima. Eles fizeram, Girão, o Brasil sair de importador de alimentos – importador, nos anos 70 – para ser um dos maiores exportadores de alimentos do mundo. Essa capacidade nós temos com os nossos produtores rurais, com os nossos técnicos, com a nossa pesquisa, com os nossos... Bom, nós temos essa capacidade, Senador Izalci. Portanto, é importante, e nós podemos dizer que nós



podemos matar a fome do mundo, nós do Brasil, e levar essa tecnologia que poucos países têm. Esse detalhe eu deixo, queremos debater esse tema, e vou fazer um requerimento nos próximos dias para podermos trazer esse tema ao debate.

E também, Girão, a questão das vacinas, que nós precisamos... É fundamental a vacina das crianças, e V. Exa. e eu trouxemos... Apresentamos aqui, e foi votado nesta Casa, um grande debate sobre a questão das vacinas também. Então essa é uma preocupação que tenho e deixo esse recado aqui, porque nós temos que debater frontalmente esse assunto.

Infelizmente, o que eu falo aqui, Senador Izalci, a mídia não publica, não fala essas coisas; não temos espaço para falar. Falar para quem? A mídia – não é do Brasil, é do mundo –, a grande mídia brasileira já tem um recado que fala o que quer, não o que deve, como cito esse caso do Evaristo. Imagine aqui, Girão: 150 anos. Estou falando de 1870 a 2024, em que estamos agora: há dados, dados do Brasil – e em qualquer parte do mundo é a mesma coisa –, explicando o que é o fenômeno El Niño com as águas do Pacífico. Portanto, é importante que nós possamos traçar debates sobre esse assunto importante para o nosso país.

Sim, Girão.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Eu queria pedir um aparte. Eu sei que eu já fiz muitos apartes, peço ao Presidente um pouquinho de paciência, porque amanhã a sessão foi cancelada e hoje é o dia que a gente tem para falar, depois de um recesso tumultuado que nós tivemos, Senador Alan Rick; um recesso de vilipêndio contra o cidadão de bem. A gente já falou aqui e eu não vou repetir.

Eu queria cumprimentar esse Senador que aqui está. Esse Senador que aqui está, eu tenho a honra de caminhar ao seu lado, e você, Senador Heinze, é uma inspiração. A sua coragem é a de poucos desta Casa. Aquela CPI de que nós participamos no momento em que o Brasil estava todo com medo, parado, assistindo à televisão, aquela CPI política... E está aí a justificativa: tudo aquilo que a gente dizia politicamente lá se comprovou depois com os fatos. O Presidente da CPI, o Relator, todo mundo agarrado com o Lula, porque ali era para desgastar o Governo Bolsonaro. A gente tem que entregar a verdade; a gente tem que entregar a verdade! Na eleição estava todo mundo junto, o projeto era só político.

Mas nós, com muita serenidade e firmeza, principalmente o senhor, o senhor teve muito mais coragem do que eu ali naquela CPI na questão do tratamento preventivo. A ponderação que o senhor fez naquele momento foi fundamental para a nação. Por onde eu ando, eu recebo pessoas dizendo que assistiram, que ouviram, que depois foram ao médico e perguntaram, e estava certo o que estava sendo dito ali por nós contra todo o sistema. E aí, um dia, a gente vai entender os interesses que existem, inclusive, interesses da grande mídia, interesses do Parlamento com as aprovações aqui a toque de caixa.

Agora, com as crianças, Alan Rick, pelo amor de Deus, meu amigo. Vai e pergunta no mundo todo, a gente está com os dados: eles chegaram à conclusão, no mundo, de que, para criança, não há necessidade da vacina, porque é um grupo que não é de risco e para o qual pode ser até ser prejudicial.

O mundo todo não coloca obrigatório, e o teu país, o meu país, o país do Heinze está querendo botar goela aberta. Por quê? Quem está ganhando com isso? Quem está ganhando com isso? Porque são bilhões, o senhor sabe, “b” de bola, “i” de “índio”, bilhões de reais do dinheiro de quem está ali. E as pessoas estão apavoradas, porque a verdade hoje está muito na cara. Os algoritmos foram travados para a gente que estava falando coisas ali sermos derrubados. Médicos pela vida, corajosos, que estavam ali no front, as *lives* deles eram derrubadas porque eles falavam coisa que o sistema não queria; que os interesses de laboratórios não queriam que eles falassem... Aí derrubava, censurava, mas a verdade a gente sabe, ela sempre prevalece. Mais cedo, ou mais tarde, a verdade vem.

E a gente está vendo o que aconteceu no Japão, sobre a ivermectina, colocando o resultado, está lá. Pesquisa científica do mundo todo mostrando coisas que a gente estava mostrando para o brasileiro,



fazendo ponderações para o brasileiro. Não era na nossa cabeça não, porque nem eu nem o Senador Heinze somos médicos nem cientistas, mas nós tivemos a boa vontade de ouvi-los. Eu fui ao seu gabinete, fizemos conferência altas horas da noite com cientistas do Brasil e até de fora. Está aí o caso do Fauci, né?

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Fauci.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Fauci, lá nos Estados Unidos, os arquivos saindo. O senhor se lembra daquele dia na CPI, quando nós conseguimos aprovar a ida desse cientista, a ida desses médicos, o senhor lembra o que foi que aconteceu? O senhor, que participou de todas as CPIs, o senhor se lembra daquele dia fatídico, vergonhoso, em que os Parlamentares da oposição naquela época, que estavam querendo desgastar o Governo, levantaram-se e não quiseram ouvir os convidados da CPI aprovados? Eles foram embora, e a gente ficou lá. Mas, no dia em que eles chamaram os deles, muitas vezes a gente estava também, fazendo pergunta, lembra? Mas eles não toleram a verdade, eles têm medo da verdade.

Então, o senhor tem todo o meu apoio com relação ao assunto que o senhor traz aqui: essa questão do El Niño, essa questão do aquecimento global, e estão caindo narrativas sobre isso. O senhor conte com meu apoio.

E, no dia 26, eu quero fazer um convite, Senador Izalci, o senhor não tem nem como não vir, porque, primeiro, o senhor é um defensor da liberdade, é uma pessoa que busca a verdade, e mora em Brasília. Mas eu gostaria, Senador Alan Rick, que o senhor, eu sei dos seus compromissos no estado, mas eu acho que não tem assunto mais importante. Dia 26 – aí o senhor diz: “segunda-feira?” Segunda-feira! – nós estaremos aqui, Sabrina, Zezinho, 9h da manhã, já marcado pela Secretaria-Geral da Mesa, Senador Magno Malta. Preparem-se para estar aqui segunda-feira, 9h da manhã, dia 26, porque nós vamos reunir aqui médicos, cientistas, autoridades – chamamos a Ministra da Saúde –, sobre essa imposição estranha de vacinação em criança no Brasil, enquanto no mundo todo não é obrigatório porque já entenderam o jogo, já viram que o custo-benefício não é bom. Por que querem fazer isso com as crianças brasileiras?

Então, dia 26, 9h da manhã, fica o convite para o brasileiro assistir, divulgar. Vai estar esta Casa aberta para quem mora aqui em Brasília estar presente e de fora, do Brasil, quem tem interesse nesse assunto, estar presente conosco e participar dessa sessão que vai descortinar muita coisa que o sistema apodrecido não quer descortinar.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Deus abençoe.

Muito obrigado.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Obrigado, Senador Izalci. Obrigado, colegas.

Um abraço.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Muito bem, Senador Heinze.

Comunicação inadiável, nosso querido Alan Rick, cinco minutos só, antes de passar, na sequência, para o Senador Magno Malta.

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para comunicação inadiável.) – Quero cumprimentar nosso nobre Senador Izalci, baluarte do Distrito Federal, que preside esta sessão, os amigos Senador Heize, glorioso amigo Senador Girão, Senador Magno Malta, e celebrar mais uma vez a aprovação da urgência do Projeto de Lei nº 2.253, de 2022, que acaba com essa excrescência das saidinhas temporárias, que tanto mal produziram ao povo brasileiro, que clama por uma atuação forte do Congresso Nacional. Demos uma importante resposta, tanto na Comissão de Segurança Pública quanto na aprovação



da urgência da matéria, e esperamos que, no debate do mérito, possamos aprovar e resolver de vez esse problema, que é grave no Brasil. É importante que todos os Senadores cumpram com seu papel junto ao povo brasileiro.

Eu gostaria, nesse mesmo diapasão, Senador Girão, Senador Magno Malta, que me precederam, Presidente Izalci, de falar que é preciso garantir o devido processo legal neste país. Vivemos uma verdadeira ditadura da toga. Neste momento crítico da história brasileira, vivemos sob o véu da exceção, uma exceção que ameaça os próprios alicerces da nossa democracia. Testemunhamos uma perseguição implacável contra o ex-Presidente Jair Bolsonaro e seus aliados, como muito bem colocaram aqui o Senador Girão e o Senador Magno Malta, o que tem todas as características de uma ação coordenada, o que não é apenas preocupante, é gravíssimo: é uma quebra dos preceitos institucionais, da Constituição e do devido processo legal.

Um dos exemplos mais flagrantes dessa perseguição é o caso do ex-Ministro da Justiça Anderson Torres. Quem vai pagar pela saúde dilapidada, pela honra dilacerada, por todo o sofrimento causado ao homem? Quatro meses preso por uma suposta omissão durante aqueles atos do dia 8 de janeiro!

E repetimos: repudiamos todo tipo de ataque aos prédios públicos, repudiamos a depredação do patrimônio público, mas que transformaram num verdadeiro circo para perseguir a direita no Brasil, para condenar pessoas que sequer estavam naqueles atos, o que envergonha a nossa nação.

Não menos alarmante é o caso do Deputado Federal Carlos Jordy, do PL, Líder da Oposição, que se viu alvo de uma busca e apreensão apenas porque um militante de direita lhe chamou de “meu líder” numa troca de mensagens. Isso chega a ser um absurdo, risível, patético. A Polícia Federal alegou a presença desse militante em Brasília no dia dos atos em uma afirmação que foi desmentida posteriormente, evidenciando uma precipitação e falta de rigor na investigação.

Observamos, com crescente alarme, que trocas de mensagens entre pessoas associadas à direita ou mesmo vagamente conectadas a figuras de destaque desse espectro político têm sido usadas como pretexto para operações de busca e apreensão, até mesmo pessoas que não são alvos diretos dessas operações, Senador Magno Malta, Senador Girão, ou que possuem imunidade parlamentar, como o ex-Presidente Bolsonaro, seus filhos e Parlamentares...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – ... que foram perseguidos e tiveram seus equipamentos apreendidos em operações realizadas ultimamente.

A obsessão em destruir a direita no Brasil nos faz questionar se ainda vivemos num Estado democrático de direito ou se já foi instituída e decretada a ditadura de alguns poderosos da toga neste país. E aqui reitero o meu respeito ao Judiciário brasileiro, aos juízes que têm desempenhado sua função com respeito ao devido processo legal; aos magistrados que honram a sua farda, a sua toga, que honram o juramento à justiça de garantir a cada cidadão o que é seu por direito: a imparcialidade e o julgamento justo. Enquanto essa caça à direita se desenrola, quase todos os envolvidos no maior escândalo de corrupção deste país estão soltos, e nós assistimos a muitos deles recebendo benefícios por mãos da própria Justiça.

Neste ano, trabalharemos incansavelmente para que o Senado possa oferecer uma resposta concreta ao povo brasileiro, reafirmando o nosso compromisso com a justiça, com a equidade e, acima de tudo, com a preservação dos princípios democráticos que formam a base da nossa nação.

Viva o povo brasileiro!

Obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para apartear.) – Senador Alan, V. Exa. encerrou, mas eu queria que...

*(Soa a campainha.)*



**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – V. Exa. trouxe um tema muito importante e isso não demonstra coragem, não; isso demonstra caráter, compromisso com o mandato. V. Exa. é um Senador da República e realmente não pode assistir a essa sandice, isso é se amedrontar, se acovardar.

Nós estamos vivendo uma ditadura, mas, mesmo na ditadura, existem aqueles que se levantam em nome dos milhões que momentaneamente se calam por medo. Em se tratando do Parlamento, todos tinham que se levantar. Eu respeito aqueles que se encolhem, porque não têm a mesma disposição e têm medo do que está acontecendo, porque não existe lei, não existe Constituição. Embora haja uma Constituição, ela é completamente desrespeitada. Tudo o que é feito é feito na canetada.

Imagine V. Exa. se a Câmara já tivesse votado a decisão monocrática que nós aprovamos aqui. Não teria acontecido nada do que o Toffoli fez agora. Por que lá foi protelado? Vai ficando cheiro ruim.

Então, veja, V. Exa. acabou de falar de um outro assunto a respeito disso. Nós estamos felizes porque o nosso requerimento da Comissão de Segurança foi aprovado, e foi aprovado aqui no Plenário. Ora, a minha esperança é que imediatamente colocassem em votação o projeto para impedir essa soltura no Carnaval. V. Exa. dá uma notícia para o povo de que isso já foi uma grande vitória e que poderia ser a vitória significativa da vida, porque depois do Carnaval nós vamos trazer os números dos mortos, dos assassinados, dos assaltos, dos carros roubados, das pessoas mortas, por conta daqueles que vão sair mais uma vez.

Mas esta Suprema Corte não teve a mesma ousadia em usar a lei, a Constituição e os códigos para poder punir um cara que fez vandalismo na primeira instância, que quebrou um sofá, que quebrou uma luminária, sei lá quem entrou... O Clezão estava sentado aqui, a imagem mostra ele sentado aqui, de cabeça baixa. Tudo já havia sido quebrado, ele chegou atrasado na festa. Estava ali o Clezão, com o celular na mão, o policial aqui – daqui da Casa – pediu a ele o celular e ele lhe entregou.

Aliás, é uma coisa boa, eu quero saber onde é que está o celular de Clezão. Ele entregou. Clezão morreu sob a tutela do Estado. E o Estado, o PGR, mandou soltá-lo sem prova. Mais de trinta laudos médicos.

Hoje eu postei o depoimento dele em junho, no meio do ano, para a juíza. Ele contando a situação dele. Ele desmaiou, dezessete dias sem comer nada, e ele desmaiou, urinou na roupa toda...

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Isso é tortura.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... foi levado duas vezes para a UPA sem os remédios, a esposa dele foi trazer... eu posteи hoje.

Quem mandou matar Clezão? Quem mandou matar Marielle, já se sabe quem, mas a imprensa e os Srs. Senadores de esquerda, os Srs. Senadores socialistas, comunistas, lulistas, que desgraça for, cadê vocês? Quem mandou matar Marielle? A resposta está dada.

Sabe quem foi que descobriu quem mandou matar Marielle? A polícia, e vocês odeiam a polícia. A polícia. Então, não há a mesma disposição.

Esta Casa aqui tem sido chamada na rua de CCC: casa dos calados coniventes. Olha que coisa horrorosa.

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. *Fora do microfone.*) – Triste.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Triste. Coniventes. E o povo está errado? Não, está certo.

Agora, irmão, parabéns pelo que falou...

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. *Fora do microfone.*) –



Obrigado.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... porque quem nasceu para João Batista não pode ter medo de perder o pescoço.

Eu não vim aqui... eu disse aí desta tribuna que eu não tenho vocação para flanelinha, nem você. Eu não vou passar pano para ninguém. Não devo nada a ninguém. Se quiser inventar dívida para mim vai inventar, mas eu não devo nada a ninguém. Não devo nada a ninguém.

O sistema está aguçado. O sistema está eufórico, sabe? Assim: “o Lula saiu da cadeia com a faca nos dentes, com ódio do Brasil”. Não, não, não, não. Esse é o Lula do começo da vida dele, esse é o mesmo Lula que disputou a eleição com o Collor, contra Fernando Henrique, e o povo não votou nele.

Segunda, perdeu. Terceira, perdeu. Mas o Lula que governou foi um tipo criado pelo Duda Mendonça. O Lulinha paz e amor é de Duda Mendonça. Carta ao povo brasileiro, baixou a barba, penteou o cabelo para trás, bem sequinho, direitinho, e ele falando baixinho, não gesticulou mais, não gritou mais.

E o que foi que Duda fez, na sua inteligência? Precisa de um homem de direita, conservador, um empresário bem-sucedido. Acharam Zé de Alencar no PL. Católico de verdade, praticante, gerador de emprego, de honra, deu confiança ao mercado. Ele que ganhou a eleição, porque os conservadores cristãos acreditaram e caíram no engodo, porque o discurso que o Duda deu para ele, que era combater a corrupção e a miséria, não era nem a pobreza, porque pobreza não é demérito, miséria é demérito. Então ele dizia que ia combater a corrupção. Quem não queria isso no Brasil?

Então, durante três eleições e a vida dele, ele tinha a CUT, ele tinha o MST e ele tinha o PT. E mais nada. Quando veio o Zé de Alencar, e o Duda Mendonça criou esse tipo, porque Duda era marqueteiro de Paulo Maluf. O PT não o queria. E o Lula então bancou o Duda, o marqueteiro de Paulo Maluf, que criou o Lulinha paz e amor. Esse Lula de hoje é o Lula de antes de Duda Mendonça. É o mesmo, ele não mudou. Ele encenou um tipo. Encenou um tipo.

E não teve como, aí veio mensalão, veio petrolão, veio tudo, veio tudo, porque eles faziam escondido, desmentiam, diziam que não era. Mas agora eles fazem à luz do dia, porque eles têm a vénia do Supremo Tribunal Federal, que hoje tem um relacionamento profundo. Na abertura do ano judiciário, o Presidente Lula foi lá, para que os ministros pudessem abrir a grade para ele passar pela segunda vez.

Eu não estou falando nada de mim. O Ministro Gilmar Mendes disse, “sem o Supremo, não haveria Lula”. E nem alguns agentes políticos que aí estão, sem o Supremo. Porque aquela jornalista, que agora está pregando perseguição às igrejas, aquela jornalista disse que o Ministro Gilmar Mendes passou um carão em Jaques Wagner, quando o Jaques votou juntamente com a oposição aqui.

É a mesma que passou o pano, e estão passando o pano, para o racismo do Lula contra a menina afro. Quem é essa menina? Ela é casada? É atleta? É cantora? Ela vai cantar? Não. Mas a pessoa desta cor aqui gosta dum tambor. Avalie você falando isso, eu falando isso, Girão, Bolsonaro.

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. *Fora do microfone.*) – Estaria preso.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pois é. Não existe o tipo penal homofobia. Eles jogaram dentro do crime de racismo. Ninguém pede para nascer albino, nascer branco ou nascer preto, ninguém pede. Nasce. Mas você faz uma opção sexual, não há o tipo penal, não conseguiram, com toda a luta deles, no PL 122, da homofobia, V. Exa. era Deputado Federal. Acho que ainda nem era Deputado Federal quando eu guerreei isso aqui em 2003, a partir daquilo lá.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Então V. Exa. traz um tema de que a gente pode falar com o povo brasileiro ao vivo, se tem muita gente nos vendo ou não tem, sabe? Se



um estiver nos ouvindo e passar para frente aquilo em que nós acreditamos, é o que nós precisamos.

Por que essa luta toda, sabe, para acabar com rede social? Para que as pessoas... E tem jornalistas cerceados, pessoas simples cerceadas nas redes. E muitas vezes, o argumento para busca e apreensão é, “essa advogada estava em grupos de WhatsApp bolsonaristas”. Pelo amor de Deus, Senhor! Aonde é que nós chegamos? Aonde é que nós chegamos?

Eu respeito aqueles que ficam calados, porque têm certo medo realmente, porque não tem legislação, não têm a quem recorrer.

Agora eu digo, essa sanha deles, dentro desse ódio do Lula, aí eu volto ao assunto, porque ele disse que enquanto não... Usou o palavrão dele. Para colocar o Moro na cadeia, ele não vai sossegar. E não vai mesmo, não. E os Ministros que estão indo para o Supremo é com essa ordem, é com essa ordem. Eles estão querendo cassar o Moro de todo jeito.

Agora eu quero me dirigir ao Presidente do Senado, se o Senador Alan me permite mais um minuto, meu Presidente. O Presidente do Senado tem a obrigação de proteger o mandato do Moro. Isso é capricho! Se ele ceder e o Moro cair, será um efeito dominó, ninguém para. Nós já estamos vivendo num regime... Aqui não saiu o presidente, entrou outro. Fechou o regime no dia em que votaram aqui a reforma tributária, regime comunista, porque aquilo não é reforma tributária, é um compêndio ideológico. E o Presidente do Senado tem essa obrigação de proteger o seu mandato.

Sabe, o advogado Kakay deu uma entrevista e disse que tem 18 Parlamentares, entre Deputados e Senadores, que vão ter busca e apreensão. Presidente Pacheco, vai ter busca e apreensão, aqui no Senado? Aqui no Senado?!

Eu sou de uma época aqui em que Renan era o Presidente.

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Goste ou não, e quem gosta, gosta. Renan, sentado ali, Presidente, o Supremo não tirava farinha aqui, não, irmão! Não tirava farinha aqui, não! E ele tinha processo lá, mas não tirava farinha, não.

Então, chamo a atenção do Presidente Pacheco porque eles estão buscando filigrana, porque não existe filigrana para soltar quem é honesto – os presos da Papuda, as mulheres da Colmeia –, mas existe filigrana para soltar bandidos da Lava Jato, que agora estão querendo o dinheiro de volta.

Então, Sr. Presidente Izalci, que está na Presidência, momentaneamente, mas a palavra é do Presidente do Senado, com os seus direitos discricionários na Constituição. V. Exa. tem a obrigação de proteger o art. 53 da Constituição, proteger o mandato do Moro e tomar e buscar ciência quem são esses 18 Parlamentares. Quem são esses Senadores que estão envolvidos? Em que eles estão mirando e o porquê disso? E o porquê disso?

Obrigado, Senador Alan, pelo que falou, pelo tema que trouxe e muito obrigado por ter me concedido esse aparte.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Mais uma vez, abusando da paciência do Senador Izalci, eu não posso deixar de cumprimentar o Senador Alan. Eu, como ativista, jamais imaginava estar aqui no Senado, ainda mais ser companheiro do senhor e do Senador Magno Malta pelas causas que nós sempre defendemos em defesa da vida, contra a droga.

Eu tenho que agradecer à população do Acre pela sua eleição. O senhor está aqui combatendo o bom combate. O senhor é corajoso, posiciona-se, está junto das causas nobres para as quais o senhor foi eleito. E o senhor deixou claro – eu acompanhei a sua campanha – o que o senhor vinha defender aqui e está sendo fiel ao seu eleitor.

Eu estava conversando com o Senador Magno Malta que eu sei que tenho uma missão – para mim, é



missão –, aqui no Senado. A política é missão de vida, de vida, e eu sonho cumprir minha tarefa e voltar para as atividades que eu sempre fiz: defender a vida, a minha família, porque tem um preço. Você estar em um cargo tem um preço alto. Eu envelheci, nesses cinco anos, mais de dez anos. Se você pegar as minhas fotos, os meus vídeos, antes da campanha, ali durante a campanha e agora, porque a gente que quer fazer a coisa certa somatiza certas situações que a gente vê aqui absurdas.

Mas eu quero dizer ao senhor que quando terminar o meu mandato eu vou rodar por este país. Eu já conheço todos os estados pelos filmes que eu produzi e que eu fui divulgar. Já voltei em muitos estados por mobilizações na política, defendendo pessoas boas que colocaram os seus nomes à disposição.

Nós temos agora eleição municipal para Prefeito e Vereador e vai ser a chave para o Brasil, porque tudo começa na base. Ou a gente aprende pelo amor ou aprende pela dor, e o brasileiro está sofrendo em todos os estados da Federação.

Esse Governo irresponsável Lula, com o estelionato eleitoral que aconteceu, carta aos cristãos que ele fez, que ia defender a vida, que ia ser contra a droga, tudo rasgado, faz tudo ao contrário. E a gente não podia falar sobre isso durante a campanha presidencial, não podia falar que ele era amigo do ditador Maduro, da Venezuela, não podia falar que ele tinha relacionamento com o Daniel Ortega, da Nicarágua, mas ele se cala, desde que assumiu o Governo, dos abusos desses ditadores. Aliás, recebeu Maduro aqui com honras de Chefe de Estado, ou seja, a gente estava certo, mas o TSE não deixou a campanha do Presidente Jair Bolsonaro, que estava tentando a reeleição, falar sobre isso. Aliás, até documentário foi censurado. Quem Mandou Matar Jair Bolsonaro? foi censurado, ou seja, tudo para um lado, para o outro não.

Mas o que eu queria falar com o senhor, no meio de tantas injustiças, é que eu vou rodar por este país, rodar o que eu vi aqui, porque eu acredito na democracia. Não essa relativa que o Presidente Lula instalou, inclusive com a nossa omissão aqui no Senado, com esses abusos de alguns ministros do STF, porque esta Casa não tem coragem de deliberar sobre o *impeachment*, sobre os 60 pedidos de *impeachment*. Nós estamos passando pela história como fracos.

Não terminou o ano, mas é o ano do bicentenário do Senado Federal. Se esperamos, esperamos... O único recurso que não foi usado ainda foi o *impeachment*. Já usamos todos! E está lá na Constituição que a gente pode usar para analisar, sem prejulgamento.

Então, meu querido Alan, eu quero parabenizá-lo e dizer que o senhor honra o seu estado, honra o Brasil, transcende o Acre...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... honra o Brasil e a gente vai mudar essa política levando a verdade para as pessoas.

Estão querendo tirar as nossas redes sociais, controlar as redes sociais. É um pacto que existe entre os Presidentes das Casas e também o que o Supremo quer, já demonstrou, é o que o Governo Lula sonha dia e noite, mas é o brasileiro... Somos nós aqui que vamos tentar nos mobilizar com o povo, porque o nosso aliado não é esse jogo de poder dos donos de poder que só querem continuar no poder, o nosso aliado é o povo, e nós vamos tentar segurar no limite das nossas forças.

Parabéns pelo seu trabalho.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Senador Alan...

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Eu quero agradecer, Sr. Presidente, aos meus amigos, os Senadores Magno Malta e Eduardo Girão, pela grandeza como também



defendem o Brasil e seus eleitores nesta Casa.

Mais uma vez, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Parabéns pelo discurso de V. Exa.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Senador Magno Malta, V. Exa. é o próximo.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – É só para fazer um registro importe pelo Acre, porque do Acre veio uma notícia muito triste. O sobrinho-neto da Ministra Marina Silva, ex-Senadora desta Casa, Ministra hoje, um menino de 19 anos, foi assassinado. Segundo a matéria... Diz o seguinte, em bairro de Rio Branco, no Acre, num lugar onde há disputa de facções... Esse menino... Nós somos solidários à família. É com tristeza, 19 anos, começando a vida, foi assassinado.

Isso é fruto de quê? Isso é fruto de quem, certamente, está com tornozeleira e fugiu, não voltou da saidinha. Sei lá. É disputa, é droga. E eu sei o que é a droga no Acre. Eu estive lá com a CPI do Narcotráfico. Tive o prazer de prestar um serviço ao seu Estado. Sei como é a violência que imperava no Acre e que ainda impera, porque é no Brasil todo.

Fica aqui para uma reflexão, para uma reflexão. Porque V. Exa. começou a sua fala dizendo que nós aprovamos hoje aqui... Quem dera tivéssemos aprovado hoje aqui também o projeto, não só a urgência. Nós teríamos salvado muitas vidas que vão, certamente, ser assassinadas por causa de uma cerveja ou por causa de um celular, agora no Carnaval.

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Obrigado meu amigo irmão, Senador Magno Malta. Nossa solidariedade à família da Ministra Marina pela perda de um jovem, seu sobrinho.

Realmente, o meu mandato, Senador Magno Malta, no Estado do Acre, é reconhecido como o do Parlamentar que mais ajudou a segurança pública na história e isso muito me orgulha. Mesmo assim, nós ainda enfrentamos uma grave crise social e de segurança devido ao avanço das facções criminosas. Mas não vamos nos calar e nem desanimar, lutaremos até o fim, como diz o hino acriano, “sem recuar, sem cair, sem temer”.

Obrigado, senhores.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Parabéns, Senador Alan Rick.

O próximo orador é o Senador Magno Malta.

Senador Girão, vai falar?

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu troquei aqui com o Senador Magno Malta.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Então, com a palavra V. Exa.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Vou ficar dentro do tempo, eu me comprometo com o senhor. Agradeço, Senador Magno Malta.

Sr. Presidente, Senador Izalci Lucas, do Distrito Federal, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, personificados aqui na pessoa do Senador Magno Malta, funcionários desta Casa, assessores, brasileiras e brasileiros que estão nos assistindo agora e nos ouvindo pelo trabalho primoroso da equipe da TV Senado, da Rádio Senado, da Agência Senado. Muito me orgulha participar desta instituição, com uma equipe tão competente.

Sr. Presidente, eu dei uma informação, pouco tempo atrás, dizendo que a sessão de ontem estava



cancelada. Eu cometí uma gafe... A sessão de amanhã. Eu espero que seja, conforme a expectativa aqui dos colegas, cancelada. Eu vou explicar por quê. Até a reunião de Líderes foi cancelada.

Nós temos aqui hoje um debate caloroso sobre essa PEC, chamada PEC 42, da candidatura de militares, que está suscitando um incômodo, um constrangimento, sobre por que está sendo deliberada a toque de caixa.

Eu já falei e o meu pronunciamento é sobre isso. É inoportuna essa PEC. Essa PEC passa uma mensagem clara de segregação, de discriminação com uma parcela da sociedade que a gente tem que respeitar, que tem seus direitos políticos. Não pode ser alijada disso.

A gente entende um sentimento dos governistas e de um sistema apodrecido que quer revanche, que quer a vingança, porque no Governo anterior tinha muitos militares lá e nós estamos vendo aqui uma perseguição.

Não é de bom-tom fazer isso agora e ainda mais a toque de caixa. Que direito eu tenho, Senador Izalci – o senhor, o Senador Magno Malta e todos aqui – de dizer que esse competente fotógrafo que está me registrando neste momento...

Como é seu nome? (Pausa.)

O Roque.

Trabalha há quantos anos na Casa? (Pausa.)

Um tempão na Casa aqui.

Ele não pode se candidatar. Eu Senador vou dizer que ele não pode se candidatar para vir para esta Casa, trabalhar com a gente? Toda essa equipe aqui, o pessoal que trabalha no Senac, quem está nos assistindo. Eu vou dizer quem pode, quem não pode se candidatar, Senador Magno Malta?

A gente sabe o interesse disso – passar recado. E o senhor foi corajoso aqui, como sempre, e colocou que é um compromisso de campanha do Presidente Lula colocar as Forças Armadas nos seus devidos lugares.

Mas vai além – viu, Senador Magno Malta? O que se quer com essa PEC, passa a imagem, sabe o que é? Se quer é atingir lá na ponta a Polícia Militar, de que um dos maiores defensores é esse cidadão que está presidindo, o Senador Izalci, que defende a Polícia Militar do DF. Eu defendo a Polícia Militar do Ceará. O senhor defende a Polícia Militar, Senador Magno Malta, lá do Espírito Santo. E essas pessoas que estão no *front*, defendendo a sociedade, sabem a realidade das facções que mandam hoje e desmandam, do crime organizado infiltrado, das tragédias que acontecem a torto e a direito nos estados brasileiros, que parecem cenário de guerra civil. Guerras em que poucas no mundo a gente tem o número de mortes que tem no Brasil em um ano. E o policial militar está lá vendo a realidade.

Por que esse cidadão vai ser penalizado para se candidatar, se ele pode colaborar, se ele está vendo a realidade? Isso é reserva de mercado, Senador Magno Malta. Estão querendo fazer aqui uma reserva de mercado para políticos. Isso é privilégio para se manter no poder. Eu não aceito isso.

Então, a sessão amanhã, esvaziada – porque a maioria já não está aqui, já viajou –, não pode acontecer só para cumprir a terceira sessão de discussão. Eu acredito que o Senador Presidente desta Casa, Rodrigo Pacheco, terá o bom senso de deixar isso para depois do Carnaval, porque é como se tivesse que correr, e isso exclui o debate.

Senador Magno Malta, nas duas sessões que nós tivemos aqui já, ontem e hoje, sobre esse tema dessa PEC 42, nós tivemos um debate fantástico para discussão. Por que se vai amanhã, com o Senado vazio, fazer sessão? Para excluir o debate? Até o Senador Kajuru, que é o Relator, disse hoje aqui do constrangimento dele com essa PEC. Disse que não concorda, que está bem encaminhado para ele abdicar. E por que querem correr aqui? Está muito estranho.

Eu conclamo as associações de polícias militares, de forças do Exército, de instituições para que



possam vir conversar com os Senadores, de forma ordeira, pacífica, mas olho no olho. O que está acontecendo? O mínimo que este Senado tinha que fazer, antes de avançar com essas discussões, sabe o que era? Era uma sessão de debates aqui, no Plenário da Casa, ouvindo quem tem interesse nisso tudo, as partes.

Senador Magno Malta – eu prometi ficar no tempo, faltam três minutos –, eu quero dizer que eu sou totalmente contrário a essa PEC. Ela altera, na Constituição, as regras para a elegibilidade dos militares da ativa das Forças Armadas. É de autoria do Senador Jaques Wagner, que é o Líder do Governo Lula. Ela define que o militar em serviço ativo que queira se candidatar a cargo eletivo seja transferido para a reserva já no ato do registro da sua candidatura. Somente na hipótese de preencher os requisitos para transferência, a pedido, para a inatividade remunerada, o militar será transferido para a reserva remunerada. Caso contrário, passará a integrar a reserva não remunerada das Forças Armadas.

Mas a gente sabe que, passando um boi, passa a boiada. Além de ser injusto com as Forças Armadas – e o General Mourão tem defendido aqui esse equilíbrio –, vai ser injusto com a polícia militar, porque esse é o objetivo.

Já está lá o veto cinquenta e... o veto presidencial da questão da polícia para poder fazer o seu pleno exercício, o veto vinte e...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O veto de 2021, que está sendo postergado... Está muito estranha essa postergação. O Senador mais vigilante que tem aqui nesse veto é o Senador Izalci Lucas. E a gente já vê um movimento sobre isso.

Em primeiro lugar, essa proposta tem por objetivo explícito inibir que militares das Forças Armadas possam se candidatar nas eleições, que são fundamentais para a democracia. Em segundo lugar, a meu ver, a proposta também restringe o direito fundamental de qualquer democracia, que é o direito de votar e de ser votado, ferindo, portanto, frontalmente o art. 60 da Constituição, em seu §4º, inciso IV, que é uma cláusula pétrea, ou seja, não pode ser alterada para restringir os direitos. Caso isso seja aprovado, Senador Magno Malta, se estaria na prática reduzindo o *status* de cidadania com a limitação da soberania popular. É o cidadão de primeira classe, o cidadão de segunda classe, o cidadão de terceira classe, ou seja, será o primeiro passo para a segregação, no nosso país, com a questão dos direitos políticos.

Apesar de a presente iniciativa se limitar exclusivamente às Forças Armadas, nada impede que o segundo passo seja dado em relação aos policiais militares e civis, o que seria ainda mais grave no ponto de vista democrático. É isso que se quer. É isso que está lá nas entrelinhas. É o próximo passo.

Precisamos, então, Sr. Presidente, antes de mais nada, tentar compreender as razões que motivaram essa PEC. É muito intrigante. Mesmo sendo completamente inoportuna, a tramitação dessa PEC deve necessariamente ser submetida a audiências públicas, a sessões de debates, onde, além de especialistas em direito constitucional, possamos ouvir as associações que representam aqueles que podem ser atingidos, direta e indiretamente, pela mudança. Talvez assim nós possamos começar a compreender quais as reais motivações dessa PEC.

Eu faço um alerta a você que está nos assistindo sobre a grande injustiça que é essa PEC, porque vai ser mais uma arbitrariedade numa nação que deveria ser verdadeiramente desenvolvida e essencialmente justa, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela tolerância.

Eu concluo aqui esse discurso, esperando que o Presidente Rodrigo Pacheco, numa Casa esvaziada amanhã – se hoje já estava, imagina amanhã... E a gente tire esse debate aqui para cumprir um dia a mais de votação para se aproximar aí da deliberação a toque de caixa, o que não é bom para a democracia. E



eu espero sinceramente que a gente tenha muita calma nessa hora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Obrigado, Senador Girão.

Parabéns pela fala.

Eu convido agora o nosso querido Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente, meu querido Izalci, você será um bom Governador.

Eu já vim a esta tribuna, senhores que nos veem pela televisão e pelas redes sociais...

Se você puder filmar, se você quiser passar à frente, vai estar nas minhas redes sociais, porque dificilmente discurso de conservador, que fala a verdade sobre este Governo e suas ideologias, tem qualquer tipo de espaço significativo na rede de comunicação deste Senado. A rede de comunicação do Senado é um puxadinho que divulga as pautas ideológicas do Governo Lula. Tem uma entrevista com o Izalci Lucas... Naquele intervalo, entre uma coisa e outra, as pautas ideológicas! E, em se tratando de mim, agora, de vez em quando, eu vejo uma foto minha na Agência Senado, de quando eu comecei a falar aqui. Então, daqui a pouco estará nas minhas redes sociais.

Senhores, eu quero tratar de um assunto...

Aliás, antes de tocar nesse assunto, a Câmara dos Deputados, hoje, acho que pela manhã, condecorou, com a Medalha Mérito Legislativo, alguns Ministros do Supremo. E aí me impressiona. A minha cabeça tenta alcançar e eu fico me perguntando: alguns Ministros que receberam Mérito Legislativo foram os Ministros que prenderam Daniel Silveira. O mérito é esse? Receber medalha, dentro da Câmara? Ministros que violaram o art. 53 da Constituição?

O Ministro Alexandre de Moraes violou o art. 53 da Constituição, apagou, deu uma interpretação ao seu bel prazer. Argumentos mais esdrúxulos que eu ouvi: “Ah, o cara falou palavrão demais...”, como se palavrão fosse uma coisa nova no Brasil. “Não, mas o cara falou dos Ministros do Supremo... Eu não concordo”, tudo bem que não concorda. “Falou do AI-5!”, não tem mais AI-5, mas ele falou do AI-5. Eu acho que aí foi a grande besteira, porque ele foi caçado pelo “AI-11”.

O art. 53 da Constituição diz que você, investido com o manto da imunidade parlamentar – que eu sou contra, votei contra aqui –, pode tudo. Você é inviolável, em palavras e atos. Ele podia falar aquilo tudo, embora você goste ou não goste – goste ou não goste! Ele podia falar!

O Ministro Alexandre pediu a prisão dele, só que ele violou e mandou para Câmara. A Câmara tinha que responder dizendo: “O senhor está violando o art. 53 da Constituição! Ele está protegido aqui”. Não, botou para votar. E sabe o que é que os colegas dele fizeram? Lira botou para votar. Eles o prenderam.

Foi condecorado, hoje, o homem que deu nove anos de cadeia para Daniel Silveira, um homem no gozo do exercício do seu mandato de Deputado Federal! Mérito Legislativo! Como é que chama isso? Medo? Covardia? Alegria nas pernas tremendo? O que é que é isso? O que é isso? Você até vê quem foi o proponente disso aí.

O outro – Deus que me perdoe –, no primeiro voto que deu lá – no primeiro! –, deu dois anos para Daniel e mais R\$100 mil de multa. Mérito Legislativo. Está de cabeça para baixo. Está de cabeça para baixo. É de bezerro não identificar a mãe...

Lembra-se do Senador Hélio, carinhosamente conhecido como Hélio Gambiarra aqui no Distrito Federal? Muito amigo nosso, foi Senador por quatro anos aqui. Eu me lembro do episódio até para... Eu me lembro de que estavam tentando votar a todo custo o abuso de poder, porque era para alcançar o Moro na Lava Jato e alcançar o Dallagnol. Estava um debate louco. E, aí, o Presidente do Senado, todo mundo na CCJ e tal... Quando chegou a minha vez, eu disse: “Olha, antigamente – a coisa está tão feia



no Brasil –, dizia-se que a coisa está tão feia...”, porque se eu disser coisa preta, eu vou ser processado, não é? “A coisa está tão feia que é de cair o queixo”. Eu cresci ouvindo isso, mas eu disse: “Mas, no Brasil, está tão feio que agora estão caindo os dentes”, porque o Senador Hélio estava relatando um processo e caiu o dente dele na CCJ. Ele colocou no lugar, caiu de novo; colocou no lugar, caiu de novo. E aí eu falei isso. E eu me lembro que ele teve uma reação, pediu a palavra, ele teve uma reação assim... Eu pedi desculpa a ele e disse a ele: “Eu gosto tanto de V. Exa., que V. Exa. para mim é mais do que um irmão, V. Exa. para mim é um ‘corega’”.

Dentro dessa sanha, está de cair o queixo, de cair os dentes, de cair a boca, de cair tudo aqui no Brasil: Mérito Legislativo a quem não respeita o Legislativo, não tem o mínimo respeito, não tem a mínima reverência pelo Congresso Nacional, não respeita esta Casa!

O Ministro Barroso entrou na Câmara para pedir voto e fazer *lobby* contra o voto impresso, auditável e contagem pública! E ele disse que é mentira, que é *fake news*, que ele não disse que eleição não se ganha, se toma. Pelo amor de Deus, que mundo é esse? Lewandowski veio aqui dentro fazer *lobby* aqui! Logo em seguida, pediu aposentadoria e foi servir aos irmãos Batista, não é? Gente que eles condenaram, e ele foi ser assessor. E, logo em seguida, já saiu para ser o Ministro da Justiça, chamando para humanizar os pequenos crimes, os pequenos delitos.

Senador Girão, uma frase como essa... Humanizar o crime é desumanizar a vítima do criminoso! O convite, o discurso dele é dizendo: “Vamos desumanizar a vítima do criminoso”. Até porque humanizar crimes pequenos... E o Lula dizia na campanha que ficava indignado de ver um menino que roubou um celular para tomar uma cervejinha. Tudo isso era recado para a mãe dos presos, para os presos; é um nicho eleitoral. A sequência dessa chave na mente das pessoas foi o Rui Costa, Ministro da Casa Civil, um homem Governador da Bahia, onde a violência impera, onde o Movimento dos sem Terra, dos falsos índios estão invadindo terra, colocando pessoas em situação de miséria. As invasões chegam ao meu Estado do Espírito Santo.

Eu vi um vídeo ontem de produtores que geram emprego, dignidade. Aliás, a dignidade deste país, do ponto de vista econômico, vem do agronegócio, que é 25% da balança comercial deste país. Meu estado está sendo atacado também. E vi uma fala firme de um Deputado Estadual chamado Lucas Polese, de 26 anos de idade, do nosso partido, do meu partido, firme – e ele é firme em todas as pautas, o Lucas Polese. Parabéns, Lucas Polese, pela sua firmeza em defesa dos agricultores, do agronegócio, do Estado do Espírito Santo, que cresce.

Nós estamos vivendo esse estado aqui. É a velha Agenda 2030 da ONU, como foi falado aqui pelo Heinze. E o Supremo Tribunal Federal, eu me lembro, no exercício acho que do mandato do Fux, falou sobre a Agenda 2030. E nós sabemos o que é a Agenda 2030 da ONU. E o sujeito, Presidente da “Organização Mundial do Comunismo”, ou Presidente mundial da Organização de Saúde, porque são todos esquerdistas, com o dinheiro dos Rockefeller, da Fundação Gates, o George Soros, que querem destruir parte da humanidade... Eles acham que são donos das vidas alheias, que eles podem destruir; e mantêm um efetivo com que eles possam ganhar mais dinheiro, para ficarem mais gordos, para comerem mais, para terem casa mais bonita, sei lá que desgraça é! A Bíblia diz: “Ajuntai, pois, tesouro no céu, onde a ferrugem e a traça não consomem”; “Louco! Se hoje pedirem a tua alma, o que tens preparado para quem será?”. Mas essa tara de poder...

Esse George Soros é um imoral, ele investe o dinheiro dele na esquerda aqui, patrocinando ONGs abortistas, legalização de drogas, para promover a desgraça da família. Ele também deve seguir o decálogo de Lenin, seguir o marxismo, que deu errado, gerou miséria, morte, desgraça; por onde passou, nunca deu certo; uma teoria criada por um preguiçoso, desempregado, que nunca deu certo em lugar nenhum do



mundo – e o Brasil agora entrou nessa.

Nós já estamos vivendo um regime em que a população depende de cesta básica e o partido vive nababescamente. Nós estamos vivendo um momento triste.

Essa proposta do Senador Jaques Wagner, que foi Ministro da Defesa, imaginem... Tenho o maior respeito por ele como pessoa. Eu me lembro de um vídeo dele em que ele dizia que o problema do PT é que chegou ao poder usando os métodos da direita, dos fascistas, que eles tinham que continuar lutando para chegar com os métodos deles. Rui Costa é cria, Rui Costa disse o seguinte: “O tráfico dá muito emprego, o tráfico tem muita capilaridade, o tráfico dá emprego para menores, para garotos, dá uma moto para fazer *delivery*”. Que absurdo, que absurdo, que absurdo! Não, ali era preparando o caminho. O Lula vem depois e entra na mente das pessoas e diz, presta atenção, isso é chave, chave na mente das pessoas: “Olhem, prestem atenção, eu fico indignado quando vejo um jovem na cadeia que foi preso porque roubou um celular”, para tomar uma cervejinha. Olhem, quem tem um filho preso porque roubou bicicleta, roubou celular, roubou um banco, acha o discurso dele maravilhoso, por isso que eles fizeram festa quando disseram que ele era o Presidente, deram tiro de fuzil para cima comemorando a vitória. E agora vem essa de Lewandowski: “Vamos humanizar crime”. É a mesma coisa que dizer: vamos desumanizar aquele que trabalhou, suou e perdeu, vamos desumanizar a vítima, vamos desumanizar o órfão, vamos desumanizar a viúva, vamos desumanizar esse cidadão que trabalhou a vida inteira para ter essa pequena empresa, morto de forma cruel, trágica, por alguém que para uma moto, atira na cabeça e leva o carro, vamos desumanizar esse cadáver nojento, mas vamos humanizar os pequenos crimes.

Pequeno crime é o quê? É matar alguém com uma bala só? Fica pequeno, se der dez tiros já é crime grande. É assim mais ou menos? Roubar um celular é um pequeno crime, invadir uma casa, levar um celular, a televisão. É um pequeno crime, mas, se levar a casa toda fica um grande crime? Como é que é essa coisa? E aí eles formam um nicho de pessoas. Por que são tão ligados ao Irã, a Ortega, Maduro? Essa gente odeia homossexual, eles matam. Che Guevara matava homossexual.

Eu conheço muitos deles dessa liderança que aí está e sei o que eles pensam. Não vou verbalizar aqui, porque já ouvi deles mesmos, e em seguida vem com a palavra de nicho eleitoral.

Esse projeto para poder cercear o militar como cidadão de ser candidato é nicho de mercado mesmo para o Senado da República, para a Câmara dos Deputados. E sabem que o indivíduo tem uma formação de caserna que, de cada dez, um voa. O que estou vendo dessa tragédia de Forças Armadas no Brasil dando continência para bandido, eu iria botar de cada dez, nove, mas não é; mas, de cada dez, cinco têm coragem de enfrentar o comunismo, as suas barbaridades. Daqui a pouco, chega à Polícia Militar.

Aliás, quero relembrar aqui que o Coronel Naime continua preso, sem uma prova de assalto, de sequestro, de terrorismo. Naime, de longe, Suprema Corte, não se parece com Cesare Battisti que vocês soltaram. Está preso! A Polícia Militar do Distrito Federal criminalizada, não se pode ser conivente com isso, porque quem cala consente, e eu não vou me calar. Eu não conheço o Ibaneis, nunca dei bom dia, nunca peguei na mão, acho que nunca nem vi pessoalmente. Mas que sacanagem! Os caras tiram o cara do cargo.

Quando você faz a linha do tempo do depoimento do G. Dias, tanto na Polícia Federal, quanto na CPMI lá da Câmara e daqui, todo mundo que o sabatinou... Porque eles combinaram o jogo com o G. Dias, um jogo combinado, depoimentos combinados, isso é marginalidade, às escondidas. Até as páginas que o G. Dias estava tinham as mesmas cores que as páginas da Relatora. Mas eles só o treinaram para 45 minutos, para os outros 45 minutos, ele não estava treinado e eles foram embora e o largaram sozinho.

Se você fizer a linha do tempo... Ele disse que chegou ao Ministério da Justiça por volta de 17h30, mais ou menos, e foi comunicado de que o Cappelli assumiria, quer dizer, então a destituição de Ibaneis já estava bolada e estava pronta. Por que as imagens não foram mostradas de quem estava lá dentro?



Porque compromete muita gente!

A polícia está sendo atacada. Eu falo isso e defendo a polícia pelo seguinte: eu sou do tempo em que o policial passava e a gente abaixava a cabeça; bandido tinha medo de polícia – bandido tinha medo de polícia. Eu tenho um tio, na Bahia, chamado Cosmo, que mora em Potiraguá – meu tio Cosmo, polícia –, que, quando falavam “vem, Cosmão”, sumiam os bandidos, sumiam os bandidos. Quando eu era menino, eu abaixava a cabeça quando passava um policial, bandido morria de medo. Na Bahia, tinha uma penitenciária chamada Pedra Preta, na época de Antônio Carlos Magalhães, que nego tinha medo de roubar um relógio no interior e de ir para lá, mas inverteu tudo. Eles são glamourizados, protegidos, eles riem da polícia. Na audiência de custódia, eles sabem que eles vão sair e o policial vai pagar o preço, vai responder por abuso de autoridade. Por isso que você vê vídeos em que, se eles encostam na polícia, falam: “Toca em mim, você está me batendo, você está me ofendendo, me bate, me bate”, porque a polícia aqui está criminalizada.

V. Exa. faz muito bem todas as vezes, Senador Izalci, em que usa a palavra e sai em defesa da polícia, Senadora Damares. Não é defender por defender, é falar a verdade: como que a sociedade vive sem polícia? Como que um bandido tem mais valor do que um policial? Essa história de botar câmera em uniforme de polícia, isso é o fim do mundo, isso tudo é ideológico, faz parte de alguém que...

O Lula fala de um Governo globalista, em que dão a ordem lá em cima e todo mundo obedece como manda o partido chinês. Essa reforma tributária em que até o IPTU vem para dentro desse caldeirão...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... chamado Conselho Econômico, que os cupinchas e algumas coisas, os comparsas, os lambedores dos pés do rei receberão, e quem é doido de ser contra o rei? Porque um Prefeito depende do Tribunal de Contas e, assim que ele assumiu – veja que inteligência rara, mas não é ele, não –, nomeava um Ministro e a esposa num tribunal de contas.

Quem é o Prefeito doido com a mulher de um Ministro de Lula? De um ex-Governador? Vai ter o controle de tudo, o controle de todos. Isso aqui é só um milagre de Deus, Senador Izalci, eu creio no milagre, eu creio na mão de Deus, eu creio na atenção de Deus por este país, eu creio na promessa, Ele prometeu. Nós não vamos sucumbir!

E, com isso, eu homenageei a polícia do meu estado. Eu fui eleito pela minha população, inclusive pela polícia. PPM (Projeto Político Militar), no Estado do Espírito Santo. O meu segundo suplente é um subtenente aposentado. E a polícia do meu estado, de forma muito garbosa, não é bem tratada, já há muitos anos. Foi a única polícia militar em que o efetivo diminuiu. Maltratada, mal paga, desrespeitada.

E que ânimo um pai de família, que tem criança em casa, tem para poder sair para enfrentar bandido? Para trocar tiro com bandido? Nenhum. Maluquice. Porque se ele der um tiro, mesmo que ele não mate o indivíduo, ele vai pagar até pela bala que ele atirou.

Se o bandido tem direito, ele não tem direito. Esse é o mundo em que nós estamos vivendo.

O nosso Ministro...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... da Defesa, o Múcio, cuja família toda estava em frente aos quartéis... esse projeto desse novato Senador, que já é Ministro do Supremo, de que as pessoas não podem ficar na frente dos quartéis... a família do Múcio estava toda em frente aos quartéis. O irmão do Múcio era o primeiro suplente do Gilson, sanfoneiro, conservador. E eles são muito engraçados, eu não sei como é que se dá essa matemática porque, no *impeachment* da Dilma, o



Múcio estava no TCU, no Tribunal de Contas, e ele foi um dos que assinou o crime da Dilma.

Teve um golpe, e o cara que ajudou a dar o golpe agora é Ministro da Defesa. Não. O Temer deu um golpe, e o PMDB está todo na base dele. Que golpe ele deu se ele era Vice-Presidente? Se ele nem votava, se ele não era Deputado, não era nada, não era Senador. Quem assinou o *impeachment* foi Eduardo...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... Cunha e quem presidiu aqui foi Lewandowski. E nessa cadeira em que V. Exa. está – eu já falei isso aqui – rasgou a Constituição, cuspiu nela. Fez coisa pior, fez baixaria em cima da Constituição.

O Senador Randolfe estava ali: uma, duas, três, acho que na terceira cadeira ali. Ele leu ali uma questão de ordem na hora de votar. Eu não sei se tinha cinco páginas, não me lembro, até perguntei e ele ficou rindo. Não lembro quantas páginas tinha, eu sei que mais de uma tinha, sim. Uma questão de ordem enorme. Ele acabou de ler e Lewandowski falou: “deferida”.

Como é que você defere uma questão de ordem para o cara ler no Plenário se você nem recebeu, nem leu, cara pálida? Para manter os direitos políticos de Dilma. Mas Bolsonaro não tem direito político, não. Foi se reunir com os embaixadores de outros países, foi falar das urnas, aí se supõe que...

Eu perguntei para o PGR que foi eleito no dia da sabatina dele – V. Exa. estava lá –: qual foi argumento que o senhor encontrou, aquele argumento, para o senhor votar para tirar o privilégio de disputar a eleição de Jair Bolsonaro? Ele disse: “Não; sabe, Senador, é porque a gente... O entendimento é que a gente achou...”. Bicho, entendimento que achou? Achismo! Achismo!

Mas eu tenho fé em Deus que Jair Bolsonaro vai ser candidato. O Lula estava preso e foi candidato. Eu creio em Deus que o Jair Bolsonaro vai ser candidato. Nós não vamos sucumbir, Senador Girão.

Eu encerro, meu Presidente, dizendo o seguinte: eu sou a favor de todas as vacinas. O que eles estão pregando... Eles sabem muito de narrativa. E o Lula disse que Jair Bolsonaro jamais voltará se eles souberem fazer a narrativa certa. Eu sou a favor das vacinas, V. Exa. também é, Girão é. Nós somos contra a vacina da covid para crianças.

Eu vou ler aqui as vacinas.

Começo por aqui. Aos nove meses...

Não, é por aqui.

Idade/vacina: ao nascer, BCG, hepatite B... Para combater, essas aí, formas graves de tuberculose e combater a hepatite B. Com dois meses de nascido, hepatite B, *influenzae* B, tétano. Com três meses de nascido, tétano, hepatite B, *influenzae* B. Quatro meses de nascido, poliomielite 1, 2 e 3 (inativada), “VIP”. Aos cinco meses, adsorvida tétano e hepatite novamente, *influenzae* B conjugada. Aos seis meses, poliomielite 1, 2 e 3, *influenzae*, uma ou duas doses (anual). Aos sete meses... Aos sete meses! Peço atenção, pais; gravem esta minha fala aqui, passem isso para frente. Aos sete meses, vacina da covid – vacina da covid! É um crime. E eu quero saber se vocês vão colocar todos esses pais na cadeia. Mas vão arrumar uma maneira de tirar o crédito, de tirar o CPF, de tirar o...

Eu vou baixar o tom da minha voz aqui para não atrapalhar o ouvido do colega.

Amém!

Agora, eu vou levantar de novo a minha voz.

Aos sete meses, vacina da covid. Aos nove meses, febre amarela e vacina da covid (terceira dose). Aos 12 meses, sarampo, caxumba, rubéola (tríplice viral), uma dose.

Aos 15 meses, poliomielite 1 e 3, atenuada, adversidade, hepatite A, tetraviral; 4 anos, adversidade, difteria, tétano, febre amarela, poliomielite. Nós somos a favor disso tudo.

(*Interrupção do som.*)



**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... poliomelite 1, 2 e 3; 5 anos, febre amarela; 9 anos e 10 anos, HPV, poliomielite; 1 ano, 6, 11, 16 e 18, HPV, segunda dose.

Quando eles falam, eles falam tão bonito, dizendo “essa direita”, aí nos chamam de narcisistas, terraplanistas, genocidas e negacionistas. Quem é o genocida das mortes da dengue no Brasil? Nunca teve um surto tão alto, tanta morte por dengue. Quem será culpado? A Ministra da Saúde? Ela é a genocida, ou o Lula é o genocida? Cadê os flanelinhas, os passa panos? Estão passando pano, enquanto o povo morre.

Cadê a vacina? “Nós não vamos comprar a vacina, vamos esperar até o ano que vem, para podermos fabricar.” Pelo amor de Deus. Alguém tem que denunciar isso e falar.

Dessas vacinas, nós somos a favor. Nós somos contra a vacina da covid para criança. Desde irritação a palpitação, morte súbita, para crianças, doenças no coração. Está lá na bula.

Eles dizem: “Eles são contra vacina, Magno Malta é contra vacina. Tantas vacinas importantes para uma criança”. É importante mesmo, minhas filhas tomaram, eu também tomei, caxumba, sabe, febre amarela, poliomielite. Tomamos. “Ah, Girão é contra as vacinas. Izalci é contra.” Não! Mentira. Eles englobam tudo, para fazer de você um criminoso.

Eu me lembro de que na sabatina do próximo Ministro do Supremo, que vai tomar posse ainda, e dizia o Lula que esperava que o Lewandowski não fosse pedir aumento, não é? Porque acho que debaixo do Ministro da Justiça, está a Polícia Federal, a gloriosa Polícia Rodoviária Federal, que um serviço maravilhoso tem prestado a este país. Nunca se apreendeu tanta droga, tanta arma.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Mas o Silvanei continua preso, como se ele fosse Cesare Battisti, como se ele fosse um Stédile, que manda tocar o terror no campo, nas terras produtivas dos outros.

Nós somos contra a vacina do covid. A vacina do covid foi um veneno colocado dentro da população do mundo. Genocidas são os cientistas que sucumbiram, sucumbiram ao dinheiro dos políticos. Porque hoje cientista é político de esquerda. Eles é que são os cientistas.

Sabe o que é que eu fico assim pensando? É que quando a gente toca nesse assunto não existe uma viva alma para apartear e desmentir.

Aqui no Brasil, está cheio de cientista. O Senado, cheio de cientista. E os cientistas sucumbiram a essa vergonha, mas o mundo já descobriu.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Hoje existem países no mundo indenizando as pessoas que tomaram a vacina, não aquelas que deixaram de tomá-la. A máscara caiu, já caiu. E vou avisar a Sra. Ministra da Saúde... Não sei de que saúde também, porque lá eles não tratam de nada, não é? Na verdade, o que traz a proposta do conselho é que se legalize maconha, é que se hormonizem crianças. Um vagabundo de 17 anos, de 15 anos, de 16 anos que estupra, sequestra e mata é criança – nós precisamos fazer a redução da maioridade penal –, mas ele pode ser hormonizado a partir de 14 anos para dizer que ele é uma menina, ou a menina dizer que é um menino. Então, ele está pronto para decidir sobre isso, mas, com 17 anos e 11 meses, ele pode matar porque é uma criança.

Ora, estamos vivendo num regime comunista, e alguém precisa denunciar.

*(Soa a campainha.)*



**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Desculpe-me.

Agradeço-lhe pelo tempo.

Mais uma vez, em nome destas pessoas, nós poderíamos ter votado hoje a desgraça da chamada saidinha.

A morte do Sargento da Polícia Militar Roger Dias da Cunha, baleado com tiro na cabeça. Presente!

O assassinato da cozinheira Renata Teles por alguém da saidinha. Renata Teles. Presente!

Gustavo Ernest Martins também. Presente!

Mortos pelo presente da saidinha.

A Suzane von Richthofen vem saindo nas saidinhas, desde a prisão, no Dia das Mães, no Dia dos Pais. Quem assassina o pai sai no Dia dos Pais. O Nardoni sai de saidinha no Dia dos pais! Onde nós estamos vivendo?!

É triste, Sr. Presidente, ter que vir a esta tribuna toda semana para poder verbalizar aquilo que o povo brasileiro, infelizmente, está amedrontado para verbalizar.

Obrigado a V. Exa. pela benevolência.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Magno Malta.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa extraordinária para amanhã, quinta-feira, às 11h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 23 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**Senado Federal**  
**57<sup>a</sup> Legislatura**  
**2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**2<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**

Presenças no período: 07/02/2024 07:00:00 até 07/02/2024 20:25:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PSB	CE	Cid Gomes	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Damares Alves	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
PSB	MA	Flávio Dino	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagatoli	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
-	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X

Emissão 07/02/2024 20:25:40





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**Senado Federal**  
**57<sup>a</sup> Legislatura**  
**2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**2<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**

Presenças no período: 07/02/2024 07:00:00 até 07/02/2024 20:25:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X

*Compareceram 53 senadores.*



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 2<sup>a</sup> SESSÃO

## EXPEDIENTE

### Requerimentos





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 14, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar como observador das Eleições Presidenciais do Azerbaijão.

**AUTORIA:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



Página da matéria

Avulso do REQ 14/2024 - CDIR [1 de 11]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Baku, Azerbaijão, de 06/02/2024 a 08/02/2024, a fim de participar como **Presidente do Grupo Parlamentar BrasilxAzerbaijão do Senado Federal como observador nas Eleições Presidenciais do Azerbaijão.**

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 05/02/2024 a 09/02/2024, para desempenho desta missão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em vista da programação, do deslocamento e do fuso horário do Azerbaijão, reforço a necessidade de estender o período de licença como informado, das atividades do Senado Federal.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2024.

**Senador Nelsinho Trad  
(PSD - MS)**





**Embaixador  
da República do Azerbaijão**  
*Aoo1-t.0J..'1  
J.4. 01. f.Oj\_(-*

SF/24618.91460-80 (LexEdit)

**Sr. Nelson Trad Filho  
Senador da República Federativa do Brasil**

**Prezado Senador Nelsinho Trad,**

O Milli Majlis da República do Azerbaijão atribui grande importância ao fortalecimento da relação interparlamentar mutuamente benéfica com o Congresso Nacional da República Federativa do Brasil, tanto no formato bilateral quanto multilateral.

Tenho muita honra em informar que, por ordem do Presidente da República do Azerbaijão, de acordo com a Constituição e o Código Eleitoral do país, as eleições presidenciais serão realizadas em 7 de fevereiro de 2024.

Neste sentido, o Milli Majlis da República do Azerbaijão convida Vossa Excelência a integrar uma missão como observador eleitoral do seu Parlamento, com o objetivo de acompanhar a referida actividade no país.

Vale informar que o Azerbaijão será responsável pelos custos das passagens aéreas de ida e volta, saindo do Brasil no dia 5 e retornando no dia 9 de fevereiro.

Durante a sua visita, a fim de criar uma oportunidade para discutir uma cooperação entre os nossos países, serão realizadas três reuniões de alto nível na nossa Assembleia Nacional, no Ministério dos Negócios Estrangeiros, em alguns outros altos dignitários do Governo, bem como em reuniões formais e reuniões informais, jantares. Também podemos considerar organizar para você uma entrevista com a mídia local ou estrangeira durante a sua estadia em Baku.

Para ser credenciado como observador, preencha o formulário de inscrição, preencha-o o mais rápido possível e envie-o para os seguintes endereços de e-mail: [Azerbaijan\\_elections@meclis.gov.az](mailto:Azerbaijan_elections@meclis.gov.az); [rash\\_baku@yahoo.com](mailto:rash_baku@yahoo.com)

Gostaria de ressaltar que esta visita também ocorre em um momento importante para o Brasil, pois, como sei, o Senado Federal realizara uma solenidade no segundo semestre deste ano para comemorar um marco importante do Senado e do Conselho Federal República. Sua visita ao Azerbaijão pode nos ajudar a preparar o terreno e a agenda para a visita de nossa delegação sénior de parlamentares ao Brasil ainda este ano. Esta questão foi discutida preliminarmente entre o Presidente do Senado Sr. Pacheco e o Enviado Especial do nosso Chefe do Embaixador de Estado Sr. Amirkayev em março passado aqui em Brasília.

Eu e minha equipe da Embaixada permanecemos à disposição para qualquer dúvida ou aconselhamento.

Anexo: 2 páginas

Cordialmente,

Rashad Novruz



Avulso do REQ.14/2024 - CDJR [3 de 11] 7005C





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/24618.91460-80 (LexEdit)

**OFÍCIO 06/2024-GSNTRAD**

Brasília, 24 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Rodrigo Pacheco**  
 Presidente do Senado Federal

**Assunto: Missão Azerbaijão.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que fui convidado como Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Azerbaijão no Senado Federal, para integrar o grupo parlamentar que cumprirá agenda de observação das Eleições Presidenciais em Baku, capital do país, no próximo dia 07 de fevereiro.

A atividade de observação eleitoral reúne a participação parlamentar em reuniões que estão previamente agendadas pela autoridade eleitoral do país, com representantes de diferentes instituições, incluindo representantes dos poderes executivo e legislativo, além do acompanhamento da atividade eleitoral durante o dia das eleições propriamente dito.

Por se tratar de uma missão oficial, na qual represento o nosso Senado Federal, solicito a Vossa Excelência autorização para participação nesse importante evento, incluindo o pagamento de diárias no período de 05 a 09 e seguro viagem, **informo que os trechos aéreos serão pagos pelo Governo do Azerbaijão.**

Certo da atenção de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente.

**Senador Nelsinho Trad**  
 PSD – Senado Federal



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º – CEP 70165-900 – Brasília DF  
 Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – [sen.nelsinhotrad@senado.leg.br](mailto:sen.nelsinhotrad@senado.leg.br)

Avulso do REQ 14/2024 - CDIR\_ [4 de 11] ... 700SC

**PROGRAMA**  
**do Senado Federal da República Federativa do Brasil**

**Missão de observação da eleição presidencial azerbaijana**

SF/24618.91460-80 (LexEdit)

*6-9 de fevereiro de 2024  
Baku, Azerbaijão*

**6 de fevereiro, terça-feira**

06:10	<b>Chegada da delegação pelo voo TK 338</b> <u>Local:</u> Terminal VIP do Aeroporto Internacional Heydar Aliyev
06:40	Partida para o Hotel “Respublika” Insert address <i>Obs: Todos os trajetos serão realizados com apoio de veículo oficial da Embaixada e uma van disponibilizada pelos anfitriões.</i>
07:10	Check-in no Hotel “Respublika”

**MANHÃ LIVRE**

13:00	Partida do hotel para a Residência
13:30-15:30	<b>Almoço oferecido pelo Embaixador do Brasil</b> <u>Local:</u> Residência da Embaixada do Brasil, Baku City Villas, Villa 29 <u>Participam:</u> - Embaixador Manuel Montenegro e senhora, Senador Nelsinho Trad, Senador Carlos Viana, Ministro Conselheiro Alexandre da Silveira, Secretário Rodrigo Penteado, Doutora Thaissa Santos Lima.
15:30	Partida para o Palácio Presidencial



16:00-17:00 (a confirmar)

**Reunião com o senhor Hikmet Hajiев,  
Assessor do Presidente da República do  
Azerbaijão e Chefe do Departamento de  
Assuntos de Política Externa da  
Presidência**

*Idioma: Interpretação azerbaijano-espanhol*

*Participam:*

*Senador Nelsinho Trad,  
Senador Carlos Viana,  
Embaixador Manuel  
Montenegro, Embaixador  
Elchin Amirkayev (a confirmar),  
Doutora Thaissa Santos Lima,  
Senhora Vusara Mammadova  
(Milli Majlis), intérprete.*

17:00-19:30 LIVRE**OPÇÃO:**

18:30-19:00

**Encontro de cortesia com o vice-diretor da  
Filarmônica do Estado e o Maestro  
Faxraddin Karimov.**

19:00-20:00

**Assistir à primeira parte do concerto  
dedicado ao compositor azerbaijano Gara  
Garayev. Orquestra de Câmara Estatal  
“Qara Qarayev”, regida por Faxraddin  
Karimov.**

**Obs:** O maestro Karimov é pessoa chave na divulgação da música brasileira de concerto em Baku, tendo regido a Orquestra de Câmara por ocasião dos Festivais promovidos pela Embaixada.

**Local: Sala Principal da Filarmônica Estatal  
(a 50 metros do Hotel Respublika)**

20:00-21:30

**Jantar**

*Local: Mugam Club Restaurant*

*Participam: Senador Nelsinho*

*Trad, Senador Carlos Viana,*

*Embaixador Manuel*

*Montenegro, Doutora Thaissa*

*Santos Lima, Deputado*

*Mushfig Mammadli, Presidente*

*do GT de Cooperação*

*Interparlamentar Azerbaijão-*

*Brasil da Milli Majlis (a*

*confirmar), Senhora Vusara*



Mammadova (*Milli Majlis*),  
intérprete.

SF/24618.91460-80 (LexEdit)

### 7 de fevereiro, quarta-feira

8:30-9:30	Café da manhã
9:30	Partida do Hotel Respublika para a Comissão Central Eleitoral <b>PLEASE INSERT ADDRESS</b>
	<i>Participam: Senador Nelsinho Trad, Senador Carlos Viana, Embaixador Manuel Montenegro, Doutora Thaissa Santos Lima, Senhora Vusara Mammadova (<i>Milli Majlis</i>).</i>
<b>10:00-11:00</b>	<b>Observação da Eleição Presidencial</b>
13:00-14:30	Almoço Local: <i>Sultan Restaurant</i>
	<i>Participam: Senador Nelsinho Trad, Senador Carlos Viana, Embaixador Manuel Montenegro, Doutora Thaissa Santos Lima Senhora Vusara Mammadova (<i>Milli Majlis</i>):</i>
<b>15:00-16:00</b>	<b>Observação da Eleição Presidencial</b>
<b>A CONFIRMAR</b>	<b>Coletiva de imprensa sobre a Eleição Presidencial</b> ( <i>intervenções dos observadores segundo programação a ser anunciada</i> )
20:00-21:30	Jantar Local: <i>Mangal Restaurant</i> Participam: <i>Senador Nelsinho Trad, Senador Carlos Viana, Embaixador Manuel Montenegro, Doutora Thaissa Santos Lima, parlamentares azerbaijanos - a confirmar, Senhora Vusara Mammadova (<i>Milli Majlis</i>), intérprete (a confirmar)</i> :



**8 de fevereiro, quinta-feira****A CONFIRMAR**

**Coletiva de imprensa sobre a Eleição Presidencial** (*intervenções dos observadores segundo programação a ser anunciada*)

**A CONFIRMAR****10:00-11:00**

**Reunião com o Dr: Hafiz Pashayev, Reitor da Universidade ADA**

*Local: ADA University*

*Idioma: Interpretação azerbaijano-espanhol*

*Participam: Senador Nelsinho*

*Trad, Senador Carlos Viana,*

*Embaixador Manuel*

*Montenegro, Doutora Thaissa*

*Santos Lima, Senhora Vusara*

*Mammadova (Milli Majlis),*

*intérprete.*

**11:30**

Partida para a Milli Majlis

**12:00-13:00**

**Visita de cortesia à Presidente da Milli Majlis (solicitada)**

*Idioma: Interpretação azerbaijano-espanhol*

*Participantes a confirmar*

**Reunião com integrantes do GT de Cooperação Interparlamentar Azerbaijão-Brasil da Milli Majlis**

*Idioma: Interpretação azerbaijano-espanhol*

*Participam: Senador Nelsinho*

*Trad, Senador Carlos Viana,*

*Embaixador Manuel*

*Montenegro, Doutora Thaissa*

*Santos Lima, parlamentares*

*azerbaijanos, Senhora Vusara*

*Mammadova (Milli Majlis),*

*intérprete.*

**13:00-14:30**

Almoço

*Local: "Manzara" restaurant*

*Participam: Senador Nelsinho*

*Trad, Senador Carlos Viana,*

*Embaixador Manuel*



*Montenegro, Doutora Thaissa Santos Lima, parlamentares azerbaijanos (a confirmar), Senhora Vusara Mammadova (Milli Majlis), intérprete.*

SF/24618.91460-80 (LexEdit)

14:35 Partida para a sede da Comunidade dos Azerbaijanos do Ocidente

**15:00-16:00 Reunião com membros da Comunidade dos Azerbaijanos do Ocidente (a confirmar)**

*Idioma: Interpretação azerbaijano-espanhol*

*Participam: Senador Nelsinho Trad, Senador Carlos Viana, Embaixador Manuel Montenegro, Doutora Thaissa Santos Lima, representantes da Comunidade de Azerbaijanos do Ocidente a confirmar, Senhora Vusara Mammadova (Milli Majlis), intérprete:*

16:10 Partida para o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Azerbaijão

**16:30-17:30 Reunião com o Senhor Elnur Mammadov, Vice-ministro dos Negócios Estrangeiros do Azerbaijão**

*Participam: Senador Nelsinho Trad, Senador Carlos Viana, Embaixador Manuel Montenegro, Doutora Thaissa Santos Lima, diplomatas azerbaijanos, Senhora Vusara Mammadova (Milli Majlis), intérprete.*

*Idioma: Interpretação azerbaijano-espanhol*

17:45 Partida para o Hotel Respublika

18:00-20:00 Livre

20:00-21:30 Jantar  
*Local: Zafaran Restaurant (Deniz Mall)*  
*Participam: Senador Nelsinho Trad, Senador Carlos Viana, Embaixador Manuel Montenegro,*



*Doutora Thaissa Santos Lima, Senhora Vusara Mammadova (Milli Majlis).*

**9 de fevereiro, sexta-feira**

**02:00**

Partida do Hotel Respublika para o Aeroporto Internacional Heydar Aliyev

**04:15**

**Partida da delegação parlamentar brasileira pelo voo TK 337**

*Local: Terminal VIP do Aeroporto Internacional Heydar Aliyev*

SF/24618.91460-80 (LexEdit)

Avulso do REQ 14/2024 - CDIR [10 de 11]





SENADO FEDERAL  
Presidência

SF/24618.91460-80 (LexEdit)

Ofício nº 0042.2024-PRESID

Brasília, 07 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Nelsinho Trad**  
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
**Ref.: Documento nº 00100.010031/2024-26.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com seguro viagem e diárias, como observador nas Eleições Presidenciais em Baku, no Azerbaijão, como Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Azerbaijão, a ser realizada no dia **7 de fevereiro de 2024**, nos termos do Ofício nº 06/2024-GSNTRAD e convite anexos.

Atenciosamente,

**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 15, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de reuniões do Grupo Parlamentar de Relacionamento do BRICS e da 31º edição da PRODEXPO-2024, em Moscou, Rússia.

**AUTORIA:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 15/2024 - CDIR [1 de 3]





SF/24262.25065-53 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Moscou - Rússia, de 03/02/2024 a 09/02/2024, a fim de participar de reuniões entre as autoridades do Governo de Moscou, empresários e especialistas com o nosso Grupo Parlamentar de Relacionamento do BRICS no Senado Federal nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2024, além de participar da 31ª edição da PRODEXPO-2024, feira internacional de produtos alimentares, bebidas e matérias-primas, que se realizará entre 5 e 9 de fevereiro de 2024, no EXPOCENTRE, na cidade de Moscou – Rússia, conforme autorização da Presidência do Senado Federal, ofício anexo, conforme Ofício em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 02/02/2024 a 09/02/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 9 de janeiro de 2024.

**Senador Mecias de Jesus  
(REPUBLICANOS - RR)  
Líder do Republicanos**

Avulso do REQ 15/2024 - CDIR [2 de 3]





SF/24262.25065-53 (LexEdit)

Ofício nº 0005.2024-PRESID

Brasília, de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Mecias de Jesus**  
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
**Ref.: Documento nº 00100.000756/2024-14.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e visto, caso necessário, na 31ª edição da PRODEXPO-2024 e reuniões com autoridades de Moscou, empresários e especialistas de diversas áreas, a serem realizadas na cidade de Moscou, na Rússia, no período de **3 a 9 de fevereiro de 2024**, nos termos do Ofício GABLID/GLREPUBL 001/2024 e convites anexos.

Atenciosamente,

**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Presidência  
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF  
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - [presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br) - <http://www.senado.leg.br>  
Avulso do REQ 15/2024 - CDIR [3 de 3]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 16, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do GSMA Mobile World Congress (MWC), em Barcelona, na Espanha.

**AUTORIA:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 16/2024 - CDIR [1 de 6]





## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Barcelona, na Espanha, de 25/02/2024 a 28/02/2024, a fim de participar do GSMA Mobile World Congress (MWC).

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 23/02/2024 a 29/02/2024, para desempenho desta missão.

## JUSTIFICAÇÃO

O Mobile World Congress é reconhecido como o maior e mais influente encontro do setor de tecnologias e telecomunicações, que reuni as maiores empresas globais do setor, especialistas, autoridades e tomadores de decisão de todo o mundo para discutir os avanços, desafios e oportunidades emergentes na esfera da conectividade.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2024.

**Senadora Professora Dorinha Seabra  
(UNIÃO - TO)**

Avulso do REQ 16/2024 - CDIR [2 de 6]





TLB 010/ 2023

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora,  
**DORINHA SEABRA**  
 Senadora Federal  
 Senado Federal

Prezada senhora Senadora Dorinha Seabra,

É com grande satisfação que a **TELEBRASIL** (Associação Brasileira de Telecomunicações) – maior e principal entidade representativa do setor de telecomunicações do País, composta 54 associados, entre empresas, associações, sindicatos e federações – apresenta a Vossa Excelência o presente **convite para integrar Missão Brasileira 2024**, a realizar-se no contexto do GSMA Mobile World Congress (MWC), que ocorrerá entre os dias 25 e 28/02, em Barcelona, na Espanha, no ano de 2024. A missão conta com o apoio institucional da GSMA, associação que representa a indústria móvel global e organizadora do MWC.

O Mobile World Congress é reconhecido como o maior e mais influente encontro do setor de tecnologias e telecomunicações, reunindo as maiores empresas globais do setor, especialistas, autoridades e tomadores de decisão de todo o mundo para discutir os avanços, desafios e oportunidades emergentes na esfera da conectividade.

Com a sua participação, a Missão Brasileira 2024 será enriquecida pela visão estratégica e experiência que Vossa Excelência representa, fortalecendo o diálogo entre os membros dos Poderes Legislativo e Executivo brasileiros, bem como entre as principais entidades reguladoras e os principais players do setor de Telecomunicações do país.

Acreditamos que sua presença será essencial para ampliar o conhecimento sobre setor de telecomunicações e os impactos das novas tecnologias no cenário brasileiro, além de proporcionar uma valiosa troca de conhecimentos e práticas com líderes internacionais.

**A Missão Brasileira 2024 contará com uma rica e diversa programação, que envolverá a visita aos estandes das empresas líderes globais do setor, apresentação das novas tecnologias em desenvolvimento e diálogos qualificados entre autoridades nacionais e internacionais.**

**Para apresentar a programação detalhada solicitamos uma agenda nos próximos dias.**

Caso já haja interesse de participação na Missão Brasileira 2024 e já queira garantir sua participação, por gentileza, encaminhe sua confirmação para Lyana Azevedo: (61) 98114-3332 / eventos@eventful.com.br

Agradecemos antecipadamente pela atenção e esperamos, com expectativa, a possibilidade de contar com sua distinta presença e aguardamos o retorno para marcação da agenda.

  
**Marcos Ferrari**  
 Presidente Executivo





**SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA**

**OFÍCIO N.º 002/2024-GSPDORIN**

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília-DF

Assunto: **Missão Oficial - GSMA Mobile World Congress (MWC)**

**Senhor Presidente,**

1. Com o prazer de cumprimentá-lo cordialmente, solicito a Vossa Excelência a autorização para participar em Missão Oficial, com ônus de diárias e passagens para o Senado Federal, do **GSMA Mobile World Congress (MWC)**, a ser realizado em Barcelona, na Espanha, no período de **25 a 28 de fevereiro de 2024**, conforme convite anexo.
2. Contando com o apoio de Vossa Excelência, desde já agradeço.

Atenciosamente,

**Professora Dorinha Seabra Rezende**  
Senadora da República  
UNIÃO BRASIL/TO



**Senado Federal – Anexo I – 26º pavimento – CEP 70165-900 – Brasília-DF**

[sen.professoradorinhaseabra@senado.leg.br](mailto:sen.professoradorinhaseabra@senado.leg.br)

**(61) 3303-5990 / 3303-5995 / 3303-5900**

Aviso do REQ 16/2024 - CDIR [4 de 6]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8A5663C8005C9E02.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.





TLB 010/ 2023

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora,  
**DORINHA SEABRA**  
Senadora Federal  
Senado Federal

Prezada senhora Senadora Dorinha Seabra,

É com grande satisfação que a **TELEBRASIL** (Associação Brasileira de Telecomunicações) – maior e principal entidade representativa do setor de telecomunicações do País, composta 54 associados, entre empresas, associações, sindicatos e federações – apresenta a Vossa Excelência o presente **convite para integrar Missão Brasileira 2024**, a realizar-se no contexto do GSMA Mobile World Congress (MWC), que ocorrerá entre os dias 25 e 28/02, em Barcelona, na Espanha, no ano de 2024. A missão conta com o apoio institucional da GSMA, associação que representa a indústria móvel global e organizadora do MWC.

O Mobile World Congress é reconhecido como o maior e mais influente encontro do setor de tecnologias e telecomunicações, reunindo as maiores empresas globais do setor, especialistas, autoridades e tomadores de decisão de todo o mundo para discutir os avanços, desafios e oportunidades emergentes na esfera da conectividade.

Com a sua participação, a Missão Brasileira 2024 será enriquecida pela visão estratégica e experiência que Vossa Excelência representa, fortalecendo o diálogo entre os membros dos Poderes Legislativo e Executivo brasileiros, bem como entre as principais entidades reguladoras e os principais players do setor de Telecomunicações do país.

Acreditamos que sua presença será essencial para ampliar o conhecimento sobre setor de telecomunicações e os impactos das novas tecnologias no cenário brasileiro, além de proporcionar uma valiosa troca de conhecimentos e práticas com líderes internacionais.

**A Missão Brasileira 2024 contará com uma rica e diversa programação, que envolverá a visita aos estandes das empresas líderes globais do setor, apresentação das novas tecnologias em desenvolvimento e diálogos qualificados entre autoridades nacionais e internacionais.**

**Para apresentar a programação detalhada solicitamos uma agenda nos próximos dias.**

Caso já haja interesse de participação na Missão Brasileira 2024 e já queira garantir sua participação, por gentileza, encaminhe sua confirmação para Lyana Azevedo: (61) 98114-3332 / eventos@eventful.com.br

Agradecemos antecipadamente pela atenção e esperamos, com expectativa, a possibilidade de contar com sua distinta presença e aguardamos o retorno para marcação da agenda.

**Marcos Ferrari**  
Presidente Executivo



brasile - Associação Brasileira De Telecomunicações

I, Quadra 01, Bloco F, Edifício América Office Tower, 14º andar, salas 1411 a 1414, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.711-905  
(61) 2105-7155 e-mail: telebrasil@telebrasil.org.br

cota: www.telebrasil.org.br

Página 1 de 1

Avulso do REQ 16/2024 - CDIR [5 de 6]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AC469441005C9E04.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.





SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 0031.2024-PRESID

Brasília, 07 de Fevereiro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora **Professora Dorinha Seabra**  
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
**Ref.: Documento nº 00100.007021/2024-11.**

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, no GSMA Mobile World Congress (MWC), a ser realizado na cidade de Barcelona, na Espanha, no período de **25 a 28 de fevereiro de 2024**, nos termos do Ofício nº 002/2024-GSPDORIN e convite anexos.

Atenciosamente,

**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 17, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de integrar a comitiva do Governador do Estado de Santa Catarina em visita aos Emirados Árabes Unidos.

AUTORIA: Senador Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 17/2024 - CDIR [1 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jorge Seif

SF/24991.34342-46 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, nos Emirados Árabes Unidos, de 17/02/2024 a 25/02/2024, a fim de integrar a comitiva oficial em missão internacional, cujos objetivos são a atração de investimento estrangeiro e o estabelecimento de parcerias e cooperação nas áreas de turismo, energia, infraestrutura, eventos esportivos, educação, dentre outros, conforme Ofício do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 17/02/2024 a 25/02/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2024.

**Senador Jorge Seif  
(PL - SC)**

Avulso do REQ 17/2024 - CDIR [2 de 5]





Estado de Santa Catarina  
Gabinete do Governador

Ofício GABGOV nº 039/2024

Florianópolis, 25 de janeiro de 2024

Senhor Senador,

Sirvo-me do presente para convidá-lo a integrar a comitiva oficial em missão internacional aos Emirados Árabes Unidos, que será realizada no período de 17 a 25 de fevereiro de 2024, cujos objetivos são a atração de investimento estrangeiro e o estabelecimento de parcerias e cooperação nas áreas de turismo, energia, infraestrutura, eventos esportivos, educação, dentre outros, e que será recebida por autoridades locais e por investidores em potencial.

Saliento que as despesas de viagem correrão às expensas do participante ou de seu órgão funcional e que a organização da missão está sendo realizada pela Secretaria Executiva de Articulação Internacional (SAI), que se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)  
**Jorginho Mello**  
 Governador do Estado

Ao Senhor  
**Senador JORGE SEIF**  
 Senado Federal  
 Brasília – DF

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina - Rodovia SC-401, nº 4.600 – Bairro Saco Grande II - CEP 88032-000 – Florianópolis/SC

Avulso do REQ 17/2024 - CDIR [3 de 5]

SF/24991.34342-46 (LexEdit)  
 Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgp.ea.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SAI 00000003/2024 e o código 25J3SSS2.

23





## Assinaturas do documento



SF/24991.34342-46 (LexEdit)

Código para verificação: **25J3SSS2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 25/01/2024 às 13:17:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FJXzcwNDNfMDAwMDAwMDnfM18yMDI0XzI1SjNTU1My> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAI 00000003/2024** e o código **25J3SSS2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Avulso do REQ 17/2024 - CDIR [4 de 5]



Ofício nº 0046.2024-PRESID

Brasília, de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Jorge Seif**  
Senado Federal

**Assunto:** Autorização de viagem.  
**Ref.:** Documento nº 00100.011474/2024-34.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, seguro viagem e diárias, na delegação do Exmo. Sr. **Jorginho Mello**, Governador do Estado de Santa Catarina, em Missão Internacional aos Emirados Árabes Unidos, a ser realizado no período de **17 a 25 de fevereiro de 2024**, nos termos do Ofício nº 001/2024-GSJSEIF e convite anexos.

Atenciosamente,

**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal

Avulso do REQ 17/2024 - CDIR [5 de 5]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 18, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Mobile World Congress 2024, em Barcelona, Espanha.

**AUTORIA:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 18/2024 - CDIR [1 de 3]



**REQUERIMENTO N° DE**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Barcelona, na Espanha, de 25/02/2024 a 28/02/2024, a fim de integrar a delegação setorial que representará o Brasil no *Mobile World Congress2024*, que se realizará na cidade de Barcelona, Espanha, conforme Ofício nº 0071.2024-PRESID em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 25/02/2024 a 28/02/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2024.

**Senador Astronauta Marcos Pontes  
(PL - SP)**

Avulso do REQ 18/2024 - CDIR [2 de 3]



SENADO FEDERAL  
Presidência

SF/24597.55302-67 (LexEdit)

Ofício nº 0071.2024-PRESID

Brasília, 07 de Fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Astronauta Marcos Pontes**  
Senado Federal

**Assunto:** Autorização de viagem.  
**Ref.:** Documento nº 00100.017112/2024-57.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro viagem, no *Mobile World Congress 2024*, a ser realizado na cidade de Barcelona, na Espanha, no período de **25 a 28 de fevereiro de 2024**, nos termos do Ofício GSMPONTE nº 009/2023 e convite anexos.

Atenciosamente,

**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 20, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Brazil Economic Forum, em Zurique, Suíça.

**AUTORIA:** Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 20/2024 - CDIR [1 de 8]





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus parcial para o Senado Federal, em Zurique, Suíça, em 19/01/2024, a fim de participar do Brazil Economic Forum Zurich, conforme programação em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 17/01/2024 a 24/01/2024.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2024.

**Senador Weverton  
(PDT - MA)**

Avulso do REQ 20/2024 - CDIR [2 de 8]



**PROGRAMA PRELIMINAR - 26/10/23****JANUARY 19, 2024 - ZURICH  
BAUR AU LAC HOTEL**

**BRAZIL  
ECONOMIC  
FORUM**  
An initiative by **LIDE** & **VEJA**

SF/24/373.0007568

**TV LIDE veja | LIVE BROADCAST:** AOVIVO.LIDE.COM.BR  
VEJAPONTOCOM

**AGENDA - DIA 19 DE JANEIRO - 6ª FEIRA****8h00 às 8h30**

8:00 to 8:30am

**WELCOME COFFEE E CREDENCIAMENTO**

REGISTRATION

**HOTEL BAUR AU LAC - Salon I**

Talstrasse 1, 8001 Zürich, Suíça

Traje: Passeio completo (gravata)  
Dress code: Business Attire (tie)
 
**8h30 às 9h30**

8:30 to 9:30am

**ABERTURA OPENING REMARKS****Hotel Baur Au Lac****Sala Le Petit Palais****LUIZ FERNANDO FURLAN**

Chairman do LIDE

Ministro da Indústria e Comércio Exterior

(2003 -2007)

Chairman of LIDE

Minister of Industry and Foreign Trade (2003 -2007)

**JOÃO DORIA NETO**

Presidente do LIDE

President of LIDE

**JOÃO DORIA**

Co-Chairman do LIDE

Governador de São Paulo (2018-2022)

Co-Chairman of LIDE

Former Governor of São Paulo (2018-2022)

**FÁBIO CARVALHO**

CEO da EDITORA ABRIL

CEO of EDITORA ABRIL

Programação continua na próxima página →

Agenda continues on the next page

Avulso do REQ 20/2024 - CDIR [3 de 8]



**PROGRAMA PRELIMINAR - 26/10/23**

**JANUARY 19, 2024 - ZURICH**  
**BAUR AU LAC HOTEL**



**BRAZIL  
ECONOMIC  
FORUM**  
 An initiative by **LIDE** & **VEJA**

SF/24/373.0007568

**TV LIDE veja | LIVE BROADCAST:** AOVIVO.LIDE.COM.BR  
 VEJAPONTOCOM

**AGENDA - DIA 19 DE JANEIRO - 6ª FEIRA**

**9h30 às 10h30**

9:30 to 10:30am

**PAINEL 1** *PANEL 1*

**"A NOVA VISÃO ECONÔMICA DO BRASIL"- PARTE 1**  
*"BRAZIL'S NEW ECONOMIC VISION" - PART 1*

**Apresentações:**  
*Keynote Speakers:*

**FERNANDO HADDAD**  
 Ministro da Fazenda  
*Finance Minister - Brazil*

**ARTHUR LIRA**  
 Deputado Federal (PP/AL)  
 Presidente da Câmara dos Deputados  
*Federal Deputy (PP-AL)*  
*President of the Chamber of Representatives*

**Moderadores:**  
*Moderators:*

**FÁBIO CARVALHO**  
 CEO da EDITORA ABRIL  
*CEO of EDITORA ABRIL*

**MAURÍCIO LIMA**  
 Diretor de Redação da VEJA  
*Editorial Director of VEJA*

**Conferencistas:**  
*Guest Speakers:*

**ANDRÉ ESTEVES**  
 Presidente do Conselho do BTG PACTUAL  
*President of the Board of BTG PACTUAL BANK*

**MILTON MALUHY**  
 CEO do Banco ITAU UNIBANCO  
*CEO of ITAU UNIBANCO BANK*

**10h30 às 11h00**

10:30 to 11am

**COFFEE BREAK**

**Hotel Baur Au Lac**  
**Salon I**

**Avulso do REQ 20/2024 - CDIR [4 de 8]**  
Agenda continua on the next page



**PROGRAMA PRELIMINAR - 26/10/23****JANUARY 19, 2024 - ZURICH  
BAUR AU LAC HOTEL**

**BRAZIL  
ECONOMIC  
FORUM**  
An initiative by **LIDE** & **VEJA**

SF/24/373.007568

**TV LIDE Veja | LIVE BROADCAST:** AOVIVO.LIDE.COM.BR  
VEJAPONTOCOM

**AGENDA - DIA 19 DE JANEIRO - 6ª FEIRA****11h00 às 12h00****PAINEL 2 PANEL 2**

11:00 to 12:00pm

**"A NOVA VISÃO ECONÔMICA DO BRASIL" - PARTE 2***"BRAZIL'S NEW ECONOMIC VISION" - PART 2***Apresentações:***Keynote Speakers:***SIMONE TEBET**

Ministra do Planejamento e Orçamento

*Minister of Planning and Budget - Brazil***RODRIGO PACHECO**

Senador (PSD-MG)

Presidente do SENADO FEDERAL

Presidente do CONGRESSO NACIONAL

*Senator (PSD-MG)**President of the BRAZILIAN SENATE**President of the BRAZILIAN NATIONAL CONGRESS***Moderadores:***Moderators:***MAURÍCIO LIMA**

Diretor de Redação da VEJA

*Editorial Director of VEJA***JOSÉ ROBERTO CAETANO**

Radator Chefe de economia da VEJA

*Chief Economic editor at VEJA***Conferencista:***Guest Speaker:***RUBENS OMETTO**

Presidente do Conselho do GRUPO COSAN

*President of the Board of COSAN GROUP***12h00 às 12h30****COQUETEL**

COCKTAIL

12:00 to 12:30pm

**Empresa anfitriã****Hotel Baur Au Lac - Salon I**

Traje: Passeio Completo (Gravata)

*Dress code: Business Attire (tie)***12h30 às 14h00****ALMOÇO**

BUSINESS LUNCH

12:30 to 2:00pm

**Empresa anfitriã****Hotel Baur Au Lac - Sala Le Petit Palais**

Traje: Passeio Completo (Gravata)

*Dress code: Business Attire (tie)*

Programação continua na próxima página →

Avulso do REQ 20/2024 - CDIR [5 de 8]



**PROGRAMA PRELIMINAR - 26/10/23****JANUARY 19, 2024 - ZURICH  
BAUR AU LAC HOTEL**

**BRAZIL  
ECONOMIC  
FORUM**  
An initiative by **LIDE** & **VEJA**

SF/24/373.000  
0075-68

**TV LIDE veja | LIVE BROADCAST:** AOVIVO.LIDE.COM.BR  
VEJAPONTOCOM

**AGENDA - DIA 19 DE JANEIRO - 6ª FEIRA**

**14h30 às 16h00**

2:30 to 4pm

**PAINEL 3** *PANEL 3*

**"AUTONOMIA, SINTONIA E VISÃO DE FUTURO DO PAÍS**

*"AUTONOMY, TUNEMENT AND VISION OF THE COUNTRY'S FUTURE"*

**Apresentações:**

*Keynote Speakers:*

**GABRIEL GALÍPOLO**

Diretor de Política Monetária do BANCO  
CENTRAL DO BRASIL  
*Monetary Policy Director at the CENTRAL BANK*

**ALOIZIO MERCADANTE**

Presidente do BNDES  
*President of the Brazilian Development  
Bank (BNDES)*

**Conferencistas:**

*Guest Speakers:*

**ISAAC SIDNEY**

Presidente da Federação brasileira dos  
Bancos - FEBRABAN  
*President of the Brazilian Federation of Banks -  
FEBRABAN*

**SYLVIA COUTINHO**

Presidente do BANCO UBS Brasil / Credit Suisse  
*President of UBS Brazil Bank / Credit Suisse*

**Moderadores:**

*Moderators:*

**JOÃO DORIA**

Co-Chairman do LIDE  
Governador de São Paulo (2018-2022)  
*Co-Chairman of LIDE  
Former Governor of São Paulo (2018-2022)*

**MAURÍCIO LIMA**

Diretor de Redação da VEJA  
*Editorial Director of VEJA*

Programação continua na próxima página →

Avulso do REQ 20/2024 - CDIR [6 de 8]



**PROGRAMA PRELIMINAR - 26/10/23****JANUARY 19, 2024 - ZURICH  
BAUR AU LAC HOTEL**

**BRAZIL  
ECONOMIC  
FORUM**  
An initiative by **LIDE & VEJA**

SF/24/73.05575-68

**TV LIDE veja | LIVE BROADCAST:** AOVIVO.LIDE.COM.BR  
VEJAPONTOCOM

**AGENDA - DIA 19 DE JANEIRO - 6ª FEIRA****16h00 às 17h30****PAINEL 4** PANEL 4

4:00 to 5:30pm

**"OS COMPROMISSOS DO BRASIL COM O ESG"***"BRAZIL'S COMMITMENTS TO ESG"***Apresentações:***Keynote Speakers:***MARINA SILVA**

Ministra do MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇAS CLIMÁTICAS  
*Minister of ENVIRONMENT AND  
CLIMATE CHANGE*

**ALEXANDRE SILVEIRA**

Ministro de MINAS E ENERGIA  
*Minister of Mines and Energy*

**Conferencistas:***Guest Speakers:***EDUARDO BARTOLOMEO**

Presidente da VALE  
*President of VALE*

**MILTON STEAGAL**

CEO do Grupo BBF - Brazil Bio Fuel  
*CEO of BBF Group - Brazil Bio Fuel*

**Moderadores:***Moderators:***LUIZ FERNANDO FURLAN**

Chairman do LIDE  
Ministro da Indústria e Comércio  
Exterior(2003 -2007)  
*Chairman of LIDE  
Minister of Industry and Foreign Trade (2003 -2007)*

**MAURÍCIO LIMA**

Diretor de Redação da VEJA  
*Editorial Director of VEJA*

**17h30 às 18h00****CONCLUSÕES**

CONCLUSION

5:30 to 6:30pm

**"UMA VISÃO EXTERNA DO BRASIL E SUAS OPORTUNIDADES ECONÔMICAS"***"AN EXTERNAL VIEW OF BRAZIL AND ITS ECONOMIC OPPORTUNITIES"***MARISOL ARGUETA DE BARILLAS**

Diretora para América Latina do WORLD ECONOMIC FORUM  
Ministra das Relações Exteriores de El Salvador (2008 - 2009)  
*Director for Latin America at WORLD ECONOMIC FORUM  
Minister of Foreign Affairs of El Salvador (2008 - 2009)*

**18h00 às 18h30****ENCERRAMENTO**

CLOSING SEMINARS

6:00 to 6:30pm

**LUIZ FERNANDO FURLAN**

Chairman do LIDE  
*Chairman of LIDE*

**FÁBIO CARVALHO**

CEO da EDITORA ABRIL  
*CEO of EDITORA ABRIL*

**JOÃO DORIA NETO**

Presidente do LIDE  
*President of LIDE*

**JOÃO DORIA**

Co-Chairman do LIDE  
Governador de São Paulo (2018-2022)  
*Co-Chairman of LIDE  
Former Governor of São Paulo (2018-2022)*

**MAURÍCIO LIMA**

Diretor de Redação da VEJA  
*Editorial Director of VEJA*

Avulso do REQ 20/2024 - CDIR [7 de 8]





SENADO FEDERAL  
Presidência

SF/24373.05575-68

Ofício nº 0023.2024-PRESID

Brasília, 15 de JANEIRO de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Weverton**  
Senado Federal

**Assunto:** Autorização de viagem.  
**Ref.: Documento nº 00100.005403/2024-01.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com meias-diárias, bem como o resarcimento das passagens, nos termos das normas vigentes, no Brazil Economic Forum, a ser realizado na cidade de Zurique, na Suíça, em 19 de janeiro do corrente ano, nos termos do Ofício nº 003/2024/GSWEVERT e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 23, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 31ª edição da PRODEXPO 2024, em Moscou, Rússia.

**AUTORIA:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 23/2024 - CDIR [1 de 3]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Moscou, na Federação Russa, de 03/02/2024 a 09/02/2024, a fim de representar o Senado na 31ª edição da PRODEXPO 2024 a convite do Brics e da Embaixada Brasileira na Rússia, bem como participar de reuniões com autoridades, empresários e especialistas em diversas áreas, conforme Autorização de viagem pela Presidência do Senado Federal em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 03/02/2024 a 09/02/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Veneziano Vital do Rêgo  
(MDB - PB)**

Avulso do REQ 23/2024 - CDIR [2 de 3]





SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 0029.2024-PRESID

Brasília, 15 de JANEIRO de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Veneziano Vital do Rêgo**  
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
Ref.: Documento nº 00100.006789/2024-60.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas e diárias, na 31ª edição da PRODEXPO-2024 e reuniões com autoridades de Moscou, empresários e especialistas de diversas áreas, a serem realizadas na cidade de Moscou, na Rússia, no período de **3 a 9 de fevereiro de 2024**, nos termos do Ofício nº001 /2024 – GSVENEZI e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

**Abertura de prazo**



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno:

<b>Matéria</b>	<b>Ementa</b>	<b>Despacho</b>
<u>PL 768/2019</u>	Denomina Viaduto Vicente Vitagliano o viaduto localizado no Km 72,8 da rodovia BR-153, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.	CI (DT)
<u>PL 1434/2019</u>	Confere o título de Capital Nacional do Incentivo às Microempresas e Pequenas Empresas ao Município de Três Rios, no Estado do Rio de Janeiro.	CE (DT)
<u>PL 1461/2019</u>	Confere o título de Berço Imperial da Cerveja ao Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.	CE (DT)
<u>PL 2082/2019</u>	Denomina Rodovia Alberto Dauaire o trecho da rodovia BR-356 entre as cidades de São João da Barra e Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro.	CI (DT)
<u>PL 3679/2019</u>	Institui a Semana Nacional de Prevenção à Saúde do Jovem.	CAS (DT)
<u>PL 5372/2019</u>	Institui a Semana de Conscientização e Prevenção dos Males Causados pelo Uso Precoce e de Longa Duração de Dispositivos Eletrônicos por Bebês e Crianças.	CDH/CAS (DT)
<u>PL 6495/2019</u>	Denomina Rodovia Doutor Luciano Heitor Beiguelman o trecho da rodovia BR-153 entre os Municípios de Icém e Nova Granada, no Estado de São Paulo.	CI (DT)
<u>PL 3989/2020</u>	Confere o título de Capital Nacional da Moda Íntima ao Município de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro.	CE (DT)
<u>PL 235/2021</u>	Institui a Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Crianças.	CE/CAS (DT)



<u>PL 3356/2021</u>	Confere o título de Capital Nacional do Capim Dourado ao Município de Mateiros, no Estado do Tocantins.	CE (DT)
<u>PL 3724/2021</u>	Reconhece como manifestação da cultura nacional os blocos e as bandas de carnaval.	CE (DT)
<u>PL 4214/2021</u>	Institui o Dia Nacional do Medicamento Biossimilar.	CAS (DT)
<u>PL 771/2022</u>	Denomina Antônio Carlos Belchior o Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Fortaleza, no Estado do Ceará.	CI (DT)
<u>PL 1846/2022</u>	Confere o título de Capital Nacional do Doce ao Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.	CE (DT)
<u>PL 1945/2022</u>	Reconhece como manifestação da cultura nacional a Festa de São Vito, realizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.	CE (DT)
<u>PL 2886/2022</u>	Institui o Dia Nacional do Guia de Turismo.	CE (DT)
<u>PL 3231/2023</u>	Institui o Dia Nacional do Imigrante Grego.	CE (DT)
<u>PL 3885/2023</u>	Institui o Dia Nacional do Policial Penal.	CSP (DT)
<u>PL 4562/2023</u>	Altera a Lei nº 11.678, de 19 de maio de 2008, para denominar os trechos que especifica da rodovia BR-158; e revoga as Leis nºs 13.597, de 8 de janeiro de 2018, e 14.427, de 28 de julho de 2022.	CI (DT)
<u>PL 5867/2023</u>	Institui o Dia do Rei Pelé.	CEsp (DT)



<u>PL 6154/2023</u>	Denomina Passarela Bruno Santos Bacci a passarela de pedestre construída sobre a BR-381, Rodovia Fernão Dias, localizada na cidade de Atibaia, no Estado de São Paulo.	CI (DT)
<u>PL 6155/2023</u>	Institui o dia 25 de julho como o Dia Nacional da Promoção Cultural da Paz; e dá outras providências.	CE (DT)
<u>PL 6156/2023</u>	Denomina Viaduto Soldado Constitucionalista Abílio Previdi o viaduto localizado no Km 464,6 da BR-116, Rodovia Régis Bittencourt, no Estado de São Paulo.	CI (DT)
<u>PL 6157/2023</u>	Confere o título de Capital Nacional da Energia Limpa ao Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.	CMA (DT)
<u>PL 6201/2023</u>	Denomina Rodovia Governador Benedito Valadares o trecho da rodovia BR-262 entre o Km 352,5 e o Km 426, no Estado de Minas Gerais.	CI (DT)
<u>PL 6202/2023</u>	Institui o Dia Nacional do Médico Ultrassonografista.	CAS (DT)
<u>PL 6203/2023</u>	Institui a Semana Nacional da Saúde Vascular.	CAS (DT)
<u>PL 6204/2023</u>	Declara o educador Anísio Teixeira Patrono da Escola Pública Brasileira.	CE (DT)
<u>PL 6205/2023</u>	Denomina Rodovia Janaína Borges de Oliveira o trecho da rodovia BR-116 entre os bairros Ruy Coelho Gonçalves e Jardim Santa Rita, na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.	CI (DT)
<u>PL 6206/2023</u>	Denomina Passarela Aureliano Henriques Brotto a passarela situada no Km 201,7 da BR-116, Rodovia Presidente Dutra, no Município de Arujá, no Estado de São Paulo.	CI (DT)
<u>PL 6207/2023</u>	Declara o Município de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, como a Suíça Brasileira.	CE (DT)



<u>PL 6208/2023</u>	Reconhece o Município de Ubatuba, no Estado de São Paulo, como Capital Nacional da Mata Atlântica.	CMA (DT)
<u>PL 6213/2023</u>	Denomina Ponte Nicanor Azambuja, João Dóglia e Diogo Madruga a ponte sobre o Rio Camaquã, na rodovia BR-153, na divisa dos Municípios de Bagé e Caçapava do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.	CI (DT)

**Prazo: 9.2.2024 a 20.2.2024**



# Comunicações



**À PUBLICAÇÃO.**

Em: 03 / 02 /2024.



Sabrina S. Nascimento  
Secretária-Geral da Mesa Adjunta

SENADO FEDERAL

Ofício nº 02/2024-GSCGOMES

Em 6 de fevereiro de 2024

**Assunto: Comunicação de desfiliação e filiação partidária.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico minha desfiliação do Partido Democrático Trabalhista, em 04/02/2024 e minha filiação ao Partido Socialista Brasileiro, em 04/02/2024.

Respeitosamente,

**Senador Cid Gomes**  
PSB-CE



Assinado eletronicamente, por Sen. Cid Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4220306880>





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Vanguarda

SF/24487.81239-72

OF. Nº 0003/2024-BLVANG

Brasília, 07 de fevereiro de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Retirada de membro na CCDD**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, solicito a retirada do **senador Romario (PL/RJ)** da vaga de suplente que ocupa no colegiado da **Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD)**.

Atenciosamente,

  
**Senador WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)**  
Líder do Bloco Vanguarda





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Vanguarda

OF. Nº 0004/2024-BLVANG

Brasília, 07 de fevereiro de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Retirada de membro na CTFC**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, solicito a retirada do **senador Romario (PL/RJ)** da vaga de suplente que ocupa no colegiado da **Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC)**.

Atenciosamente,

  
**Senador WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)**  
Líder do Bloco Vanguarda



# Discurso encaminhado à publicação





**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

*Secretaria de Registro e Redação Parlamentar – SERERP*

*Coordenação de Pronunciamentos, Redação e Montagem – COPREM*

SF - 1

07/02/2024

**O SR. WILDER MORAIS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, ontem foi aprovado, na Comissão de Segurança Pública desta Casa, o Projeto de Lei nº 2.253, de 2022, que modifica a Lei de Execução Penal. O texto aprovado na Comissão restringe as saídas temporárias – as chamadas “saidinhas” ou “saidões” – e introduz regras mais duras para a progressão de pena.

A atual legislação permite que condenados que cumpram pena no regime semiaberto possam sair dos presídios até cinco vezes por ano, com prazo de até sete dias para cada uma das saídas. A justificativa dessa concessão seria o estímulo à ressocialização de presos, bem como a promoção do convívio familiar.

Infelizmente sabemos que essa não é a realidade. Os períodos das saídas temporárias, que, em geral, coincidem com datas festivas, são momentos em que a sociedade fica refém da criminalidade. Membros das forças de segurança pública atestam que, nessas ocasiões, há um aumento da percepção de impunidade e de violência nas regiões onde há maior número de beneficiados pelos “saidões”.

Recentemente, um homem foi acusado de estuprar a filha de 12 anos durante a “saidinha”; e, no último dia cinco de janeiro, um policial militar de Minas Gerais, o Sargento Roger Dias da Cunha, foi brutalmente assassinado por um detento que se beneficiava da saída de Natal. Segundo a Polícia Militar de Minas Gerais, o criminoso já contava 18 passagens pela polícia. Em que mundo um sujeito como esse estaria em liberdade para continuar cometendo crimes?

Isso para não mencionar os muitos beneficiários da saída temporária que não retornam aos presídios. De acordo com levantamento dos governos estaduais, cerca de 2.600 condenados estão foragidos desde o último “saidão” de Natal. E não tenho dúvida de que se trata de indivíduos que voltam para a criminalidade.

Recordo, por exemplo, o caso emblemático do criminoso Lázaro Barbosa, que, em 2021, aterrorizou propriedades rurais em Goiás, cometendo crimes como homicídio, estupro, sequestro e roubo. Esse indivíduo, assim como muitos outros, estava foragido desde que fora beneficiado pela saída temporária.

Há situações que também representam verdadeiros insultos às vítimas, aos seus familiares, enfim, insultos à toda a sociedade. E o caso da assassina dos próprios pais que fez uso do “saidão” do Dia das Mães ou do pai que matou a filha, mas que deixou a prisão para comemorar o Dia dos Pais. Sinceramente, alguém considera isso razoável?

De toda sorte, Senhor Presidente, também penso que o PL 2.253/22 propõe modificações de extrema importância no regime de progressão de penas.

O PL prevê que a progressão deve ser mais individualizada, analisando-se profundamente caso a caso. Isso compreende avaliação pormenorizada da boa conduta do detento, com parecer do dirigente do estabelecimento prisional e com resultado de exame criminológico que ateste que o preso pode ser ressocializado.

O PL 2.253/22 também facilita ao juiz a determinação de monitoramento eletrônico de condenados quando da aplicação de penas privativas de liberdade nos regimes aberto e semiaberto; de penas restritivas de direito que restrinjam frequência a determinados locais; bem como no livramento condicional.

Em função de todas essas modificações, penso que estamos diante de um Projeto de Lei que traz propostas sólidas para o combate à violência em nosso País. Espero que possamos deliberar o Projeto o quanto antes e atender o que é, com certeza, a vontade da larga maioria dos brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!



# Encaminhamento de matérias



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
<a href="#">PL 6256/2019</a>	Institui a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos.	CCDD/CTFC
<a href="#">PL 4581/2020</a>	Dispõe sobre a hemodiálise em trânsito para pacientes com doença renal crônica.	CAS
<a href="#">PL 2117/2021</a>	Altera a alínea a, do inciso II, do caput do art. 9º, do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), para afastar da competência da Justiça Militar os crimes cometidos com violência doméstica e familiar, quando praticados por militar da ativa contra militar na mesma situação.	CCJ
<a href="#">PL 4186/2021</a>	Altera o art. 206 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para fixar em 20 (vinte) anos o prazo prescricional da pretensão de reparação civil das vítimas de crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes.	CDH/CCJ
<a href="#">PL 1213/2022</a>	Altera a Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021, para dispor sobre a aplicação obrigatória do Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito das Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal; e altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para permitir a utilização do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como elemento de verificação da existência de risco à integridade da mulher em situação de violência doméstica e familiar.	CDH/CSP
<a href="#">PL 1741/2022</a>	Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de conclusão de cursos ou de programas para estudantes e pesquisadores da educação superior, em virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção; e altera a Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, para disciplinar a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo.	CDH/CE
<a href="#">PL 2687/2022</a>	Classifica o diabetes mellitus tipo 1 (DM1) como deficiência, para todos os efeitos legais.	CAS
<a href="#">PL 419/2023</a>	Modifica os arts. 65 e 115 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para alterar circunstância atenuante e vedar a redução do prazo de prescrição para os crimes que envolvam violência sexual contra a mulher, quando o agente for, na data do fato, menor de 21 (vinte e um) anos ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos de idade.	CDH/CCJ
<a href="#">PL 883/2023</a>	Altera o art. 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para priorizar a guarda unilateral do recém-nascido à genitora enquanto perdurar o período de	CDH/CCJ



	amamentação.	
<a href="#"><u>PL 2144/2023</u></a>	Altera os arts. 215-A, 216-A, 216-B, 217-A, 218 e 218-C do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar as penas dos crimes neles previstos.	CCJ
<a href="#"><u>PL 2880/2023</u></a>	Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para dispor sobre a criação de programa de saúde direcionado às mulheres alcoolistas.	CDH/CAS
<a href="#"><u>PL 3964/2023</u></a>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a fim de aumentar as penas previstas para os crimes de estupro e de importunação sexual cometidos durante transporte remunerado individual de passageiros.	CCJ
<a href="#"><u>PL 5253/2023</u></a>	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever o atendimento da mulher vítima de violência doméstica e familiar preferencialmente por profissional de saúde do sexo feminino.	CDH/CAS
<a href="#"><u>PL 5427/2023</u></a>	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para sujeitar o agressor a monitoração eletrônica durante aplicação de medida protetiva de urgência em casos de violência doméstica e familiar.	CDH/CSP
<a href="#"><u>PL 5781/2023</u></a>	Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para permitir que o juiz, de ofício, decrete medidas cautelares, inclusive prisão preventiva, e converta a prisão em flagrante em preventiva, nos casos de crime praticado com violência doméstica e familiar contra a mulher, de que trata a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).	CDH/CCJ
<a href="#"><u>PL 6008/2023</u></a>	Altera o art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer causa de aumento de pena na lesão corporal cometida no âmbito de violência doméstica ou por razões da condição do sexo feminino, quando praticada na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima.	CDH/CCJ
<a href="#"><u>PL 6064/2023</u></a>	Dispõe sobre o direito a indenização por dano moral e a concessão de pensão especial à pessoa com deficiência permanente decorrente de síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika ou de Síndrome de Guillain-Barré causada pelo vírus Zika; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e 8.213, de 24 de julho de 1991.	CAS/CAE
<a href="#"><u>PL 6065/2023</u></a>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar as penas dos crimes previstos nos arts. 216-B e 218-C, e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para modificar os crimes sexuais previstos nos arts. 241-C e 241-D.	CCJ



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
<a href="#">PL 4519/2019</a>	Altera o art. 109 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre o transporte de cargas consideradas itens pessoais no interior de veículo destinado ao transporte de passageiros.	CI
<a href="#">PL 5794/2019</a>	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de estabelecer a disponibilização de meios eletrônicos para indicação do condutor infrator caso não reconhecido o cometimento da infração e para acesso ao resultado de julgamentos e da identificação do condutor infrator.	CCJ
<a href="#">PL 394/2020</a>	Cria a Rota Turística Histórica Belém-Bragança, no Estado do Pará.	CDR
<a href="#">PL 3542/2020</a>	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), a fim de determinar a isenção de custas processuais para a solicitação, a revisão e a adoção de medidas protetivas à mulher em situação de violência doméstica, independentemente de comprovação de hipossuficiência financeira.	CDH/CCJ
<a href="#">PL 4202/2020</a>	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a obrigatoriedade de informação a respeito do teste do pezinho ampliado.	CDH/CAS
<a href="#">PL 5195/2020</a>	Altera a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, para prever ações direcionadas às pessoas com deficiência.	CDH
<a href="#">PL 1761/2021</a>	Altera a Lei nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, a fim de garantir à pessoa com diabetes atendimento prioritário nos estabelecimentos de saúde públicos ou privados para a realização de procedimentos ou exames que exijam jejum total.	CAS
<a href="#">PL 4411/2021</a>	Assegura à mulher vítima de violência patrimonial no âmbito das relações domésticas e familiares o direito ao atendimento prioritário imediato para emissão de novos documentos pessoais.	CDH/CCJ
<a href="#">PL 4459/2021</a>	Altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para obrigar a inclusão de informações sobre Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia, doenças raras e visão monocular nos censos demográficos; e altera a Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991, para facultar a inclusão de informações sobre animais domésticos nos censos demográficos.	CDH/CCJ
<a href="#">PL 2000/2022</a>	Altera o art. 154 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.	CCJ



<a href="#"><u>PL 93/2023</u></a>	Acrescenta § 2º ao art. 397 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para admitir a interpelação extrajudicial por meios eletrônicos.	CCJ
<a href="#"><u>PL 380/2023</u></a>	Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para estabelecer como diretriz da política urbana o fomento à construção de cidades resilientes às mudanças climáticas.	CMA
<a href="#"><u>PL 1803/2023</u></a>	Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer que a eleição de foro deve guardar pertinência com o domicílio das partes ou com o local da obrigação e que o ajuizamento de ação em juízo aleatório constitui prática abusiva, passível de declinação de competência de ofício.	CCJ
<a href="#"><u>PL 4994/2023</u></a>	Reconhece a rodovia BR-319 como infraestrutura crítica, indispensável à segurança nacional, e estabelece a garantia de sua trafegabilidade nas condições que especifica; e altera a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011 (Sistema Nacional de Viação).	CI/CMA
<a href="#"><u>PL 6229/2023</u></a>	Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, de eventos adversos associados a procedimentos estéticos.	CCJ/CAS
<a href="#"><u>PL 6230/2023</u></a>	Altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, para assegurar atenção às mudanças do clima, à proteção da biodiversidade e aos riscos e vulnerabilidades a desastres socioambientais no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental.	CMA/CE
<a href="#"><u>PL 6231/2023 (Substitutivo-CD)</u></a>	Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, para incluir a realização de exames de identificação de biomarcadores entre as ações destinadas à detecção precoce das neoplasias malignas de mama.	CAS



# Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 2023

Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação em Matéria de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e o Reino de Marrocos, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2019.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2288679&filename=PDL-167-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2288679&filename=PDL-167-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 167/2023 [1 de 30]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação em Matéria de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e o Reino de Marrocos, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2019.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação em Matéria de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e o Reino de Marrocos, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2019.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PDL 167/2023 [2 de 30]



Data do Documento: 06/02/2024



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 4/2024/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2023 (Mensagem nº 22, de 2020, do Poder Executivo), que “Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação em Matéria de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e o Reino de Marrocos, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2019”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA  
Presidente

2385481



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2385481>

Avulso do PDL 167/2023 [3 de 30]



**MENSAGEM Nº 22**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Economia, o texto Acordo de Cooperação e Facilitação em Matéria de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e o Reino de Marrocos, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2019.

Brasília, 30 de janeiro de 2020.

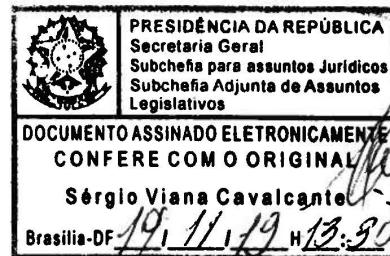


Avulso do PDL 167/2023 [4 de 30]



09064.000095/2019-18

EMI nº 00284/2019 MRE ME



Brasília, 19 de Novembro de 2019

Senhor Presidente da República,

Submetemos à sua elevada consideração, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação em Matéria de Investimentos (ACFI) entre a República Federativa do Brasil e Reino de Marrocos, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2019, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ernesto Henrique Fraga Araújo, e pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Internacional do Reino de Marrocos, Nasser Bourita.

2. O Acordo enquadra-se no modelo de Acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos elaborado pelo Brasil com base no mandato emitido pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), em 2013. O Acordo está plenamente alinhado com a política de promoção dos investimentos brasileira com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável, do crescimento econômico, da redução da pobreza, da criação de empregos, da expansão da capacidade produtiva e do desenvolvimento humano, em consonância com o que dispõe o art. 4º, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988.

3. O ACFI Brasil-Marrocos contém sete Artigos de caráter geral (Objetivo, Âmbito de Aplicação, Definições, Transparência, Comitê Conjunto para a Administração do Acordo, Solução de Controvérsias entre as Partes e Disposições Finais), que conferem maior institucionalidade às disposições substantivas do instrumento e constituem amparo legal para eventual solução de controvérsias. Ademais, dispõe de Artigos específicos sobre Medidas Normativas e Governança Institucional que estabelecem um marco normativo favorável à cooperação e facilitação em matéria de investimentos.

4. As normas do Acordo conferem maior previsibilidade e segurança jurídica a empresas e investidores brasileiros no Marrocos e a empresas e investidores marroquinos no Brasil, favorecendo maior integração, melhor circulação de bens e pessoas, bem como mais adequado aproveitamento do potencial econômico-comercial bilateral.

5. O ACFI Brasil-Marrocos busca estimular o investimento recíproco por meio de: garantias legais aos investidores; cooperação intergovernamental (sobretudo no âmbito de um Comitê Conjunto que, entre outras tarefas, administrará uma Agenda para Cooperação e Facilitação de Investimentos); facilitação de investimentos (especialmente mediante Pontos Focais/“Ombudsman” mandatados para apoiar os investidores); prevenção e, eventualmente, solução de controvérsias. É nossa firme

Avulso do PDL 167/2023 [5 de 30]



convicção que as disposições e mecanismos institucionais previstos no ACFI contribuirão significativamente para a expansão dos investimentos de parte a parte.

6. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 84, inciso VIII, combinado com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo, Paulo Roberto Nunes Guedes*



CÓPIA AUTÉNTICA  
Ministério das Relações Exteriores  
Brasília, 9 de setembro de 2019

 Alceu Moraes

**ACORDO DE COOPERAÇÃO E FACILITAÇÃO EM MATÉRIA DE INVESTIMENTOS ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O REINO DE MARROCOS**

A República Federativa do Brasil

e

o Reino de Marrocos,  
doravante denominados como as "Partes" ou, individualmente, como "Parte",

Desejando reforçar e aprofundar os laços de amizade e o espírito de cooperação contínua entre as Partes;

Almejando estimular, racionalizar e apoiar investimentos bilaterais e intensificar sua cooperação econômica de acordo com o interesse mútuo das Partes;

Reconhecendo o papel fundamental do investimento na promoção do desenvolvimento sustentável, do crescimento econômico, da redução da pobreza, da criação de empregos, da expansão da capacidade produtiva e do desenvolvimento humano;

Considerando a importância de promover o investimento sustentável e a transferência de tecnologia e *know-how* para atingir os objetivos de crescimento e desenvolvimento sustentável;

Convencidos de que os objetivos do presente Acordo serão alcançados sem prejudicar os direitos das Partes de regular no interesse público;

Entendendo que o estabelecimento de uma parceria estratégica entre as Partes no âmbito de investimentos trará amplos e mútuos benefícios;

Reconhecendo a importância de se fomentar um ambiente transparente, ágil e amigável para os investimentos das Partes;

Estando unâimes que os investimentos de investidores de uma das Partes no território da outra Parte deverão ser realizados de acordo com as leis e regulamentos dessa outra Parte;

Desejando fomentar e fortalecer os contatos entre o setor privado e os Governos das Partes;

Buscando criar um mecanismo de diálogo técnico e de iniciativas governamentais que possam contribuir para o aumento significativo de seus investimentos mútuos;

Acordam o que segue:

#### **PARTE I – Objetivo, âmbito de Aplicação do Acordo e Definições**

##### **Artigo 1º Objetivo**

1. O objetivo do presente Acordo é promover a cooperação entre as Partes com o objetivo de facilitar e promover o investimento mútuo.
2. Para cumprir esse objetivo, o presente Acordo estabelece um marco institucional em matéria de facilitação de investimentos e um mecanismo de diálogo, de mitigação de riscos e de prevenção de controvérsias.

##### **Artigo 2º Âmbito de Aplicação**

1. O presente Acordo aplica-se a todos os investimentos realizados antes ou depois de sua entrada em vigor.
2. O presente Acordo não poderá ser invocado para questionar algum litígio resolvido por esgotamento dos recursos internos, quando há proteção da coisa julgada, ou reivindicação relativa a um investimento que tenha sido resolvida antes da entrada em vigor do Acordo.
3. O presente Acordo não poderá limitar os direitos e benefícios que um investidor de uma Parte detenha em conformidade com o direito nacional ou internacional aplicável no território da outra Parte.
4. Se uma questão relacionada aos investimentos for regida simultaneamente pelo presente Acordo, pela legislação nacional de uma das Partes ou por uma convenção internacional da qual ambas as Partes sejam membros, os investidores de outra Parte poderão usufruir das disposições mais favoráveis dessas regras.



**Artigo 3º**  
**Definições**

1. **Para efeitos deste Acordo:**

1.1 O termo "**Parte Anfitriã**" significa a Parte em cujo território o investimento foi realizado.

1.2 O termo "**Investimento**" significa um investimento direto, ou seja, todo ativo detido ou controlado, direta ou indiretamente, por um investidor de uma Parte, estabelecido ou adquirido de conformidade com o ordenamento jurídico da outra Parte, no território dessa outra Parte, que permita exercer a propriedade, o controle ou um grau significativo de influência sobre a gestão da produção de bens ou da prestação de serviços no território do Estado Anfitrião.

1.2.1 Entre as formas que o investimento pode tomar estão:

- a) as ações, títulos ou outros tipos de participações ("equity") em uma empresa;
- b) os bens móveis ou imóveis e outros direitos de propriedade, tais como hipoteca, garantia, penhor, encargo ou direitos e obrigações semelhantes;
- c) as concessões conferidas por lei ou por contrato, incluindo concessões de pesquisa, exploração, extração ou exploração de recursos naturais;
- d) as obrigações, direitos creditícios e direitos a quaisquer prestações que tenham valor econômico e sejam diretamente relacionados a um investimento;
- e) direitos de propriedade intelectual tais como definidos ou referidos no Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio da Organização Mundial do Comércio (TRIPS/ADPIC). Entende-se que os direitos de propriedade intelectual que não sejam relacionados a um investimento de um investidor de uma Parte não são cobertos pelo Artigo sobre Solução de Controvérsias;

1.2.2 Para os fins do presente Acordo e para maior certeza, "investimento" não inclui:

- a) títulos de dívida emitidos por uma Parte ou empréstimos a uma Parte ou a uma empresa pública que não opere em condições de mercado;
- b) investimentos de portfólio;
- c) direitos de crédito decorrentes exclusivamente de contratos comerciais para a venda de bens ou serviços;



- d) direitos de crédito com prazo inferior a 3 (três) anos;
- e) empréstimos concedidos no âmbito de um contrato comercial, como o financiamento ao comércio;
- f) participações de mercado;
- g) letras de crédito bancário; e
- h) despesas de pré-investimento incorridas pelo investidor antes da implementação operacional do seu investimento no território da Parte Anfitriã.

1.2.3 Nenhuma alteração na forma jurídica em que os ativos tenham sido investidos ou reinvestidos afetará o seu caráter de investimento com base no presente Acordo, desde que essa modificação se efetue em conformidade com as leis e regulamentos em vigor da Parte Anfitriã e que a forma jurídica pela qual tal modificação tenha sido feita seja abarcada na definição de investimento conforme este Artigo.

1.3 O termo "Investidor" significa toda pessoa natural ou jurídica de uma Parte que tenha investido de boa fé no território da outra Parte em conformidade com as leis e regulamentos dessa última Parte:

- a.i) O termo "pessoa natural" significa uma pessoa natural que tenha a nacionalidade de uma das Partes ou a condição de residente permanente, de acordo com as leis desta Parte;
- a.ii) O presente Acordo não se aplicará aos investimentos de pessoas naturais que sejam nacionais das duas Partes, a menos que as referidas pessoas, no momento do investimento na Parte Anfitriã, tenham seu domicílio principal e seu centro de interesses na outra Parte.
- b) O termo "pessoa jurídica" significa uma pessoa jurídica constituída e organizada de acordo com a lei de uma das Partes e que tenha seu domicílio assim como atividades comerciais substantivas no território dessa Parte e que tenha realizado um investimento na outra Parte. Uma atividade comercial substantiva não inclui, por exemplo, as empresas baseadas em uma caixa postal e atividades que não tenham uma ligação real e contínua com a economia dessa Parte.

1.4 O termo "Medida" significa qualquer medida adotada por uma Parte diretamente ligada ao investimento, seja sob a forma de lei, regulamento, procedimento ou decisão administrativa, ou prática e que tenha efeito sobre tal investimento.



1.5 O termo "Moeda livremente conversível" significa a moeda amplamente utilizada para fazer pagamentos a título de transações internacionais e negociada correntemente nos principais mercados cambiais internacionais.

1.6 O termo "Rendimentos" significa os valores obtidos por um investimento e que, em particular, embora não exclusivamente, incluem o lucro, juros, ganhos de capital, dividendos, taxas e encargos.

1.7 O termo "Território" significa o território, incluindo seus espaços terrestres e aéreos, o mar territorial, a zona econômica exclusiva, a plataforma continental e o subsolo, sobre os quais uma Parte exerce seus direitos de soberania ou sua jurisdição, de acordo com direito internacional e com sua legislação interna.

## **PARTE II – Medidas Normativas e de Mitigação de Riscos**

### **Artigo 4º**

#### **Promoção e Admissão**

1. Cada Parte, na medida do possível, encorajará e criará condições favoráveis para os investidores da outra Parte para realizar seus investimentos em seu território e admitirá esses investimentos de acordo com suas leis e regulamentos em vigor.

2. A extensão e a modificação substanciais ou a transformação de um investimento, efetuadas em conformidade com as leis e regulamentos em vigor da Parte Anfitriã, são consideradas um novo investimento.

3. Nenhuma das Partes, após a entrada em vigor do presente Acordo e sem prejuízo de suas leis e regulamentos em vigor antes dessa data, estabelecerá medidas arbitrárias ou discriminatórias de acordo com o presente Acordo, sobre a gestão, manutenção, uso, gozo, venda ou liquidação, em seu território, dos investimentos realizados por investidores da outra Parte.

4. Os rendimentos do investimento, em caso de seu reinvestimento de acordo com as leis e regulamentos em vigor da Parte Anfitriã, gozam da mesma proteção que o investimento original.

5. Sem prejuízo das suas leis e regulamentos em vigor e de suas políticas sobre a entrada de cidadãos estrangeiros, cada Parte concederá as facilidades e as permissões necessárias para a entrada, saída, permanência e trabalho de um investidor da outra Parte e de qualquer pessoa com relação permanente ou temporária com o investimento, como administradores, especialistas e técnicos.

6. Nada neste Acordo será interpretado como impeditivo de que uma Parte tome toda medida considerada necessária para proteger a ordem pública, a saúde pública ou para a proteção do meio ambiente, desde que tais medidas não sejam aplicadas de maneira discriminatória, abusiva ou injustificada.

7. Os investidores e os investimentos devem cumprir as medidas da Parte Anfitriã que prescrevem as formalidades para o estabelecimento de um investimento após sua admissão e aceitar a jurisdição da Parte Anfitriã em relação a esse investimento.

8. Os investidores esforçar-se-ão para contribuir com os objetivos de desenvolvimento da Parte Anfitriã e lhe fornecerão qualquer informação solicitada sobre seus investimentos para efeitos de tomada de decisão sobre tais investimentos ou para fins exclusivamente estatísticos.

#### Artigo 5º

##### Tratamento Não Discriminatório: Tratamento Nacional e Tratamento de Nação Mais Favorecida

1. Sem prejuízo das suas leis e aos seus regulamentos, cada Parte outorgará em seu território aos investidores de investidores da outra Parte, no que diz respeito à gestão, à manutenção, ao uso, à fruição ou à disposição de seus investimentos, um tratamento não menos favorável do que o outorgado, em circunstâncias similares, aos investimentos de seus próprios investidores ou aos investimentos de investidores de uma terceira parte, sendo aplicável o que for mais favorável.

2. Sem prejuízo das suas leis e aos seus regulamentos, cada Parte outorgará em seu território aos investidores da outra Parte no que diz respeito à gestão, à manutenção, ao uso, à fruição ou à disposição de seus investimentos, um tratamento não menos favorável do que o outorgado, em circunstâncias similares, aos seus próprios investidores ou aos investidores de uma terceira parte, sendo aplicável o que for mais favorável.

3. Este Acordo não impede a adoção e a implementação de novas exigências legais ou de restrições sobre os investidores e seus investimentos, desde que elas não sejam mais discriminatórias do que eram anteriormente.

4. As disposições relativas ao tratamento da nação mais favorecida não se aplicam aos mecanismos de solução de controvérsias previstos em outros acordos internacionais.

5. As disposições do presente Artigo relativas ao tratamento nacional e de nação mais favorecida não devem ser interpretadas no sentido de obrigar uma Parte a estender aos investidores da outra Parte e aos seus investimentos os benefícios de qualquer tratamento, preferência ou privilégio resultante de:

- a) uma área de livre comércio, união aduaneira, ou mercado comum existentes ou futuros ou um acordo internacional similar a que uma Parte tenha aderido ou venha a aderir ou qualquer outra forma de cooperação regional à qual uma das Partes possa tornar-se parte;



- b) acordos internacionais de investimento dos quais uma das Partes seja parte, e que tenham sido assinados ou que estejam em vigor antes da entrada em vigor do presente Acordo;
- c) qualquer legislação nacional relativa total ou parcialmente à tributação, desde que não seja discriminatória;
- d) subvenções governamentais (subsídios, empréstimos, seguros e garantias) concedidos exclusivamente por uma Parte aos seus próprios investidores, como parte das atividades e programas de desenvolvimento nacional.

**Artigo 6º**  
**Desapropriação**

1. Nenhuma das Partes deverá tomar contra os investidores da outra Parte medidas de nacionalização ou desapropriação, salvo se tais medidas forem:

- a) tomadas para fins públicos ou de acordo com o interesse geral;
- b) não discriminatórias;
- c) acompanhadas do pagamento efetivo de uma indenização; e
- d) conformes às normas exigidas pela lei.

2. Este Artigo não se aplica à expedição de licenças obrigatórias concedidas em relação aos direitos de propriedade intelectual ou à anulação, limitação ou criação de direitos de propriedade intelectual, desde que sejam conformes com as disposições aplicáveis sob as leis nacionais e no âmbito do Acordo "TRIPS/ADPIC".

3. A indenização deverá:

- a) ser paga sem demora injustificada, em conformidade com o ordenamento jurídico da Parte Anfitriã;
- b) ser equivalente ao justo valor de mercado do investimento desapropriado imediatamente antes da desapropriação efetiva ("data de desapropriação");
- c) não refletir uma variação no valor de mercado em razão do conhecimento da intenção de desapropriar, antes da data de desapropriação; e
- d) ser totalmente pagável e livremente transferível, em conformidade com o Artigo 9 sobre Transferências.



4. O investidor desapropriado poderá solicitar, nos termos das leis e dos regulamentos da Parte Anfitriã que tomou a medida de desapropriação, uma revisão por uma autoridade judicial da referida Parte Anfitriã, da legalidade do procedimento administrativo de desapropriação e de valoração do montante da indenização.

5. As Partes cooperarão para melhorar o conhecimento de suas respectivas legislações nacionais sobre desapropriação de investimento.

**Artigo 7º**  
**Compensação por Perdas**

1. Os investidores de uma Parte cujos investimentos no território da outra Parte incorram em perdas devido à guerra ou a outro conflito armado, revolução, estado de emergência nacional, revolta, insurreição, distúrbio ou outro acontecimento similar, gozarão, no que se refere à restituição, à indenização, à compensação ou a outro acordo, do mesmo tratamento que essa última Parte conceda aos próprios investidores ou do tratamento concedido em virtude da cláusula de nação mais favorecida, se este for mais favorável ao investidor.

2. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 1 do presente Artigo, os investidores de uma Parte que, em qualquer das situações referidas nesse parágrafo, sofrerem perdas no território da outra Parte resultante de:

- Requisição de sua propriedade pelas autoridades dessa última Parte, ou
- Destrução de sua propriedade pelas autoridades dessa última Parte

receberão uma compensação por perdas sofridas durante a requisição ou resultantes da destruição de sua propriedade.

**Artigo 8º**  
**Transparência**

Cada Parte assegurará que suas leis, regulamentos e decisões administrativas de aplicação geral relativos às questões abrangidas pelo presente Acordo sejam publicados no menor tempo possível e que sejam acessíveis, se possível, por meio eletrônico, de modo a permitir que as pessoas interessadas e a outra Parte tornem conhecimento dessas medidas.



**Artigo 9º**  
**Transferências**

1. Cada Parte permitirá aos investidores da outra Parte, após o cumprimento das suas obrigações fiscais, a livre transferência de pagamentos relativos aos seus investimentos. Esta transferência incluirá, em particular, mas não exclusivamente:

- a) a contribuição inicial ao capital ou toda adição ao mesmo relacionadas com a manutenção ou expansão de tais investimentos;
- b) os rendimentos diretamente relacionados ao investimento;
- c) o produto da venda ou liquidação total ou parcial do investimento;
- d) o reembolso de um empréstimo, incluindo juros sobre o mesmo, diretamente relacionada com o investimento;
- e) as indenizações previstas nos artigos 6º e 7º do presente Acordo. Quando a compensação for paga em títulos da dívida pública, o investidor da outra Parte poderá transferir o valor do produto da venda desses títulos no mercado;
- f) os salários e outras remunerações devidas aos nacionais de uma das Partes que tenham sido autorizados a trabalhar no território da outra Parte em razão de um investimento; e
- g) os pagamentos decorrentes da resolução de controvérsias nos termos do Artigo 20 do presente Acordo.

2. As transferências referidas no parágrafo 1 do presente Artigo serão realizadas, sem demora injustificada, em moeda livremente conversível, à taxa de câmbio do mercado em vigor na data da transferência e de acordo com a regulamentação e os procedimentos cambiais vigentes no território da Parte Anfitriã.

3. Não obstante os parágrafos 1 e 2 do presente Artigo, cada Parte pode, em base não discriminatória, atrasar ou impedir uma transferência e aplicar, de boa fé, medidas para garantir o respeito dos investidores à legislação nacional da Parte Anfitriã com relação a:

- a) os relatórios financeiros ou registros de transferências, quando necessários para auxiliar na aplicação da lei ou as autoridades reguladoras financeiras;
- b) a falência, insolvência ou proteção dos direitos dos credores;

- c) as infrações criminais ou penais;
- d) o cumprimento das ordens ou julgamentos relativos aos processos jurisdicionais.

4. Não obstante os parágrafos 1 e 2 do presente Artigo, cada Parte poderá, em base não discriminatória e em conformidade com os direitos e obrigações dos membros do Fundo Monetário Internacional no marco do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional adotar ou manter medidas para restringir a liberdade de transferência de capitais estrangeiros e o pagamento de transações nos seguintes casos:

- a) quando seu balanço de pagamentos estiver enfrentando sérias dificuldades financeiras ou estiver sob o tal risco;
- b) em circunstâncias excepcionais, nas quais os movimentos de capitais causem ou ameacem causar sérias dificuldades à gestão macroeconômica, particularmente em termos de política monetária ou cambial.

5. As medidas mencionadas no parágrafo 4 deste Artigo devem:

- a) não exceder o necessário para fazer face às circunstâncias mencionadas no parágrafo 4 deste Artigo;
- b) ser aplicadas durante um período limitado e eliminadas logo que as condições o permitam; e
- c) ser imediatamente notificadas à outra Parte.

#### **Artigo 10** Medidas Prudenciais

1. Nada no presente Acordo será interpretado de modo a impedir uma Parte de adotar ou manter medidas razoáveis por motivos prudenciais, especialmente com o objetivo de assegurar:

- a) a proteção dos investidores, dos depositantes, dos participantes do mercado financeiro, dos titulares de apólices de seguros ou dos demandantes de reclamação;
- b) a manutenção da segurança, da solidez, da solvência, da integridade ou da responsabilidade financeira das instituições financeiras;
- c) a preservação da integridade e da estabilidade do sistema financeiro de uma Parte.



2. O presente Acordo não se aplica às medidas não discriminatórias de aplicação geral tomadas por organismos públicos, por razões que se enquadram nas políticas monetária e de crédito e de câmbio.

### **Artigo 11** Medidas Tributárias

1. Sem prejuízo das disposições do presente Acordo, este não se aplica a medidas tributárias.
2. Nada no presente Acordo deve ser interpretado de forma a obrigar uma Parte a conceder a um investidor da outra Parte, no que concerne aos seus investimentos, o benefício de qualquer tratamento, preferência ou privilégio resultante de um acordo para evitar dupla tributação, atual ou futuro, do qual uma das Partes seja membro ou ao qual possa aderir futuramente.
3. Nada no presente Acordo deve ser interpretado de forma a impedir a adoção ou a execução de quaisquer medidas destinadas a garantir a imposição ou a cobrança equitativa ou eficaz de tributos, de acordo com as leis e regulamentos respectivos das Partes, desde que esta medida não seja aplicada de forma a constituir um meio de discriminação arbitrária ou injustificável ou uma restrição disfarçada.

### **Artigo 12** Exceções de Segurança

1. Nada no presente Acordo deverá ser interpretado como uma limitação a uma Parte para adotar ou manter medidas destinadas a preservar sua segurança nacional ou a ordem pública, ou para aplicar as disposições de sua legislação penal, ou para cumprir com suas obrigações no que concerne à manutenção da paz e da segurança internacionais, em conformidade com a Carta das Nações Unidas.
2. As medidas tomadas por uma Parte nos termos do parágrafo 1 do presente Artigo ou a decisão com base em suas leis de segurança nacional ou de ordem pública que possam, a qualquer momento, proibir ou restringir a realização de um investimento em seu território por um investidor da outra Parte não poderão ser submetidas ao mecanismo de solução de controvérsias previsto pelo presente Acordo.

### **Artigo 13** Responsabilidade Social Corporativa

1. Os investidores e seus investimentos deverão se esforçar para alcançar o mais alto nível possível de contribuição para o desenvolvimento sustentável da Parte Anfitriã e da comunidade local mediante a adoção de um alto grau de práticas socialmente responsáveis, com base em princípios e normas voluntárias estabelecidos no presente Artigo.

2. Os investidores e seus investimentos deverão envidar seus melhores esforços para cumprir com os seguintes princípios e normas voluntárias para uma conduta empresarial responsável e em conformidade com as leis adotadas pela Parte Anfitriã que recebe o investimento:

- a) Estimular o progresso econômico, social e ambiental, visando a alcançar um desenvolvimento sustentável;
- b) Respeitar os direitos humanos daqueles envolvidos nas atividades das empresas, em conformidade com as obrigações e compromissos internacionais da Parte Anfitriã;
- c) Incentivar a geração de capacidades locais, mediante uma estreita colaboração com a comunidade local;
- d) Incentivar o desenvolvimento do capital humano, em particular através da criação de oportunidades de emprego e da facilitação do acesso dos trabalhadores à capacitação profissional;
- e) Abster-se de procurar ou aceitar isenções não previstas pela legislação da Parte Anfitriã, relativas a meio ambiente, a saúde pública, a segurança, a trabalho, a incentivos financeiros ou a outras áreas;
- f) Apoiar e manter os princípios da boa governança corporativa, desenvolver e implementar boas práticas de governança corporativa;
- g) Melhorar a transparência das suas atividades na luta contra a corrupção e a extorsão, e manter livros, registros e contas fidedignas e precisas, que permitam garantir que não possam ser usados para fins de corrupção e ocultação de atos de corrupção;
- h) Abster-se de oferecer, prometer, conceder ou solicitar, direta ou indiretamente, pagamentos ilícitos ou outras vantagens indevidas com vistas a obter ou manter um negócio ou outra vantagem indevida;
- i) Adotar mecanismos de controle interno e programas ou medidas de ética e de conformidade adequados visando a prevenir e a detectar a corrupção;
- j) Desenvolver e implementar práticas de autodisciplina e sistemas de gestão eficazes que promovam uma relação de confiança mútua entre as empresas e as sociedades nas quais as operações são executadas;
- k) Promover o conhecimento dos trabalhadores sobre a política empresarial, mediante a difusão adequada desta política, inclusive por meio de programas de capacitação profissional;



- I) Abster-se de qualquer ação discriminatória ou disciplinar contra os empregados que apresentarem relatórios à direção ou, quando for o caso, às autoridades públicas competentes, sobre práticas que violem a lei ou violem as normas de governança empresarial às quais a empresa esteja sujeita;
- m) Incentivar, na medida do possível, os parceiros comerciais, incluindo os fornecedores e os prestadores de serviços subcontratados, a aplicar os princípios de conduta empresarial consistentes com os princípios previstos neste Artigo;
- n) Respeitar as atividades políticas e os processos locais.

### **PARTE III – Governança Institucional e Prevenção de Controvérsias**

#### **Artigo 14**

##### **Comitê Conjunto para a Administração do Acordo**

1. Para os fins do presente Acordo, as Partes estabelecem um Comitê Conjunto para a gestão do presente Acordo (doravante designado “Comitê Conjunto”).
2. O Comitê Conjunto será composto por representantes dos Governos de ambas as Partes, designados por seus respectivos Governos.
3. O Comitê Conjunto reunir-se-á nas datas, nos locais e pelos meios que as Partes acordarem. As reuniões serão realizadas pelo menos uma vez por ano, com presidências alternadas entre as Partes.
4. O Comitê Conjunto terá as seguintes atribuições:
  - a) Supervisionar a implementação e execução deste Acordo e examinar qualquer assunto que possa afetar o bom funcionamento do presente Acordo, incluindo questões relacionadas à responsabilidade social corporativa, à preservação do meio ambiente, à saúde e à segurança pública, ao respeito dos direitos humanos, incluindo os direitos dos trabalhadores, e à luta contra a corrupção.
  - b) Discutir e compartilhar oportunidades de expansão dos investimentos em seus territórios;
  - c) Coordenar a implementação da Agenda para Cooperação e Facilitação de Investimentos acordada entre ambas as Partes (Anexo I);
  - d) Consultar o setor privado e a sociedade civil, quando seja aplicável, para que apresentem seus pontos de vista sobre as questões específicas submetidas ao Comitê Conjunto;



- e) Resolver amigavelmente os problemas ou controvérsias sobre os investimentos e dar interpretações sobre as disposições do Acordo. Uma interpretação feita pelo Comitê Conjunto de uma disposição do presente Acordo é obrigatória para o tribunal estabelecido nos termos do Artigo sobre Solução de Controvérsias entre as Partes;
- f) Complementar as regras de solução de controvérsias arbitrais entre as Partes, se for considerado necessário pelas Partes;
- g) Examinar a necessidade ou a conveniência de recomendar às Partes emendas ao Acordo conforme o Artigo 22 do presente Acordo.

5. As Partes poderão estabelecer grupos de trabalho ad hoc, que se reunirão conjunta ou separadamente do Comitê Conjunto.

6. O setor privado poderá ser convidado a integrar os grupos de trabalho ad hoc, quando assim autorizado pelo Comitê Conjunto.

7. As decisões e recomendações do Comitê Conjunto deverão ser tomadas por consenso.

8. O Comitê Conjunto estabelecerá suas próprias regras de procedimento.

#### **Artigo 15** **Pontos Focais Nacionais ou "Ombudsmen"**

1. Cada Parte designará um Ponto Focal Nacional ou "Ombudsman", que terá como função principal dar apoio aos investidores da outra Parte em seu território.

2. No Brasil, o "Ombudsman" será o Ombudsman de Investimentos Diretos (OID) no âmbito da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX).

3. No caso do Marrocos, o Ponto Focal Nacional, ou "Ombudsman", corresponderá à Agência Marroquina de Desenvolvimento dos Investimentos e das Exportações (AMDIE).

4. O Ponto Focal Nacional ou "Ombudsman", entre outras atribuições, deverá:

- a) secretariar o Comitê Conjunto;
- b) esforçar-se para atender às diretrizes do Comitê Conjunto e interagir com o Ponto Focal Nacional da outra Parte, em conformidade com o presente Acordo;



- c) interagir com as autoridades governamentais competentes para avaliar e recomendar, quando adequado, as sugestões e reclamações recebidas pelo Governo e investidores da outra Parte, informando aos investidores sobre os desdobramentos resultantes de tais sugestões e reclamações;
- d) mitigar os conflitos e facilitar suas soluções, em coordenação com as autoridades governamentais competentes e em colaboração com entidades privadas pertinentes;
- e) prestar informações tempestivas e úteis sobre questões normativas relacionadas a investimentos em geral ou a projetos específicos, e
- f) relatar ao Comitê Conjunto suas atividades e ações, quando aplicável.

5. O Ponto Focal Nacional deverá responder em prazo razoável às notificações e às demandas formuladas pelo Governo e por investidores da outra Parte.

#### **Artigo 16** **Troca de Informação entre as Partes**

1. As Partes trocarão informações, sempre que possível e pertinente para os investimentos recíprocos, sobre oportunidades de negócio, procedimentos e requisitos para investimentos, em especial por meio do Comitê Conjunto e de seus Pontos Focais Nacionais.

2. A pedido de uma das Partes, haverá troca de informações sobre medidas da outra Parte que possam afetar investimentos em seu território. Para esse propósito, a Parte fornecerá, quando solicitada, com celeridade e respeito ao nível de proteção concedido à informação, em especial, sobre os seguintes aspectos:

- a) condições legais para o investimento;
- b) incentivos específicos e programas governamentais relacionados;
- c) políticas públicas e marcos legais que possam afetar o investimento;
- d) marco legal para o investimento, incluída a legislação relativa ao estabelecimento de empresas e joint ventures;
- e) tratados internacionais relacionados;
- f) procedimentos aduaneiros e regimes tributários;
- g) informações estatísticas sobre mercados de bens e serviços;

- h) infraestrutura disponível e serviços públicos;
- i) compras governamentais e concessões públicas;
- j) legislação trabalhista e social;
- k) legislação migratória;
- l) legislação cambial;
- m) informações sobre setores econômicos específicos ou áreas previamente identificadas pelas Partes, e
- (n) projetos regionais e acordos em matéria de investimentos.

3. As Partes intercambiarão igualmente informações sobre as parcerias público-privadas (PPP), especialmente por meio de maior transparência e acesso rápido à informação sobre as normas aplicáveis.

#### **Artigo 17** Tratamento da Informação Protegida

1. Cada Parte deverá respeitar o nível de proteção da informação compartilhada em conformidade com o que foi estabelecido pela outra Parte, observadas as respectivas legislações internas sobre o tema.

2. Nada do estabelecido no Acordo será interpretado no sentido de exigir de qualquer das Partes a divulgação de informação protegida, cuja divulgação pudesse dificultar a aplicação da lei ou fosse contrária ao interesse público ou pudesse prejudicar a privacidade ou interesses comerciais legítimos, incluindo quaisquer informações comerciais confidenciais cuja divulgação possa causar prejuízo para a posição competitiva do investidor ou do investimento. Para os propósitos deste Parágrafo, informação protegida inclui informação sigilosa de negócios ou informação privilegiada ou protegida contra divulgação, de acordo com as leis aplicáveis de uma Parte.

#### **Artigo 18** Relação com o Setor Privado

Reconhecendo o papel fundamental que desempenha o setor privado, as Partes disseminarão, nos setores empresariais pertinentes, as informações de caráter geral sobre investimentos, marcos normativos e oportunidades de negócio no território da outra Parte.



**Artigo 19****Procedimento de Prevenção de Controvérsias**

1. Se uma Parte considerar que uma medida específica adotada pela outra Parte constitui uma violação deste Acordo, poderá invocar este Artigo para iniciar um procedimento de prevenção de controvérsias no âmbito do Comitê Conjunto.

2. As seguintes regras se aplicarão ao procedimento acima mencionado:

- a) Para iniciar o procedimento, a Parte interessada submeterá ao Ponto Focal da outra Parte um pedido por escrito, no qual identificará a medida específica em questão e informará as conclusões de fato e de direito subjacentes à alegação. O Comitê Conjunto se reunirá dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do pedido;
- b) O Comitê Conjunto 60 sessenta (sessenta) dias a partir da data da primeira reunião, prorrogável por acordo mútuo, para avaliar a alegação apresentada e preparar um relatório;
- c) O relatório do Comitê Conjunto incluirá:
  - i) identificação da Parte que alega violação;
  - ii) descrição da medida em questão e da alegada violação do Acordo; e
  - iii) as conclusões do Comitê Conjunto.
- d) Se a disputa não for resolvida no prazo de 60 (sessenta) dias após a apresentação do relatório pelo Comitê Conjunto, ou se uma Parte não participar das reuniões do Comitê Conjunto convocadas de acordo com este Artigo, a controvérsia poderá ser submetida à arbitragem por uma Parte, de acordo com o Artigo 20 do Acordo.

3. Se a medida em questão afetar um investidor específico, aplicar-se-ão as seguintes regras adicionais:

- a) a alegação inicial deverá identificar o investidor afetado; e
- b) representantes do investidor afetado podem ser convidados a participar das reuniões do Comitê Conjunto.

4. O Comitê Conjunto poderá convidar, se necessário, outras partes interessadas a participar das reuniões do Comitê Conjunto e apresentar suas opiniões sobre a medida mencionada no parágrafo 1 deste Artigo.

5. As atas das reuniões realizadas no âmbito do Procedimento de Prevenção de Controvérsias e toda a documentação relacionada serão mantidas em sigilo, com exceção do relatório apresentado pelo Comitê Conjunto nos termos do parágrafo 2 deste Artigo, sujeito à legislação de cada uma das Partes sobre a divulgação de informações.

## **Artigo 20**

### **Solução de Controvérsias entre as Partes**

I. Se a controvérsia não for resolvida pelo procedimento descrito no Artigo 19, ela será submetida aos mecanismos de arbitragem entre os Estados, a pedido de qualquer das Partes.

Uma Parte poderá recusar a submissão à arbitragem sobre uma questão relativa a um investimento feito por um nacional dessa Parte ou por um nacional de um país com o qual não mantenha relações diplomáticas.

2. O objetivo da arbitragem é o de reestabelecer a conformidade com o Acordo da medida alegada como desconforme ao Acordo pela sentença arbitral. As Partes podem acordar, contudo, em permitir que os árbitros considerem a existência de danos causados pela medida contestada e determinar compensação por esses danos na sentença arbitral. Se a sentença arbitral estipular o pagamento de compensação monetária, o Estado receptor de tal compensação irá transferi-la aos detentores de direitos sobre o investimento em questão, após o resarcimento das despesas do litígio, em conformidade com os respectivos procedimentos internos de cada Parte.

3. Este Artigo não se aplicará a nenhuma controvérsia relativa a fato que tenha ocorrido, nem a nenhuma medida que tenha sido adotada antes da entrada em vigor deste Acordo.

4. As Partes poderão optar de comum acordo pela utilização de outro mecanismo de solução de controvérsias sobre investimentos ou constituir um painel de arbitragem específico para a controvérsia.

5. No caso de constituição de um painel de arbitragem específico para cada controvérsia, dentro de um prazo de 2 (dois) meses depois de receber a solicitação de arbitragem por via diplomática, cada Parte designará um membro do Tribunal Arbitral. Os dois membros designarão um nacional de um terceiro Estado que, após a aprovação por ambas as Partes, será nomeado Presidente do Tribunal Arbitral. O presidente deverá ser nomeado dentro de um prazo de 2 (2) meses contados a partir da data de nomeação dos dois outros membros do Tribunal Arbitral.

6. Se, dentro dos prazos especificados no parágrafo 5 deste Artigo, não tiverem sido efetuadas as nomeações necessárias, qualquer das Partes poderá solicitar ao Presidente da Corte Internacional de Justiça que faça as designações necessárias. Se o Presidente da Corte Internacional de Justiça for nacional de uma das Partes ou estiver impedido de exercer a referida função, o Vice-



Presidente será convidado a fazer as designações necessárias. Se o Vice-Presidente da Corte Internacional de Justiça for nacional de uma das Partes ou estiver impedido de exercer a referida função, o membro da Corte Internacional de Justiça de maior antiguidade, que não seja nacional de qualquer das Partes, será convidado para efetuar as designações necessárias.

7. Os Árbitros:

- a) deverão ter a experiência ou especialidade necessária em Direito Internacional Público, regras internacionais sobre investimento ou Direito do Comércio Internacional, ou em resolução de controvérsias que surjam em relação a acordos internacionais de investimentos ou a acordos comerciais internacionais;
- b) deverão ser independentes e não estar vinculados a qualquer das Partes, nem aceitar instruções de alguma das Partes; e
- c) deverão cumprir as "Normas de conduta para a aplicação do entendimento relativo às normas e procedimentos que regem a resolução de controvérsias" da Organização Mundial do Comércio (OMC/DSB/RC/1, de 11 de dezembro de 1996), ou qualquer outra norma de conduta estabelecida pelo Comitê Conjunto.

8. O Tribunal Arbitral determinará suas próprias regras de procedimento. O Tribunal Arbitral tomará sua decisão por maioria de votos. Suas decisões serão vinculantes para as duas Partes. Salvo acordo em contrário, a decisão do Tribunal Arbitral será proferida dentro do prazo de 6 (seis) meses após a nomeação do Presidente, de acordo com os parágrafos 5 e 6 deste Artigo.

9. A decisão do Tribunal Arbitral é final e vinculante para as Partes, que a devem cumprir sem demora.

10. O Comitê Conjunto aprovará a regra geral para determinação da remuneração dos árbitros, tendo em conta as práticas das organizações internacionais competentes. As Partes devem incorrer igualmente com as despesas dos árbitros e outras despesas do processo, salvo acordo em contrário.

#### **SEÇÃO IV – Agenda para Cooperação e Facilitação de Investimentos**

##### **Artigo 21** **Agenda para Cooperação e Facilitação de Investimentos**

1. O Comitê Conjunto desenvolverá e discutirá uma Agenda para Cooperação e Facilitação de Investimentos nos temas relevantes à promoção e ao incremento dos investimentos bilaterais. Os temas a serem inicialmente tratados e seus objetivos estão listados no Anexo I – "Agenda para Cooperação e Facilitação de Investimentos".

2. A agenda será discutida entre as autoridades governamentais competentes de ambas as Partes. O Comitê Conjunto convidará, quando aplicável, outras autoridades governamentais competentes de ambas as Partes para os debates da agenda.

3. As Partes submeterão ao Comitê Conjunto os nomes dos órgãos governamentais e os de seus representantes oficiais responsáveis que deverão participar das discussões dessa Agenda.

#### **PARTE V – Disposições Gerais e Finais**

##### **Artigo 22**

###### **Entrada em Vigor, Vigência, Emendas e Denúncia**

1. Nem o Comitê Conjunto, nem os Pontos Focais Nacionais ou "Ombudsmen", substituirão canais diplomáticos existentes entre as Partes.

2. Este Acordo entrará em vigor após as Partes notificarem por escrito uma à outra que todos os seus respectivos procedimentos internos relativos à entrada em vigor deste Acordo foram concluídos. A entrada em vigor ocorrerá 90 (noventa) dias após o recebimento da última notificação nesse sentido.

3. Este Acordo permanecerá em vigor por um período inicial de 10 (dez) anos. Ele será automaticamente prorrogado por períodos consecutivos de 5 (cinco) anos, a menos que, um 1 (ano) antes do término do período de vigência, uma das Partes notifique, por escrito e pela via diplomática, à outra Parte sua intenção de encerrar este Acordo.

4. Sem prejuízo de suas reuniões regulares, 10 (dez) anos após a entrada em vigor do presente Acordo, o Comitê Conjunto realizará uma revisão geral de sua aplicação e fará recomendações, se necessário.

5. Este Acordo poderá ser emendado por consentimento mútuo das duas Partes. Essa emenda entrará em vigor de acordo com os procedimentos necessários para a entrada em vigor do presente Acordo previstos no parágrafo 2 deste Artigo.

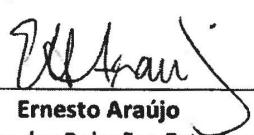
6. Com relação aos investimentos realizados antes da extinção do presente Acordo, as disposições do Artigo 1 ao Artigo 20 deste Acordo permanecerão em vigor por um período suplementar de dois anos contados a partir da data da expiração deste Acordo.

Em testemunho do que, os representantes abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram o presente Acordo.



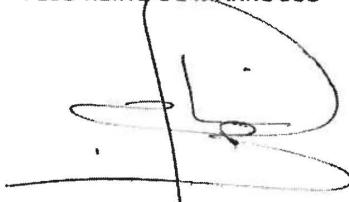
FEITO em Brasília, em 13 de junho de 2019, em dois originais, nos idiomas português, árabe e francês, igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá a versão francesa.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Ernesto Araújo  
Ministro das Relações Exteriores

PELO REINO DE MARROCO



Nasser Bourita  
Ministro dos Negócios Estrangeiros e da  
Cooperação Internacional

Avulso do PDL 167/2023 [27 de 30]



**ANEXO I****AGENDA PARA COOPERAÇÃO E FACILITAÇÃO DE INVESTIMENTOS**

A discussão dos tópicos relacionados abaixo representa um primeiro esforço para reforçar a cooperação e facilitar os investimentos entre as Partes e pode ser ampliada e modificada a qualquer momento pelo Comitê Conjunto de acordo com interesses mútuos:

- (a) Sem prejuízo da legislação nacional, cada Parte envidará esforços para prestar assistência aos investidores da outra Parte em termos de cumprimento das exigências técnicas e normas ambientais;
- (b) As Partes concordam que o acesso e transferência de tecnologia devem ser realizados, sempre que possível, e que isso deve contribuir para o desenvolvimento da atividade econômica, do comércio de bens e serviços e dos investimentos produtivos.



09064.000095/2019-18

OFÍCIO Nº 36 /2020/SG/PR

Brasília, 30 de janeiro de 2020.

MS 22/2020

A Sua Excelência a Senhora  
 Deputada Soraya Santos  
 Primeira Secretária  
 Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
 70160-900 Brasília/DF

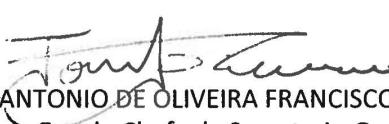
Ponto: 3124 Ass.:   
 Data: 31/01/2020 17:26  
 Secretaria-Geral da Mesa SEI nº 31/Jan/2020 17:26

Assunto: Texto de acordo.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao texto do Acordo de Cooperação e Facilitação em Matéria de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e o Reino de Marrocos, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2019.

Atenciosamente,

  
 JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
 Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
 da Presidência da República



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 09064.000095/2019-18

SEI nº

Palácio do Planalto- 4º andar - Sala: 402 - Telefone: 61-3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF- <http://www.planalto.gov.br>

Avulso do PDL 167/2023 [29 de 30]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49\_cpt\_inc1

Avulso do PDL 167/2023 [30 de 30]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 278, DE 2023

Aprova o texto da Convenção sobre a Organização Internacional de Auxílios Marítimos à Navegação, assinada em Paris, em 27 de janeiro de 2021.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2317602&filename=PDL-278-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2317602&filename=PDL-278-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 278/2023 [1 de 18]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o texto da Convenção sobre a Organização Internacional de Auxílios Marítimos à Navegação, assinada em Paris, em 27 de janeiro de 2021.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre a Organização Internacional de Auxílios Marítimos à Navegação, assinada em Paris, em 27 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



Data do Documento: 06/02/2024



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 5/2024/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2023 (Mensagem nº 422, de 2022, do Poder Executivo), que “Aprova o texto da Convenção sobre a Organização Internacional de Auxílios Marítimos à Navegação, assinada em Paris, em 27 de janeiro de 2021”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA  
Presidente

2385486



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2385486>

Avulso do PDL 278/2023 [3 de 18]



## MENSAGEM Nº 422

Apresentação: 01/08/2022 17:55 Mesa

MSC n.º 422/2022

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, da Defesa e da Infraestrutura, o texto da Convenção sobre a Organização Internacional de Auxílios Marítimos à Navegação, adotada em 27 de janeiro de 2021.

Brasília, 28 de julho de 2022.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 278/2023 [4 de 18]



EMI nº 00014/2022 MRE MD MINFRA

Brasília, 6 de Maio de 2022

Apresentação: 01/08/2022 17:55 - Mesa

MSC n.º 422/2022

Senhor Presidente da República,

Submetemos a sua elevada consideração o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional pelo qual se encaminha a Convenção sobre a Organização Internacional de Auxílios Marítimos à Navegação, adotada em 27 de janeiro de 2021.

2. Em 1957, foi criada a Associação Internacional de Autoridades de Faróis (“International Association of Lighthouse Authorities”, IALA, na sigla em inglês), tendo sido renomeada, em 1998, para Associação Internacional de Autoridades de Auxílios à Navegação Marítima e Faróis (“Association of Marine Aids to Navigation and Lighthouse Authorities”). A sede da Associação está localizada em Saint-Germain-en-Laye, França, e o Brasil, até o presente, tem participado dessa entidade, sendo representado junto à IALA pelo Centro de Auxílios à Navegação “Almirante Moraes Rego” (CAMR), da Marinha do Brasil. Atualmente, a Associação conta com 83 membros nacionais, 59 associados e 131 membros industriais. O objetivo da Associação tem sido o aumento da segurança e da eficiência da navegação marítima por meio da melhoria e da harmonização dos auxílios marítimos à navegação no mundo. A IALA conta com vários comitês técnicos que reúnem especialistas de todo o mundo. Os comitês estabelecem padrões comuns com as melhores práticas, publicando recomendações e diretrizes. Dessa forma, a IALA contribui para a redução dos acidentes marítimos e para o aumento da segurança da vida e da propriedade no mar. A Associação também incentiva a cooperação entre as nações para ajuda aos países em desenvolvimento no estabelecimento de apoios às redes de navegação.

3. Com esse histórico, os membros da IALA decidiram, em 2014, por ocasião da 12ª Assembleia Geral da Associação, realizada em La Coruña, Espanha, pela mudança da condição de associação para organização internacional. Posteriormente, tiveram lugar conferências preparatórias com vistas às negociações da Convenção relativa à criação da futura organização (Paris, abril/2017; Marraquexe, fevereiro/2018; e Istambul, março/2019). Mais recentemente, conferência diplomática realizada em Kuala Lumpur, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2020, com a participação representantes de 52 Estados, incluindo o Brasil, possibilitou a conclusão de tratativas para texto de consenso relativo à criação da ‘Organização Internacional de Auxílios Marítimos à Navegação’.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 278/2023 [5 de 18]



4. O texto acordado em Kuala Lumpur dispõe que o Governo da França é o depositário da Convenção sobre a Organização Internacional de Auxílios Marítimos à Navegação, a qual foi aberta para assinatura, no período de 27 de janeiro de 2021 a 26 de janeiro de 2022, para todos os Estados membros da Organização das Nações Unidas. O Embaixador do Brasil em Paris firmou a referida Convenção em 13 de outubro de 2021.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art.49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos o anexo projeto de Mensagem com o texto da Convenção.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França, Tarcísio Gomes de Freitas, Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira*



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 278/2023 [6 de 18]



Apresentação: 01/08/2022 17:55 - Mesa

**MSC n.422/2022**

## **Convenção sobre a Organização Internacional de Auxílios Marítimos à Navegação**

### **Preâmbulo**

Os Estados-partes desta Convenção:

**RECORDANDO** que a Associação Internacional de Autoridades de Faróis foi estabelecida em 1º de julho de 1957 e que foi renomeada como Associação Internacional de Autoridades de Auxílios à Navegação Marítima e Faróis em 1998;

**RECONHECENDO** o papel da Associação Internacional de Autoridades de Auxílios à Navegação Marítima e Faróis na melhoria e na harmonização contínua dos auxílios marítimos à navegação para a movimentação segura, econômica e eficiente de embarcações em benefício da comunidade marítima e da proteção do meio ambiente;

**CONSIDERANDO** as disposições da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 1982, e da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1974, conforme emendada; e

**CONSIDERANDO AINDA** que o desenvolvimento, a melhoria e a harmonização dos auxílios marítimos à navegação em benefício da comunidade marítima e da proteção do meio ambiente são mais bem coordenados por organizações internacionais;

**CONCORDARAM** com o que segue:

### **Artigo 1 Criação**

1. A Organização de Auxílios Marítimos à Navegação (doravante a “Organização”) é por este meio criada ao amparo do Direito Internacional como organização intergovernamental.
2. A Organização terá natureza consultiva e técnica.
3. A Organização terá sua sede na França, a menos que decidido de outra forma pela Assembleia Geral.
4. O funcionamento da Organização será definido em detalhes no Regulamento Geral, que está sujeito às disposições desta Convenção, mas não é parte integrante dela. Em caso de qualquer discrepância entre esta Convenção e o Regulamento Geral ou em relação a qualquer outro documento básico sobre a gestão da Organização, esta Convenção prevalecerá.

### **Artigo 2 Definições**

Para as finalidades desta Convenção:

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 278/2023 [7 de 18]



**1. Auxílio Marítimo à Navegação** significa dispositivo, sistema ou serviço, externo a uma embarcação, projetado e operado para promover a navegação segura e eficiente de embarcações individuais e o tráfego de embarcações. Para as finalidades da Organização, esta definição inclui serviços de tráfego de embarcações.

2. **Estado-membro** significa Estado que consentiu com as obrigações desta Convenção e para o qual a Convenção está em vigência.

3. **Membro associado** significa território ou grupo de territórios cujas relações internacionais estão sob a responsabilidade de um Estado-membro e para o qual foi solicitada participação na Organização, aprovada pela Assembleia Geral, bem como membros da Associação Internacional de Autoridades de Auxílios à Navegação Marítima e Faróis oriundos de Estados que não sejam Estados-membros, conforme o parágrafo 5 do Anexo.

**4. Membro afiliado** significa produtor ou distribuidor de equipamento de auxílio marítimo à navegação para venda ou organização que forneça serviços de auxílio marítimo à navegação ou assistência técnica sob contrato e qualquer outra organização ou agência científica envolvida com auxílios marítimos à navegação que tenha solicitado associar-se e que tenha sido admitida pelo Conselho.

## **Artigo 3**

### **Propósito e Objetivos**

O propósito da Organização é reunir governos e organizações envolvidas com a regulamentação, fornecimento, manutenção ou operação de auxílios marítimos à navegação com vistas a avançar os objetivos de:

- (a) Promover o movimento seguro e eficiente de embarcações por meio do aperfeiçoamento e harmonização dos auxílios marítimos à navegação por todo o mundo, em benefício da comunidade marítima e da proteção do meio ambiente marinho;
  - (b) Promover o acesso à cooperação técnica e à capacitação em todos os assuntos relacionados ao desenvolvimento e à transferência de conhecimento, ciência e tecnologia relativos a auxílios marítimos à navegação;
  - (c) Incentivar e facilitar a ampla adoção dos mais altos padrões praticáveis em assuntos relacionados a auxílios marítimos à navegação; e
  - (d) Propiciar o intercâmbio de informações em assuntos sob análise da Organização.

# Artigo 4 Funções

Para atingir os propósitos e objetivos estabelecidos no Artigo 3, as funções da Organização serão:

- (a) Desenvolver e divulgar padrões não obrigatórios, recomendações, diretrizes, manuais e outros documentos apropriados;

(b) Examinar e fazer recomendações sobre padrões, recomendações, diretrizes, manuais e outros documentos apropriados que possam ser remetidos a ela pelos Estados-membros, membros associados e membros afiliados, por qualquer órgão ou agência especializada das Nações Unidas ou por qualquer outra organização intergovernamental;



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 278/2023 [8 de 18]



MSC n.422/2022

presente: 01/08/2022 17:55 - Mesa

- (c) Proporcionar mecanismos de consulta e intercâmbio de informações que abranjam, *inter alia*, os desenvolvimentos recentes e as atividades dos Estados-membros, membros associados e membros afiliados;
- (d) Desenvolver a cooperação internacional, promovendo relações de trabalho estreitas e assistência entre os Estados-membros, membros associados e membros afiliados;
- (e) Possibilitar a assistência, seja técnica, organizacional ou de treinamento, aos governos, serviços e outras organizações que solicitem ajuda com auxílios marítimos à navegação;
- (f) Organizar conferências, simpósios, seminários, oficinas e outros eventos; e
- (g) Articular-se e cooperar com organizações internacionais e outras organizações pertinentes, oferecendo orientação especializada, quando apropriado;

### **Artigo 5 Estados-membros**

1. A organização será integrada por Estados-membros, membros associados e membros afiliados.
2. Qualquer Estado-membro que seja responsável pelas relações internacionais de um território ou grupo de territórios pode solicitar o “*status*” de membro associado para tal território ou grupo de territórios por meio de notificação por escrito ao Secretário-Geral.
3. O Conselho pode exigir ou um Estado-membro solicitar que aspectos de um pedido de afiliação sejam revistos pelo Estado-membro ou pelos Estados-membros onde o solicitante conduz suas atividades ou tem seu principal local de atuação ou escritório registrado. O Conselho levará em conta as opiniões dos Estados-membros solicitantes e revisores ao decidir sobre a afiliação de novo membro.

### **Artigo 6 Órgãos**

1. A Organização terá como seus órgãos:
  - (a) A Assembleia Geral;
  - (b) O Conselho;
  - (c) Comitês e órgãos subsidiários necessários para apoiar as atividades da Organização; e
  - (d) O Secretariado.
2. Haverá um Presidente e um Vice-Presidente da Organização. O Presidente ou, em caso de sua ausência, o Vice-Presidente deverá presidir a Assembleia Geral e o Conselho.
3. O Regulamento Geral e o Regulamento Financeiro detalharão as normas de procedimento que deverão aplicar-se a cada órgão e orientar a gestão quotidiana da Organização.

### **Artigo 7 A Assembleia Geral**

1. A Assembleia Geral é o principal órgão decisório da Organização e deterá todos os poderes da Organização, salvo disposição em contrário desta Convenção.
2. A Assembleia Geral consistirá apenas de Estados-membros. O comparecimento deve ser também aberto a membros associados e a membros afiliados.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 278/2023 [9 de 18]



Apresentação: 01/08/2022 17:55 Mesa

MSC n.422/2022

3. Cada Estado-membro designará um de seus delegados como seu principal delegado na Assembleia Geral.
4. Sessões ordinárias da Assembleia Geral ocorrerão uma vez a cada três anos.
5. Sessões extraordinárias da Assembleia Geral serão convocadas sempre que um terço dos Estados-membros notifiquem o Secretário-Geral de que desejam que uma sessão seja convocada ou a qualquer momento em que o Conselho considere necessário, depois de notificação de noventa dias.
6. A maioria de Estados-membros constituirá o quórum para as sessões da Assembleia Geral.
7. A Assembleia Geral irá:
  - (a) Eleger o Presidente e o Vice-Presidente oriundos dos Estados-membros em consonância com o Regulamento Geral;
  - (b) Decidir sobre a política geral e sobre visão estratégica da Organização;
  - (c) Revisar e aprovar o Regulamento Geral e o Regulamento Financeiro da Organização;
  - (d) Eleger, de acordo com o artigo 8º, o Conselho, dentre os Estados-membros outros que não os que já detenham a Presidência ou a Vice-Presidência;
  - (e) Eleger o Secretário-Geral dentre os nacionais dos Estados-Membros de acordo com o Regulamento Geral;
  - (f) Instituir e encerrar comitês e órgãos subsidiários e revisar e aprovar seus termos de referência;
  - (g) Revisar e aprovar as disposições financeiras da Organização, incluindo a proposta orçamentária para os três anos seguintes e a taxa de contribuições para os Estados-membros e taxas para membros associados e membros afiliados;
  - (h) Examinar relatórios e propostas apresentados por quaisquer Estados-membros, pelo Conselho ou pelo Secretário-Geral;
  - (i) Aprovar padrões;
  - (j) Decidir sobre admissão de membros associados;
  - (k) Deliberar sobre a admissão de membros afiliados mediante solicitação de um ou mais Estados-membros;
  - (l) Fazer recomendações a Estados-membros, membros associados e membros afiliados em assuntos no âmbito do propósito e dos objetivos da Organização;
  - (m) Aprovar acordos com Estados e organizações internacionais; e
  - (n) Decidir sobre quaisquer outros assuntos no âmbito do propósito e dos objetivos da Organização.

## **Artigo 8**

### **O Conselho**

1. O Conselho é o órgão executivo da Organização e será responsável por dirigir as atividades da Organização.
2. O Conselho consistirá do Presidente, do Vice-Presidente e de vinte e três outros Estados-membros.
3. Os membros do Conselho serão eleitos por votação em cada sessão ordinária da Assembleia Geral, de acordo com o Regulamento Geral. Os membros do Conselho devem, em princípio, ser

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 278/2023 [10 de 18]



apresentação: 01/08/2022 17:55 Mesa

**MSC n.422/2022**

oriundos de diferentes partes do mundo, com vistas a se obter representação de abrangência mundial.

4. No Conselho, os Estados-membros serão preferencialmente representados por um delegado de autoridade nacional responsável pela regulamentação, fornecimento, manutenção ou operação de auxílios marítimos à navegação desse Estado-membro.

5. Dezessete membros do Conselho, pelo menos um dos quais deverá ser o Presidente ou Vice-Presidente, constituirão o quórum para as sessões do Conselho.

6. O Conselho deverá reunir-se ao menos uma vez por ano.

7. Qualquer Estado-membro não representado no Conselho poderá participar de suas reuniões, mas não terá direito a voto.

8. Cabe ao Conselho:

- (a) Exercer as responsabilidades que sejam a ele delegadas pela Assembleia Geral;
- (b) Coordenar as atividades da Organização no quadro da política geral, da visão estratégica e da proposta orçamentária, conforme decidido pela Assembleia Geral;
- (c) Revisar e aprovar os relatórios financeiros, incluindo o orçamento anual;
- (d) Decidir sobre a admissão de membros afiliados;
- (e) Convocar reunião da Assembleia Geral;
- (f) Relatar à Assembleia Geral sobre os trabalhos da Organização;
- (g) Revisar documentos a ele submetidos, em consonância com o Regulamento Geral;
- (h) Encaminhar à Assembleia Geral todos os assuntos que exijam decisões da Assembleia Geral;
- (i) Aprovar recomendações, diretrizes, manuais e outros documentos apropriados;
- (j) Aprovar propostas enviadas a outras organizações;
- (k) Nomear Presidentes e Vice-Presidentes de comitês e órgãos subsidiários e revisar e aprovar seus programas de trabalho;
- (l) Decidir sobre o local e o ano das conferências e simpósios da Organização, em consonância com o Regulamento Geral; e
- (m) Aprovar o Regulamento do Pessoal.

9. Os membros do Conselho podem, após informar o Presidente e o Secretário-Geral, convidar membros afiliados para participar como consultores técnicos nas reuniões do Conselho para fornecer aconselhamento e apoio em questões operacionais e técnicas.

### **Artigo 9** **Comitês e Órgãos Subsidiários**

1. Os comitês e órgãos subsidiários apoiarão o propósito e os objetivos da Organização.

2. Cabe aos Comitês:

- (a) Preparar e revisar padrões, recomendações, diretrizes, manuais e outros documentos apropriados identificados nos programas de trabalho;
- (b) Acompanhar desenvolvimentos na área de auxílios marítimos à navegação;



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 278/2023 [11 de 18]



Apresentação: 01/08/2022 17:55 - Mesa

**MSC n.422/2022**

- (c) Propiciar o compartilhamento de conhecimento e experiência entre os Estados-membros, membros associados e membros afiliados; e
- (d) Realizar quaisquer outras tarefas, conforme decidido pelo Conselho.

**Artigo 10**  
**O Secretariado**

1. O Secretariado permanente da Organização será composto pelo Secretário-Geral e por quadro de pessoal de acordo com as exigências para o trabalho da Organização, dentro dos limites orçamentários aprovados.
2. O mandato do Secretário-Geral será de três anos. O Secretário-Geral pode ser reeleito por até dois mandatos consecutivos adicionais de três anos.
3. O Secretário-Geral será responsável pela gestão quotidiana da Organização, sujeito a qualquer orientação emitida pela Assembleia-Geral ou pelo Conselho.
4. O Secretário-Geral será responsável pela celebração de acordos com Estados e organizações internacionais sujeitos à aprovação da Assembleia-Geral, em consonância com o artigo 7.7 (m).
5. O quadro de pessoal do Secretariado será nomeado pelo Secretário-Geral de acordo com o Regulamento de Pessoal, nos termos em que o Secretário-Geral determinar, para desempenhar funções igualmente por ele determinadas.
6. Cabe ao Secretariado:
  - (a) Manter todos os registros que forem necessários para a execução eficiente do trabalho da Organização e preparar, coligir e circular quaisquer documentos necessários;
  - (b) Administrar as finanças da Organização conforme direção do Conselho, em consonância com o Regulamento Geral;
  - (c) Preparar as disposições financeiras e os demonstrativos financeiros;
  - (d) Manter informados a respeito das atividades da Organização os Estados-membros, membros associados, membros afiliados e outras organizações;
  - (e) Organizar e dar apoio a encontros da Assembleia-Geral, do Conselho, dos comitês e órgãos subsidiários;
  - (f) Organizar e dar apoio a conferências e simpósios, conforme aprovado pelo Conselho;
  - (g) Organizar e dar apoio a seminários, oficinas e outros eventos; e
  - (h) Desempenhar outras funções das quais seja incumbido por esta Convenção, pelo Regulamento Geral, pela Assembleia-Geral ou pelo Conselho.
7. No desempenho de suas funções, o Secretário-Geral e os funcionários não deverão solicitar ou receber instruções de qualquer governo ou de qualquer outra fonte externa à Organização. Eles devem abster-se de qualquer ação que possa ter efeito sobre sua posição como funcionários internacionais responsáveis apenas perante a Organização. Cada Estado-membro, por sua vez, compromete-se a respeitar o caráter exclusivamente internacional das responsabilidades do Secretário-Geral e da equipe de funcionários e a não buscar influenciá-los no cumprimento de suas responsabilidades.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 278/2023 [12 de 18]



Apresentação: 01/08/2022 17:55 - Mesa

**MSC n.422/2022**

## **Artigo 11**

### **Votações**

1. Todos os esforços serão envidados para que a Assembleia-Geral e o Conselho adotem decisões por consenso entre os Estados-membros.
2. Quando as decisões da Assembleia-Geral ou do Conselho não puderem ser adotadas por consenso, elas deverão ser adotadas por maioria de dois terços dos Estados-membros presentes e votantes em escrutínio secreto.
3. Apenas os Estados-membros terão direito de voto. Cada Estado-membro terá um voto, exceto no caso especificado no Artigo 13.4.
4. A eleição do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário-Geral será feita por voto secreto, com maioria simples dos Estados-membros presentes e votantes de acordo com o Regulamento Geral.
5. A eleição do Conselho será feita com o maior número de votos dos Estados-membros presentes e votantes em escrutínio secreto, de acordo com o Regulamento Geral.

## **Artigo 12**

### **Idiomas**

Os idiomas oficiais da Organização serão o árabe, o chinês, o inglês, o francês, o russo e o espanhol.

## **Artigo 13**

### **Finanças**

1. As despesas para o funcionamento da Organização serão cobertas por recursos financeiros provenientes de:
  - (a) Contribuições dos Estados-membros;
  - (b) Taxas dos membros associados e dos membros afiliados; e
  - (c) Doações, legados, subvenções, subsídios e outras fontes aprovadas pelo Conselho por recomendação do Secretário-Geral.
2. Cada Estado-membro pagará uma contribuição e cada membro associado e membro afiliado deverá pagar uma taxa à Organização anualmente, em quantia determinada em conformidade com o artigo 7.7 (g). A contribuição deverá ser fixada no mesmo montante para cada Estado-membro.
3. As contribuições dos Estados-membros e as taxas dos membros associados e membros afiliados serão devidas e pagáveis de acordo com o Regulamento Financeiro.
4. Qualquer Estado-membro que estiver com dois anos de atraso com suas contribuições terá, após notificação por escrito do Secretário-Geral, negado seu direito de votar e de ser eleito para o Conselho, até o momento em que as contribuições devidas tenham sido pagas, de acordo com o Regulamento Financeiro, salvo se a Assembleia Geral dispensar a aplicação deste dispositivo.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 278/2023 [13 de 18]



Aprovação: 01/08/2022 17:55 - Mesa

**MSC n.422/2022**

5. Após o Conselho aprovar os demonstrativos financeiros da Organização auditados, esses demonstrativos deverão ser distribuídos para todos os Estados-membros, membros associados e membros Afiliados, no Relatório Anual.

### **Artigo 14 Personalidade Jurídica, Privilégios e Imunidades**

1. A Organização tem personalidade jurídica internacional e tem capacidade para:
  - (a) Contratar e celebrar acordos com governos, organizações e outros órgãos;
  - (b) Adquirir e dispor de bens móveis e imóveis; e
  - (c) Iniciar processos jurídicos.
2. No território de cada Estado-membro, a Organização gozará, na medida estipulada em acordo com o Estado-membro em questão, dos privilégios e das imunidades que forem necessários para o exercício de suas funções e para o cumprimento de seus propósitos e objetivos.
3. Nenhum Estado-membro, membro associado ou membro afiliado será responsável, em razão de seu status ou participação na Organização, por atos, omissões ou obrigações da Organização.

### **Artigo 15 Emendas**

1. Qualquer Estado-membro pode propor ao Secretário-Geral, por escrito, emenda à presente Convenção.
2. O Secretário-Geral distribuirá a emenda proposta, nas línguas oficiais, a todos os Estados-membros, pelo menos seis meses antes de sua consideração pela Assembleia Geral.
3. A proposta de emenda será aprovada em votação da Assembleia-Geral.
4. Qualquer emenda adotada em conformidade com o parágrafo 3 será enviada pelo Secretário-Geral ao Depositário, que notificará todos os Estados-membros acerca da adoção da emenda.
5. A emenda entrará em vigor, para todos os Estados-membros, seis meses após o recebimento, pelo Depositário, por escrito, das notificações de aceitação por parte de dois terços dos Estados-membros, exceto para Estado-Membro que, antes da entrada em vigor de tal emenda, tenha notificado o Depositário de que a emenda somente estará vigente para esse Estado-membro após sua posterior notificação de aceitação.
6. Não obstante o previsto no parágrafo 5, a Assembleia-Geral pode decidir por consenso que a emenda entrará em vigor para todos os Estados-membros seis meses após as notificações, por escrito, de aceitação por parte de dois terços dos Estados-membros terem sido recebidas pelo Depositário. Se, dentro desse período de seis meses, um Estado-membro notificar sua saída da Organização em razão de uma emenda, a saída, não obstante o Artigo 21, terá efeito na data de entrada em vigor da mesma emenda.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 278/2023 [14 de 18]



Apresentação: 01/08/2022 17:55 - Mesa

**MSC n.422/2022**

7. O Depositário informará os Estados-membros e o Secretário-Geral sobre a entrada em vigor da emenda, especificando a data da sua entrada em vigor.

### **Artigo 16 Reservas**

Nenhuma reserva será feita a esta Convenção.

### **Artigo 17 Interpretação e controvérsias**

Os Estados-membros envidarão todos os esforços para evitar controvérsias sobre a interpretação ou a aplicação desta Convenção e envidarão seus melhores esforços para resolver quaisquer controvérsias por meios pacíficos, que podem incluir consultas e negociações entre si e quaisquer outros meios acordados pelas partes em controvérsia.

### **Artigo 18 Assinatura, Ratificação, Aceitação, Aprovação e Adesão**

1. Esta Convenção estará aberta à assinatura de qualquer Estado que seja membro das Nações Unidas, em Paris, a partir de 27 de janeiro de 2021 e permanecerá aberta até 26 de janeiro de 2022.
2. A presente Convenção está sujeita à ratificação, aceitação ou aprovação dos Estados signatários.
3. A presente Convenção estará aberta à adesão de qualquer Estado que seja membro das Nações Unidas e que não a tenha assinado, a partir do dia seguinte à data do fechamento das assinaturas à Convenção.
4. Instrumentos de ratificação, de aceitação, de aprovação ou de adesão serão depositados junto ao Depositário, que deverá então notificar todos os Estados que depositarem tais instrumentos junto ao Depositário e seu Secretário-Geral.

### **Artigo 19 O Depositário**

A República Francesa atuará como Depositário da presente Convenção. Esta Convenção será registrada pelo Depositário de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

### **Artigo 20 Entrada em vigor**

1. A presente Convenção entrará em vigor no nonagésimo dia após a data de depósito do trigésimo instrumento de ratificação, de aceitação, de aprovação ou de adesão.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 278/2023 [15 de 18]



Apresentação: 01/08/2022 17:55 - Mesa

**MSC n.4222/2022**

2. Para cada Estado que ratifique, aceite, aprove ou adira a esta Convenção após sua entrada em vigor, esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia após o depósito de seu instrumento de ratificação, de aceitação, de aprovação ou de adesão.

3. As disposições transitórias que se aplicarão a partir da entrada em vigor desta Convenção são estabelecidas no Anexo.

### **Artigo 21 Denúncia**

1. Qualquer Estado-membro pode denunciar a presente Convenção por meio de entrega de notificação, por escrito, ao Depositário com ao menos doze meses de antecedência. O Depositário informará imediatamente todos os Estados-membros e o Secretário-Geral dessa notificação.

2. A notificação de denúncia pode ser depositada a qualquer momento, após decorridos seis meses da data em que esta Convenção entrou em vigor.

3. A denúncia terá efeito em 31 de dezembro do ano seguinte àquele durante o qual a notificação de denúncia foi depositada.

### **Artigo 22 Extinção**

1. Esta Convenção pode ser extinta por votação da Assembleia Geral após pelo menos seis meses de aviso prévio acerca de tal votação.

2. A data da extinção será de doze meses após a data da decisão acima e, nesse intervalo, o Conselho será responsável pela dissolução da Organização, em conformidade com o Regulamento Geral.

EM TESTEMUNHO DO QUE os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos governos, assinaram a presente Convenção.

FEITO em Paris, em 27 de janeiro de 2021, nos idiomas árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol, sendo cada texto igualmente autêntico e cujo original será depositado nos arquivos do Depositário. O Depositário transmitirá cópias autenticadas do referido texto a todos os governos signatários e aderentes e ao Secretário-Geral da Organização.

### **Anexo Disposições Transitórias**

Na XII Assembleia Geral, realizada em La Coruña, de 25 a 31 de maio de 2014, a Associação Internacional de Autoridades de Auxílios à Navegação Marítima e Faróis adotou Resolução que afirma que a condição de organização internacional serviria melhor aos seus objetivos e determinando que tal condição deveria ser alcançada o mais rápido possível por meio da adoção de uma convenção internacional.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 278/2023 [16 de 18]



Aprovação: 01/08/2022 17:55 - Mesa

MSC n.4222/2022

Consequentemente, o Artigo 13 da Constituição da Associação Internacional de Autoridades de Auxílios à Navegação Marítima e Faróis foi alterado para facilitar a liquidação da associação e a transferência de seus ativos para a Organização.

O objetivo das disposições transitórias é garantir os esforços internacionais ininterruptos para desenvolver, melhorar e harmonizar os auxílios marítimos à navegação e facilitar a transição da Associação Internacional de Autoridades de Auxílios à Navegação Marítima e Faróis para a Organização.

1. Após a entrada em vigor desta Convenção, o Presidente, o Vice-Presidente e o Conselho da Associação Internacional de Autoridades de Auxílios à Navegação Marítima e Faróis devem ser convidados a se tornarem Presidente, Vice-Presidente e Conselho da Organização e atuarão como tais até que a primeira Assembleia Geral convocada ao amparo desta Convenção tenha eleito um Presidente, um Vice-Presidente e Conselho, o que deve ocorrer dentro de um período não superior a seis meses.
2. Os Comitês da Associação Internacional de Autoridades de Auxílios à Navegação Marítima e Faróis atuarão até que comitês sejam estabelecidos nos termos da presente Convenção.
3. Até que o Secretariado da Organização tenha sido estabelecido, o Secretariado da Associação Internacional de Autoridades de Auxílios à Navegação Marítima e Faróis deve ser convidado para atuar como e desempenhar as funções de Secretariado. O Secretário-Geral da Associação Internacional de Autoridades de Auxílios à Navegação Marítima e Faróis deve atuar como Secretário-Geral da Organização até que a Assembleia Geral eleja o Secretário-Geral de acordo com esta Convenção.
4. Até que a Organização tenha adotado o Regulamento Geral, ela funcionará de acordo com o Regulamento Geral da Associação Internacional de Autoridades de Auxílios à Navegação Marítima e Faróis, “mutatis mutandis”.
5. Todos os membros nacionais da Associação Internacional de Autoridades de Auxílios à Navegação Marítima e Faróis que sejam de Estados que não são Estados-membros deverão, mediante pedido formal, tornar-se membros associados da Organização por período de até dez anos a partir da data de entrada em vigor da presente Convenção, salvo se a Assembleia Geral decidir estender esse período.
6. No caso em que um Estado que tenha um ex-membro nacional como membro associado, em conformidade com o parágrafo 5, vier a tornar-se um Estado-membro, a condição de associado cessará na data em que esta Convenção entrar em vigor para esse Estado.
7. Todos os membros associados e industriais da Associação Internacional de Autoridades de Auxílios à Navegação Marítima e Faróis, em dia com suas taxas, deverão, mediante solicitação formal, tornar-se membros afiliados da Organização.
8. A transmissão de direitos, rendimentos, ativos e passivos da Associação Internacional de Autoridades de Auxílios à Navegação Marítima e Faróis para a Organização ocorrerão de acordo com a lei francesa.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 278/2023 [17 de 18]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49\_cpt\_inc1

Avulso do PDL 278/2023 [18 de 18]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI N° 1825, DE 2023

Institui a Semana Cultural Interescolar nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2257899&filename=PL-1825-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2257899&filename=PL-1825-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1825/2023 [1 de 3]

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui a Semana Cultural Interescolar nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Cultural Interescolar, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro, nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio.

Art. 2º A Semana Cultural Interescolar fará parte do calendário escolar e deverá ser aberta à participação dos pais de alunos e à comunidade em geral.

Parágrafo único. Será incentivada a participação voluntária de artistas e de representantes da cultura popular na realização das atividades da Semana Cultural Interescolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 1825/2023 [2 de 3]



Data do Documento: 06/02/2024

## CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 2/2024/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.825, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Institui a Semana Cultural Interescolar nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA  
Presidente

2385483



Assi

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2385483

Avulso do PL 1825/2023 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 182, DE 2024

(nº 2148/2015, na Câmara dos Deputados)

Institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE); e altera as Leis nºs 12.187, de 29 de dezembro de 2009, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1355144&filename=PL-2148-2015](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1355144&filename=PL-2148-2015)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 182/2024 [1 de 63]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE); e altera as Leis nºs 12.187, de 29 de dezembro de 2009, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE) e altera as Leis nºs 12.187, de 29 de dezembro de 2009, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).

§ 1º Esta Lei aplica-se às atividades, às fontes e às instalações localizadas no território nacional que emitam ou possam emitir gases de efeito estufa, sob responsabilidade de operadores, pessoas físicas ou jurídicas, observado o previsto neste artigo.

§ 2º Para os fins desta Lei, a produção primária agropecuária, bem como os bens, benfeitorias e infraestrutura no interior de imóveis rurais a ela diretamente associados, não são considerados atividades, fontes ou instalações reguladas e não se submetem a obrigações impostas no âmbito do SBCE.




**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

§ 3º Para a imposição de obrigações no âmbito do SBCE não serão consideradas emissões indiretas decorrentes da produção de insumos ou de matérias-primas agropecuárias.

§ 4º As emissões líquidas ocorridas em áreas rurais, pertencentes ou controladas pelo operador da atividade, da fonte ou da instalação regulada, as quais estejam integradas aos seus processos de produção poderão ser contabilizadas em sua conciliação periódica, a critério do operador, para fins de cumprimento das obrigações impostas pelo SBCE, conforme regulamento editado pelo Poder Executivo.

§ 5º Eventuais remoções que excedam as emissões não serão automaticamente convertidas em Certificados de Redução ou Remoção Verificada de Emissões e deverão submeter-se ao processo de registro no SBCE.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - atividade: qualquer ação, processo de transformação ou operação que emite ou pode emitir gases de efeito estufa;

II - cancelamento: anulação de Cota Brasileira de Emissões ou de Certificado de Redução ou Remoção Verificada de Emissões detido por operador para fins de comprovação dos compromissos ambientais definidos no âmbito do SBCE;

III - Certificado de Recebíveis de Créditos Ambientais (CRAM): título de crédito nominativo, de livre negociação, representativo de promessa de pagamento em dinheiro ou em entrega de créditos de carbono, que constitui título executivo extrajudicial;

IV - Certificado de Redução ou Remoção Verificada de Emissões (CRVE): ativo fungível, transacionável,





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

representativo da efetiva redução de emissões ou remoção de gases de efeito estufa de 1 tCO<sub>2</sub>e (uma tonelada de dióxido de carbono equivalente), seguindo metodologia credenciada e com registro efetuado no âmbito do SBCE, nos termos de ato específico do órgão gestor do SBCE;

V - certificador de projetos ou programas de crédito de carbono: entidade detentora de metodologias de crédito de carbono, que verifica a aplicação dessas metodologias, dispondo de critérios de monitoramento, relato e verificação para projetos ou programas de redução de emissões ou remoção de gases de efeito estufa;

VI - conciliação periódica de obrigações: verificação do cumprimento dos compromissos ambientais definidos por operador no Plano Nacional de Alocação, por meio da titularidade de ativos integrantes do SBCE em quantidade igual às emissões líquidas incorridas;

VII - Cota Brasileira de Emissões (CBE): ativo fungível, transacionável, representativo do direito de emissão de 1 tCO<sub>2</sub>e (uma tonelada de dióxido de carbono equivalente) outorgada pelo órgão gestor do SBCE, de forma gratuita ou onerosa, para as instalações ou as fontes reguladas;

VIII - crédito de carbono: ativo transacionável, autônomo, representativo de efetiva redução de emissões ou remoção de 1 tCO<sub>2</sub>e (uma tonelada de dióxido de carbono equivalente), com natureza jurídica de fruto civil, obtido a partir de projetos ou programas de redução de emissões ou remoção de gases de efeito estufa desenvolvidos com base em um bem, com abordagem de mercado, submetidos a metodologias nacionais ou internacionais que adotem critérios e regras para




**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

4

mensuração, relato e verificação de emissões, externos ao SBCE, incluídos entre eles a manutenção e a preservação florestal, a retenção de carbono no solo ou na vegetação, o reflorestamento, o manejo florestal sustentável, a restauração de áreas degradadas, a reciclagem, a compostagem, a valorização energética e a destinação ambientalmente adequada de resíduos, entre outros;

IX - desenvolvedor de projeto de crédito de carbono ou de CRVE: empreendedor pessoa jurídica, admitida a pluralidade, que implementa, com base em uma metodologia, por meio de custeio, prestação de assistência técnica ou outra maneira, projeto de geração de crédito de carbono ou CRVE, em associação com seu gerador;

X - dupla contagem: utilização da mesma CBE ou CRVE para fins de cumprimento de mais de um compromisso de mitigação;

XI - emissões: liberação antrópica de gases de efeito estufa ou seus precursores na atmosfera em uma área específica e em um período determinado;

XII - emissões líquidas: saldo das emissões brutas por fontes subtraídas às remoções por sumidouros de carbono;

XIII - fonte: processo ou atividade, móvel ou estacionário, de propriedade direta ou cedido por meio de instrumento jurídico ao operador, cuja operação libere gases de efeito estufa, aerossol ou um precursor de gases de efeito estufa;

XIV - gases de efeito estufa (GEE): constituintes gasosos, naturais ou antrópicos, que, na atmosfera, absorvem e reemitem radiação infravermelha, incluindo dióxido de





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

carbono ( $\text{CO}_2$ ), metano ( $\text{CH}_4$ ), óxido nitroso ( $\text{N}_2\text{O}$ ), hexafluoreto de enxofre ( $\text{SF}_6$ ), hidrofluorcarbonos (HFCs) e perfluorocarbonetos (PFCs), sem prejuízo de outros que venham a ser incluídos nessa categoria pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, promulgada pelo Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998;

XV - gerador de projeto de crédito de carbono ou de CRVE: pessoa física ou jurídica, povos indígenas ou povos e comunidades tradicionais que têm a propriedade ou o usufruto de bem que se constitui como base para projetos de redução de emissões ou remoção de GEE;

XVI - instalação: qualquer propriedade física ou área onde se localiza uma ou mais fontes estacionárias associadas a alguma atividade emissora de GEE;

XVII - limite máximo de emissões: limite quantitativo, expresso em toneladas de dióxido de carbono equivalente, definido por período de compromisso, aplicável ao SBCE como um todo, e que contribui para o cumprimento de objetivos de redução ou remoção de GEE, definidos na Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), instituída pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

XVIII - mecanismo de estabilização de preços: mecanismo pelo qual o órgão gestor do SBCE intervém no mercado de negociação de ativos integrantes do SBCE, de modo a reduzir a volatilidade dos seus preços;

XIX - mensuração, relato e verificação: conjunto de diretrizes e regras utilizado no âmbito do SBCE para mensurar, relatar e verificar de forma padronizada as emissões por fontes ou remoções por sumidouros, bem como as reduções e remoções de



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

6

GEE decorrentes da implementação de atividades, projetos ou programas;

XX - mercado voluntário: ambiente caracterizado por transações de créditos de carbono ou de ativos integrantes do SBCE, voluntariamente estabelecidos entre as partes, para fins de compensação voluntária de emissões de GEE, e que não geram ajustes correspondentes na contabilidade nacional de emissões;

XXI - metodologias: conjunto de diretrizes e regras que definem critérios e orientações para mensuração, relato e verificação de emissões de atividades, projetos ou programas de redução de emissões ou remoção de GEE por fontes não cobertas pelo SBCE;

XXII - operador: agente regulado no SBCE, pessoa física ou jurídica, brasileira ou constituída de acordo com as leis do País, detentora direta, ou por meio de algum instrumento jurídico, de instalação ou fonte associada a alguma atividade emissora de gases de efeito estufa;

XXIII - período de compromisso: período estabelecido no Plano Nacional de Alocação para o cumprimento de metas de redução de emissões de GEE definidas de acordo com o teto máximo de emissões;

XXIV - plano de monitoramento: documento elaborado pelo operador com detalhamento da forma de implementação de sua sistemática de mensuração, relato e verificação de emissões de GEE;

XXV - povos indígenas e povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tal, possuem forma de organização social e ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, com utilização de conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição;

XXVI - programas estatais "REDD+ abordagem de não mercado": programas de redução ou remoção de GEE desenvolvidos pelos entes públicos, com abordagem de não mercado, observado que, nas áreas que sejam, cumulativamente, de sua propriedade e usufruto, podem optar por receber exclusivamente o pagamento por resultados ambientais de não mercado e, nas áreas de propriedade ou usufruto de terceiros, nos termos do art. 43, podem receber pagamentos por resultados ambientais de não mercado, desde que informem expressamente aos países, entidades ou empresas doadores que esse recebimento não impede o exercício constitucional, pelos titulares de direitos sobre os imóveis de sua propriedade ou usufruto, nos termos do art. 43 desta Lei, de neles gerar e comercializar créditos de carbono, a partir de "REDD+ abordagem de mercado";

XXVII - programas jurisdicionais de crédito de carbono "REDD+ abordagem de mercado": programas de redução de emissões ou remoção de GEE realizados diretamente pelo poder público, em escala nacional ou estadual, em território sob sua jurisdição, com abordagem de mercado, que geram resultados mensuráveis e passíveis de reconhecimento na forma de crédito de carbono, em que os entes públicos recebem pagamentos por resultados ambientais passados por meio da venda de créditos de carbono gerados com base em redução de emissões ou remoção de GEE já alcançadas, sendo proibida, para evitar a dupla contagem, qualquer espécie de venda antecipada ou promessa de venda relativa a créditos de carbono jurisdicionais de redução





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

8

de emissões ou remoção de GEE referentes a período futuro e, com relação a imóveis de propriedade ou usufruto de terceiros, nos termos do art. 43, mesmo respeitada essa vedação, a fim de garantir o direito de propriedade, de usufruto e de impedir a dupla contagem, os entes públicos devem abster-se, imediatamente e sob qualquer forma, da venda de créditos de carbono relativa a esses imóveis tão logo qualquer potencial gerador de crédito de carbono desses imóveis comunique, a qualquer tempo, por meio de documento escrito, protocolado perante a Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD+), do qual constem nome completo do requerente, número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), localização e área do imóvel, com reconhecimento de firma em tabelionato de notas ou nos termos do art. 7º da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, da assinatura do proprietário ou usufrutuário, no documento ou na procuração, manifestando sua vontade de retirar seu imóvel do programa jurisdicional, proibida a imposição ao proprietário ou usufrutuário de qualquer exigência ou condicionante ao exercício do direito de ter seu imóvel excluído do programa jurisdicional, independentemente de o condicionamento ser imposto pela CONAREDD+, pelos entes públicos beneficiados pelo programa jurisdicional ou por terceiros, considerada ainda, após tal comunicado, nula de pleno direito qualquer venda de créditos de carbono realizada por qualquer ente público relativa aos referidos imóveis, sob pena de responsabilização dos entes públicos e dos agentes envolvidos;

XXVIII - projetos estatais de crédito de carbono "REDD+ abordagem de mercado": projetos de redução ou remoção

Avulso do PL 182/2024 [9 de 63]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

9

de GEE, com abordagem de mercado e finalidade de geração de créditos de carbono, desenvolvidos diretamente por um ente público, isoladamente ou em convênio com outros, realizados nas áreas em que determinado ente público tenha, cumulativamente, propriedade e usufruto, e desde que não haja sobreposição com área de propriedade ou usufruto de terceiro, nos termos do art. 43 desta Lei;

XXIX - projetos privados de crédito de carbono "REDD+ abordagem de mercado": projetos de redução ou remoção de GEE, com abordagem de mercado e finalidade de geração de créditos de carbono, desenvolvidos diretamente por gerador de crédito de carbono ou em parceria com desenvolvedor de crédito de carbono, realizados nas áreas em que o gerador tenha propriedade ou usufruto, nos termos do art. 43 desta Lei;

XXX - redução das emissões de GEE: diminuição mensurável da quantidade de GEE lançados na atmosfera por atividades em determinado período de tempo, em relação a um nível de referência, por meio de intervenções direcionadas à eficiência energética, energias renováveis, sistemas agrícolas e pecuários mais eficientes, preservação florestal, manejo sustentável de florestas, mobilidade sustentável, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos, reciclagem, entre outros;

XXXI - Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal, com abordagem de mercado (REDD+ abordagem de mercado): projetos ou programas direcionados à redução de




**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

10

emissões de GEE provenientes do desmatamento e da degradação florestal, incluindo a preservação ou conservação florestal, bem como o aumento dos estoques de carbono florestal e o manejo sustentável de florestas, de acordo com metodologias nacionais ou internacionais, com abordagem de mercado, permitindo a geração de créditos de carbono para posterior comercialização no mercado voluntário, e de CRVEs, desde que, neste último caso, certificada a efetiva redução ou remoção de carbono segundo metodologia e registro exigidos para o SBCE;

**XXXII - Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal**, com abordagem de não mercado (REDD+ abordagem de não mercado): incentivos financeiros decorrentes de cooperação internacional, na forma de pagamentos por resultados, realizados por mera liberalidade, com abordagem de não mercado, sem geração, comercialização ou transferência de créditos de carbono ou de CRVEs, por constituírem incentivos não relacionados com o mercado e direcionados a apoiar a redução das emissões de GEE provenientes do desmatamento e da degradação florestal, regulamentado, em âmbito nacional, o acesso aos recursos dele decorrentes pela CONAREDD+;

**XXXIII - remoção de GEE:** absorção ou sequestro de GEE da atmosfera por meio da recuperação da vegetação nativa, restauração ecológica, reflorestamento, incremento de estoques de carbono em solos agrícolas e pastagens ou tecnologias de captura direta e armazenamento de GEE, entre outras atividades e tecnologias, conforme metodologias aplicáveis;





XXXIV - reversão de remoções: liberação na atmosfera de GEE previamente removidos ou capturados, anulando o efeito benéfico da remoção;

XXXV - tonelada de dióxido de carbono equivalente ( $t\text{CO}_2\text{e}$ ): medida de conversão métrica de emissões ou remoções de todos os GEE em termos de equivalência de potencial de aquecimento global, expressos em dióxido de carbono e medidos conforme os relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (*Intergovernmental Panel on Climate Change - IPCC*);

XXXVI - transferência internacional de resultados de mitigação (*internationally transferred mitigation outcomes - ITMO*): transferência de CBE ou de CRVE gerada no território nacional para fins de cumprimento de compromissos de outras partes sob o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, promulgado pelo Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017, ou de outros propósitos internacionais, conforme definições estabelecidas nas decisões sobre o art. 6º do referido Acordo, sujeita à autorização formal e expressa do órgão competente designado pelo Estado brasileiro perante a Convenção-Quadro e a ajuste correspondente; e

XXXVII - vazamento de emissões: aumento de emissões de GEE em uma localidade como consequência do alcance de resultados de redução de emissões em outra localidade.

## CAPÍTULO II DO SISTEMA BRASILEIRO DE COMÉRCIO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (SBCE)

### Seção I

Avulso do PL 182/2024 [12 de 63]





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**12**

**Dos Princípios e das Características do SBCE**

Art. 3º Fica instituído o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), ambiente regulado submetido ao regime de limitação das emissões de GEE e de comercialização de ativos representativos de emissão, redução de emissão ou remoção de GEE no País.

Parágrafo único. O SBCE terá por finalidade dar cumprimento à PNMC e aos compromissos assumidos sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, mediante definição de compromissos ambientais e disciplina financeira de negociação de ativos.

Art. 4º O SBCE observará os seguintes princípios:

I – harmonização e coordenação entre os instrumentos disponíveis para alcançar os objetivos e as metas da PNMC;

II – compatibilidade e articulação entre o SBCE e a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e seus instrumentos, com particular atenção aos compromissos assumidos pelo Brasil nos regimes multilaterais sobre mudança do clima;

III – participação e cooperação entre a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal, os setores regulados, outros setores da iniciativa privada e a sociedade civil;

IV – transparência, previsibilidade e segurança jurídica;

V – promoção da competitividade da economia brasileira;

Avulso do PL 182/2024 [13 de 63]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

VI - redução de emissões e remoção de GEE nacionais de forma justa e custo-efetiva, com vistas a promover o desenvolvimento sustentável e a equidade climática;

VII - garantir a conservação e o fortalecimento dos reservatórios de vegetação nativa e sumidouros de carbono, incluídas florestas nativas e água;

VIII - respeito e garantia dos direitos e da autonomia dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais; e

IX - respeito ao direito de propriedade privada e de usufruto dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais.

Art. 5º O SBCE observará as seguintes características:

I - promoção da redução dos custos de mitigação de GEE para o conjunto da sociedade;

II - estabelecimento de critérios transparentes para definição das atividades emissoras de GEE associadas a fontes reguladas;

III - conciliação periódica de obrigações entre as quantidades de CBEs e de CRVEs entregues e o nível de emissões líquidas relatado pelos operadores;

IV - implementação gradual do Sistema, com o estabelecimento de períodos de compromisso sequenciais e de limites máximos de emissões em conformidade com as metas definidas na PNMC;

V - estrutura confiável, consistente e transparente para mensuração, relato e verificação de emissões e remoções de GEE das fontes ou das instalações reguladas, de forma a





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

14

garantir a integridade e a comparabilidade das informações geradas;

VI - abrangência geográfica nacional, com possibilidade de interoperabilidade com outros sistemas internacionais de comércio de emissões compatíveis com o SBCE;

VII - incentivo econômico à redução ou remoção das emissões de GEE; e

VIII - garantia da rastreabilidade eletrônica da emissão, detenção, transferência e cancelamento das CBES e dos CRVEs.

**Seção II**  
Da Governança e das Competências

Art. 6º A governança do SBCE será composta de:

I - órgão superior e deliberativo;

II - órgão gestor; e

III - comitê técnico consultivo permanente.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo federal estabelecerá as regras de funcionamento dos órgãos que compõem a governança do SBCE.

Art. 7º O órgão superior e deliberativo do SBCE terá atribuições normativas, recursais e consultivas e será subordinado ao Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), e a ele competirá:

I - estabelecer as diretrizes gerais do SBCE;

II - aprovar o Plano Nacional de Alocação;

III - instituir grupos técnicos para fornecimento de subsídios e apresentação de recomendações para aprimoramento do SBCE;

Avulso do PL 182/2024 [15 de 63]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

15

IV - aprovar o plano anual de aplicação dos recursos oriundos da arrecadação do SBCE, conforme prioridades estabelecidas nesta Lei; e

V - reportar ao CIM os avanços e os desafios para a implementação do SBCE.

§ 1º O órgão superior e deliberativo do SBCE será composto de 1 (um) representante do Ministério da Fazenda, que o presidirá, 1 (um) representante da Casa Civil, 1 (um) representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 1 (um) representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, 1 (um) representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 1 (um) representante do Ministério da Agricultura e Pecuária, 1 (um) representante do Ministério das Relações Exteriores, 1 (um) representante do Ministério do Planejamento e Orçamento, 1 (um) representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, 1 (um) representante do Ministério dos Povos Indígenas, 1 (um) representante do Ministério de Minas e Energia, 1 (um) representante da Câmara dos Deputados, 1 (um) representante do Senado Federal, 2 (dois) representantes dos Estados e 1 (um) representante dos Municípios.

§ 2º O órgão superior e deliberativo do SBCE poderá criar câmaras temáticas e setoriais e realizar consultas à Câmara de Assuntos Regulatórios, sempre que necessário, para debater questões específicas, com a participação paritária do governo e das instituições representativas do setor privado, da comunidade científica e da sociedade civil, com o objetivo de oferecer subsídios técnico-científicos às decisões do órgão.

Avulso do PL 182/2024 [16 de 63]





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**16**

§ 3º O regulamento definirá a sistemática de consulta ao Comitê Técnico Consultivo Permanente e à Câmara de Assuntos Regulatórios.

Art. 8º O órgão gestor do SBCE constitui a instância executora do SBCE, de caráter normativo, regulatório, executivo, sancionatório e recursal, ao qual compete:

I - regular o mercado de ativos do SBCE e implementar seus instrumentos, observado o disposto nesta Lei e nas diretrizes do órgão superior e deliberativo do SBCE;

II - definir as metodologias de monitoramento e apresentar informações sobre emissões, redução de emissões e remoção de GEE, observado o disposto nesta Lei e nas diretrizes do órgão superior e deliberativo do SBCE;

III - definir as atividades, as instalações, as fontes e os gases a serem regulados no âmbito do SBCE a cada período de compromisso;

IV - estabelecer, observadas as regras definidas no art. 30 desta Lei, os patamares anuais de emissão de GEE acima dos quais os operadores das respectivas instalações ou fontes passam a sujeitar-se ao dever de submeter plano de monitoramento e de apresentar relato de emissões e remoções de GEE;

V - definir, observadas as regras constantes do art. 30 desta Lei, o patamar anual de emissão de GEE acima do qual os operadores das respectivas instalações ou fontes passam a submeter-se ao dever de conciliação periódica de obrigações;

VI - definir os requisitos e os procedimentos de mensuração, relato e verificação das emissões das fontes e das instalações reguladas;





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

17

VII - estabelecer os requisitos e os procedimentos para conciliação periódica de obrigações;

VIII - submeter ao órgão superior e deliberativo do SBCE, ouvida a Câmara de Assuntos Regulatórios, a proposta de Plano Nacional de Alocação;

IX - implementar o Plano Nacional de Alocação em cada período de compromisso;

X - criar, manter e gerir o Registro Central do SBCE;

XI - emitir as CBEs;

XII - realizar os leilões e gerir a plataforma de leilões de CBEs;

XIII - avaliar os planos de monitoramento apresentados pelos operadores;

XIV - receber e avaliar os relatos de emissões e remoções de GEE;

XV - receber os relatos e realizar a conciliação periódica de obrigações;

XVI - definir e implementar os mecanismos de estabilização de preços de CBEs;

XVII - estabelecer os requisitos e os procedimentos de credenciamento e descredenciamento de metodologias de geração de CRVE;

XVIII - credenciar e descredenciar metodologias de geração de CRVE, ouvida a Câmara de Assuntos Regulatórios;

XIX - estabelecer as metodologias para definição dos valores de referência para os leilões de ativos do SBCE;

XX - disponibilizar, de forma acessível e interoperável, em ambiente digital, informações sobre as





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

18

metodologias credenciadas e sobre os projetos validados nos respectivos padrões de certificação;

XXI - estabelecer regras e gerir eventuais processos para interligação do SBCE com sistemas de comércio de emissões de outros países ou organismos internacionais, garantidos o funcionamento, o custo-efetividade e a integridade ambiental;

XXII - apurar infrações e aplicar sanções decorrentes do descumprimento das regras aplicáveis ao SBCE, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como ao duplo grau recursal, nos termos do art. 35 desta Lei;

XXIII - julgar, em sede de primeira instância, os recursos apresentados, nos termos de regulamento;

XXIV - estabelecer as regras e os parâmetros para a definição dos limites de CRVEs a serem aceitos para fins do processo de conciliação periódica de obrigações;

XXV - estabelecer as regras, os limites e os parâmetros para a outorga onerosa de CBs associadas aos limites estabelecidos no Plano Nacional de Alocação;

XXVI - propor medidas para a defesa da competitividade dos setores regulados em face da competição externa, no escopo de suas atribuições; e

XXVII - elaborar e editar as normas associadas ao exercício das competências normativas do órgão gestor, que, nos casos dos incisos VIII e XVIII deste *caput*, deverão ser precedidas de oitivas prévias e formais à Câmara de Assuntos Regulatórios do SBCE e, nos demais, poderão ser precedidas dessas oitivas.

§ 1º O órgão gestor contará, nos termos do regulamento, com uma Câmara de Assuntos Regulatórios composta





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

19

de entidades de representação sindical e associativa de caráter nacional dos setores regulados, como estrutura acessória e consultiva.

§ 2º A elaboração e a edição das normas associadas ao exercício das competências normativas do órgão gestor deverão ser precedidas de oitivas prévias e formais à Câmara de Assuntos Regulatórios do SBCE com relação ao Plano Nacional de Alocação e à lista de metodologias aceitas, podendo ser feita essa oitiva nos demais casos.

§ 3º No cumprimento de sua competência normativa, o órgão gestor observará o disposto no art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

§ 4º O regulamento, que terá como referência o Capítulo I da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, irá dispor sobre os mecanismos de governança, de transparência e de tomada de decisões do órgão gestor.

Art. 9º O comitê técnico consultivo permanente é o órgão consultivo do SBCE, ao qual compete apresentar subsídios e recomendações para aprimoramento do SBCE, tais como:

I - critérios para credenciamento e descredenciamento de metodologias para geração de CRVEs;

II - critérios a serem observados para elaboração da proposta do Plano Nacional de Alocação;

III - subsídios técnicos para o plano anual de aplicação de recursos de que trata o inciso IV do *caput* do art. 7º desta Lei; e

IV - outros temas a ele submetidos.

Parágrafo único. O comitê técnico consultivo permanente será formado por representantes da União, dos




**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

20

Estados e de entidades setoriais representativas dos operadores, da academia e da sociedade civil, com notório conhecimento sobre a matéria.

**Seção III  
Dos Ativos Integrantes do SBCE**

**Subseção I  
Disposições Gerais**

**Art. 10.** No âmbito do SBCE, serão instituídos e negociados os seguintes ativos:

- I - CBE; e
- II - CRVEs.

Parágrafo único. Os ativos de que trata esta Seção somente serão reconhecidos no âmbito do SBCE por meio de sua inscrição no Registro Central do SBCE.

**Art. 11.** A CBE será distribuída pelo órgão gestor do SBCE ao operador sujeito ao dever de conciliação periódica de obrigações, considerado o limite máximo de emissões definido no âmbito do SBCE.

§ 1º A CBE será outorgada:

- I - de forma gratuita; ou
- II - a título oneroso, mediante leilão ou outro instrumento administrativo, na forma do regulamento.

§ 2º A CBE gerada em determinado período de compromisso poderá ser usada para conciliação periódica de obrigações:

- I - no mesmo período de compromisso; ou





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

21

II - em períodos de compromisso distintos, nos termos da regulamentação do órgão gestor do SBCE e desde que autorizado pelo Plano Nacional de Alocação.

§ 3º O início da cobrança pela outorga onerosa das CBEs seguirá as fases de implementação do SBCE, definidas no art. 50 desta Lei.

§ 4º A distribuição de CBEs a título oneroso terá limite máximo definido no Plano Nacional de Alocação, observado o princípio de gradualidade de que trata o inciso I do § 1º do art. 21 desta Lei.

Art. 12. Deverão ser reconhecidos como CRVEs no âmbito do SBCE os resultados verificados que observem metodologia credenciada, nos termos do ato específico do órgão gestor, para realizar:

I - a conciliação periódica de obrigações pelos operadores, observado o percentual máximo admitido no âmbito do Plano Nacional de Alocação; ou

II - a transferência internacional de resultados de mitigação, condicionada à autorização prévia pela autoridade nacional designada para fins do disposto no art. 6º do Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, nos termos do art. 51 desta Lei.

Parágrafo único. O reconhecimento de CRVEs a partir de créditos de carbono baseados em ações, atividades, projetos e programas no âmbito do “REDD+ abordagem de mercado”, os quais deverão respeitar os direitos de propriedade e de usufruto alheios aos entes estatais, nos termos do art. 43 desta Lei, deverá, adicionalmente ao previsto no caput deste artigo, observar:





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

22

I - os limites estabelecidos pelos resultados de mitigação reconhecidos no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, dentro dos quais deverá ser respeitada a parte de resultados de mitigação correspondente a imóveis que não sejam de propriedade e de usufruto dos entes estatais, que pertencem aos titulares dos direitos, nos termos do art. 43 desta Lei;

II - as metodologias credenciadas para REDD+ pelo SBCE, cabendo à CONAREDD+:

a) ser ouvida pelo SBCE no processo de credenciamento de metodologias referido no art. 25, para o qual poderá sugerir diretrizes e opinar sobre o respeito de tais metodologias às salvaguardas, aplicada também à CONAREDD+ a vedação prevista no § 1º do art. 26 desta Lei;

b) manter registro nacional de programas jurisdicionais de crédito de carbono, de forma a poder identificar o ente público responsável pelo programa e informá-lo da obrigação de retirar determinado imóvel de propriedade ou usufruto de terceiros, conforme previsto no art. 43 desta Lei, de seu programa jurisdicional, nos termos das alíneas c e d deste inciso, a fim de evitar a dupla contagem;

c) receber informação dos geradores de projetos de crédito de carbono sobre os projetos de REDD+ certificados, em curso no País, ou ainda de potencial gerador de projeto de crédito de carbono que deseje ter seu imóvel excluído do programa jurisdicional, mediante comunicação, a qualquer tempo, por meio de documento escrito, protocolado perante a CONAREDD+, do qual constem nome completo do requerente, número de CPF ou de CNPJ, localização, área do imóvel e metodologia

Avulso do PL 182/2024 [23 de 63]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

23

utilizada, em caso de projeto já certificado, ou metodologia que eventualmente se pretenda utilizar, em caso de potencial gerador, com reconhecimento de firma em tabelionato de notas ou nos termos do art. 7º da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, da assinatura do proprietário ou usufrutuário, no documento ou na procuração, devendo tal comunicado manifestar a vontade de retirar o referido imóvel do programa jurisdicional, proibida a imposição ao proprietário ou ao usufrutuário de qualquer exigência ou condicionante ao exercício do direito de ter seu imóvel excluído do programa jurisdicional, independentemente de o condicionamento ser imposto pela CONAREDD+, pelos entes públicos beneficiados pelo programa jurisdicional ou por terceiros, considerada ainda, após tal comunicado, nula de pleno direito qualquer venda de créditos de carbono realizada por qualquer ente público relativa a esses imóveis, sob pena de responsabilização dos entes públicos e dos agentes envolvidos, devendo a CONAREDD+, após informada do desejo de retirar o imóvel do programa jurisdicional, excluir do total de resultados de mitigação do País os resultados relativos à área comunicada, conforme certificação escolhida;

d) realizar, respeitada a obrigação de descontar o resultado de mitigação informado por projetos privados do resultado total de mitigação do País, a alocação do restante dos resultados de mitigação, devendo, tão logo tenha sido comunicada nos termos da alínea c deste inciso, informar ao ente público que desenvolve programa jurisdicional sua obrigação de retirar determinado imóvel de seu programa, a fim de evitar dupla contagem, podendo os entes, órgãos ou agentes




**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

24

públicos responder por seus atos, caso a obrigação não seja cumprida.

Art. 13. Ato do órgão gestor do SBCE disciplinará a transferência de titularidade e o cancelamento de operações sobre os ativos integrantes do SBCE.

#### Subseção II

**Da Negociação de Ativos Integrantes do SBCE e de Certificados de Recebíveis de Créditos Ambientais de Carbono no Mercado Financeiro e de Capitais**

Art. 14. Os ativos integrantes do SBCE, quando negociados no mercado financeiro e de capitais, bem como os CRAMs, são valores mobiliários sujeitos ao regime da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Art. 15. A Comissão de Valores Mobiliários poderá determinar que, para fins de negociação no mercado de valores mobiliários, os ativos integrantes do SBCE sejam escriturados em instituições financeiras autorizadas a prestar esse serviço, nos termos do § 2º do art. 34 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 1º Compete ao escriturador realizar o registro da titularidade dos ativos integrantes do SBCE, quando internalizados no sistema, bem como a averbação para transferência de titularidade, constituição de direitos reais ou quaisquer outros ônus sobre os ativos.

§ 2º Ato do órgão gestor do SBCE disciplinará a interoperabilidade dos registros do escriturador com o Registro Central do SBCE.

Art. 16. Ato do Poder Executivo disporá sobre:

Avulso do PL 182/2024 [25 de 63]





I - a exigência de que os ativos integrantes do SBCE negociados em mercado organizado, bem como os CRAMs, sejam custodiados em depositário central, nos termos do art. 23 da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013;

II - a dispensa dos registros de que tratam os arts. 19 e 21 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976;

III - os registros e requisitos especiais para admissão no mercado de valores mobiliários dos ativos integrantes do SBCE quando negociados no mercado financeiro e de capitais;

IV - as regras informacionais específicas aplicáveis aos ativos integrantes do SBCE quando negociados no mercado financeiro e de capitais; e

V - a negociação dos ativos integrantes do SBCE e dos CRAMs no âmbito do mercado financeiro e de capitais.

#### Seção IV

#### Da Tributação dos Ativos Integrantes do SBCE e dos Créditos de Carbono

Art. 17. O ganho decorrente da alienação de créditos de carbono e dos ativos definidos no art. 10 desta Lei será tributado pelo Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza de acordo com as regras aplicáveis:

I - ao regime em que se enquadra o contribuinte, nos casos dos desenvolvedores que inicialmente emitiram tais ativos;

II - aos ganhos líquidos, quando auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros e em mercados de balcão organizado; e





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

26

III - aos ganhos de capital, nas demais situações.

§ 1º Poderão ser deduzidos da base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) com apuração no lucro real as despesas incorridas para a redução ou remoção de emissões de GEE vinculadas à geração dos ativos definidos no art. 10 desta Lei e dos créditos de carbono, inclusive os gastos administrativos e financeiros necessários à emissão, ao registro, à negociação, à certificação ou às atividades do escriturador.

§ 2º No caso de alienante pessoa jurídica com apuração no lucro real, o ganho de que trata o inciso III do *caput* deste artigo será computado na base de cálculo do IRPJ.

§ 3º No caso de alienante pessoa jurídica com apuração no lucro presumido ou lucro arbitrado enquadrado no inciso III do *caput* deste artigo, o ganho de capital será computado na base de cálculo do IRPJ na forma do inciso II do *caput* do art. 25, do inciso II do *caput* do art. 27 ou do inciso II do *caput* do art. 29 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 4º A conversão de crédito de carbono em ativo integrante do SBCE não configurará hipótese de incidência tributária.

§ 5º O disposto neste artigo aplicar-se-á também à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) no caso de pessoa jurídica com apuração no lucro real, presumido ou arbitrado.

Art. 18. O cancelamento de créditos de carbono e dos ativos definidos no art. 10 desta Lei para compensação de emissões de GEE, de maneira voluntária ou para cumprimento da





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

27

conciliação periódica de obrigações, por pessoa jurídica no lucro real, permitirá a dedução dos gastos de que trata o § 1º do art. 17 desta Lei na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, desde que os requisitos gerais de dedutibilidade da legislação tributária sejam atendidos.

Art. 19. As receitas decorrentes das alienações de que trata o art. 17 desta Lei não estarão sujeitas à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/PASEP) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Art. 20. Não produzirão efeitos na apuração de tributos federais as eventuais diferenças decorrentes dos métodos e dos critérios contábeis, previstos na legislação comercial, em relação às situações objeto desta Lei.

Seção V  
Do Plano Nacional de Alociação

Art. 21. O Plano Nacional de Alociação deverá estabelecer, para cada período de compromisso:

I - o limite máximo de emissões;

II - a quantidade de CBES a ser alocada entre os operadores;

III - as formas de alocação das CBES, gratuita ou onerosa, para as instalações e as fontes reguladas;

IV - o percentual máximo de CRVES admitido na conciliação periódica de obrigações;

V - a gestão e a operacionalização dos mecanismos de estabilização de preços dos ativos integrantes do SBCE,





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**28**

garantindo o incentivo econômico à redução de emissões ou remoção de GEE;

VI - critérios para transações de remoções líquidas de emissões de GEE; e

VII - outros dispositivos relevantes para implementação do SBCE, conforme definido em ato específico do órgão gestor do SBCE e nas diretrizes gerais estabelecidas pelo CIM.

§ 1º O Plano Nacional de Alocação deverá:

I - ter abordagem gradual entre os consecutivos períodos de compromisso, assegurada a previsibilidade para os operadores;

II - ser aprovado com antecedência de pelo menos 12 (doze) meses antes do seu período de vigência;

III - estimar a trajetória dos limites de emissão de GEE para os 2 (dois) períodos de compromisso subsequentes;

IV - considerar a necessidade de garantir CBEs adicionais para eventuais novos operadores sujeitos à regulação no âmbito do SBCE;

V - dispor de mecanismos de proteção contra os riscos de reversão de remoções de GEE e de vazamento de emissões;

VI - observar, na definição do limite de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, a proporcionalidade entre as emissões de GEE dos operadores regulados e as emissões totais do País; e

VII - observar facultativamente, na definição do limite de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, a proporção entre as emissões e o número de unidades produzidas e as variações dos volumes produzidos motivadas por aspectos





mercadológicos ou alterações na capacidade instalada da fonte ou da instalação.

§ 2º O Plano Nacional de Alocação poderá dispor de mecanismos de promoção de competitividade internacional.

§ 3º As alocações de CBES, no âmbito do Plano Nacional de Alocação, serão estabelecidas em função:

I - do desenvolvimento tecnológico;

II - dos custos marginais de abatimento;

III - das reduções de emissões, remoções de GEE e ganhos históricos de eficiência;

IV - de outros parâmetros definidos em ato específico do órgão gestor do SBCE; e

V - da contribuição para descarbonização de outros setores econômicos.

Art. 22. Respeitadas as competências federativas previstas na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, é competência exclusiva da União o estabelecimento de limites de emissão aos setores regulados, de acordo com o Plano Nacional de Alocação e os parâmetros definidos nesta Lei, vedadas a dupla regulação institucional e a tributação de emissões de GEE por atividades, por instalações ou por fontes reguladas pelo SBCE.

#### Seção VI Do Registro Central do SBCE

Art. 23. O órgão gestor do SBCE manterá plataforma digital de Registro Central do SBCE, com vistas a:

I - receber e consolidar informações sobre emissões e remoções de GEE;




**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

30

II - assegurar contabilidade precisa da concessão, aquisição, detenção, transferência e cancelamento de ativos integrantes do SBCE; e

III - rastrear as transações nacionais sobre os ativos integrantes do SBCE e as transferências internacionais de resultados de mitigação.

Parágrafo único. O órgão gestor do SBCE estabelecerá as regras de organização e os procedimentos necessários ao funcionamento do Registro Central do SBCE.

Art. 24. O Registro Central do SBCE deverá permitir:

I - o gerenciamento de dados sobre as emissões e remoções anuais de GEE de cada instalação ou fonte regulada;

II - o gerenciamento de dados sobre as CBes de cada operador;

III - as comprovações associadas à conciliação periódica de obrigações;

IV - a obtenção de informações sobre as transações com CRVes originadas no País necessárias para garantir a integridade dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;

V - a interoperabilidade com outros registros;

VI - a divulgação de informações em formato de dados abertos, conforme estabelecido na Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021; e

VII - outras funcionalidades previstas em ato específico do órgão gestor do SBCE.

## Seção VII

### Do Credenciamento e do Descredenciamento de Metodologias

Avulso do PL 182/2024 [31 de 63]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

31

Art. 25. Os critérios para credenciamento de metodologias para geração de CRVEs serão estabelecidos pelo órgão gestor do SBCE, com vistas a:

I - assegurar a credibilidade da originação dos ativos integrantes do SBCE;

II - garantir a integridade ambiental e o cumprimento de salvaguardas socioambientais; e

III - evitar a dupla contagem.

§ 1º Para o credenciamento de que trata o *caput* deste artigo, as metodologias deverão, sempre que aplicável, ser compatíveis com as definições em tratados multilaterais sobre a matéria e com os demais requisitos definidos pelo órgão gestor do SBCE.

§ 2º O credenciamento de metodologias aplicáveis a territórios tradicionalmente ocupados por povos indígenas e por povos e comunidades tradicionais fica condicionado à observância dos princípios previstos no art. 4º e do disposto na Seção II do Capítulo IV desta Lei.

Art. 26. Para serem aptos a gerar CRVEs, os desenvolvedores e certificadores de projetos de crédito de carbono deverão:

I - constituir pessoa jurídica de acordo com as leis brasileiras; e

II - possuir capital social mínimo, equivalente ao exigido para companhia hipotecária previsto no art. 1º da Resolução do Banco Central do Brasil nº 2.607, de 27 de maio de 1999, que alterou o inciso IV do *caput* do art. 1º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 2.099, de 17 de agosto de 1994.




**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

32

§ 1º É vedada a análise dos projetos de que trata o *caput* deste artigo pelo órgão gestor do SBCE, bem como qualquer discriminação ou preferência, com relação ao credenciamento, entre metodologias de projetos privados e programas públicos.

§ 2º O descredenciamento de metodologias no âmbito dos mecanismos multilaterais referidos no *caput* deste artigo ensejará a sua revisão no âmbito do SBCE.

**Seção VIII**  
Dos Recursos do SBCE

Art. 27. Constituem receitas do SBCE os recursos provenientes:

I - da cobrança dos pagamentos decorrentes dos leilões de CBEs ou de outro instrumento administrativo, na forma do regulamento;

II - das multas aplicadas e arrecadadas;

III - de encargos setoriais instituídos por lei;

IV - de convênios ou de acordos celebrados com entidades, organismos ou empresas públicas ou de contratos celebrados com empresas privadas; e

V - de doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 28. A totalidade dos recursos do SBCE deverá ser destinada, nesta ordem de prioridade:

I - em até 15% (quinze por cento) à operacionalização e à manutenção do SBCE e do fundo gestor de seus recursos;

II - no mínimo, 5% (cinco por cento) ao Fundo Geral de Turismo (Novo Fungetur), utilizados em atividades de turismo sustentável;





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

33

III - no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) depositados em fundo privado específico a ser criado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e utilizados no financiamento e subvenção de investimentos e atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico com a finalidade de promover a descarbonização das atividades, das fontes e das instalações reguladas no âmbito do SBCE, nos termos do regulamento, que irá dispor sobre as formas de aplicação dos recursos; e

IV - no mínimo, 5% (cinco por cento) ao fundo de apoio à conservação dos biomas brasileiros, a ser regulamentado em lei específica, com o objetivo de promover ações que garantam a existência dos povos e das culturas indígenas que fazem parte do componente humano dos biomas brasileiros.

§ 1º Cabe ao órgão superior e deliberativo do SBCE aprovar o plano anual de aplicação dos recursos proposto em conjunto pelo agente financeiro do fundo e o órgão gestor do SBCE para os recursos relativos ao inciso III do *caput* deste artigo.

§ 2º A aplicação dos recursos de que trata o inciso III do *caput* deste artigo priorizará:

I - o fomento à inovação tecnológica para o desenvolvimento de tecnologias de baixo carbono direcionadas aos setores regulados;

II - a subvenção para apoio a investimentos para a implantação de novas tecnologias de descarbonização em fontes e em instalações de operadores regulados;

III - o estabelecimento de parcerias estratégicas para o desenvolvimento de soluções direcionadas ao atendimento





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

34

dos desafios tecnológicos para a descarbonização das fontes e das instalações reguladas no âmbito do SBCE;

IV - a formação e a capacitação de mão de obra para os setores regulados; e

V - as alternativas tecnológicas direcionadas à remoção de GEE por parte dos agentes regulados.

§ 3º O fundo privado referido no inciso III do *caput* deste artigo terá como agente financeiro o BNDES, que exercerá a função de Secretaria-Executiva, cabendo-lhe praticar todos os atos de natureza técnica, administrativa, financeira e contábil necessários à sua gestão.

§ 4º O aporte de recursos no fundo privado na forma do § 3º deste artigo será disciplinado na forma de regulamento.

§ 5º Será observada a utilização da Taxa Referencial (TR) para remuneração das operações de financiamento com recursos do fundo de que trata o inciso III do *caput* deste artigo nos primeiros 10 (dez) anos de sua operação, observado que o Conselho Monetário Nacional, sem prejuízo de suas demais atribuições, estabelecerá normas reguladoras dos empréstimos a serem concedidos pelo agente financeiro.

§ 6º Os recursos do fundo de que trata o inciso III do *caput* poderão ser aplicados na modalidade não reembolsável para fomento das atividades previstas no inciso I do *caput* deste artigo, para financiamento de despesas correntes e de capital, em parceria com:

I - Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs);

II - entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas pelo poder público;

Avulso do PL 182/2024 [35 de 63]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

35

III - empresas públicas dotadas de personalidade jurídica de direito privado que mantenham fundos de investimento que se destinem a empresas de base tecnológica, com foco no desenvolvimento e na sustentabilidade industrial e tecnológica para a mobilidade e logística; ou

IV - organizações sociais, qualificadas conforme a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, ou serviços sociais autônomos, que mantenham contrato de gestão com o governo federal e que promovam e incentivem a realização de projetos de pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação para o setor automotivo e sua cadeia.

**CAPÍTULO III  
DOS AGENTES REGULADOS E SUAS OBRIGAÇÕES**

Seção I  
Disposições Gerais

Art. 29. Ficam os operadores das instalações e das fontes reguladas no âmbito do SBCE obrigados a:

I - submeter plano de monitoramento à apreciação do órgão gestor do SBCE;

II - enviar relato de emissões e remoções de GEE, conforme plano de monitoramento aprovado;

III - enviar o relato de conciliação periódica de obrigações; e

IV - atender outras obrigações previstas em decreto ou em ato específico do órgão gestor do SBCE.

Art. 30. Estarão sujeitos à regulação do SBCE os operadores responsáveis pelas instalações e pelas fontes que emitam:

Avulso do PL 182/2024 [36 de 63]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

36

I - acima de 10.000 tCO<sub>2</sub>e (dez mil toneladas de dióxido de carbono equivalente) por ano, para fins do disposto nos incisos I, II e IV do *caput* do art. 29 desta Lei;

II - acima de 25.000 tCO<sub>2</sub>e (vinte e cinco mil toneladas de dióxido de carbono equivalente) por ano, para fins do disposto nos incisos I, II, III e IV do *caput* do art. 29 desta Lei.

§ 1º Os patamares previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo poderão ser majorados por ato específico do órgão gestor do SBCE, considerados:

I - o custo-efetividade da regulação;

II - o cumprimento da PNMC e dos compromissos assumidos sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;

III - outros critérios previstos em ato específico do órgão gestor do SBCE.

§ 2º As obrigações de que trata o *caput* deste artigo aplicar-se-ão apenas às atividades para as quais existam metodologias de mensuração, relato e verificação consolidadas, conforme definido pelo órgão gestor do SBCE, considerados fatores específicos aplicáveis a cada tipo de atividade em particular, nos termos do regulamento.

§ 3º As unidades de tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos serão consideradas a partir do seu potencial transversal de mitigação de emissões de GEE e não estarão sujeitas aos limites previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo quando comprovadamente adotarem sistemas e tecnologias para neutralizar essas emissões.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

37

## Seção II

Do Plano de Monitoramento e Mensuração, Relato e Verificação  
de Emissões

Art. 31. Para cada período de compromisso, os operadores deverão submeter plano de monitoramento para análise e aprovação prévia pelo órgão gestor do SBCE.

Parágrafo único. O plano de monitoramento deverá ser elaborado de acordo com as regras, os modelos e os prazos definidos em regulação do órgão gestor do SBCE.

Art. 32. O operador deverá submeter anualmente ao órgão gestor do SBCE relato de emissões e remoções de GEE, conforme plano de monitoramento aprovado, observados os modelos, os prazos e os procedimentos previstos em regulação do órgão gestor do SBCE.

Parágrafo único. O relato de emissões e remoções de GEE deverá ser submetido pelo operador a processo de avaliação de conformidade, conduzido por organismo de inspeção acreditado conforme ato do órgão gestor do SBCE.

Art. 33. Os dados dos relatos de emissões e remoções de GEE, submetidos à validação por organismo de avaliação de conformidade e apresentados ao órgão gestor do SBCE, serão inseridos no Registro Central do SBCE, em conta específica de cada operador.

## Seção III

## Da Conciliação Periódica de Obrigações

Art. 34. Ao final de cada período de compromisso ou em periodicidade inferior definida pelo órgão gestor do SBCE, o operador deverá dispor de ativos integrantes do SBCE em




**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

38

quantidade equivalente às suas emissões incorridas no respectivo período, para atender aos compromissos ambientais definidos no âmbito do SBCE.

**Parágrafo único.** O operador deverá submeter anualmente ao órgão gestor do SBCE relato de conciliação periódica de obrigações, observados os modelos, os prazos e os procedimentos previstos em regulação do órgão gestor do SBCE.

**Seção IV**  
**Das Infrações e das Penalidades**

**Art. 35.** Será garantido o duplo grau recursal previsto no § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com recursos das decisões do órgão gestor para o órgão superior e deliberativo, e serão estabelecidas em ato específico do órgão gestor do SBCE as infrações administrativas por descumprimento das regras aplicáveis ao SBCE.

**Art. 36.** A ação fiscalizatória e sancionatória observará os direitos e deveres estabelecidos na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

**Art. 37.** No âmbito do SBCE, serão aplicáveis as seguintes penalidades, cumulativa ou isoladamente:

I - advertência;

II - multa;

III - publicação, a expensas do infrator, de extrato da decisão condenatória por 2 (dois) dias seguidos, de 1 (uma) a 3 (três) semanas consecutivas, em meio de comunicação indicado na decisão, nos casos de reincidência de infrações graves;

IV - embargo de atividade, de fonte ou de instalação;

Avulso do PL 182/2024 [39 de 63]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

39

V - suspensão parcial ou total de atividade, de instalação e de fonte; e

VI - restritiva de direitos, que poderá consistir em:

a) suspensão de registro, de licença ou de autorização;

b) perda ou restrição de incentivos e de benefícios fiscais;

c) perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito; e

d) proibição de contratar com a administração pública, pelo período de até 3 (três) anos.

§ 1º A multa de que trata o inciso II do *caput* deste artigo será:

I - em valor não inferior ao custo das obrigações descumpridas, desde que não supere o limite de 3% (três por cento) do faturamento bruto da pessoa jurídica, do grupo ou do conglomerado obtido no ano anterior à instauração do processo administrativo, atualizado pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), publicada pelo Banco Central do Brasil, no caso de pessoa jurídica, e poderá, em caso de reincidência, ser progressivamente maior que esse limite percentual, até o limite de 4% (quatro por cento); e

II - de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no caso das demais pessoas físicas, bem como demais entidades ou pessoas constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, com ou sem personalidade jurídica, que não possuam faturamento, vedada a aplicação do critério do faturamento bruto.




**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

40

§ 2º Para fins de aplicação da multa de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, a empresa, o grupo ou o conglomerado ficam obrigados a informar o faturamento bruto obtido no ano anterior à instauração do processo administrativo e, caso não o façam no prazo devido, o órgão gestor do SBCE passa a ter a prerrogativa de estimar o faturamento.

§ 3º A aplicação de sanções restritivas de direito deverá ser empregada, após esgotadas todas as instâncias recursais administrativas, somente às infrações consideradas gravíssimas, nos termos do regulamento.

Art. 38. As infrações serão apuradas, a partir da lavratura do auto de infração, por meio de processo administrativo sancionador, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, com prazo de defesa de 30 (trinta) dias.

§ 1º Na aplicação das sanções administrativas, a autoridade competente observará:

I - a gravidade do fato;

II - os antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação referente ao SBCE;

III - a reincidência;

IV - a situação econômica do infrator, no caso de multa;

V - a boa-fé;

VI - a vantagem ilícita auferida ou pretendida pelo infrator;

VII - a cooperação do infrator;

VIII - a adoção reiterada e demonstrada de mecanismos e de procedimentos capazes de minimizar o dano;





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

41

IX - a pronta adoção de medidas corretivas; e  
X - a proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da penalidade.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o agente comete nova infração no prazo de até 5 (cinco) anos, contado do trânsito em julgado da decisão administrativa que o tiver condenado por infração anterior.

§ 3º O regulamento disporá sobre o processo administrativo próprio para aplicação das sanções de que trata esta Lei, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 4º Para fins de evitar que a empresa seja punida 2 (duas) vezes pela mesma infração, no caso de negociação no mercado financeiro e de capitais, serão consideradas as penalidades da legislação do mercado financeiro e de capitais, para o caso das emissões e negociações dos ativos referidos no art. 10 desta Lei e dos créditos de carbono no mercado financeiro e de capitais, competindo, neste caso, exclusivamente à Comissão de Valores Mobiliários a aferição e a punição dessas infrações.

§ 5º Das decisões administrativas de primeira instância caberá interposição de recurso administrativo à autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 6º Caso não reconsiderar a sua decisão, a autoridade encaminhará o recurso ao órgão recursal e deliberativo no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de seu recebimento, para julgamento em segunda instância.




**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

42

§ 7º A interposição tempestiva de recurso terá efeito suspensivo das sanções administrativas, até sua decisão.

Art. 39. Os órgãos federais competentes exercerão a fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei, dentro dos limites nela dispostos, e seu regulamento.

Art. 40. Infrações e desconformidades consideradas leves poderão ser regularizadas por meio de notificação, que precederá a abertura de processo administrativo sancionatório.

Art. 41. A adoção das medidas corretivas apontadas na notificação e o saneamento das irregularidades ou não conformidades identificadas darão por concluída a notificação.

**CAPÍTULO IV**  
**DA OFERTA VOLUNTÁRIA DE CRÉDITOS DE CARBONO**

Seção I  
Disposições Gerais

Art. 42. Os créditos de carbono gerados a partir de projetos ou programas que impliquem redução de emissão ou remoção de GEE poderão ser ofertados voluntariamente por qualquer gerador ou desenvolvedor de projeto de crédito de carbono de que seja titular nos termos do art. 43 ou por ente público desenvolvedor de programas jurisdicionais de crédito de carbono, respeitadas as condições dos arts. 12 e 43 desta Lei.

§ 1º Os incentivos financeiros de abordagem de não mercado, a exemplo do programa estatal “REDD+ abordagem de não mercado”, não geram créditos de carbono ou CRVes que possam ser comercializados ou transferidos e não podem impedir direitos de terceiros a gerarem créditos de carbono ou CRVes

Avulso do PL 182/2024 [43 de 63]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

43

em seus imóveis, sendo o acesso aos recursos decorrentes desses incentivos de abordagem de não mercado regulamentado em âmbito nacional pela CONAREDD+.

§ 2º É expressamente vedada a conversão em CRVE de créditos de carbono do mercado voluntário decorrentes de atividades de manutenção ou de manejo florestal sustentável, salvo se metodologia credenciada pelo SBCE reconhecer a efetiva redução de emissão ou remoção de GEE em créditos com essa origem.

Art. 43. A titularidade dos créditos de carbono cabe ao gerador de projeto de crédito de carbono ou de CRVE, sendo válida, como forma de exercício dessa titularidade, a previsão contratual de compartilhamento ou cessão desses créditos em projetos realizados por meio de parceria com desenvolvedores de projetos de crédito de carbono ou de CRVE, que, neste caso, também passam a ser titulares, reconhecendo-se:

I - a titularidade da União sobre os créditos de carbono gerados em terras devolutas, unidades de conservação federais e demais imóveis federais, que sejam, cumulativamente, de propriedade e usufruto da União, desde que não haja sobreposição com área de propriedade ou usufruto de terceiros, ressalvado o disposto no § 9º deste artigo;

II - a titularidade dos Estados sobre os créditos de carbono gerados em unidades de conservação estaduais e demais imóveis estaduais, que sejam, cumulativamente, de propriedade e usufruto dos Estados, desde que não haja sobreposição com área de propriedade ou usufruto de terceiros, ressalvado o disposto no § 9º deste artigo;

Avulso do PL 182/2024 [44 de 63]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

44

III - a titularidade dos Municípios sobre os créditos de carbono gerados em unidades de conservação municipais e demais imóveis municipais, que sejam, cumulativamente, de propriedade e usufruto dos Municípios, desde que não haja sobreposição com área de propriedade ou usufruto de terceiros, ressalvado o disposto no § 9º deste artigo;

IV - a titularidade dos proprietários ou usufrutuários privados sobre os créditos de carbono gerados em imóveis de usufruto privado;

V - a titularidade das comunidades indígenas sobre os créditos de carbono gerados nas terras descritas no art. 231 da Constituição Federal;

VI - a titularidade das comunidades extrativistas sobre os créditos de carbono gerados nas Reservas Extrativistas previstas no inciso IV do *caput* do art. 14 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

VII - a titularidade das comunidades quilombolas sobre os créditos de carbono gerados nas terras remanescentes das comunidades dos quilombos, previstas no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

VIII - a titularidade dos assentados beneficiários de programa de reforma agrária residentes em projetos de assentamento sobre os créditos de carbono gerados nos lotes de projetos de assentamento dos quais tenham usufruto, independentemente de já possuírem ou não título de domínio;

IX - a titularidade dos demais usufrutuários sobre os créditos de carbono gerados nos demais imóveis de domínio público não mencionados nos incisos I a VIII deste *caput*, desde





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

45

que o usufruto não seja do ente público que tem a propriedade do imóvel.

§ 1º Os projetos estatais de crédito de carbono, que não se confundem com os programas jurisdicionais previstos no § 6º deste artigo, serão desenvolvidos com estrito respeito à propriedade privada e ao usufruto alheio, somente poderão ser realizados nas áreas referidas nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo e quando o ente público tenha, cumulativamente, propriedade e usufruto de tais áreas, desde que não haja sobreposição com área de propriedade ou usufruto de terceiro, sendo possível que o ente público, atendidas essas condições, desenvolva diretamente em tais áreas projetos estatais de crédito de carbono ou, alternativamente, implemente nestas áreas projetos privados de crédito de carbono em parceria com desenvolvedor de projeto de crédito de carbono ou CRVE, observado que, neste último caso, será necessária a realização de licitação da concessão florestal, nos termos do art. 14-D da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007.

§ 2º O desenvolvimento de projetos estatais mencionados no § 1º, que não se confundem com os programas jurisdicionais previstos no § 6º deste artigo, somente poderá ocorrer nas áreas referidas nos incisos I, II e III do *caput* e desde que não haja sobreposição com as áreas dos incisos IV a IX do *caput* deste artigo, sendo possível, se for a vontade conjunta de mais de um ente público de diferentes esferas federativas, a realização de consórcio público, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, a fim de desenvolverem conjuntamente os mencionados projetos estatais em tais áreas,





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

46

estabelecendo divisão de responsabilidades, bem como a repartição dos créditos de carbono deles originados.

§ 3º O consórcio referido no § 2º deste artigo poderá, caso os entes públicos prefiram a modalidade de projetos privados de crédito de carbono, realizar parceria com desenvolvedor de projeto de crédito de carbono ou CRVE, desde que por meio de licitação da concessão florestal, nos termos do art. 14-D da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, devendo ainda os resultados financeiros ser alocados conforme previsto no contrato de concessão.

§ 4º Geradores e desenvolvedores de projetos de crédito de carbono poderão, por meio de contrato, acordar regimes de financiamento e alienação diferenciados, nos termos desta Lei.

§ 5º O contrato celebrado entre gerador e desenvolvedor de projeto de crédito de carbono é passível de averbação no registro de imóveis da circunscrição em que se localiza o bem imóvel usado como base para o projeto.

§ 6º Os entes públicos poderão desenvolver programas jurisdicionais de crédito de carbono “REDD+ abordagem de mercado”, que são programas de redução de emissões ou remoção de GEE, realizados diretamente pelo poder público, em escala nacional ou estadual, em território sob sua jurisdição, com abordagem de mercado, que geram resultados mensuráveis e passíveis de reconhecimento na forma de crédito de carbono, em que os entes públicos recebem pagamentos por resultados ambientais passados por meio da venda de créditos de carbono gerados com base em redução de emissões ou remoção de GEE já alcançadas, sendo proibida, para evitar a dupla contagem,





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

47

qualquer espécie de venda antecipada ou promessa de venda relativa a créditos de carbono jurisdicionais referentes a período futuro e, com relação a imóveis de propriedade ou usufruto de terceiros, nos termos do art. 43 desta Lei, a fim de garantir o direito de propriedade, de usufruto e de impedir a dupla contagem, os entes públicos devem abster-se, imediatamente e sob qualquer forma, da venda de créditos de carbono relativa a esses imóveis tão logo qualquer potencial gerador de crédito de carbono desses imóveis comunique, a qualquer tempo, por meio de documento escrito, protocolado perante a CONAREDD+, do qual constem nome completo do requerente, número de CPF ou de CNPJ, localização e área do imóvel, com reconhecimento de firma em tabelionato de notas ou nos termos do art. 7º da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, da assinatura do proprietário ou usufrutuário, no documento ou na procuração, manifestando sua vontade de retirar seu imóvel do programa jurisdicional, proibida a imposição ao proprietário ou usufrutuário de qualquer exigência ou condicionante ao exercício do direito de ter seu imóvel excluído do programa jurisdicional, independentemente de o condicionamento ser imposto pela CONAREDD+, pelos entes públicos beneficiados pelo programa jurisdicional ou por terceiros, considerada ainda, após tal comunicado, nula de pleno direito qualquer venda de créditos de carbono realizada por qualquer ente público relativa aos referidos imóveis, sob pena de responsabilização dos entes públicos e dos agentes envolvidos.

§ 7º Com a exclusão do imóvel de propriedade ou usufruto de terceiro do programa jurisdicional de crédito de

Avulso do PL 182/2024 [48 de 63]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

48

carbono, a ser realizada obrigatoriamente logo após o comunicado referido no § 6º deste artigo, o imóvel excluído permanece sujeito a todas as normas de fiscalização ambiental, bem como a todas as políticas públicas ambientais, não deixando seu proprietário ou usufrutuário de fazer jus, apenas pela exclusão de seu imóvel do programa jurisdicional, a qualquer política pública social que o ente público tenha obrigação de prestar, tendo a exclusão do imóvel apenas o efeito de não permitir mais que o ente público venda crédito de carbono relativo ao imóvel de propriedade ou usufruto de terceiro, que já manifestou não ter interesse em participar do programa jurisdicional de crédito de carbono.

§ 8º No caso das áreas referidas nos incisos I, II e III do caput deste artigo que tenham sido desapropriadas, mas que ainda não tenham sido devidamente indenizadas, os entes públicos poderão realizar projetos estatais, observado que os recursos dos projetos destinados ao ente público poderão ser, parcial ou integralmente, utilizados para o pagamento das indenizações, até a sua quitação.

§ 9º Caso seja apenas parcial a sobreposição com área de propriedade ou usufruto de terceiros dos imóveis referidos nos incisos I, II e III do caput deste artigo, o ente público poderá desenvolver projeto estatal no restante da área em que não haja a sobreposição.

Art. 44. Os créditos de carbono somente serão considerados CRVEs, integrantes do SBCE, caso sejam:

I - originados a partir de metodologias credenciadas pelo órgão gestor do SBCE;





II - mensurados e relatados pelos responsáveis pelo desenvolvimento ou implementação do projeto ou do programa e verificados por entidade independente, nos termos da metodologia credenciada pelo SBCE; e

III - inscritos no Registro Central do SBCE.

Parágrafo único. Os créditos de carbono gerados no País que venham a ser utilizados para transferência internacional de resultados de mitigação deverão ser registrados como CRVE, nos termos desta Lei e da regulação do órgão gestor do SBCE, condicionada à autorização prévia da autoridade nacional designada para fins do disposto no art. 6º do Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, nos termos do art. 51 desta Lei.

Art. 45. A eventual utilização dos ativos integrantes do SBCE para fins de compensação voluntária de emissões de GEE de pessoas físicas e jurídicas ensejará seu cancelamento no Registro Central do SBCE.

Art. 46. A recomposição, a manutenção e a conservação de áreas de preservação permanente, de reserva legal ou de uso restrito, bem como de unidades de conservação, são aptas para a geração de créditos de carbono.

## Seção II

Dos Certificados de Redução ou Remoção Verificada de Emissões e Créditos de Carbono em Áreas Tradicionalmente Ocupadas por Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais

Art. 47. Fica assegurado aos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, por meio das suas entidades representativas no respectivo território, e aos assentados em projetos de reforma agrária o direito à comercialização de




**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

50

CRVEs e de créditos de carbono gerados com base no desenvolvimento de projetos nos territórios que tradicionalmente ocupam, condicionado ao cumprimento das salvaguardas socioambientais, nos termos das respectivas metodologias de certificação, e às seguintes condições:

I - o consentimento resultante de consulta livre, prévia e informada, prevista na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, nos termos do protocolo ou plano de consulta, quando houver, do povo ou comunidade consultada, não podendo a comunidade arcar com os custos do processo, sendo todo o processo de consulta custeado pelo desenvolvedor interessado, garantidas a participação e a supervisão do Ministério dos Povos Indígenas, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas e da Câmara Temática Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (6ª Câmara de Coordenação e Revisão) do Ministério Público Federal, órgãos responsáveis pela política indigenista e pela garantia dos direitos dos povos indígenas;

II - a inclusão de cláusula contratual que garanta a reparação justa e equitativa e a gestão participativa dos benefícios monetários derivados da comercialização dos créditos de carbono e de CRVEs provenientes do desenvolvimento de projetos nas terras que tradicionalmente ocupam, depositados em conta específica, assegurados o direito sobre pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos de carbono ou CRVEs decorrentes de projetos de remoção de GEE e o direito sobre pelo menos 70% (setenta por cento) dos créditos de carbono ou CRVEs decorrentes de projetos de "REDD+ abordagem de mercado";





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

51

III - o apoio às atividades produtivas sustentáveis, à proteção social, à valorização da cultura e à gestão territorial e ambiental, nos termos da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas e da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e da Política Nacional de Reforma Agrária;

IV - a inclusão de cláusula contratual que preveja indenização aos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e aos assentados em projetos de reforma agrária, por danos coletivos, materiais e imateriais, decorrentes de projetos de geração de CRVEs e de créditos de carbono.

Parágrafo único. O processo de consulta de que trata o inciso I do caput deste artigo será custeado pelo desenvolvedor de projeto de crédito de carbono ou de CRVE interessado, não cabendo tal ônus aos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.

Art. 48. Consideram-se áreas aptas ao desenvolvimento de projetos de geração de créditos de carbono e de CRVE, observados os princípios do art. 4º desta Lei e os demais requisitos estabelecidos neste Capítulo:

I - as terras indígenas, os territórios quilombolas e outras áreas tradicionalmente ocupadas por povos e comunidades tradicionais;

II - as unidades de conservação previstas nos arts. 8º e 14 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, desde que não vedado pelo plano de manejo da unidade;

III - os projetos de assentamentos;

IV - as florestas públicas não destinadas; e




**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

52

V – outras áreas, desde que não haja expressa vedação legal.

Art. 49. O desenvolvimento de projetos de geração de créditos de carbono, que possam vir a ser habilitados como CRVes, em áreas de propriedade e usufruto públicos, fica vinculado aos procedimentos de acompanhamento, manifestação e anuência prévia dos órgãos responsáveis pela gestão dessas áreas, enquanto o desenvolvimento de projetos de geração de créditos de carbono, também passíveis de serem habilitados como CRVes, em áreas de domínio público, mas de usufruto de terceiros, nos termos do art. 43 desta Lei, deverá ser comunicado previamente ao órgão público a elas diretamente relacionado, para eventual acompanhamento a pedido dos titulares do crédito de carbono.

**CAPÍTULO V**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Seção I  
Do Período Transitório para Implementação do SBCE

Art. 50. O SBCE será implementado nas seguintes fases:

I – fase I: período de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, para a edição da regulamentação desta Lei, contados da sua entrada em vigor;

II – fase II: período de 1 (um) ano para operacionalização, pelos operadores, dos instrumentos para relato de emissões;

III – fase III: período de 2 (dois) anos, no qual os operadores estarão sujeitos somente ao dever de submissão de





plano de monitoramento e de apresentação de relato de emissões e remoções de GEE ao órgão gestor do SBCE;

IV - fase IV: vigência do primeiro Plano Nacional de Alocação, com distribuição não onerosa de CBEs e implementação do mercado de ativos do SBCE;

V - fase V: implementação plena do SBCE, ao fim da vigência do primeiro Plano Nacional de Alocação.

## Seção II Demais Disposições Finais e Transitórias

Art. 51. Ato do órgão superior e deliberativo do SBCE estabelecerá as condições para autorização de transferência internacional de resultados de mitigação, observados:

I - o regime multilateral sobre mudanças do clima;

II - os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil;

III - os preços para transferência dos resultados de mitigação ofertados por outras jurisdições; e

IV - os custos gerais e setoriais de abatimento para a sociedade brasileira.

§ 1º O ato de que trata o *caput* deste artigo estabelecerá os trâmites para transferência internacional de resultados de mitigação com base nas Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil, definidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, de forma a assegurar que eventuais ajustes correspondentes sejam coerentes com os compromissos internacionais do País.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

54

§ 2º A criação, a emissão, o registro ou a aprovação de CBE e de CRVE, bem como de créditos de carbono ou de quaisquer unidades equivalentes, não ensejarão direito de autorização para transferência internacional de resultados de mitigação.

§ 3º A transferência internacional de resultados de mitigação sujeitar-se-á à autorização formal e expressa dos órgãos ou autoridades competentes designados pelo governo federal perante a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Art. 52. O inciso VIII do *caput* do art. 4º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....  
VIII - ao estímulo ao desenvolvimento do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE).

....."(NR)

Art. 53. O inciso XXVII do *caput* do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....  
XXVII - crédito de carbono: ativo transacionável, autônomo, representativo de efetiva redução de emissões ou remoção de 1 tCO<sub>2</sub>e (uma tonelada de dióxido de carbono equivalente), com natureza jurídica de fruto civil, obtido a partir de





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

55

projetos ou programas de redução de emissões ou remoção de gases de efeito estufa desenvolvidos com base em um bem, com abordagem de mercado, submetidos a metodologias nacionais ou internacionais que adotem critérios e regras para mensuração, relato e verificação de emissões, externos ao Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), incluindo-se entre eles a manutenção e a preservação florestal, a retenção de carbono no solo ou na vegetação, o reflorestamento, o manejo florestal sustentável, a restauração de áreas degradadas, a reciclagem, a compostagem, a valorização energética e a destinação ambientalmente adequada de resíduos, entre outros.

....." (NR)

Art. 54. O *caput* do art. 2º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 2º.....

.....  
X - os ativos integrantes do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE) e os créditos de carbono, quando negociados no mercado financeiro e de capitais.

....." (NR)

Art. 55. O CRAM constituir-se-á pela emissão de um certificado de recebíveis lastreado em créditos de carbono ou em títulos que representem diminuição ou remoção de gases de efeito estufa.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

56

§ 1º O CRAM será emitido por companhia securitizadora e estará sujeito ao regime previsto nesta Lei e, subsidiariamente, ao regime dos títulos e valores mobiliários de securitização previsto nos arts. 18 a 32 da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022.

§ 2º Sem prejuízo das atribuições legais ou normativas de outros agentes públicos e privados na emissão de CRAM, ficará a companhia securitizadora responsável:

I - pela verificação da existência e integridade dos ativos que lastreiam o certificado e pela verificação da possibilidade de comercialização do ativo, considerada a vedação prevista no inciso XXVII do *caput* do art. 2º e no § 6º do art. 43 desta Lei;

II - pela unicidade do ativo que lastreia o certificado;

III - pelo controle da utilização do lastro e, após a liquidação da operação, pela aposentadoria do crédito de carbono que serviu de lastro ao CRAM.

§ 3º Poderá ser autorizada a emissão de CRAM por outras entidades sujeitas a registro perante a Comissão de Valores Mobiliários, observado o regime previsto na Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022.

§ 4º O regulamento disporá sobre os requisitos e as condições para que a liquidação do CRAM ocorra por entrega de créditos de carbono.

Art. 56. O inciso IV do *caput* do art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

Avulso do PL 182/2024 [57 de 63]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

57

.....  
 IV - na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, a remuneração produzida por Certificado de Depósito Agropecuário - CDA, Warrant Agropecuário - WA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, Letra de Crédito do Agronegócio - LCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA, instituídos pelos arts. 1º e 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e por Certificado de Recebíveis de Créditos Ambientais - CRAM.

....." (NR)

Art. 57. O inciso II do *caput* do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos) passa a vigorar acrescido do seguinte item 38:

"Art. 167. ....

.....  
 II - .....

.....  
 38) do contrato entre gerador e desenvolvedor de projeto de crédito de carbono.

....." (NR)

Art. 58. A venda de crédito de carbono constitui transação civil e somente poderá ser realizada pelo proprietário, usufrutuário ou legítimo possuidor do bem que serve como base para sua geração ou, quando expressamente autorizado por contrato, pelo desenvolvedor de projetos de crédito de carbono, observado que terceiros que não se enquadrem nas referidas situações somente poderão realizar a





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

58

venda caso tenham mandato com poderes especiais e expressos, nos termos do § 1º do art. 661 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), com exceção do previsto no § 6º do art. 43 desta Lei, desde que mediante estrita observância de seus limites e condições.

Art. 59. Para fins de controle da poluição oriunda da emissão de GEE por veículos automotores, deverão os órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, regulamentar a compensação ambiental dessas emissões pelos proprietários dos veículos, que deverá iniciar-se no ano de aprovação desta Lei, observado que a compensação deverá ser realizada por meio da aquisição dos ativos ambientais definidos no inciso VIII do caput do art. 2º desta Lei, pelos proprietários dos veículos, no valor e nas condições a serem estabelecidas pelos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, devendo a regulamentação considerar o nível de emissão de cada tipo de veículo.

Parágrafo único. A compensação ambiental veicular será obtida por meio de empresas ou instituições devidamente credenciadas nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, as quais deverão destinar até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da transação do serviço de compensação aos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 60. Em atendimento ao disposto no art. 84 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, as sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores locais deverão,





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

59

para cumprimento das diretrizes previstas no inciso V do *caput* do art. 2º do regulamento anexo à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.993, de 24 de março de 2022, e na modalidade referida no inciso V do *caput* do art. 7º do mesmo regulamento, adquirir, até o limite previsto na mencionada Resolução ou em norma que vier a substituí-la, mas observado o mínimo de 1% (um por cento) ao ano dos recursos de suas reservas técnicas e das provisões nos ativos ambientais previstos no inciso VIII do *caput* do art. 2º desta Lei ou em cotas de fundos de investimentos em ativos ambientais.

Parágrafo único. As sociedades seguradoras e demais entidades a que se refere este artigo deverão cumprir todas as obrigações previstas no *caput* a partir do ano de entrada em vigor desta Lei.

Art. 61. Fica revogado o art. 9º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 182/2024 [60 de 63]



## CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 1/2024/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador RODRIGO PACHECO  
 Presidente do Senado Federal

**Assunto: Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.148, de 2015, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE); e altera as Leis nºs 12.187, de 29 de dezembro de 2009, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos)”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA  
 Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2383554>

Avulso do PL 182/2024 [61 de 63]

2383554

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT-1988-10-05 , Disposições Transitórias da Constituição Federal - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
  - art68
- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - art231
- Decreto-Lei nº 73, de 21 de Novembro de 1966 - Lei do Seguro Privado - 73/66  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1966;73>
  - art84
- Decreto nº 2.652, de 1º de Julho de 1998 - DEC-2652-1998-07-01 - 2652/98  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1998;2652>
- Decreto nº 9.073, de 5 de Junho de 2017 - DEC-9073-2017-06-05 - 9073/17  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2017;9073>
- Lei Complementar nº 140, de 8 de Dezembro de 2011 - LCP-140-2011-12-08 - 140/11  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2011;140>
- Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 - Lei dos Registros Públicos; Lei de Registros Públicos - 6015/73  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1973;6015>
  - art167\_cpt\_inc2
- Lei nº 6.385, de 7 de Dezembro de 1976 - Lei da CVM; Lei da Comissão de Valores Mobiliários; Lei do Mercado de Valores Mobiliários - 6385/76  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1976;6385>
  - art2\_cpt
  - art19
  - art21
- Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas; Lei das S.A.; Lei das S/A; Lei das Sociedades por Ações; Lei das Companhias por Ações - 6404/76  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1976;6404>
  - art34\_par2
- Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996 - Lei do Ajuste Tributário - 9430/96  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9430>
  - art29\_cpt\_inc2
- Lei nº 9.637, de 15 de Maio de 1998 - LEI-9637-1998-05-15 - 9637/98  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9637>
- Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 - Lei Geral do Processo Administrativo; Lei do Processo Administrativo Federal - 9784/99  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999;9784>
  - art56\_par1
- Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 - Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; Lei do Snuc - 9985/00  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2000;9985>
  - art8

Avulso do PL 182/2024 [62 de 63]



- art14
- art14\_cpt\_inc4
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>
  - art661\_par1
- Lei nº 11.033, de 21 de Dezembro de 2004 - Legislação Tributária Federal - 11033/04  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;11033>
  - art3\_cpt\_inc4
- Lei nº 11.076, de 30 de Dezembro de 2004 - LEI-11076-2004-12-30 - 11076/04  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;11076>
  - art1
  - art23
- Lei nº 11.107, de 6 de Abril de 2005 - Lei de Consórcios Públicos - 11107/05  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2005;11107>
- Lei nº 11.516, de 28 de Agosto de 2007 - LEI-11516-2007-08-28 - 11516/07  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11516>
  - art14-4
- Lei nº 12.187, de 29 de Dezembro de 2009 - LEI-12187-2009-12-29 - 12187/09  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;12187>
  - art4\_cpt\_inc8
  - art9
- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12651>
  - art3\_cpt\_inc27
- Lei nº 12.810, de 15 de Maio de 2013 - LEI-12810-2013-05-15 - 12810/13  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12810>
  - art23
- Lei nº 13.848, de 25 de Junho de 2019 - LEI-13848-2019-06-25 - 13848/19  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13848>
- Lei nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019 - Lei da Liberdade Econômica - 13874/19  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13874>
  - art5
- Lei nº 14.129, de 29 de Março de 2021 - Lei do Governo Digital - 14129/21  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14129>
  - art7
- Lei nº 14.430, de 3 de Agosto de 2022 - LEI-14430-2022-08-03 - 14430/22  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14430>



# Parecer aprovado em Comissão





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 1, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Nova Barra para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra, Estado da Bahia.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin

**RELATOR:** Senador Izalci Lucas

**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

07 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1371619826>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23005.79164-39

## PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO  
E DIREITO DIGITAL, em caráter  
terminativo, sobre o Projeto de Decreto  
Legislativo nº 628, de 2019 (nº 1.145, de  
2018, na Câmara dos Deputados), que  
aprova *o ato que outorga autorização à  
Associação Nova Barra para executar  
serviço de radiodifusão comunitária no  
Município de Barra, Estado da Bahia.*

RELATOR: Senador **IZALCI LUCAS**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 628, de 2019 (nº 1.145, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Nova Barra para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra, Estado da Bahia.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 13, de 2023, aprovado pela Comissão Diretora no dia 3 de outubro deste ano, que solicitou ao ministro das Comunicações documentos que não foram identificados nos autos do presente processo.

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 32.016/2023/MCOM, de 1º de novembro de 2023, mediante o qual a Pasta responsável pela outorga encaminhou a Nota Informativa nº 1.879/2023/MCOM, de 11 de outubro anterior, elaborada por sua Secretaria de Comunicação Social Eletrônica.



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1371619826>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23005.79164-39

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem, entre outros assuntos, sobre a outorga e a renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Coube à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), então responsável, nesta Casa, pela deliberação das outorgas de rádio e televisão buscar, junto ao Poder Executivo, informações sobre documentação que não foi identificada na análise inicial do processo, a saber:

- cópia do requerimento de outorga, assinado pelos dirigentes da entidade, declarando que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei da Ficha Limpa); e
- comprovação das alterações do estatuto social da entidade recomendadas pela Consultoria Jurídica do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio do Parecer nº 00582/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 26 de maio de 2017.

Em que pese a mencionada Nota Informativa nº 1.879/2023/MCOM asseverar que os dois documentos solicitados foram anexados à resposta, apenas o segundo, qual seja a comprovação das alterações recomendadas no estatuto social da Associação Nova Barra, integra a documentação encaminhada a esta Casa.

Nesse sentido, sugerimos novo sobrerestamento da matéria e envio de mais um requerimento de informações ao ministro das Comunicações, solicitando o documento faltante.



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1371619826>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23005.79164-39

### III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado das Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrerestamento da tramitação do PDL nº 628, de 2019, nos termos do art. 335 do Risf.

### REQUERIMENTO N° , DE 2023

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à autorização outorgada à Associação Nova Barra para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra, Estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2019:

- cópia do requerimento de outorga, assinado pelos dirigentes da entidade, declarando que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei da Ficha Limpa).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1371619826>





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****1ª, Extraordinária**

Comissão de Comunicação e Direito Digital

**Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA
EFRAIM FILHO	2. ALAN RICK
DAVI ALCOLUMBRE	3. JADER BARBALHO
GIORDANO	4. IZALCI LUCAS
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	5. RODRIGO CUNHA
ZEQUINHA MARINHO	<b>PRESENTE</b>
	6. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA	<b>PRESENTE</b>
NELSINHO TRAD	2. MARGARETH BUZZETTI
ROGÉRIO CARVALHO	<b>PRESENTE</b>
PAULO PAIM	3. VANDERLAN CARDOSO
FLÁVIO ARNS	4. FABIANO CONTARATO
	5. HUMBERTO COSTA
	6. BETO FARO

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GOMES	<b>PRESENTE</b>
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	<b>PRESENTE</b>
FLÁVIO BOLSONARO	<b>PRESENTE</b>
	1. MAGNO MALTA
	2. ROMÁRIO
	3. CARLOS PORTINHO

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	<b>PRESENTE</b>
HAMILTON MOURÃO	<b>PRESENTE</b>
	1. ESPERIDIÃO AMIN
	<b>PRESENTE</b>
	2. CLEITINHO

124.11.25.54  
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião AminPara verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1371619826>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 628/2019)

NA 1<sup>a</sup> REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCDD PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES (REQ 1/2024-CCDD).  
MATÉRIA AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO.

07 de fevereiro de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1371619826>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 64C435C3005D09AA.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 194, DE 2024

Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para estabelecer regras sobre a prevenção e a redução de impactos ambientais de baterias e de rejeitos de baterias.

**AUTORIA:** Senador Wilder Morais (PL/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 194/2024 [1 de 5]





**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Moraes

## PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para estabelecer regras sobre a prevenção e a redução de impactos ambientais de baterias e de rejeitos de baterias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar acrescida do art. 33-A, com a seguinte redação:

**“Art. 33-A** A produção e a destinação ambientalmente adequada de pilhas e baterias e de seus rejeitos incorporarão a logística reversa prevista no art. 33 e as seguintes regras, conforme regulamento:

I – até 1º de janeiro de 2028, baterias portáteis de produtos eletrônicos como aparelhos celulares e tablets, entre outros produtos a serem especificados em regulamento, serão fabricadas e comercializadas de modo a permitir que sejam facilmente removidas e substituídas pelo próprio usuário final;

II – a fabricação de baterias de aparelhos eletrônicos seguirão parâmetros que garantam a reciclagem de seus componentes;

III – os fabricantes de baterias explicitarão, de modo facilitado, informações aos usuários finais sobre sua forma de substituição e sobre a proporção de seus materiais componentes; e

IV – a logística reversa para pilhas e baterias, prevista no art. 33 desta Lei, adotará metas de performance para reciclagem e recuperação de seus materiais componentes.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.  
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6440



Assinado eletronicamente por Sen. Wilder Moraes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8682112706>

Avulso do PL 194/2024 [2 de 5]



SF/24693.74789-94

## JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos este projeto para reforçar a importância de regular a produção e a destinação final de baterias de aparelhos eletrônicos como aparelhos celulares, tablets e outros produtos assemelhados que utilizem baterias.

O art. 33, inciso II da Lei nº 12.305, de 2010, já prevê o sistema de logística reversa para pilhas e baterias, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos. Esses produtos deverão ser recolhidos pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de pilhas e baterias.

Nosso projeto aperfeiçoa a logística reversa e toma como fundamento a norma da União Europeia (UE) sobre baterias adotada em 14 de julho deste ano pelo Parlamento Europeu, com o objetivo de diminuir e prevenir o impacto ambiental causado por pilhas e baterias.

Entendemos que as baterias são uma importante fonte de energia, com diversas estimativas apontando o aumento na sua demanda nos próximos anos, bem como a evolução tecnológica em sua produção e na gestão do seu ciclo de vida. O projeto objetiva traçar diretrizes, conforme regulamento que detalhará as regras propostas, para promover sustentabilidade e crescentes índices de reciclagem dos materiais constituintes das baterias. O aumento nas taxas de reciclagem desses materiais – como lítio, cobalto, níquel e cobre – é crucial para se aproveitar esses materiais valiosos. Além disso, propomos que os usuários sejam informados, de modo facilitado, sobre os materiais componentes das baterias e sobre a forma de substituição de baterias.

Uma das principais regras aqui previstas determina que, até 1º de janeiro de 2028, baterias portáteis de produtos eletrônicos, como

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.  
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6440



Assinado eletronicamente por Sen. Wilder Morais

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8682112706>

Avulso do PL 194/2024 [3 de 5]



aparelhos celulares e tablets, entre outros produtos a serem especificados em regulamento, deverão ser produzidas de modo a permitir que sejam facilmente removidas e substituídas pelo próprio usuário final. O objetivo principal, tal como adotado na norma europeia, é evitar que milhões de aparelhos eletrônicos sejam precocemente inutilizados, como hoje se observa, devido à dificuldade de substituição de suas baterias. Pois, em geral, os fabricantes selam as baterias no interior desses aparelhos e sua substituição é quase tão cara quanto comprar um novo aparelho, o que estimula o descarte desses milhões de aparelhos eletrônicos que poderiam ainda continuar sendo usados. A regra proposta determina que a substituição dessas baterias seja facilmente executada pelo usuário.

A proposta alinha-se com o que se denomina economia circular, que abrange todo o ciclo de vida de um produto, evitando-se desperdícios e um consumo desnecessário de novos aparelhos eletrônicos, de modo a proteger o meio ambiente, evitar o descarte de produtos altamente tóxicos presentes em materiais componentes de baterias e incentivar a recuperação e reciclagem desses componentes.

Assim, peço o apoio das Senadoras e Senadores para aprovar este projeto.

Sala das Sessões,

Senador WILDER MORAIS

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.  
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6440



Assinado eletronicamente por Sen. Wilder Moraes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8682112706>

Avulso do PL 194/2024 [4 de 5]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 - Lei de resíduos sólidos - 12305/10  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12305>

- art33\_cpt\_inc2

Avulso do PL 194/2024 [5 de 5]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 205, DE 2024

Altera o § 2º do art. 122 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para vedar a concessão de saída temporária aos reincidentes e aos condenados por crime hediondo.

**AUTORIA:** Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 205/2024 [1 de 5]



## PROJETO DE LEI N° DE 2024

Altera o § 2º do art. 122 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para vedar a concessão de saída temporária aos reincidentes e aos condenados por crime hediondo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O § 2º do art. 122 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 122. ....

.....  
§ 2º Não terá direito à saída temporária a que se refere o *caput* deste artigo:

I – o reincidente;

II – o condenado por crime definido como hediondo.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei de Execução Penal, após a alteração promovida pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, veda a saída temporária do condenado que cumpre pena pela prática de crime hediondo com resultado morte.

Em que pese esse essencial ajuste promovido pelo legislador, observamos que a saída temporária, também conhecida como “saidão”, permanece trazendo consequências nefastas para a sociedade.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5194503901>

Avulso do PL 205/2024 [2 de 5]



Somente no Estado de São Paulo, após a saída temporária para Natal de 2023, 1.566 presos não retornaram ao estabelecimento prisional para a continuidade do cumprimento da pena<sup>1</sup>. Na saída temporária anterior, ocorrida entre 12 e 18 de setembro de 2023, 1.397 detentos não retornaram aos presídios<sup>2</sup>.

No Rio de Janeiro, a evasão foi de 253 presos, entre os quais dois chefes do tráfico de drogas<sup>3</sup>.

Certamente, esses presos que não retornaram voltarão a delinquir.

Reconhecemos que a maioria dos presos retornou ao estabelecimento penal e que a saída temporária é instrumento essencial para a sua reinserção na sociedade, razão pela qual nossa proposta não é suprimir a saída temporária, mas restringir esse direito para vedar a sua concessão a criminosos de alta periculosidade.

Nesse sentido, apresentamos este projeto, que veda a saída temporária do reincidente e dos condenados por crime hediondo. Desse modo, a vedação passaria a alcançar os condenados pelos seguintes crimes, entre outros, ainda que na modalidade tentada:

- a) homicídio praticado por grupo de extermínio;
- b) homicídio qualificado;
- c) feminicídio;
- d) roubo circunstanciado pela restrição de liberdade da vítima;
- e) roubo circunstanciado pelo emprego de arma de fogo;
- f) roubo qualificado pelo resultado lesão corporal grave ou morte;
- g) extorsão qualificada pela restrição da liberdade da vítima, ocorrência de lesão corporal ou morte;
- h) extorsão mediante sequestro;
- i) estupro;

<sup>1</sup> <https://www.gazetadopovo.com.br/sao-paulo/presos-nao-retornam-apos-saidinha-temporaria-sao-paulo/>

<sup>2</sup> <https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/sp/2023-09-28/1400-detentos-nao-voltaram-saidinha.html>

<sup>3</sup> <https://www.gazetadopovo.com.br/brasil/apos-saidao-de-natal-253-criminosos-nao-retornam-ao-presidio-no-rj-2-chefes-do-trafico/>



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5194503901>

Avulso do PL 205/2024 [3 de 5]



j) estupro de vulnerável.

Ampliamos, desse modo, o rol de crimes cujos condenados não terão direito à saída temporária. Cremos que, dessa forma, a sociedade se sentirá mais segura.

Então, certos de que esta proposição aperfeiçoa a legislação, pedimos aos ilustres Parlamentares que votem pela sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5194503901>

Avulso do PL 205/2024 [4 de 5]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal - 7210/84  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>

- art122\_par2

- Lei nº 13.964, de 24 de Dezembro de 2019 - Lei Anticrime - 13964/19  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13964>

Avulso do PL 205/2024 [5 de 5]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 206, DE 2024

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, para disciplinar a declaração de compropriedade sobre animal de estimação.

**AUTORIA:** Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



Página da matéria

Avulso do PL 206/2024 [1 de 10]



## PROJETO DE LEI N° DE 2024

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, para disciplinar a declaração de compropriedade sobre animal de estimação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 1.722-A a 1.722-E, compondo um Subtítulo V do Título II do Livro IV de sua Parte Especial:

### “PARTE ESPECIAL

#### LIVRO IV Do Direito de Família

#### TÍTULO II Do Direito Patrimonial

#### SUBTÍTULO V Da Compropriedade sobre Animal de Estimação

**Art. 1.722-A.** A compropriedade sobre animal de estimação será declarada quando se fizer necessário solucionar judicialmente conflitos de que sejam partes cônjuges em processo de dissolução da sociedade conjugal e que digam respeito à posse sobre animais domésticos ou domesticados, sem finalidade econômica e relacionados à família por afetividade.

**Art. 1.722-B.** Caso não haja acordo entre as partes quanto ao exercício da posse do animal de estimação, o juiz o atribuirá a quem demonstrar capacidade para tanto.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7429562042>

Avulso do PL 206/2024 [2 de 10]



*Parágrafo único.* Entende-se como capacidade para o exercício da posse do animal de estimação o conjunto de atributos e condições, de natureza material e emocional, exigíveis do possuidor e necessários ao cumprimento de seus deveres e obrigações dirigidos à saúde e ao bem-estar do animal de estimação ao longo do tempo de vida comum à espécie, a exemplo de:

I - estima ao animal, a ser aferida por depoimentos de testemunhas, vídeos, fotos e pelo comportamento do animal em sua presença;

II - espaço suficiente e apropriado no local de sua residência para a correspondente acomodação, considerando-se o tamanho, a fisiologia e outras peculiaridades do animal, em especial quando adulto;

III - compreensão das características comportamentais próprias do animal;

IV - tempo disponível para interagir com o animal, cuidando de sua higiene, alimentando-o e dedicando-lhe atenção;

V - condições financeiras para arcar com os custos permanentes e esporádicos típicos da criação do animal, como os de alimentação de qualidade, produtos de higiene, vacinação, tratamentos de saúde, eventuais medicamentos de administração continuada e sepultamento ou cremação;

VI - comprometimento com a reprodução controlada do animal;

VII - aceitação de convivência com o animal por todos aqueles com quem o possuidor venha a dividir moradia.

**Art. 1.722-C.** A posse do animal de estimação poderá ser:

I – unilateral, quando somente uma das partes demonstrar suficiente capacidade para exercê-la; ou

II – compartilhada, quando as partes demonstrarem capacidades equivalentes e suficientes para exercê-la.

§ 1º Na posse unilateral, a parte que não tenha logrado demonstrar capacidade para o exercício da posse e à qual tenha sido atribuído o direito a visitas, de que trata o art. 1.722-D, não se exonera de contribuir com os custos para a criação do animal, o que deverá ser disciplinado em cláusula de posse.

§ 2º Se ambas as partes demonstrarem capacidade para o exercício da posse sobre o animal, mas apenas uma delas comprovar ser seu proprietário legítimo, com esta deverá permanecer o animal.

**Art. 1.722-D.** Na audiência de conciliação, o juiz informará às partes o significado da posse do animal de estimação, os deveres e direitos que sua concessão implica e as sanções pelo descumprimento das cláusulas que acerca dela serão estabelecidas.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7429562042>

Avulso do PL 206/2024 [3 de 10]



§ 1º O juiz deferirá à parte a quem não tenha sido concedida a posse unilateral do animal de estimação o direito a visitas regulares, durante as quais ela poderá, a critério do juiz, ter o animal em sua detenção exclusiva e deverá fiscalizar o exercício da posse pela outra parte, de acordo com os parâmetros estipulados no parágrafo único do art. 1.722-B, comunicando ao juízo qualquer irregularidade que esteja a comprometer o bem-estar e a saúde do animal.

§ 2º Havendo inquérito policial ou processo penal em curso para a apuração de crime imputado a alguma das partes, com violência de caráter doméstico e familiar, contra a pessoa dos descendentes ou de qualquer dos titulares do respectivo poder familiar, ou contra sua dignidade sexual, a posse do animal de estimação poderá ser deferida a qualquer das partes, mas será necessariamente unilateral, observando-se em princípio o disposto no inciso I do art. 1.722-C, e o exercício do direito a visitas pela parte adversa ficará sobrestado, até a conclusão do feito.

§ 3º Deixa de ser aplicável a vedação contida no § 2º em caso de sentença penal absolutória que tenha por fundamento o inciso I, II, III, IV, V ou VII do art. 386 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), ou reconheça a legítima defesa, ainda que não tenha ocorrido o correspondente trânsito em julgado.

§ 4º A condenação transitada em julgado por algum dos crimes a que se refere o § 2º ou pelo crime tipificado no art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, impede a concessão ao condenado da posse do animal de estimação, unilateral ou compartilhada, e do direito a visitas, enquanto durarem os efeitos da pena.

§ 5º Se, depois de concedida a posse compartilhada do animal de estimação ou o direito a visitas, o juiz tomar ciência de que sobreveio e está em curso, contra qualquer dos comproprietários, inquérito policial ou ação penal de mesma natureza daqueles descritos no § 2º, ele deverá pronunciar-se acerca dos efeitos desse fato sobre a concessão, devendo adequá-la à regra do referido dispositivo.

§ 6º Durante o compartilhamento da posse do animal, nenhuma das partes poderá, sem a anuência da outra, alienar o animal, realizar seu cruzamento ou alienar os filhotes deste resultantes, sob pena de reparação de danos.

§ 7º Os filhotes resultantes do cruzamento dos animais de estimação submetidos à posse compartilhada deverão ser divididos entre as partes em igual número, quando possível, ou em igual montante em dinheiro, calculado com base na média do preço por filhote praticado no mercado; no caso da posse unilateral, a divisão será proporcional à contribuição regular, por cada uma das partes, com os custos para a criação do animal genitor, salvo estipulação diversa em cláusula de posse.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7429562042>

Avulso do PL 206/2024 [4 de 10]



§ 8º Caso pretenda alienar o animal de estimação, o possuidor unilateral deverá notificar o outro comproprietário dessa intenção, a fim de oportunizar-lhe, no prazo de trinta dias, o exercício de seu direito de preferência, sendo que, se este não quiser exercê-lo ou permanecer silente, a alienação do animal poderá ser feita a outrem.

§ 9º O descumprimento imotivado de cláusula de posse de animal de estimação, unilateral ou compartilhada, poderá implicar a redução proporcional de prerrogativas anteriormente atribuídas ao infrator.

§ 10. Se o juiz verificar que o animal não deve permanecer sob a posse de nenhuma das partes, deferi-la-á a pessoa que revele compatibilidade com a natureza da medida, considerando, para tanto, a natureza de sua relação com as partes e sua capacidade para a posse, ou a instituição protetora de notório reconhecimento e reputação ilibada que tenha, entre suas finalidades, o acolhimento de animais, ficando assegurado às partes o direito de renunciar, a qualquer tempo, à propriedade sobre o animal.

**Art. 1.722-E.** Não se aplicará o disposto neste Subtítulo em desfavor da parte que renunciar à propriedade sobre o animal de estimação em favor da outra parte.

*Parágrafo único.* Se ambas as partes renunciarem à propriedade sobre o animal de estimação, os deveres de que trata o presente Subtítulo serão aplicáveis até que o animal de estimação seja transferido gratuitamente a terceiro interessado.”

**Art. 2º** O art. 7º da Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se seu atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 7º .....

.....  
§ 2º Salvo contrato escrito entre as partes, aos conflitos relativos a animais de estimação entre conviventes em rescisão de união estável aplicam-se, no que couber, as disposições do Código Civil referentes à posse de animal de estimação.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Do cotejo entre os dados colhidos, em 2013, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para a Pesquisa Nacional de



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7429562042>

Avulso do PL 206/2024 [5 de 10]

Saúde (PNS2013), e os dados do mesmo ano obtidos pela *Euromonitor International* (provedora global de inteligência estratégica de mercado, que analisa dados de produtos e serviços em todo o mundo), conclui-se que o Brasil contava, já àquela época, com a segunda maior população de cães, gatos e aves canoras e ornamentais do mundo, sendo o quarto país em população total de animais de estimação: eram, então, 52,2 milhões de cães, 37,9 milhões de aves, 22,1 milhões de gatos, 18 milhões de peixes e 2,2 milhões de outros animais, entre répteis e pequenos mamíferos.

Esses números fazem um contraponto aos índices descendentes de natalidade em todo o País. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), também do IBGE, havia, nos lares brasileiros, em 2013, 44,9 milhões de crianças de até quatorze anos, com tendência à diminuição dessa população. Isso nos leva a refletir sobre o fenômeno da crescente ocupação, pelos bichos domésticos, de um certo limbo emocional de que se ressente a família brasileira, cada vez mais carente de suficientes destinatários a quem devotar o amor e a afetividade que lhe são imanentes, a amalgamam e lhe conferem um pleno sentido.

Surgem, por via de consequência, conflitos típicos dessas novas circunstâncias, entre os quais sobressaem precisamente aqueles atinentes ao direito de família. Um bom exemplo é a causa com que se deparou o Superior Tribunal de Justiça (STJ), cuja Quarta Turma foi instada, de modo inédito, a se pronunciar acerca da possibilidade de regulamentação de visitas a uma cadela da raça *yorkshire*, após a dissolução da união estável entre seus donos (REsp nº 1.713.167/SP).

Embora versasse sobre matéria aparentemente simples e a identidade das partes estivesse protegida pelo sigilo próprio das ações de família, esse processo chamou a atenção da imprensa nacional, o que decerto reflete o fato de que é vastíssimo o universo de interessados nessa espécie de questão. O STJ, por meio do ministro Luis Felipe Salomão, relator do recurso especial, sinalizou, antes mesmo do julgamento realizado em 19 de junho de 2018, que, para solucionar o litígio, a egrégia Corte teria de valer-se da legislação aplicável a situações análogas, por causa da inexistência de lei específica sobre a matéria.

Isso não significa, no entanto, que o Congresso Nacional esteja se furtando a cumprir seu papel legiferante. Já há mais de uma década, o então Deputado Márcio França apresentou à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei (PL) nº 7.196, de 2010, que pretendia, nos termos de sua ementa, dispor *sobre a guarda dos animais de estimação nos casos de*



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7429562042>

Avulso do PL 206/2024 [6 de 10]



*dissolução litigiosa da sociedade e do vínculo conjugal entre seus possuidores.* Conquanto tal projeto nem sequer chegasse a ser votado em nenhuma das comissões temáticas para as quais havia sido distribuído, haja vista o teor do art. 105 do Regimento Interno daquela Casa (que determina o arquivamento de parcela considerável das proposições submetidas à deliberação da Câmara, ao fim de cada legislatura), dele derivaram outros, dentre os quais se destaca o PL nº 1.058, de 2011, do Deputado Ubiali – bem como a subsequente emenda substitutiva do Deputado Ricardo Tripoli –, igualmente arquivado.

Todas essas proposições foram evidentemente inspiradas no Capítulo XI (Da Proteção da Pessoa dos Filhos) do Subtítulo I (Do Casamento) do Título I (Do Direito Pessoal) do Livro IV (Do Direito de Família) da Parte Especial do Código Civil, o qual trata da guarda de crianças e adolescentes quando da dissolução da sociedade conjugal.

Saiba-se, todavia, que a doutrina, no Brasil, tem se dividido em três correntes, no que concerne à proteção dos animais: a mais arrojada, por assim dizer, que pretende elevar os animais a um *status* análogo ao da pessoa natural, qualificando-os como detentores de personalidade e de direitos subjetivos; a mais irresoluta, que entende ser melhor protegê-los na qualidade de sujeitos sem personalidade, mas com direitos; e a mais conservadora, para a qual os animais devem permanecer como objetos de direito das relações jurídicas cujos titulares são mesmo as pessoas.

Diversos ordenamentos jurídicos alienígenas, a exemplo do austríaco, o alemão e o suíço, têm assentado de modo expresso que os animais domésticos não são simples coisas, e a Quarta Turma do STJ não foi muito além desse posicionamento, pois entendeu que, apesar de não se poderem considerar os bichos de estimação como meras coisas inanimadas, eles estão juridicamente enquadrados na categoria de bens semoventes, sendo, portanto, passíveis de posse e propriedade, mesmo que, caso a caso, devam ser levados em conta aspectos outros, como a proteção do ser humano e o vínculo afetivo estabelecido com o animal. Em suma, a postura dessa egrégia Corte pareceu aderir à corrente conservadora, no que diz respeito à proteção dos animais.

Com efeito, se admitissem os ministros que os animais de estimação são sujeitos de direito, e isso com a finalidade de resolver uma questão de complexidade e contornos tão limitados quanto os daquela lide, escancarar-se-ia uma larga porteira através da qual poderia passar em disparada feroz mais do que somente uma singela cadela *yorkshire*. Vale



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7429562042>

Avulso do PL 206/2024 [7 de 10]

dizer, inaugurar-se-ia um novíssimo panorama no ordenamento jurídico pátrio e, com ele, não tardariam a exigir apreciação ou revisão intrincadas questões sobre a utilização de animais pela ciência para fins de pesquisa ou sobre o uso econômico de animais na agropecuária, inclusive para abate, entre muitas outras.

Não pretendemos, com isso, dizer que a sociedade ou nós, seus representantes na esfera política, devamos nos furtar a realizar discussões dessa natureza e, conforme o caso, promover mudanças no trato da matéria. Mas isso tem de ser feito de forma ampla, mediante debates ponderados e cabais, e nunca com o fito de solucionar conflitos pontuais, como os relativos à posse sobre animais de estimação por cônjuges ou conviventes que decidam se separar.

Cremos que, ao buscar inspiração direta no instituto de guarda de crianças e adolescentes e explorar, no texto de suas propostas, certas minudências dispensáveis e potencialmente polêmicas, abstendo-se, em contrapartida, de contemplar determinados aspectos por demais relevantes, os mencionados parlamentares proponentes acabaram por inclinar-se para a mais explosiva das mencionadas correntes – que busca caracterizar os animais como sujeitos de direitos –, além de para outras controvérsias.

Semelhantes equívocos ocorrem, por exemplo, nos dispositivos daquelas proposições nos quais o objeto da pretendida lei é excessivamente dissecado; ou no alvitramento de uma singular graduação dos vínculos afetivos mantidos entre cada litigante e o animal, a qual deveria, ademais, ser empregada como parâmetro para a definição e qualificação da dita guarda; ou quando, para definir o compartilhamento ou a unilateralidade na posse do animal, adotam-se critérios muito próprios às relações humanas; ou, sobretudo, na omissão em relação ao fato de que o exercício da posse de animais de estimação por alguém que haja perpetrado atos de agressão contra seu cônjuge ou companheiro pode concorrer para a exacerbação da violência, pois há de impedir o necessário afastamento que, com frequência, deve haver entre o agressor e o agredido.

A fim de evitar semelhantes armadilhas, vimos agora apenas explicitar na lei um instituto definitivamente distinto da guarda de menores, visto que a posse de animal de estimação se relaciona, de modo indubitável, à esfera patrimonial da família e se submete a disposições próprias, que tornam patente a peculiaridade das relações afetivas estabelecidas entre os animais e seus donos. Esperamos que nosso esforço se revele, enfim, útil e



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7429562042>

Avulso do PL 206/2024 [8 de 10]



que possamos contar com o apoio de nossos nobres Pares na aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7429562042>

Avulso do PL 206/2024 [9 de 10]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>
  - art386
- Lei nº 9.278, de 10 de Maio de 1996 - Lei da União Estável; Lei dos Conviventes; Lei do Concubinato; Lei dos Concubinos - 9278/96  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9278>
  - art7
- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza; Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9605>
  - art32
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>

Avulso do PL 206/2024 [10 de 10]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 207, DE 2024

Institui o Dia Nacional do Rotaractiano.

**AUTORIA:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 207/2024 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/24112.57265-96

**PROJETO DE LEI N° , DE 2024**

Institui o Dia Nacional do Rotaractiano.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 13 de março como o Dia Nacional do Rotaractiano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição resgata iniciativa do então Deputado Federal Lobbe Neto, que propôs, em 2006, projeto de lei que instituía o Dia Nacional do Rotaractiano. Infelizmente a referida iniciativa acabou não desaguando na edição da norma, de modo que a proposição ora apresentada vem justamente preencher tal lacuna.

O Rotary International, rede global formada por líderes profissionais, cuja missão é servir ao próximo, difundir a integridade e promover a boa vontade, a paz e a compreensão mundial, criou, em 13 de março de 1968, o primeiro Rotaract Club, baseado na Universidade da Carolina do Norte, em Charlotte, nos Estados Unidos da América.

Desde então, a instituição destes clubes se disseminou mundo afora. Atualmente existem mais de dez mil Rotaract Clubs, localizados em cerca de 180 países, englobando mais de duzentos mil associados, conhecidos como rotaractianos.

Os Rotaract Clubs congregam jovens de 18 a 30 anos comprometidos com a prestação de serviços local e internacionalmente. O “Rotaract”, termo formado a partir da junção das palavras da língua inglesa “Rotary” e “Action”,



Assinado eletronicamente por Sen. Nelsinho Trad

Lançamento: 2024-02-08 16:11:40 - ID: 61661686 Email: [sen.nelsinhotrad@senado.leg.br](mailto:sen.nelsinhotrad@senado.leg.br) Ayulso do PL 207/2024 [2 de 3]Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1204967386>



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/24112.57265-96

representa um movimento global da juventude que busca, por meio do trabalho voluntário, soluções inovadoras para os atuais problemas mundiais.

Associados do Rotary e do Rotaract atuam em conjunto em projetos humanitários, mas o Rotaract possui sua própria estruturação, calcada em Clubes, Distritos e Organizações Multidistritais de Informação do Rotaract (OMIRs). Existem atualmente 26 OMIRs. Os Rotaract Clubs administram suas operações, gerenciam seus fundos e planejam atividades e projetos alinhados a causas relevantes para a comunidade. Os Rotary Clubs patrocinadores oferecem orientação e atuam em conjunto com o Rotaract.

Os rotaractianos desenvolvem fortes laços comunitários, conhecendo outras realidades e criando soluções para problemas das mais diversas ordens. Imbuídos na missão de impactar positivamente a sociedade, estudam e compreendem as carências e demandas dos locais de atuação e propiciam oportunidades para atividades pessoais e em grupo, buscando promover a boa vontade e a compreensão internacional.

Contamos com o apoio dos nobres parlamentares para instituir essa efeméride, por meio da qual será reconhecido o importante trabalho de jovens rotaractianos dedicados à honrosa missão de trabalhar voluntariamente na prestação de serviços à sociedade.

Sala das Sessões,

Senador NELSINHO TRAD



Assinado eletronicamente por Sen. Nelsinho Trad

Identificação: 61130166166166 Email: [sen.nelsinhotrad@senado.leg.br](mailto:sen.nelsinhotrad@senado.leg.br)

Aviso de PL 207/2024 [3 de 3]

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1204967386>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 210, DE 2024

Dispõe sobre os princípios para uso da tecnologia de inteligência artificial no Brasil.

**AUTORIA:** Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 210/2024 [1 de 8]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

**PROJETO DE LEI N° , DE 2023**

Dispõe sobre os princípios para uso da tecnologia de inteligência artificial no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre os princípios para uso da tecnologia de inteligência artificial no Brasil.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, são considerados tecnologias de inteligência artificial os sistemas, programas de computador e processos que utilizam recursos de informática, no todo ou em parte, para determinar resultados, tomar ou recomendar decisões, coletar dados ou interagir com indivíduos, comunidades ou máquinas.

*Parágrafo único.* As tecnologias de inteligência artificial incluem os métodos estatísticos e de processamento de dados para aprendizagem de máquina.

**Art. 3º** O uso da tecnologia de inteligência artificial deve observar os seguintes princípios:

I – segurança e efetividade dos sistemas;

II – proteção contra discriminação de algoritmo;

**III – garantia à privacidade dos dados e informações;**

Senado Federal – Anexo I – 18º andar – 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: (61) 3303-6747



Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2037376734>

Avulso do PL 210/2024 [2 de 8]





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador MARCOS DO VAL**

IV – direito à informação; e

V – direito à opção pelo tratamento humano e direito à contestação.

**Art. 4º** O indivíduo tem direito à proteção contra sistemas de inteligência artificial que sejam inseguros ou ineficazes.

§ 1º A fim de demonstrar sua segurança e eficácia, os sistemas devem ser:

I – desenvolvidos mediante consulta às comunidades, partes interessadas e especialistas para identificar riscos e potenciais impactos; e

II – submetidos a testes de pré-implantação, identificação e mitigação de riscos e monitoramento contínuo.

§ 2º Os resultados dos testes realizados de acordo com o estabelecido no § 1º podem ensejar a não implantação do sistema ou sua desativação.

§ 3º Os sistemas não podem ser concebidos com a intenção ou a possibilidade previsível de colocar em risco a segurança do indivíduo ou de sua comunidade.

§ 4º Os sistemas devem ser projetados para proteger os indivíduos contra danos decorrentes de usos ou impactos não intencionais, mas previsíveis.

§ 5º É vedado o uso inadequado ou irrelevante de dados no desenvolvimento e implantação de sistemas automatizados.

§ 6º É obrigatória a avaliação periódica dos sistemas por partes independentes que confirmem que o sistema é seguro e eficaz.





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador MARCOS DO VAL**

§ 7º Os resultados das avaliações mencionadas no § 6º devem ser tornados públicos sempre que possível.

**Art. 5º** É vedada a discriminação por algoritmos.

§ 1º Os sistemas devem ser projetados e usados de forma equitativa.

§ 2º Considera-se a ocorrência de discriminação por algoritmo quando os sistemas contribuem para tratamentos ou impactos diferentes injustificados que desfavoreçam as pessoas com base em critério de raça, cor, etnia, sexo, religião, idade, origem, deficiência ou qualquer outra classificação protegida por lei.

§ 3º Os sistemas devem possuir mecanismos para proteger os indivíduos e suas comunidades da discriminação por algoritmo e para usar e projetar sistemas de forma equitativa.

§ 4º A proteção contra discriminação por algoritmo incluirá avaliações de equidade e utilização de dados representativos de características demográficas.

§ 5º É obrigatória a realização de avaliação de impacto de algoritmo, de forma independente, incluindo testes de disparidade.

§ 6º Os resultados da avaliação mencionada no § 5º serão tornados públicos sempre que possível.

**Art. 6º** Os sistemas contarão com proteção integrada contra práticas abusivas de coleta e tratamento de dados.

§ 1º O indivíduo terá total controle sobre o uso de seus dados.

§ 2º Os sistemas contarão com proteção integrada contra violações de privacidade, incluindo a garantia de que a coleta de dados obedeça o disposto





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador MARCOS DO VAL**

em lei e que apenas os dados estritamente necessários para o contexto sejam coletados.

§ 3º É obrigatório aos desenvolvedores dos sistemas:

I – solicitar o consentimento do indivíduo para uso de seus dados;

II – respeitar suas decisões relativas a coleta, uso, acesso, transferência e exclusão de seus dados de maneira apropriada e na maior extensão possível.

§ 4º É vedado o desenvolvimento de sistemas que empreguem a experiência do indivíduo ou padrões tecnológicos para dificultar o exercício de sua livre opção ou sobre carregá-lo com padrões que venham a invadir sua privacidade.

§ 5º A coleta de dados será efetuada de forma adequada e significativa.

§ 6º As solicitações de consentimento serão efetuadas de maneira breves e compreensíveis em linguagem simples, dando ao indivíduo controle sobre a coleta de dados e o contexto específico de uso.

§ 7º É vedada a vigilância não supervisionada de indivíduos e de suas comunidades.

§ 8º As tecnologias de vigilância sujeitar-se-ão à supervisão que inclua, pelo menos, uma avaliação pré-implantação dos seus potenciais danos e limites de abrangência para proteger a liberdade e a privacidade dos indivíduos.

§ 9º É obrigatório o fornecimento de relatórios para confirmar que as decisões sobre uso de dados foram respeitadas e fornecer uma avaliação do impacto potencial das tecnologias de vigilância sobre direitos, oportunidades ou acesso.

---

Senado Federal – Anexo I – 18º andar – 70165-900 – Brasília DF  
 Telefone: (61) 3303-6747



*rz2023-12792*  
 Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2037376734>

Avulso do PL 210/2024 [5 de 8]



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

SF/23644.16995-05

**Art. 7º** Sempre que usar um sistema com tecnologia de inteligência artificial, o indivíduo tem direito a receber informações completas sobre seu funcionamento, a fim de compreender os resultados que o impactem.

§ 1º Os sistemas disponibilizarão documentação em linguagem simples, incluindo descrições claras sobre seu funcionamento geral e do papel que a automação desempenha, aviso de que os sistemas estão em uso, a denominação do responsável pelo sistema e explicações claras, oportunas e acessíveis sobre os resultados gerados.

§ 2º As notificações serão mantidas atualizadas.

§ 3º Os indivíduos afetados pelo sistema serão alertados sobre alterações significativas nas funcionalidades.

§ 4º O sistema informará como seus resultados impactam o indivíduo.

§ 5º Os sistemas automatizados fornecerão explicações que sejam tecnicamente válidas, significativas e úteis para qualquer indivíduo, operador ou pessoa que precise compreender o sistema.

§ 6º É obrigatório o fornecimento de relatórios que incluam informações resumidas sobre os sistemas em linguagem simples.

§ 7º Os resultados sobre avaliações da clareza e da qualidade da notificação e das explicações serão tornados públicos sempre que possível.

**Art. 8º** O indivíduo tem direito a não usar sistemas com tecnologia de inteligência artificial, sempre que desejar, podendo optar pelo atendimento humano.

§ 1º O indivíduo tem direito ao atendimento humano e à solução oportuna sempre que o sistema falhar, produzir um erro ou quando quiser contestar os resultados obtidos.

Senado Federal – Anexo I – 18º andar – 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: (61) 3303-6747



rz2023-12792  
Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2037376734>

Avulso do PL 210/2024 [6 de 8]



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

SF/23644.16995-05

§ 2º O atendimento humano e a contestação de resultado devem ser acessíveis, equitativos, eficazes e acompanhados de formação adequada dos operadores.

§ 3º Os sistemas com utilização prevista em temas sensíveis, como emprego, educação e saúde, devem adicionalmente ser adaptados à supervisão humana, incluir formação para qualquer pessoa que interaja com o sistema e incorporar atendimento humano em decisões adversas ou de alto risco.

§ 4º É obrigatório o fornecimento de relatórios contendo uma descrição dos processos de governança humana.

§ 5º A avaliação da oportunidade, acessibilidade, resultados e eficácia dos sistemas a respeito da governança humana será tornada pública sempre que possível.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

## JUSTIFICAÇÃO

As tecnologias de inteligência artificial avançam a passos largos em todo o mundo. O potencial transformador dessa nova tecnologia tende a modificar profundamente o contexto das relações sociais e a estrutura econômica, trazendo inovações em campos tão distintos como agricultura, indústria, saúde, finanças, educação, serviços públicos, comunicação, entre outros.

No entanto, os riscos inerentes à adoção da inteligência artificial precisam ser cuidadosamente avaliados. Governos de vários países vêm discutindo a necessidade de regulamentação dessa tecnologia nos últimos anos. No Brasil, não poderia ser diferente.

---

Senado Federal – Anexo I – 18º andar – 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: (61) 3303-6747



rz2023-12792

Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2037376734>

Avulso do PL 210/2024 [7 de 8]



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador MARCOS DO VAL**

A proposta ora apresentada se estrutura em torno de cinco princípios básicos para o uso das tecnologias de inteligência artificial. São eles: (i) a segurança e a efetividade dos sistemas; (ii) a proteção contra a discriminação de algoritmo; (iii) a garantia à privacidade dos dados e informações; (iv) o direito à informação; e (v) o direito à opção pelo tratamento humano e o direito à contestação.

Optamos que essa iniciativa tivesse uma natureza essencialmente principiológica, em função do caráter nascente da tecnologia. Não obstante, cada um dos mencionados princípios foi minuciosamente detalhado ao longo do projeto, a fim de conferir-lhes a devida aplicabilidade.

Considerando o impacto social ocasionado pela alteração legislativa encaminhada, sugerimos que a *vacatio legis* seja estabelecida em cento e oitenta dias.

Face ao exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS DO VAL

Senado Federal – Anexo I – 18º andar – 70165-900 – Brasília DF  
 Telefone: (61) 3303-6747



rz2023-12792  
 Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2037376734>

Avulso do PL 210/2024 [8 de 8]



# Projeto de Resolução





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

### Nº 3, DE 2024

Institui a Frente Parlamentar de Transparência, Participação e Respeito ao Devido Processo Legislativo.

**AUTORIA:** Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 3/2024 [1 de 5]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Marcos do Val

SF/24679.00953-86

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2024

Institui a Frente Parlamentar de Transparência, Participação e Respeito ao Devido Processo Legislativo.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É instituída a Frente Parlamentar de Transparência, Participação e Respeito ao Devido Processo Legislativo, com a finalidade de promover o debate parlamentar e público, garantindo a representação transparente e equilibrada de todos os grupos de interesse afetados pelas decisões adotadas pelo Congresso Nacional, bem como o respeito às normas constitucionais e regimentais relativas ao devido processo legislativo.

*Parágrafo único.* A Frente Parlamentar reunir-se-á, preferencialmente, no âmbito do Senado Federal, podendo, por conveniência, valer-se de outro local, em Brasília ou em outra unidade da Federação.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar será integrada, inicialmente, pelos Senadores que assinarem a ata da instalação, podendo a ela aderir outros membros do Congresso Nacional que assim o desejarem.

**Art. 3º** A Frente Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

*Parágrafo único.* Em caso de lacuna desta Resolução ou do regulamento interno da Frente Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional, do Regimento

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6747 – [sen.marcosoval@senado.leg.br](mailto:sen.marcosoval@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8895876520>

Avulso do PRS 3/2024 [2 de 5]



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Marcos do Val

SF/24679.00953-86

Interno do Senado Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados,  
nessa ordem.

**Art. 4º** O trabalho da Frente Parlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de audiências públicas, análises técnicas e outros eventos, com o objetivo de promover o debate e colher iniciativas destinadas a fortalecer a participação popular, a transparência nas decisões adotadas pelo Congresso Nacional;

III – acompanhar a tramitação, em todas as fases do processo legislativo, de proposições que tratem da participação popular e da transparência nas decisões adotadas pelo Congresso Nacional;

IV – outras atividades compatíveis com os objetivos da Frente.

**Art. 5º** As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades da Frente Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Resolução tem como objetivo instituir a Frente Parlamentar de Transparência, Participação e Respeito ao Devido Processo Legislativo, com a finalidade de promover o debate parlamentar e público, garantindo a representação transparente e equilibrada de todos os grupos de interesse afetados pelas decisões adotadas pelo Congresso Nacional, bem como o respeito às normas constitucionais e regimentais relativas ao devido processo legislativo.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6747 – [sen.marcosval@senado.leg.br](mailto:sen.marcosval@senado.leg.br)



rx2024-00230  
Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8895876520>

Avulso do PRS 3/2024 [3 de 5]



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Marcos do Val

Conforme o Relatório da Transparência Internacional “Retrospectiva Brasil 2023”, o País sofreu uma queda de dez pontos percentuais no ranking de percepção de corrupção elaborado por aquela instituição, fato que motivou a apresentação deste Projeto, que vai ao encontro de uma das recomendações constantes do documento destinadas especificamente ao Congresso Nacional.

É fato que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, como representantes do Povo e das Unidades da Federação brasileira, detêm um dever fundamental no fortalecimento da transparência e na manutenção do devido processo legislativo, responsável pela elaboração de proposições e pela tomada de decisões que impactam diretamente a vida de milhões de cidadãos.

Nesse sentido, solicitamos o apoio das Senhoras e dos Senhores Senadores para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS DO VAL

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6747 – [sen.marcosoval@senado.leg.br](mailto:sen.marcosoval@senado.leg.br)



rx2024-00230  
Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8895876520>

Avulso do PRS 3/2024 [4 de 5]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:congresso.nacional:regimento.interno:1970;1970](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:congresso.nacional:regimento.interno:1970;1970)  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:congresso.nacional:regimento.interno:1970;1970>
- [urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970)  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970>

Avulso do PRS 3/2024 [5 de 5]



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 51, DE 2024

Requer a tramitação conjunta do PL 237/2022 com o PL 1865/2022.

**AUTORIA:** Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 51/2024 [1 de 3]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 237/2022 com o PL 1865/2022, por tratarem da mesma matéria.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno desta Casa, "havendo em curso no Senado duas ou mais proposições regulando a mesma matéria, é lícito promover sua tramitação em conjunto a partir de requerimento de comissão ou de Senador, mediante deliberação da Mesa, salvo as que já foram objeto de parecer aprovado em comissão ou que constem da Ordem do Dia".

É o caso das proposições em comento. O Projeto de Lei nº 237, de 2022, tem como objeto determinar a publicidade e a transparência dos dados públicos sobre a posse e a propriedade dos imóveis rurais, mediante a alteração da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei dos Registros Públicos; da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; e da Lei nº 5.868/1972, de 12 de dezembro de 1972. Referido projeto foi apresentado em 14 de fevereiro de 2022.

Já o Projeto de Lei nº 1865, de 2022, protocolado em 04 de julho de 2022, objetiva melhor conhecer a realidade agrária, ambiental e registral rural do País e de aprimorar as políticas públicas pertinentes, modificando as Leis nºs 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 12.651, de 25 de maio de 2012. Considerando que ambos tratam do mesmo tema e ainda não foram



apreciados por Comissão, solicitamos a tramitação conjunta, com precedência do Projeto de Lei nº 237, de 2022

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2024.

**Senador Alessandro Vieira  
(MDB - SE)**

SE/24494.99904-00 (LexEdit)

Avulso do RQS 51/2024 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 52, DE 2024

Requer voto de louvor à Senhora Milena Martinelli pela criação da marca de Sustentabilidade Global UAEWORLD.

**AUTORIA:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 52/2024 [1 de 4]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/24416.36270-08 (LexEdit)

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de louvor à senhora Milena Martinelli, para enaltecer o trabalho da cidadã brasileira, autora e criadora da marca de Sustentabilidade Global UAEWORLD, marca criada, a partir da visão e do legado do Fundador dos Emirados Árabes Unidos Sheikh Zayed Bin Sultan Al Nahyan (1918-2004).

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente voto de louvor tem por objetivo enaltecer o trabalho da visionária, senhora Milena Martinelli, cidadã brasileira, fundadora e Presidente da UAEWORLD HOLDING LTDA, criadora da marca de Sustentabilidade Global – UAEWORLD, com destaque para a plataforma de Segurança Futura Sustentável, única no mundo.

Tal reconhecimento, baliza-se no cerne dos projetos desenvolvidos pela cidadã brasileira, cujas ações estão voltadas à construção de “uma segurança futura sustentável dos Emirados Árabes Unidos para o mundo”, tendo como pilares fundamentais o legado do Sheikh Zayed, desenvolvimento humano, preservação ambiental, autossuficiência e sustentabilidade.



A referida autora é especialista em desenvolvimento de países, regiões, cidades e comunidades autossuficientes sustentáveis.

Especialista e Visionaria para a segurança futura sustentável global, com destaque para o enfrentamento de calamidades naturais, não naturais, conflitos e reconstrução de regiões.

Tem se tornado público, cada vez mais a trajetória da criação da marca e do projeto de sustentabilidade inspirado no Legado de Sua Alteza Real o Sheikh Zayed Bin Sultan Al Nahyan, fundador dos Países dos Emirados Árabes Unidos em 1971.

Destaque-se, que em nosso País, em Brasília, no Distrito Federal, será instalada a sede matriz da Plataforma de Segurança Futura Sustentável – Sede Américas.

A plataforma de Inteligência (cérebro) já tem início previsto para o segundo semestre de 2024, que terá como objetivo principal, desenvolver todo o *masterplanda* Plataforma Matriz, reunir cientistas, tecnologias, organizações, governos, empresas e instituições governamentais e não governamentais para atender de imediato as necessidades enfrentadas pelo planeta atualmente.

A UAEWORLD conta, ainda, com as ações da Chamada Global de conscientização para a humanidade, que contempla conferências, treinamentos para ações de emergência e projetos humanitários globais, no combate à fome, sistemas de saúde, sistemas educacionais e sistemas de habitação, setores esses de extrema importância e necessidade para o equilíbrio do ser humano e o ambiente em que vive, ou se encontra, ressaltando principalmente as áreas afetadas por conflitos.

Finalizando, cremos que o presente requerimento de Voto de Louvor é plausível, uma vez que o foco principal da marca UAEWORLD é a sustentabilidade global, levando-se em conta que a Instituição e a Dra. Milena têm ainda em sua programação de projetos para o Brasil, como a região Amazônica e em outras

SF/24416.36270-08 (LexEdit)



localidades do nosso País, bem como polos industriais para segurança alimentar futura, tecnologias, defesa civil e emergências globais.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2024.

**Senador Izalci Lucas**  
**(PSDB - DF)**  
**Senador**

SF/24416.36270-08 (LexEdit)

Avulso do RQS 52/2024 [4 de 4]



Apresentado o Requerimento nº 52, de 2024, do Senador Izalci Lucas, *solicitando a inserção em ata de voto de louvor à Senhora Milena Martinelli pela criação da marca de Sustentabilidade Global UAEWORLD.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 53, DE 2024

Requer informações ao Senhor Silvio Costa Filho, Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, sobre fatos relacionados à Autoridade Portuária de Santos.

**AUTORIA:** Senador Giordano (MDB/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 53/2024 [1 de 5]





## REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, informações sobre os fatos abaixo elencados, relacionados a Autoridade Portuária de Santos, em razão de denúncias que chegaram a conhecimento deste parlamentar que revelam uma verdadeira estrutura paralela dentro da Autoridade Portuária de Santos - APS, voltada para práticas criminosas por meio de atos de corrupção coordenados pelo Diretor Presidente da APS, Anderson Pomini, fatos esses gravíssimos e que demandam um levantamento de informações aprofundadas para elucidar os fatos em questão e dar o devido encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, informações sobre os fatos abaixo elencados, relacionados a Autoridade Portuária de Santos, em razão de denúncias que chegaram a conhecimento deste parlamentar que revelam uma verdadeira estrutura paralela dentro da Autoridade Portuária de Santos - APS, voltada para práticas criminosas por meio de atos de corrupção coordenados pelo Diretor Presidente da APS, Anderson Pomini, fatos esses gravíssimos e que



demandam um levantamento de informações aprofundadas para elucidar os fatos em questão e dar o devido encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Os fatos constantes das denúncias se referem a:

**1 - Pagamento de propina em importe aproximado de U\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) para permanência no cargo de Diretor Presidente do senhor Anderson Pomini, sendo esse valor fruto de elo com organização criminosa e por ela financiada por meio de empresas de fachada.**

**2 – Solicitação/Recebimento de propina ao senhor Diretor Presidente Anderson Pomini para favorecer a atuação da empresa Ceslog - Cesari Logistica LTDA no Porto de Santos por meio de decisões favoráveis frente aos seus concorrentes.**

**3 – Solicitação/Recebimento de propina pelo senhor Diretor Presidente Anderson Pomini no importe equivalente a 3% do contrato que possui valor maior que R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), para negociar acordo com a empresa de dragagem VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA.**

**4 – Solicitação/Recebimento de propina pelo senhor Diretor Presidente Anderson Pomini, por atuação para forçar o uso do terreno da LIBRA TERMINAIS E LOGISTICA S.A para pátio e caminhões, com impacto próximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por ano para a Autoridade Portuária de Santos, em contrato de comodato temporário, em circunstância irregular.**

**5 – Solicitação/Recebimento de propina pelo senhor Diretor Presidente Anderson Pomini para forçar a contratação de estudos da FUNDACAO CARLOS ALBERTO VANZOLINI no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para o túnel Santos-Guarujá sem processo licitatório, sem realizar estudos ambientais prévios e sem angariar outras propostas, inviabilizando a concorrência, e por, consequência, a eficiência e o interesse público.**



**6** – Solicitação/Recebimento de propina pelo senhor Diretor Presidente Anderson Pomini para agilizar o pagamento devido à ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A.

**7** – Solicitação/Recebimento de propina pelo senhor Diretor Presidente Anderson Pomini para criação de norma que regula controle de água de lastro, considerando que a norma difere das normais usuais, criando uma reserva de mercado artificial impactando os custos portuários sem nenhum benefício evidente. A norma nasceu da própria presidência da Autoridade Portuária de Santos, fugindo totalmente do usual, que seria vir da área responsável.

**8** – Atraso na liberação de diversos contratos para cobrança de propina, por meio do gerente da área de compras, indicado pelo Diretor-Presidente e sob sua ordem, segurando de forma artificial contratos diversos em troca de pagamento para liberação do andamento dos mesmos.

Isso posto, requer informações e documentos sobre todos os fatos supramencionados, que respaldam e concretizaram todos os negócios que envolvam as partes mencionadas, bem como, a justificativa em amparo legal por parte da Autoridade Portuária de Santos que demonstre o respeito aos princípios à administração pública no andamento desses contratos, a forma, o objeto e o motivo para os atos praticados ou para aqueles que se deixaram de praticar, com o devido lastro probatório.

## JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o mencionado Porto está sob a responsabilidade da pasta ministerial dos portos e aeroportos, a solicitação destes documentos e informações são fundamentais para promover uma análise precisa das denúncias recebidas. Tais medidas são essenciais para assegurar a transparência, ética e responsabilidade financeira na gestão portuária, visando garantir a preservação dos interesses nacionais e a integridade financeira do Porto de Santos.



Destaco que a competência do Senador da República, no exercício de sua função típica do Poder Legislativo, confere-lhe o direito de requerer informações e documentos necessários para o desempenho adequado de suas atribuições. Tal prerrogativa encontra respaldo nos dispositivos constitucionais que asseguram a fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo pelo Legislativo e que confere ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluindo a requisição de informações.

Assim requeiro na certeza de que essas informações e documentos contribuirão para a preservação dos princípios democráticos e da responsabilidade no exercício das funções públicas desempenhadas na Autoridade Portuária de Santos.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2024.

**Senador Giordano  
(MDB - SP)**

Avulso do RQS 53/2024 [5 de 5]



Requerimento nº 53, de 2024, do Senador Giordano, solicitando informações ao Senhor Silvio Costa Filho, Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, sobre fatos relacionados à Autoridade Portuária de Santos.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL N° 1, DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer que seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à autorização outorgada à Associação Nova Barra para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra, Estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2019.

**AUTORIA:** Comissão de Comunicação e Direito Digital



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 1/2024 - CCDD [1 de 2]



**REQ  
00001/2024**

## **REQUERIMENTO N° 1, DE 2024 - CCDD**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à autorização outorgada à Associação Nova Barra para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra, Estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2019:

- cópia do requerimento de outorga, assinado pelos dirigentes da entidade, declarando que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei da Ficha Limpa).

Sala da Comissão, 07 de fevereiro de 2024.

Senador Eduardo Gomes, Presidente

Senador Hamilton Mourão, Relator *ad hoc*

Avulso do REQ 1/2024 - CCDD [2 de 2]



Requerimento nº 1, de 2024, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, solicitando informações ao Senhor José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações, referentes à autorização outorgada à Associação Nova Barra para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra, Estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2019.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**PSD** - Angelo Coronel\*  
**PT** - Jaques Wagner\*  
**PSD** - Otto Alencar\*\*

### Rio de Janeiro

**PL** - Carlos Portinho\* (S)  
**PL** - Flávio Bolsonaro\*  
**PL** - Romário\*\*

### Maranhão

**PSD** - Eliziane Gama\*  
**PDT** - Weverton\*  
**PSB** - Flávio Dino\*\*

### Pará

**MDB** - Jader Barbalho\*  
**PODEMOS** - Zequinha Marinho\*  
**PT** - Beto Faro\*\*

### Pernambuco

**MDB** - Fernando Dueire\* (S)  
**PT** - Humberto Costa\*  
**PT** - Teresa Leitão\*\*

### São Paulo

**MDB** - Giordano\* (S)  
**PSD** - Mara Gabrilli\*  
**PL** - Astronauta Marcos Pontes\*\*

### Minas Gerais

**PODEMOS** - Carlos Viana\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*  
**REPUBLICANOS** - Cleitinho\*\*

### Goiás

**PSB** - Jorge Kajuru\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*  
**PL** - Wilder Moraes\*\*

### Mato Grosso

**UNIÃO** - Jayme Campos\*  
**PSD** - Margareth Buzetti\* (S)  
**PL** - Wellington Fagundes\*\*

### Rio Grande do Sul

**PP** - Luís Carlos Heinze\*  
**PT** - Paulo Paim\*  
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão\*\*

### Ceará

**PDT** - Cid Gomes\*  
**NOVO** - Eduardo Girão\*  
**PT** - Augusta Brito\*\* (S)

### Paraíba

**PSD** - Daniella Ribeiro\*  
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*  
**UNIÃO** - Efraim Filho\*\*

### Espírito Santo

**PT** - Fabiano Contarato\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*  
**PL** - Magno Malta\*\*

### Piauí

**PP** - Ciro Nogueira\*  
**MDB** - Marcelo Castro\*  
**PSD** - Jussara Lima\*\* (S)

### Rio Grande do Norte

**PODEMOS** - Styvenson Valentim\*  
**PSD** - Zenaide Maia\*  
**PL** - Rogério Marinho\*\*

### Santa Catarina

**PP** - Esperidião Amin\*  
**MDB** - Ivete da Silveira\* (S)  
**PL** - Jorge Seif\*\*

### Alagoas

**MDB** - Renan Calheiros\*  
**PODEMOS** - Rodrigo Cunha\*  
**MDB** - Fernando Farias\*\* (S)

### Sergipe

**MDB** - Alessandro Vieira\*  
**PT** - Rogério Carvalho\*  
**PP** - Laércio Oliveira\*\*

### Mandatos

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031

### Amazonas

**MDB** - Eduardo Braga\*  
**PSDB** - Plínio Valério\*  
**PSD** - Omar Aziz\*\*

### Paraná

**PSB** - Flávio Arns\*  
**PODEMOS** - Orovisto Guimarães\*  
**UNIÃO** - Sergio Moro\*\*

### Acre

**UNIÃO** - Marcio Bittar\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*  
**UNIÃO** - Alan Rick\*\*

### Mato Grosso do Sul

**PSD** - Nelsinho Trad\*  
**PODEMOS** - Soraya Thronicke\*  
**PP** - Tereza Cristina\*\*

### Distrito Federal

**PSDB** - Izalci Lucas\*  
**PDT** - Leila Barros\*  
**REPUBLICANOS** - Damara Alves\*\*

### Rondônia

**MDB** - Confúcio Moura\*  
**PL** - Marcos Rogério\*  
**PL** - Jaime Bagatolli\*\*

### Tocantins

**PL** - Eduardo Gomes\*  
**PSD** - Irajá\*  
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra\*\*

### Amapá

**PSD** - Lucas Barreto\*  
**Sem Partido** - Randolfe Rodrigues\*  
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre\*\*

### Roraima

**PSB** - Chico Rodrigues\*  
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*  
**PP** - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar Democracia - 30**
**MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-7 / PDT-3**
**PSDB-2**

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 27**
**PSD-15 / PT-8 / PSB-4**

Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Flávio Dino.	PSB / MA
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE

**Sérgio Petecão.** ..... PSD / AC

**Teresa Leitão.** ..... PT / PE

**Vanderlan Cardoso.** ..... PSD / GO

**Zenaide Maia.** ..... PSD / RN

**Bloco Parlamentar Vanguarda - 13**
**PL-12 / NOVO-1**
**Astronauta Marcos Pontes.** ..... PL / SP

**Carlos Portinho.** ..... PL / RJ

**Eduardo Girão.** ..... NOVO / CE

**Eduardo Gomes.** ..... PL / TO

**Flávio Bolsonaro.** ..... PL / RJ

**Jaime Bagatoli.** ..... PL / RO

**Jorge Seif.** ..... PL / SC

**Magno Malta.** ..... PL / ES

**Marcos Rogério.** ..... PL / RO

**Rogerio Marinho.** ..... PL / RN

**Romário.** ..... PL / RJ

**Wellington Fagundes.** ..... PL / MT

**Wilder Moraes.** ..... PL / GO

**Bloco Parlamentar Aliança - 10**
**PP-6 / REPUBLICANOS-4**
**Ciro Nogueira.** ..... PP / PI

**Cleitinho.** ..... REPUBLICANOS / MG

**Damares Alves.** ..... REPUBLICANOS / DF

**Dr. Hiran.** ..... PP / RR

**Esperidião Amin.** ..... PP / SC

**Hamilton Mourão.** ..... REPUBLICANOS / RS

**Laércio Oliveira.** ..... PP / SE

**Luis Carlos Heinze.** ..... PP / RS

**Mecias de Jesus.** ..... REPUBLICANOS / RR

**Tereza Cristina.** ..... PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	30
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	27
Bloco Parlamentar Vanguarda.	13
Bloco Parlamentar Aliança.	10
Vago	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Dino** (PSB-MA)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (Sem Partido-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Flávio Arns* (PSB-PR)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

### Mandatos

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

### 1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

### 2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

### 3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

### 4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Mara Gabrilli - (PSD-SP)

**2º** Ivete da Silveira - (MDB-SC)

**3º** Dr. Hiran - (PP-RR)

**4º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



# COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 30</b></p> <p>Líder <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (4,17)</p> <p>Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (20,26,36)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 11</b></p> <p><b>Eduardo Braga</b> (6)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (43) Confúcio Moura (34,42) Giordano (44)</p> <p><b>Líder do UNIÃO - 7</b></p> <p><b>Efraim Filho</b> (4,17)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Davi Alcolumbre (25) Alan Rick (27)</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 7</b></p> <p><b>Oriovisto Guimarães</b> (9)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (23)</p> <p><b>Líder do PDT - 3</b></p> <p><b>Cid Gomes</b> (14)</p> <p><b>Líder do PSDB - 2</b></p> <p><b>Izalci Lucas</b> (5)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 27</b></p> <p>Líder <b>Eliziane Gama - PSD</b> (28)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSD - 15</b></p> <p><b>Otto Alencar</b> (7)</p> <p>Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (30) Lucas Barreto (50)</p> <p><b>Líder do PT - 8</b></p> <p><b>Fabiano Contarato</b> (10)</p> <p>Vice-Líder do PT Teresa Leitão (48)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b></p> <p><b>Jorge Kajuru</b> (8,39)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13</b></p> <p>Líder <b>Wellington Fagundes - PL</b> (53)</p> <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (49)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PL - 12</b></p> <p><b>Carlos Portinho</b> (21)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorge Seif (45)</p> <p><b>Líder do NOVO - 1</b></p> <p><b>Eduardo Girão</b> (18,24)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</b></p> <p>Líder <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,13,33)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PP - 6</b></p> <p><b>Tereza Cristina</b> (12)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b></p> <p><b>Mecias de Jesus</b> (11)</p> <p>Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (32)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p>Líder <b>Jaques Wagner - PT</b> (2)</p> <p>Vice-Líderes Confúcio Moura (34,42) Daniella Ribeiro (40,41) Jorge Kajuru (8,39)</p> <p>Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Weverton (37) Zenaide Maia (38)</p>	<p><b>Oposição</b></p> <p>Líder <b>Rogerio Marinho - PL</b> (15)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (18,24) Magno Malta (22) Eduardo Gomes (31)</p>
<p><b>Minoria</b></p> <p>Líder <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,13,33)</p>	<p><b> Maioria</b></p> <p>Líder <b>Renan Calheiros - MDB</b> (16)</p>	<p><b>Bancada Feminina</b></p> <p>Líder <b>Daniella Ribeiro - PSD</b> (40,41)</p>

**Notas:**

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democrata Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).



12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
16. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
17. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
19. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB).
20. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
21. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
22. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
23. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
24. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
25. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
26. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
29. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
30. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
31. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
32. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
33. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
34. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
35. Em 23.03.2023, o Senador Randolph Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
42. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
43. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
44. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
45. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
46. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
47. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
48. Em 18.05.2023 a Senadora Teresita Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
49. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
50. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
51. Em 22.09.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 129/2023-GSFCONTA).
52. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
53. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
54. Em 21/11/2023, a Senadora Margareth Buzetti foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
55. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
56. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
57. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
58. Em 31/01/2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi destituída da função de vice-líder do Partido Socialista Brasileiro pelo motivo de "Retorno do titular".



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

**Finalidade:** destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Designação:** 22/06/2016

**Leitura:** 13/07/2016

**Instalação:** 12/07/2016

#### **MEMBROS**

VAGO

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 61 3303 3514

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.  
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019

**Instalação:** 25/09/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019

**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

### MEMBROS

VAGO



### 3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

**Prazo final:** 13/08/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (Sem Partido-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

**Notas:**

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cehv@senado.leg.br



#### 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS

**Finalidade:** destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 28/11/2023

**Prazo final:** 07/04/2024

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1,3)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1)</sup>	2. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(1)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	6. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,3)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	8. VAGO <sup>(1,2)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
- Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destitui o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
- Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
- Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR).

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Gabriel Udelsman

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** rprado@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

**Finalidade:** examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 16/08/2023

**Prazo final:** 14/12/2023

**Prazo prorrogado:** 23/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(1)</sup>	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(1)</sup>
Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup>	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(1)</sup>	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>	13. Senador Mécias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valente, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mécias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
2. Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
3. Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**E-mail:** ctia@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL

**Finalidade:** apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei para revisão e atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Ato do Presidente do Senado Federal nº 11, de 2023

**PRESIDENTE:** Luis Felipe Salomão <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Marco Aurélio Belizze <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Flavio Tartuce <sup>(1)</sup>

**RELATORA:** Rosa Maria de Andrade Nery <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 04/09/2023

**Prazo final:** 12/04/2024

### MEMBROS

---

Luis Felipe Salomão (2)

---

Marco Aurélio Belizze (2)

---

Flavio Tartuce (2)

---

Rosa Maria de Andrade Nery (2)

---

Marco Buzzi (2)

---

Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues (2)

---

Cesar Asfor Rocha (2)

---

João Otávio de Noronha (2)

---

Angelica Lucia Carlini (2)

---

Carlos Eduardo Elias de Oliveira (2)

---

Claudia Lima Marques (2)

---

Daniel Carnio (2)

---

Edvaldo Brito (2)

---

Flavio Galdino (2)

---

Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka (2)

---

Gustavo José Mendes Tepedino (2)

---

José Fernando Simão (2)

---

VAGO (2,4)

---

Laura Porto (2)

---

Marcelo de Oliveira Milagres (2)

---

Marco Aurélio Bezerra de Melo (2)

---

Marcus Vinícius Furtado Coêlho (2)

---

Mario Luiz Delgado Régis (2)

---

Maria Berenice Dias (2)

---

Moacyr Lobato de Campos Filho (2)

---

Nelson Rosenvald (2)

---

Pablo Stolze Gagliano (2)

---

Patrícia Carrijo (2)

---

Paula Andrea Forgioni (2)

---

Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch (2)

---

Ricardo Campos (2)

---

Rolf Madaleno (2)

---

Rogério Marrone Castro Sampaio (2)

---

Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho (2)

---

Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk (3)

---

Laura Schertel Mendes (3)



---

Maria Cristina Paiva Santiago (4)

---

Estela Aranha (4)

---

**Notas:**

1. Em 25.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce e Rosa Maria de Andrade Nery a Presidente, Vice-Presidente, Relator e Relatora, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 11/2023)
2. Em 25.08.2023, os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce, Rosa Maria de Andrade Nery, Marco Buzzi, Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, Cesar Asfor Rocha, João Otávio de Noronha, Angelica Lucia Carlini, Carlos Eduardo Elias de Oliveira, Cláudia Lima Marques, Daniel Carnio, Edvaldo Brito, Flavio Galdino, Giselda Maria Fernandes Novae Hironaka, Gustavo José Mendes Tepedino, José Fernando Simão, Judith Martins-Costa, Laura Porto, Marcelo de Oliveira Milagres, Marco Aurélio Bezerra de Melo, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, Mario Luiz Delgado Régis, Maria Berenice Dias, Moacyr Lobato de Campos Filho, Nelson Rosenvald, Pablo Stolze Gagliano, Patrícia Carrijo, Paula Andrea Forgioni, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Ricardo Campos, Rolf Madaleno, Rogério Marrone Castro Sampaio e Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho foram designados membros desta comissão (ATO nº 11, de 2023).
3. Em 06.09.2023, o Senhor Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk e a Senhora Laura Schertel Mendes foram designados membros desta comissão (ATO nº 12, de 2023).
4. Em 19.09.2023, a Senhora Judith Martins-Costa deixa de compor a comissão, e as Senhoras Maria Cristina Paiva Santiago e Estela Aranha foram designadas membros desta comissão (ATO nº 13, de 2023).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | **Secretário-Adjunto:** Gabriel Udelsmann

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** codcivil@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 (DUZENTOS) ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

**Finalidade:** planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 12/12/2023

**Prazo final:** 17/03/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1)</sup>	5.

**Notas:**

1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | **Secretária-Adjunta:** Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cti200confeq@senado.leg.br



**8) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA**

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI DA BRASKEM

**Finalidade:** investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A, decorrente do caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas.

Requerimento nº 952, de 2023

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(11)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(11)</sup>

**Leitura:** 25/10/2023

**Instalação:** 13/12/2023

**Prazo final:** 22/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (7)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (7)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (10)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (6)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (9)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)

**Notas:**

- Em 09.12.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Magno Malta, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 28/2023-GLPL). ([DSF de 12/12/2023, p. 65](#))
- Em 09.12.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Fernando Farias, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 103/2023-GLMDB). ([DSF de 12/12/2023, p. 73](#))
- Em 09.12.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 69/2023-GLUNIAO). ([DSF de 12/12/2023, p. 70](#))
- Em 09.12.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 58/2023-GLPSD). ([DSF de 12/12/2023, p. 68](#))
- Em 09.12.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 84/2023-GLDPBSB). ([DSF de 12/12/2023, p. 72](#))
- Em 09.12.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 59/2023-GLPSD). ([DSF de 12/12/2023, p. 69](#))
- Em 11.12.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 72/2023-GLPODEMOS). ([DSF de 12/12/2023, p. 71](#))
- Em 11.12.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 56/2023-GLPP). ([DSF de 12/12/2023, p. 66](#))
- Em 11.12.2023, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 57/2023-GLPT). ([DSF de 12/12/2023, p. 67](#))
- Em 12.12.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pela liderança do PDT, para compor a comissão (Of. nº 40/2023-GLDPDT).
- Em 13.12.2023, a comissão reunida elegeu os Senadores Omar Aziz e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CPIBRASKEM).



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2,26,29)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (Sem Partido-AP) (2,13)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,25,31)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (4,15,19,30)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (18,20)	10. (18)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,17,23,24,27,28)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,22,32)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 144](#))
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 121](#))
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 117](#))
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). ([DSF de 06/06/2023, p. 35](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 101](#))
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 78](#))
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 161](#))
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagatelli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). ([DSF de 18/10/2023, p. 147](#))
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 200](#))
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 138](#))
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 137](#))
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). ([DSF de 23/11/2023, p. 136](#))
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). ([DSF de 24/11/2023, p. 71](#))
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). ([DSF de 24/11/2023, p. 70](#))
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). ([DSF de 25/11/2023, p. 21](#))
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagatelli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). ([DSF de 29/11/2023, p. 182](#))

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	8. VAGO (10,14,15,16,17)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 125](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). ([DSF de 10/03/2023, p. 91](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))



9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 104](#))
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 197](#))
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). ([DSF de 16/08/2023, p. 201](#))
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 165](#))
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 95](#))
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 11/11/2023, p. 9](#))
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 92](#))

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS****Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(4)</sup>**Instalação:** 30/08/2023

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(5)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(3)</sup>	1.

**Notas:**

3. Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
2. Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
1. Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
4. Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrilli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). ([DSF de 31/08/2023, p. 166](#))
5. Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). ([DSF de 01/09/2023, p. 54](#))

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro**Telefone(s):** 3303-4608**E-mail:** cas@senado.leg.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(25)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,27,29,30,37,50,55,57)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2,27,29,50,55)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,8,30,37)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13,32,34,44,47)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,8,30,41,57)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,38,40)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,5,8,18)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8,38,40)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2,15,19)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,8,12,16,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (17,18)	11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (17,18,30,39,41,51,52,53)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3,35,42)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,23,35,42,46)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3,36,42)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3,24,31)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3)	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3,56)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3,58,59)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senador Flávio Dino (PSB-MA) (3,60)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,21,26,33,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolph Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.



5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). ([DSF de 08/06/2023, p. 10](#))
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLID-BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 163](#))
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 217](#))
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 14/09/2023, p. 93](#))
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLID-BLALIAN). ([DSF de 14/09/2023, p. 94](#))
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 97](#))
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 96](#))
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 15/09/2023, p. 77](#))
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 95](#))
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/09/2023, p. 179](#))
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). ([DSF de 29/09/2023, p. 54](#))
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). ([DSF de 30/09/2023, p. 16](#))
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 162](#))
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 108](#))
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 109](#))
37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 114](#))



38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). ([DSF de 05/10/2023, p. 107](#))
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 113](#))
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 78](#))
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 77](#))
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/10/2023, p. 39](#))
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 10/10/2023, p. 40](#))
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 11/10/2023, p. 178](#))
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG). ([DSF de 12/10/2023, p. 13](#))
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/10/2023, p. 146](#))
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 101](#))
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 99](#))
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 100](#))
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). ([DSF de 01/11/2023, p. 81](#))
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). ([DSF de 08/11/2023, p. 199](#))
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). ([DSF de 14/11/2023, p. 70](#))
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 21/11/2023, p. 43](#))
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). ([DSF de 22/11/2023, p. 136; DSF de 28/11/2023, p. 22](#))
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). ([DSF de 07/12/2023, p. 101](#))
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1º suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 147](#))
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/12/2023, p. 37](#))
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Pula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(4,14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,6)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3,6,7,8)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	7. VAGO <sup>(15)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	10.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-T0) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	3. VAGO <sup>(2,13)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>	9.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b> <sup>(9)</sup>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1,11,16,19,20)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (PL-T0) <sup>(1,11)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1,11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1,11)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1,11)</sup>	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(12)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(17,18,21)</sup>	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(17,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1,5,10)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,5,10)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,10)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,10)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogério Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). ([DSF de 05/04/2023, p. 106](#))
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). ([DSF de 12/07/2023, p. 109](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 193](#))
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 201](#))
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 402](#))

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

**Finalidade:** debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

**(Requerimento 5, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE)<sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/03/2023

**Prazo final:** 08/10/2023

**Prazo prorrogado:** 30/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
  2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).
- \*. Em 12.12.2023 a Comissão de Educação e Cultura aprovou o Requerimento nº 141/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para prorrogação do prazo de funcionamento desta Subcomissão até 31 de setembro de 2024 (Of. nº 509/2023-CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(10)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(8)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(13)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,7)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2,7)</sup>	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2,5)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2,15)</sup>	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2,15)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(6)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,11,16)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(11,16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,12,17)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1,12)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,12)</sup>
<b>Notas:</b>	
1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ( <a href="#">DSF de 08/03/2023, p. 134</a> )	
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ( <a href="#">DSF de 08/03/2023, p. 120</a> )	
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDDEM). ( <a href="#">DSF de 08/03/2023, p. 126</a> )	
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). ( <a href="#">DSF de 10/03/2023, p. 83</a> )	
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM). ( <a href="#">DSF de 09/03/2023, p. 56</a> )	
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM). ( <a href="#">DSF de 10/03/2023, p. 87</a> )	
7. Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM). ( <a href="#">DSF de 10/03/2023, p. 88</a> )	
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ( <a href="#">DSF de 16/03/2023, p. 142</a> )	
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ( <a href="#">DSF de 21/03/2023, p. 73</a> )	
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). ( <a href="#">DSF de 23/03/2023, p. 110</a> )	
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). ( <a href="#">DSF de 01/04/2023, p. 14</a> ; <a href="#">DSF de 01/04/2023, p. 14</a> )	



12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). ([DSF de 14/04/2023, p. 55](#))
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 118](#); [DSF de 26/04/2023, p. 118](#))
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 155/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 194](#))
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (Sem Partido-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,8,15)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (11)
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,13,14)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 75](#))
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 103](#))
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM). ([DSF de 20/06/2023, p. 54](#))
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). ([DSF de 03/08/2023, p. 113](#))



12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 168](#))
13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(7)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,6)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (Sem Partido-AP) <sup>(3,6)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,6)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(3)</sup>	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,6)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3,14,16)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3,14,16)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3,8)</sup>	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3,8)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,19,20)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>	5. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1,11,15,17,18)</sup>	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1,11)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,5,11)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(5,10,11,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1,12)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,12)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1,12)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). ([DSF de 09/03/2023, p. 49](#))
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 67](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). ([DSF de 17/03/2023, p. 90](#))
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). ([DSF de 17/03/2023, p. 92](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). ([DSF de 20/05/2023, p. 15](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 50](#))
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 103](#))
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 204](#))
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA****Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(9)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Randolfe Rodrigues (Sem Partido-AP) (2,10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,16,17,19,20)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8,20,21)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,12,15)	1. Senador Jaime Bagatelli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,18)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagatelli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegerá o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 73](#))



9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). ([DSF de 28/03/2023, p. 40](#))
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Orio visto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 265](#))
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 199](#))
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Orio visto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 8](#))
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). ([DSF de 11/11/2023, p. 10](#))
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 401](#))
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 148](#))
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDEM). ([DSF de 22/12/2023, p. 13](#))
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,11,12,13)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6. Senador Randolfe Rodrigues (Sem Partido-AP) (9)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b> <sup>(7)</sup>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,8)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reuniu-se elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). ([DSF de 10/03/2023, p. 84](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/03/2023, p. 161](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). ([DSF de 18/08/2023, p. 59](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 55](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 56](#))
- Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2023, p. 35](#))
- Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))



13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(4,13,16)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(10)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3,23,26)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,5,15,22,27)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12,15,17)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,24,25)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,19)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,20,21)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luís Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). ([DSF de 09/03/2023, p. 48](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 72](#))
- Em 16.05.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). ([DSF de 17/05/2023, p. 213](#))
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). ([DSF de 06/07/2023, p. 261](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 263](#))
- Em 19.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))
- Vago em 19.08.2023, em virtude da Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))



14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 86](#))
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 111](#))
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). ([DSF de 10/08/2023, p. 68](#))
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 200](#))
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 198](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 165](#))
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). ([DSF de 29/09/2023, p. 53](#))
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 05/10/2023, p. 110](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 15/11/2023, p. 242](#))
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 93](#))
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). ([DSF de 21/12/2023, p. 179](#))

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	5. VAGO <sup>(10,13)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(8)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	6. VAGO <sup>(2,9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,11,12)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(7)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 130](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). ([DSF de 10/03/2023, p. 85](#))
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). ([DSF de 18/03/2023, p. 26](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 18](#))
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM). ([DSF de 04/05/2023, p. 145](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 73](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). ([DSF de 02/12/2023, p. 88](#))
- Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). ([DSF de 26/10/2023, p. 125](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))



**Secretário(a):** Leomar Diniz  
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -  
**Telefone(s):** 3303-1120  
**E-mail:** cct@senado.leg.br



## 12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(15)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (5)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (Sem Partido-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (13)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (4)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

**Notas:**

- Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 263](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 260](#))
- Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 79](#); [DSF de 15/06/2023, p. 79](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 81](#); [DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 52](#))
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). ([DSF de 21/06/2023, p. 366](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
- Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). ([DSF de 21/09/2023, p. 166](#))

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldes

**Telefone(s):** 3303-3491

**E-mail:** cdd@senado.leg.br



## 13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (9,14,19,22,25)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,29,30)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2,26)	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2,26)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (13)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,16,27,28)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolph Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 54](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). ([DSF de 27/04/2023, p. 86](#))
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). ([DSF de 28/04/2023, p. 87](#))
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 09/05/2023, p. 22](#))
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 212](#))



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG). ([DSF de 26/08/2023, p. 46](#))
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 166](#))
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 162](#))
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 57](#))
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 168](#))
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 9](#))
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 111](#))
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 112](#))
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 33](#))
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 34](#))
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLRESDEM). ([DSF de 26/10/2023, p. 124](#))
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 203](#))
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))

**Secretário(a):** Airtón Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.**

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)	2.
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	3.
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (1)	4.

**Notas:**

1. Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor a Comissão (Of. 200/2023-CMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

**Finalidade:** discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

**(Requerimento 53, de 2023 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,6)</sup>	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(14)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,16,17)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(11)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(13)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 52](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 113](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 112](#))
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 105](#))



12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 106](#))
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). ([DSF de 13/04/2023, p. 119](#))
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 120](#))
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). ([DSF de 03/06/2023, p. 34](#))
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



## 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(5)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6. VAGO (16,22)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1,23,24)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6. Senador Beto Faro (PT-PA) (20)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2,17)	2. Senador Romário (PL-RJ) (12,17,21)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9)

**Notas:**

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 264](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 261](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 78](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 57](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 53](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).



14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 06/07/2023, p. 260](#))
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 266](#))
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG). ([DSF de 10/08/2023, p. 69](#))
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#); [DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 216](#))
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 196](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



## 15.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



**16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**  
**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (10,13,17,18)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8,14,16)

**Notas:**

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 262](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 259](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). ([DSF de 17/06/2023, p. 17](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). ([DSF de 01/07/2023, p. 10](#))
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
- Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 94](#))
- Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). ([DSF de 04/10/2023, p. 160](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 202](#))



**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos  
**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -  
**Telefone(s):** 3303-2540  
**E-mail:** cesp@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )**

Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (Sem Partido-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )**

Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

**Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )**

Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.

**Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )**

Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)

**Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)**

Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	
----------------------------------	--

Atualização: 21/03/2023

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



**3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)*

**1ª Designação:** 03/12/2001  
**2ª Designação:** 26/02/2003  
**3ª Designação:** 03/04/2007  
**4ª Designação:** 12/02/2009  
**5ª Designação:** 11/02/2011  
**6ª Designação:** 11/03/2013  
**7ª Designação:** 26/11/2015

---

**Atualização:** 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPFG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**4) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995  
**2ª Designação:** 30/06/1999  
**3ª Designação:** 27/06/2001  
**4ª Designação:** 25/09/2003  
**5ª Designação:** 26/04/2011  
**6ª Designação:** 21/02/2013  
**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**

NAOT

**Telefone(s):** 33035714



**5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

**Atualização:** 30/03/2023



**6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN**  
*(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



**9) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**

---



**10) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**11) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER**  
*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**12) COMENDA REI PELÉ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)*

---



**13) MEDALHA MARIA QUITÉRIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**14) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

